



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 22 de Agosto de 2007

Número 161

## ÍNDICE

### PARTE A

#### Presidência da República

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 15 239/2007:**

Recrutamento e selecção de pessoal para provimento de lugares do quadro de pessoal no regime de contrato individual de trabalho da Secretaria-Geral da Presidência da República . . . 24 040

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

**Despacho n.º 18 756/2007:**

Nomeia, em comissão de serviço por um ano, sob proposta do director do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, Maria Teresa Cristóvão Dias Cotrim como técnica de apoio ao Centro de Gestão da Rede Informática do Governo . . . . . 24 040

**Despacho n.º 18 757/2007:**

Nomeia, em comissão de serviço por um ano, sob proposta do director do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, Álvaro Luís Pires Mosca como consultor do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo . . . . . 24 041

**Despacho n.º 18 758/2007:**

Nomeia, em comissão de serviço por um ano, sob proposta do director do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, Maria Madalena Rodrigues como técnica de apoio ao Centro de Gestão da Rede Informática do Governo . . . . . 24 041

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 18 759/2007:**

Reclassificação de André Filipe Faria Fernandes da Cunha para a categoria de técnico principal da carreira técnica superior de desporto do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto . . . . . 24 041

#### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

**Despacho n.º 18 760/2007:**

Despacho conjunto que mantém as nomeações do Prof. Doutor Américo Fernando Brás Carlos para os cargos de subinspector-geral e de inspector-geral dos Serviços de Justiça até à nomeação de novo titular . . . . . 24 041

#### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 18 761/2007:**

Nomeação de fiscais únicos — Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. . . . 24 041

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

**Despacho (extracto) n.º 18 762/2007:**

Promoção à categoria de segundo-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira . . . . 24 041

## Direcção-Geral dos Impostos:

**Despacho n.º 18 763/2007:**

Nomeação da funcionária Isabel Maria Viana da Costa Rodrigues da Silva Pereira da Costa no cargo de chefe de divisão de Planeamento (DP) da Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DSPSI) ..... 24 042

**Despacho n.º 18 764/2007:**

Nomeação da funcionária Teresa Maria Pereira Gil no cargo de directora de serviços de Planeamento e Sistemas de Informação da Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DSPSI) ..... 24 042

**Despacho n.º 18 765/2007:**

Provisão de João Paulo Pereira Morais Canedo na categoria de inspector tributário assessor principal ..... 24 043

**Despacho n.º 18 766/2007:**

Nomeação da funcionária Olga Maria Gomes Pereira no cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação (DSI), da Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DSPSI) ..... 24 043

**Aviso (extracto) n.º 15 240/2007:**

Reclassificação de Paula Cândida Moreira Ribeiro Sampaio, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro ..... 24 043

## Direcção-Geral do Orçamento:

**Aviso n.º 15 241/2007:**

Concurso interno de acesso visando o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de orçamento e conta especialista ..... 24 043

**Aviso n.º 15 242/2007:**

Concurso interno de acesso geral visando o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal ..... 24 044

**Despacho (extracto) n.º 18 767/2007:**

Renovação da comissão de serviço do licenciado Luís Manuel Marques Paiva ..... 24 045

**Despacho (extracto) n.º 18 768/2007:**

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Cristina Baltazar Gamito ..... 24 046

**Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional****Despacho n.º 18 769/2007:**

Promoção ao posto de cabo de Vítor Eugénio Pereira ..... 24 046

**Despacho n.º 18 770/2007:**

Promoção a TCOR o TCOR graduado Vasco Rocheta ..... 24 046

**Despacho n.º 18 771/2007:**

Promoção a coronel de António Calvino ..... 24 046

**Ministério da Defesa Nacional**

## Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 18 772/2007:**

Nomeação do vice-almirante Álvaro Sabino Guerreiro ..... 24 046

## Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

**Despacho (extracto) n.º 18 773/2007:**

Nomeação de Carlos Manuel da Fonseca Gonçalves ..... 24 046

## Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

**Édito n.º 637/2007:**

Éditos em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas ..... 24 046

**Édito n.º 638/2007:**

Éditos em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas ..... 24 047

## Marinha:

**Despacho (extracto) n.º 18 774/2007:**

Contrato de Isabel Maria Rocha de Sousa, em regime de avença ..... 24 047

**Despacho n.º 18 775/2007:**

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de operações de vários militares ..... 24 047

**Despacho n.º 18 776/2007:**

Promoção por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de artilheiros do 265171, sargento-ajudante A José Serra Fernandes ..... 24 048

## Exército:

**Despacho n.º 18 777/2007:**

Promoção ao posto de sargento-ajudante, por antiguidade, do 1SAR TM 13246088, Mateus Amorim Carvalho ..... 24 048

**Ministério da Administração Interna**

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

<b>Aviso n.º 15 243/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gidú Canuté . . . . .	24 048
<b>Aviso n.º 15 244/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eugénio Jorge Mango . . . . .	24 048
<b>Aviso n.º 15 245/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldina do Canto Barbosa . . . . .	24 048
<b>Aviso n.º 15 246/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rufina Lopes Lima . . . . .	24 048
<b>Aviso n.º 15 247/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adérito Dias Tavares . . . . .	24 048
<b>Aviso n.º 15 248/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcinda Correia Vaz Borges . . . . .	24 048
<b>Aviso n.º 15 249/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda da Cruz Carvalho . . . . .	24 048
<b>Aviso n.º 15 250/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samu Almeida Chantre Fortes . . . . .	24 049
<b>Aviso n.º 15 251/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Nascimento Fernandes Costa . . . . .	24 049
<b>Aviso n.º 15 252/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Pimentel Soares . . . . .	24 049
<b>Aviso n.º 15 253/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Selma Esperança Pedro de Sousa Pinto . . . . .	24 049
<b>Aviso n.º 15 254/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bamode Darame . . . . .	24 049
<b>Aviso n.º 15 255/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduard Abazaj . . . . .	24 049
<b>Aviso n.º 15 256/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Polinária Lobo de Barros Rodrigues . . . . .	24 049
<b>Aviso n.º 15 257/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dora Maria Figueiredo Ribeiro . . . . .	24 049
<b>Aviso n.º 15 258/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Bruno da Silva Malúlo . . . . .	24 049
<b>Aviso n.º 15 259/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Saico Embaló . . . . .	24 049
<b>Aviso n.º 15 260/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandre Nascimento da Graça . . . . .	24 049
<b>Aviso n.º 15 261/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Linda Simão Esteves Paquete . . . . .	24 049
<b>Aviso n.º 15 262/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlota Campará Gomes . . . . .	24 050
<b>Aviso n.º 15 263/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gregório Mendes Gomes . . . . .	24 050
<b>Aviso n.º 15 264/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ambrósio Mendes Fernandes . . . . .	24 050
<b>Aviso n.º 15 265/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Manuel Correia da Conceição . . . . .	24 050
<b>Aviso n.º 15 266/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Fernando Filipe . . . . .	24 050
<b>Aviso n.º 15 267/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Manuel Correia da Conceição . . . . .	24 050
<b>Aviso n.º 15 268/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aboobakar Ussene Bay . . . . .	24 050
<b>Aviso n.º 15 269/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Areg Amirkhanyan . . . . .	24 050
<b>Aviso n.º 15 270/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nilton de Jesus de Pina Silva . . . . .	24 050
<b>Aviso n.º 15 271/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João de Jesus Neves . . . . .	24 050

<b>Aviso n.º 15 272/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victor Ulisses Avelino Pires . . . . .	24 050
<b>Aviso n.º 15 273/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Poguine . . . . .	24 051
<b>Aviso n.º 15 274/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Choudhary Mohammad Zaman . . . . .	24 051
<b>Aviso n.º 15 275/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abou Dramé . . . . .	24 051
<b>Aviso n.º 15 276/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gerson Mateus Domingos . . . . .	24 051
<b>Aviso n.º 15 277/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Orlando Gomes de Pina . . . . .	24 051

## Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça:

**Despacho n.º 18 778/2007:**

Regula a actividade do sistema de mediação familiar . . . . . 24 051

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

**Listagem n.º 225/2007:**

Lista de empreitadas adjudicadas durante o ano de 2006 . . . . . 24 053

Direcção-Geral de Reinserção Social:

**Despacho (extracto) n.º 18 779/2007:**

Transferência para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social de Marco Alexandre Robalo Guerra . . . . . 24 053

**Despacho n.º 18 780/2007:**

Delega competências no director do Gabinete de Informática, licenciado Francisco Roque Valentim 24 054

## Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Agência Portuguesa do Ambiente:

**Despacho (extracto) n.º 18 781/2007:**

Nomeação da assessora principal do quadro de pessoal da ex-IPAMB Dr.ª Maria do Carmo Gonçalves Crespo Viana Correia da Cunha no cargo de director do Departamento de Promoção e Cidadania Ambiental da Agência Portuguesa do Ambiente . . . . . 24 054

**Despacho (extracto) n.º 18 782/2007:**

Nomeação da técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-DGA Dr.ª Regina Maria Madail Vilão no cargo de director do Departamento de Políticas e Estratégias de Ambiente da Agência Portuguesa do Ambiente . . . . . 24 054

**Despacho (extracto) n.º 18 783/2007:**

Nomeação da assessora principal do quadro de pessoal do ex-INR engenheira Isabel Maria de Sousa Tomé de Andrade no cargo de director do Departamento de Fluxos Especiais e Mercados de Resíduos da Agência Portuguesa do Ambiente . . . . . 24 054

**Despacho (extracto) n.º 18 784/2007:**

Nomeação da técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-DGA engenheira Maria do Carmo Ramalho Figueira Palma no cargo de chefe de divisão do Gabinete de Emergências e Riscos Ambientais da Agência Portuguesa do Ambiente . . . . . 24 054

## Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Norte:

**Despacho n.º 18 785/2007:**

Criação de unidades flexíveis . . . . . 24 054

## Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

**Despacho n.º 18 786/2007:**

Expropriação para execução da obra da SCUT do Grande Porto — A 41-IC 24 — Alfena-nó da Ermida (IC 25) — do quilómetro 5+300 ao quilómetro 9+000 — aditamento n.º 3 — DUP . . . 24 055

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

**Despacho n.º 18 787/2007:**

Alteração da declaração de utilidade pública da parcela PE-NM-227 . . . . . 24 057

**Despacho n.º 18 788/2007:**

Alteração da declaração de utilidade pública da parcela PE-NM-487 . . . . . 24 059

**Despacho n.º 18 789/2007:**

Nomeação do licenciado José Nelson Albuquerque da Costa Craveiro como representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações na Comissão do Domínio Público Marítimo ..... 24 060

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais:

**Despacho n.º 18 790/2007:**

Nomeação da licenciada Maria Isabel de Oliveira Vilão para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Análise e Acompanhamento Empresarial do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações ..... 24 060

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional:

**Despacho n.º 18 791/2007:**

Nomeação da licenciada Susana de Sousa Rodrigues Corvelo para o exercício de funções de assessoria técnica no Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional ..... 24 061

Direcção-Geral da Segurança Social:

**Declaração (extracto) n.º 211/2007:**

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social APPIA — Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve ..... 24 061

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

**Despacho n.º 18 792/2007:**

Nomeação do licenciado Manuel João Matos Duarte como chefe da Equipa de Planeamento, Avaliação e Qualidade do GEP ..... 24 061

**Despacho n.º 18 793/2007:**

Nomeação da licenciada Maria Isabel Amante Gato Lopes Vaz como chefe da Equipa PIDDAC do GEP ..... 24 061

**Despacho n.º 18 794/2007:**

Nomeação da licenciada Maria do Céu Rosa Godinho como chefe da Equipa de Inquéritos e Estimativas do GEP ..... 24 062

**Despacho n.º 18 795/2007:**

Nomeação de Joaquim Pereira Brás como motorista pessoal da directora-geral do GEP ..... 24 062

**Despacho n.º 18 796/2007:**

Nomeação de Gina Paula dos Anjos Lopes como secretária pessoal da directora-geral do GEP ..... 24 062

**Despacho n.º 18 797/2007:**

Nomeação de Matilde Maria Domingos Ochôa Baptista como secretária pessoal da directora-geral do GEP ..... 24 062

**Despacho n.º 18 798/2007:**

Nomeação na categoria de assessor principal da assessora Antonieta do Rosário Pinto Sebastião Rodrigues Ministro ..... 24 062

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Despacho n.º 18 799/2007:**

Delegação e subdelegação de competências na directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, licenciada Ofélia Maria Santos Pereira Matos Paz ..... 24 062

**Ministério da Saúde**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 18 800/2007:**

Cria uma comissão de acompanhamento do Plano Nacional de Saúde ..... 24 063

**Despacho n.º 18 801/2007:**

Nomeia, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeira-directora do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira a enfermeira Terezinha da Conceição Oliveira Roque ..... 24 064

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 18 802/2007:**

Autorização da concessão de licença sem vencimento de longa duração a Lídia Maria Mota Correia Lopes, enfermeira especialista na situação de mobilidade especial ..... 24 064

**Despacho (extracto) n.º 18 803/2007:**

Transferência de Nuno Miguel Ramos da Costa, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, para o quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ..... 24 064

**Despacho (extracto) n.º 18 804/2007:**

Transferência de Vera Cristina Saraiva Beleza, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., para o quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos de Saúde ..... 24 065

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

**Despacho n.º 18 805/2007:**

Nomeações na categoria de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, precedendo concurso interno de acesso limitado ..... 24 065

Direcção-Geral da Saúde:

**Despacho n.º 18 806/2007:**

Delegação de competências nos subdirectores-gerais e directores de serviços ..... 24 065

Hospital Distrital de Faro:

**Deliberação n.º 1605/2007:**

Regime de horário acrescido a pessoal de enfermagem ..... 24 066

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

**Despacho (extracto) n.º 18 807/2007:**

Acumulação de funções públicas de Manuel Maria Mourão Correia de Sá ..... 24 066

Hospital de Sousa Martins:

**Despacho n.º 18 808/2007:**

Transição para a categoria de enfermeiro graduado de Raquel Liliana de Barros Pimentel .... 24 066

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães:

**Despacho (extracto) n.º 18 809/2007:**

Ractificação de contratos de trabalho a termo certo ao abrigo do ENS ..... 24 066

**Despacho (extracto) n.º 18 810/2007:**

Ractificação de contratos de trabalho a termo certo ao abrigo do ENS ..... 24 066

**Despacho (extracto) n.º 18 811/2007:**

Ratificação de contrato de trabalho a termo certo de Miguel Ângelo de Sousa Castro, ao abrigo do ENS ..... 24 066

Maternidade de Júlio Dinis:

**Aviso (extracto) n.º 15 278/2007:**

Alteração do regime de trabalho da Dr.ª Maria de la Concepción Gomes Arantes ..... 24 067

## Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

**Despacho n.º 18 812/2007:**

Determina o apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública para aquisição de material didáctico, no ano lectivo de 2007-2008 ..... 24 067

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 18 813/2007:**

Reclassificação e transferência de Ana Maria Carrapato Estribio ..... 24 067

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular:

**Aviso n.º 15 279/2007:**

Homologação da classificação profissional da docente Teresa Maria do Rosário Ferreira ..... 24 067

**Aviso n.º 15 280/2007:**

Homologação da classificação profissional da docente Maria de Fátima Peixoto de Faria Couto ..... 24 067

**Rectificação n.º 1319/2007:**

Rectifica o despacho n.º 15 322/2007, de 12 de Julho ..... 24 067

**Rectificação n.º 1320/2007:**

Rectificação ao despacho n.º 15 320/2007, de 12 de Julho ..... 24 067

**Rectificação n.º 1321/2007:**

Rectificação ao despacho n.º 14 717/2007, de 9 de Julho ..... 24 067

**Rectificação n.º 1322/2007:**

Rectificação ao despacho n.º 15 050/2007, de 30 de Abril ..... 24 068

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Aviso n.º 15 281/2007:**

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente do extinto Agrupamento de Escolas das Neves — ano de 2006 ..... 24 068

**Aviso n.º 15 282/2007:**

Autorização das transferências dos educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico referentes ao ano lectivo de 2006-2007 ..... 24 068

**Aviso n.º 15 283/2007:**

Lista de antiguidade de pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio ..... 24 068

**Despacho n.º 18 814/2007:**

Transferências de professores — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas D. António Ferreira Gomes ..... 24 068

<b>Despacho n.º 18 815/2007:</b>	
Transferências de professores de quadro — Escola Secundária Ferreira de Castro	24 068
<b>Despacho n.º 18 816/2007:</b>	
Transferências referentes ao ano lectivo de 2006-2007 de professores do 1.º ciclo e educadores de infância — Agrupamento Horizontal de Escolas de Fornos	24 069
<b>Despacho n.º 18 817/2007:</b>	
Transferência da docente Anabela Albuquerque	24 069
<b>Despacho n.º 18 818/2007:</b>	
Propostas de transferência de docentes — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira	24 069
<b>Despacho n.º 18 819/2007:</b>	
Propostas de transferência de docentes — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira	24 070
<b>Louvor n.º 453/2007:</b>	
Louvor ao professor Carlos Jorge Vilela Marques	24 070
<b>Despacho n.º 18 820/2007:</b>	
Transferência de docentes de quadro de zona pedagógica para quadro de escola	24 070
<b>Despacho n.º 18 821/2007:</b>	
Transferência de professores para lugar do quadro — Escola Secundária Serafim Leite de São João da Madeira	24 070
<b>Despacho n.º 18 822/2007:</b>	
Nomeação do chefe dos Serviços de Administração Escolar em regime de substituição — Escola Básica Integrada/JI de Távora	24 071
Direcção Regional de Educação do Centro:	
<b>Contrato n.º 913/2007:</b>	
Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Gouveia	24 071
<b>Contrato n.º 914/2007:</b>	
Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Leiria	24 072
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:	
<b>Despacho (extracto) n.º 18 823/2007:</b>	
Transferência de professores — Agrupamento Vertical de Escolas de Alembrança	24 072
<b>Despacho (extracto) n.º 18 824/2007:</b>	
Transferências de professores 2006-2007 de QZP para QE	24 073
<b>Despacho (extracto) n.º 18 825/2007:</b>	
Transferências de professores 2006-2007 do QE para QE	24 073
<b>Despacho (extracto) n.º 18 826/2007:</b>	
Transferência de professores 2006-2007 do QZP para QE	24 073
<b>Aviso n.º 15 284/2007:</b>	
Listas de antiguidade de pessoal docente — ano lectivo de 2005-2006 — Escola Secundária Fernão Mendes Pinto	24 074
<b>Despacho (extracto) n.º 18 827/2007:</b>	
Nomeação de chefe de serviços de administração escolar em substituição — Agrupamento de Escolas O Rouxinol	24 074
<b>Despacho (extracto) n.º 18 828/2007:</b>	
Nomeações de professores para o quadro de nomeação definitiva — 2005-2006 — Agrupamento de Escolas O Rouxinol	24 074

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

<b>Despacho n.º 18 829/2007:</b>	
Delegação de competências — 2007	24 074

## Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra:

<b>Portaria n.º 717/2007:</b>	
Fixa o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis e de chefes de equipas multidisciplinares da Inspeção-Geral das Actividades Culturais	24 075

Direcção-Geral de Arquivos:

<b>Despacho (extracto) n.º 18 830/2007:</b>	
Nomeação, em regime de substituição, do mestre Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa para o cargo de chefe de divisão do Arquivo Distrital de Leiria	24 075
<b>Despacho (extracto) n.º 18 831/2007:</b>	
Nomeação do licenciado José Maria Rosário Mesquita Furtado, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Informação, Formação e Qualidade (DIFQ)	24 076

## PARTE D

**Despacho (extracto) n.º 18 832/2007:**

Nomeação do licenciado Paulo Manuel Lamúria Cascalheira Tremoceiro, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Comunicação ..... 24 076

**Despacho (extracto) n.º 18 833/2007:**

Nomeação do licenciado Pedro Manuel Pereira Penteadó, em regime de substituição, para o cargo de director de serviços de Arquivística e Apoio Técnico ..... 24 077

**Despacho (extracto) n.º 18 834/2007:**

Competências dos arquivos de âmbito regional dependentes da DGARQ com a natureza de unidades orgânicas flexíveis ..... 24 077

**Despacho (extracto) n.º 18 835/2007:**

Nomeação, em regime de substituição, do mestre Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa para o cargo de chefe de divisão do Arquivo Distrital de Leiria ..... 24 077

**Despacho (extracto) n.º 18 836/2007:**

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria de Lurdes Conceição Nunes Henriques para o cargo de chefe de divisão de Comunicação e Relações Externas ..... 24 078

## Inspeção-Geral das Actividades Culturais:

**Aviso n.º 15 285/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para uma vaga de inspector superior ..... 24 079

**Tribunal de Contas****Aviso n.º 15 286/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento da categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação principal, da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ..... 24 080

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 5607/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 5085/07.6TBBERG ..... 24 082

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 5608/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2059/07.0TBBERG ..... 24 082

**Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto****Anúncio n.º 5609/2007:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 367/07.0TBCBC ..... 24 082

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães****Anúncio n.º 5610/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2501/07.0TBGMR ..... 24 083

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria****Anúncio n.º 5611/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 999/07.6TBLRA ..... 24 083

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 5612/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 501/06.7TYLSB ..... 24 084

**Anúncio n.º 5613/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 763/06.0TYLSB ..... 24 084

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 5614/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 332/06.4TYLSB ..... 24 084

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio (extracto) n.º 5615/2007:**

Citação de interessados e publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 496/06.7TYLSB ..... 24 085

**Anúncio n.º 5616/2007:**

Publicidade da declaração de insolvência — processo n.º 610/07.5TYLSB ..... 24 085

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo****Anúncio n.º 5617/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 245/07.2TBMMN ..... 24 086

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal****Anúncio n.º 5618/2007:**

Declaração de falência da firma GABRILTEX — Confecções, L.da — processo n.º 1160/04.7TBPBL ..... 24 086

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras****Anúncio n.º 5619/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 2369/05.1TBTVD-S ..... 24 086

**5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão****Anúncio n.º 5620/2007:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 1429/07.9TJVNF ..... 24 086

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 5621/2007:**

Sentença falimentar e cessação de funções do administrador da insolvência — processo n.º 275/07.4TYVNG ..... 24 087

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 5622/2007:**

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 65-E/2002 ..... 24 087

**Anúncio n.º 5623/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 170/06.4TYVNG ..... 24 087

**PARTE E****Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos****Despacho n.º 18 837/2007:**

Aprova regras de restituição das cauções para os consumidores de electricidade e gás natural .... 24 088

**Universidade de Évora****Listagem n.º 226/2007:**

Obras adjudicadas pela Universidade de Évora nos anos de 2005 e 2006 ..... 24 090

**Universidade do Minho****Despacho (extracto) n.º 18 838/2007:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Alberto Filipe Araújo ..... 24 091

**Universidade do Porto****Despacho (extracto) n.º 18 839/2007:**

Autorização da equiparação a bolseiro a Jorge Olímpio Bento ..... 24 091

**Despacho (extracto) n.º 18 840/2007:**

Reclassificação como técnica superior de 2.ª classe, área de apoio ao ensino e à investigação científica, da licenciada Alexandra Moura Vieira ..... 24 091

**Instituto Politécnico de Santarém****Despacho n.º 18 841/2007:**

Homologação da eleição do professor-adjunto Abel Francisco de Oliveira Santos como director da ESDRM, deste Instituto ..... 24 091

**PARTE F****Região Autónoma dos Açores****Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:****Despacho n.º 19/2007/A:**

Lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro 24 092

**Aviso n.º 39/2007/A:**

Concurso interno geral de acesso limitado — um técnico especialista de anatomia patológica .... 24 092

**PARTE H****Comunidade Urbana do Vale do Sousa****Aviso n.º 15 287/2007:**

Nomeação — concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional principal de gestão ..... 24 092

**Câmara Municipal de Abrantes****Aviso (extracto) n.º 15 288/2007:**

Nomeação de Patrícia Sofia Dias Almeida como técnica profissional de 2.ª classe (biblioteca e documentação) ..... 24 093

**Câmara Municipal de Alcácer do Sal****Aviso n.º 15 289/2007:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Luís Miguel dos Mártires Ferreira na categoria de auxiliar de serviços gerais ..... 24 093

**Câmara Municipal de Aljustrel****Aviso n.º 15 290/2007:**

Vários concursos externos de ingresso para diferentes categorias ..... 24 093

**Câmara Municipal de Almada****Aviso (extracto) n.º 15 291/2007:**

Transferência de Maria Madalena F. L. G. Ferreira, técnica superior assessora principal ..... 24 095

**Câmara Municipal de Alter do Chão****Aviso (extracto) n.º 15 292/2007:**

Proposta para fixação do valor da taxa para emissão do certificado de registo, nos termos da Portaria n.º 1637/2006, de 27 de Setembro ..... 24 096

**Aviso (extracto) n.º 15 293/2007:**

Renovação dos contratos dos animadores de informática Vera Mónica Pires Cipriano e Ricardo Manuel Pedrogam Fernandes ..... 24 096

**Aviso (extracto) n.º 15 294/2007:**

Renovação do contrato de trabalho do técnico superior de 2.ª classe (arquitecto) João Miguel Ramalheite Ribeiro Marques Calado ..... 24 096

**Câmara Municipal de Amarante****Aviso n.º 15 295/2007:**

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 9/95 ..... 24 096

**Câmara Municipal de Ansião****Aviso n.º 15 296/2007:**

Discussão pública de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/83 ..... 24 096

**Câmara Municipal de Arganil****Aviso n.º 15 297/2007:**

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a trabalhadora Helena Maria Fernandes dos Santos Lemos na categoria e carreira de auxiliar administrativa ..... 24 096

**Câmara Municipal de Barcelos****Aviso n.º 15 298/2007:**

Abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote 5 do loteamento sito no lugar de Souto de Vilar, freguesia de Durrães, titulado pelo alvará de loteamento n.º 24/91, de 30 de Outubro, em que é requerente o Centro Social de Durrães ..... 24 096

**Câmara Municipal do Barreiro****Aviso (extracto) n.º 15 299/2007:**

Abertura do período de discussão pública referente à alteração do alvará de loteamento n.º 1/2005, referente ao processo de loteamento número LT/911, requerida por A. A. G. Barão, Comércio de Materiais de Construção, Gestão e Locação de Imóveis, L.ª, do prédio sito no Vale do Trabuco/Quinta dos Catarinos, freguesia de Santo António, Charneca ..... 24 096

**Aviso (extracto) n.º 15 300/2007:**

Abertura do período de discussão pública do loteamento apresentado na Câmara Municipal do Barreiro por Rodrigues & Filipe Sá para o prédio sito na Quinta Nova da Telha e ou Alto da Telha, freguesia de Santo André, a que se refere o processo de loteamento número LT/6/06 .... 24 097

**Aviso (extracto) n.º 15 301/2007:**

Abertura do período de discussão pública do loteamento apresentado na Câmara Municipal do Barreiro por Teodoro Rúbio & Filhos, L.ª, e pelo Futebol Clube Barreirense para o prédio sito na Verderena, freguesia da Verderena, a que se refere o processo de loteamento número LT/8/05 .... 24 097

**Câmara Municipal da Batalha****Aviso n.º 15 302/2007:**

Projecto de Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos ..... 24 097

**Aviso n.º 15 303/2007:**

Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo ..... 24 100

**Câmara Municipal de Benavente****Aviso n.º 15 304/2007:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2004, em nome de IMOSILVEIRAS, Imobiliária, S. A. 24 103

**Aviso n.º 15 305/2007:**

Atribuição de uma licença para transporte em táxi — freguesia da Barrosa — publicidade/divulgação da concessão da licença ..... 24 103

**Aviso n.º 15 306/2007:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 85/70, em nome de Abílio Pedro de Brito ..... 24 103

**Aviso n.º 15 307/2007:**

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo ..... 24 104

**Câmara Municipal das Caldas da Rainha****Aviso n.º 15 308/2007:**

Transferência de Jacinta Maria Marques Paulo, técnica de informática, grau 2 ..... 24 104

**Aviso n.º 15 309/2007:**

Licença sem vencimento por um ano de Luís Fernando Lourenço Gomes ..... 24 104

**Câmara Municipal de Cantanhede****Aviso n.º 15 310/2007:**

Nomeação de David António Rosa Parreiral Caetano e Luís Filipe Henriques Ribeiro para dois lugares de engenheiro técnico civil de 2.ª classe ..... 24 104

**Câmara Municipal do Cartaxo****Aviso n.º 15 311/2007:**

Abertura de concursos internos de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor (área de gestão de recursos humanos), do grupo de pessoal técnico superior, e para provimento de um lugar de desenhador especialista principal, do grupo de pessoal técnico-profissional ..... 24 104

**Câmara Municipal de Celorico da Beira****Aviso n.º 15 312/2007:**

Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação da Câmara Municipal de Celorico da Beira ..... 24 105

**Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova****Aviso (extracto) n.º 15 313/2007:**

Nomeação de dois cantoneiros de limpeza ..... 24 107

**Câmara Municipal de Évora****Aviso n.º 15 314/2007:**

Nomeação de Arnaldo Ramos referente ao concurso interno de acesso geral para técnico profissional especialista principal (construção civil) ..... 24 107

**Câmara Municipal de Fafe****Aviso n.º 15 315/2007:**

Renovação da licença sem vencimento por um ano ao funcionário desta autarquia José Carlos Nogueira Costa, com a categoria de operário qualificado — asfaltador, com início em 17 de Novembro de 2007 ..... 24 107

**Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere****Aviso n.º 15 316/2007:**

Reclassificações profissionais dos funcionários Joaquim José Caixeirinho e Manuel Duarte Freire ..... 24 107

**Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo****Aviso (extracto) n.º 15 317/2007:**

Nomeação de Margarida Maria Pacheco Poiarez ..... 24 107

**Câmara Municipal do Funchal****Aviso n.º 15 318/2007:**

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão a estágio da carreira técnica superior tendo em vista o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe ..... 24 107

**Aviso n.º 15 319/2007:**

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de 35 lugares de cantoneiro de limpeza ..... 24 108

**Câmara Municipal de Grândola****Aviso n.º 15 320/2007:**

Transferência de Sandra Isabel Silva Viegas Ribeiro ..... 24 109

**Câmara Municipal de Ílhavo****Edital n.º 681/2007:**

Regulamentos Internos do Parque de Campismo da Praia da Barra e do Cais dos Pescadores da Mota — alterações ..... 24 109

**Regulamento n.º 209/2007:**

Regulamento do Cais dos Pescadores da Mota ..... 24 109

**Regulamento n.º 210/2007:**

Regulamento interno do Parque de Campismo da Praia da Barra ..... 24 111

**Câmara Municipal de Loures****Aviso n.º 15 321/2007:**

Renovações de contratos a termo resolutivo ..... 24 116

**Aviso n.º 15 322/2007:**

Contratos a termo resolutivo efectuados pela Câmara Municipal de Loures ..... 24 117

**Câmara Municipal da Lousã****Aviso n.º 15 323/2007:**

Contrato a termo resolutivo com Zélia Maria Moita Duarte para a categoria de auxiliar administrativa ..... 24 117

**Aviso n.º 15 324/2007:**

Contrato a termo resolutivo com Carla Luísa da Cruz Mendo para a categoria de técnico superior, jurista ..... 24 117

**Aviso n.º 15 325/2007:**

Renovação de contratos a termo certo de Rui Miguel Ribeiro Fernandes e Amândio Luís Antunes Correia, electricistas ..... 24 117

**Câmara Municipal de Mafra****Aviso (extracto) n.º 15 326/2007:**

Exoneração da auxiliar de serviços do quadro de pessoal desta Câmara Municipal Maria da Nazaré Galiza da Silva ..... 24 117

**Aviso n.º 15 327/2007:**

Discussão pública — licenciamento de operação de loteamento — Fonte Boa da Brincosa — processo de loteamento LP-20/2006 ..... 24 118

**Câmara Municipal de Marco de Canaveses****Aviso (extracto) n.º 15 328/2007:**

Exoneração do funcionário Manuel Fernando Soares Ribeiro, com a categoria de cantoneiro .... 24 118

**Câmara Municipal de Nordeste****Aviso n.º 15 329/2007:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de sete lugares de assistente administrativo principal ..... 24 118

**Câmara Municipal de Óbidos****Aviso n.º 15 330/2007:**

Concurso interno de acesso geral para assistente administrativo principal ..... 24 119

**Câmara Municipal de Odemira****Aviso n.º 15 331/2007:**

Nomeação de Horácio de Oliveira Gonçalves para secretário do vereador Carlos Alberto Silva Oliveira ..... 24 120

**Aviso n.º 15 332/2007:**

Nomeação, em regime de substituição, do operário qualificado principal Carlos Alberto Silva Viana ..... 24 120

**Câmara Municipal de Odivelas****Aviso n.º 15 333/2007:**

Celebração do contrato administrativo de provimento com Verónica Alexandra Resende Correia na categoria técnica superior de segurança e higiene no trabalho de 2.ª classe ..... 24 120

**Câmara Municipal de Oeiras****Aviso n.º 15 334/2007:**

Nomeação de 20 candidatos na sequência de concurso externo de ingresso de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais ..... 24 120

**Câmara Municipal de Palmela****Aviso n.º 15 335/2007:**

Concessão de licença sem vencimento até 90 dias ao fiscal municipal de 2.ª classe Vítor José Ribeiro Relvas ..... 24 120

**Câmara Municipal de Paredes****Aviso n.º 15 336/2007:**

Nomeação em regime de comissão extraordinária de serviço devido à reclassificação profissional da funcionária Carla Fernanda Rocha Pinto para técnica superior de 2.ª classe (jurista) ..... 24 120

**Câmara Municipal de Paredes de Coura****Aviso n.º 15 337/2007:**

Nomeação de oito auxiliares de serviços gerais ..... 24 120

**Câmara Municipal de Penafiel****Edital n.º 682/2007:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/01 ..... 24 121

**Câmara Municipal de Ponta Delgada****Aviso (extracto) n.º 15 338/2007:**

Nomeação de quatro operários qualificados principais — pedreiros ..... 24 121

**Câmara Municipal do Porto****Aviso n.º 15 339/2007:**

Discussão pública de operação de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/91 — processo n.º 85 407/06/CMP ..... 24 121

**Aviso n.º 15 340/2007:**

Discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/93 — processo n.º 48 237/07/CMP ..... 24 121

**Aviso n.º 15 341/2007:**

Discussão pública de operação de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/91 — processo n.º 49 437/07 ..... 24 121

**Aviso (extracto) n.º 15 342/2007:**

Nomeações definitivas e reclassificações de vários funcionários para diversas categorias. Cessação de comissão de serviço de cargo dirigente de dois funcionários ..... 24 121

**Câmara Municipal da Praia da Vitória****Aviso n.º 15 343/2007:**

Nomeação no cargo de chefe de divisão de Investimentos do licenciado Manuel Adriano Maurício Ortiz ..... 24 122

**Aviso n.º 15 344/2007:**

Nomeação no cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos e Qualidade, em regime de substituição, da licenciada Anabela Gomes Vitorino Leal ..... 24 122

**Aviso n.º 15 345/2007:**

Nomeação no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da licenciada Maria da Conceição Leal de Lima ..... 24 122

**Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores****Aviso n.º 15 346/2007:**

Reclassificação do funcionário Luís Fernando Araújo Pacheco na categoria de motorista de pesados ..... 24 122

**Câmara Municipal de Santa Maria da Feira****Aviso n.º 15 347/2007:**

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 883/2007/URB, referente a alteração ao lote n.º 348 do alvará de loteamento n.º 107/78 — 4.ª fase, de 22 de Julho de 1997 ..... 24 123

**Aviso n.º 15 348/2007:**

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 825/2007/URB, referente a alteração ao lote 41 e anulação do lote 42 do alvará de loteamento n.º 14/89, de 26 de Julho de 1989 ..... 24 123

**Aviso n.º 15 349/2007:**

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 367/2007/URB, referente a alteração ao lote 7 do alvará de loteamento n.º 11/92, de 1 de Abril de 1992 ..... 24 123

**Câmara Municipal de Sátão****Aviso n.º 15 350/2007:**

Nomeação de assistente administrativa especialista ..... 24 123

**Aviso n.º 15 351/2007:**

Nomeação de técnicas profissionais de BD especialistas ..... 24 123

**Câmara Municipal do Seixal****Aviso n.º 15 352/2007:**

Concurso público para a atribuição de 14 licenças para transporte em táxis em toda a área do município do Seixal — lista de classificação final ..... 24 123

**Câmara Municipal de Sesimbra****Rectificação n.º 1323/2007:**Rectifica o aviso n.º 12 985/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2007, nos concursos referências E e F ..... 24 125

**Câmara Municipal de Silves****Aviso n.º 15 353/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), sem adjectivação, na área de geografia, variante estudos ambientais ..... 24 125

**Aviso n.º 15 354/2007:**

Nomeação de Luís Miguel Gomes da Silva e de Rui Miguel Martins Vieira como operários da carreira de calceteiro, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de operário da carreira de calceteiro ..... 24 127

**Rectificação n.º 1324/2007:**

Rectifica o aviso n.º 13 323/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141 (parte H), de 24 de Julho de 2007, referente à reclassificação das funcionárias Alda Luísa do Carmo Martins e Vanda Isabel dos Santos Cabrita ..... 24 127

**Câmara Municipal de Sines****Aviso n.º 15 355/2007:**

Transferência do funcionário João Marques Folgado da Câmara Municipal de Mértola para a Câmara Municipal de Sines ..... 24 127

**Câmara Municipal de Sintra****Aviso n.º 15 356/2007:**

Nomeação de Anabela Machado Vilela Gonçalves ..... 24 127

**Câmara Municipal de Sousel****Aviso n.º 15 357/2007:**

Nomeação na categoria de auxiliar dos serviços gerais de vários funcionários ..... 24 127

**Câmara Municipal de Tabuaço****Aviso n.º 15 358/2007:**

Renovação da requisição do quadro de zona pedagógica de Carlos Manuel Almeida Azevedo ... 24 127

**Câmara Municipal de Terras de Bouro****Aviso n.º 15 359/2007:**

Celebração de contrato a termo resolutivo com Elsa Maria Arantes de Sousa na categoria de técnica de 2.ª classe ..... 24 128

**Câmara Municipal de Vagos****Aviso n.º 15 360/2007:**

Licença sem vencimento pelo período de um ano de Paula Natércia Jesus Domingues Santos ... 24 128

**Aviso n.º 15 361/2007:**

Renovação de licença sem vencimento pelo período de um ano de António Henrique Gomes ... 24 128

**Câmara Municipal de Viana do Castelo****Aviso n.º 15 362/2007:**

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado com Márcio Lisandro Paradela Pinto e Carlos Alberto Lima Ribeiro, pelo período de 1 (um) ano, com a categoria de auxiliar técnico de telecomunicações ..... 24 128

**Câmara Municipal de Vila Real de Santo António****Aviso (extracto) n.º 15 363/2007:**

Concessão de licença sem vencimento pelo período de 90 dias a Helena Isabel Claudino Currito ..... 24 128

**Câmara Municipal de Vinhais****Aviso n.º 15 364/2007:**

Licença sem vencimento do funcionário Luís Manuel Bornes da Silva ..... 24 128

**Junta de Freguesia de Amedo****Edital n.º 683/2007:**

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo ..... 24 128

**Junta de Freguesia de Areosa****Aviso n.º 15 365/2007:**

Concurso externo de ingresso para um lugar de assistente administrativo ..... 24 128

**Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz****Aviso (extracto) n.º 15 366/2007:**

Lista de antiguidade ..... 24 129

**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures****Aviso n.º 15 367/2007:**

Renovações de comissões de serviço ..... 24 129

**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras****Aviso n.º 15 368/2007:**

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (contabilidade e administração) — nomeação ..... 24 129

**Aviso n.º 15 369/2007:**

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de calceteiro principal — nomeação ..... 24 129

**PARTE I****Órgãos de soberania** ..... 24 130**Organismos autónomos** ..... 24 137**Autarquias** ..... 24 138**Entidades particulares** ..... 24 151**Rectificações** ..... 24 159**PARTE J****Associação Desportiva de São Gens****Anúncio (extracto) n.º 5624/2007:**

Rectificação da escritura de constituição da Associação Desportiva de São Gens ..... 24 160

**Associação de Duplos e Figurantes Especializados — Stunts & CO.****Anúncio (extracto) n.º 5625/2007:**

Constituição da Associação de Duplos e Figurantes Especializados — Stunts &amp; Co. .... 24 161

**Associação da Fileira Florestal do Oeste — AFFOESTE****Anúncio (extracto) n.º 5626/2007:**

Constituição da Associação da Fileira Florestal do Oeste — AFFOESTE ..... 24 161

**A União Desportiva e Social de Roriz****Anúncio (extracto) n.º 5627/2007:**

Alteração de estatutos da associação sem fins lucrativos anteriormente denominada União Desportiva de Roriz e agora designada por A União Desportiva e Social de Roriz ..... 24 161

**Banco Santander de Negócios Portugal, S. A.****Rectificação n.º 1325/2007:**Rectifica o balancete n.º 95/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007 ..... 24 161**IMORENDIMENTO — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.****Balancete n.º 132/2007:**

Balancete trimestral em Junho de 2007 ..... 24 161

**SGFI — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.****Balancete n.º 133/2007:**

Balancete em 30 de Junho de 2007 e 2006 ..... 24 163

**Sintra Clube de Ciclismo****Anúncio (extracto) n.º 5628/2007:**

Constituição da associação Sintra Clube de Ciclismo ..... 24 163

**Theia — Associação Cultural****Anúncio (extracto) n.º 5629/2007:**

Constituição da Theia — Associação Cultural ..... 24 163

**Unidade de Cristo****Anúncio (extracto) n.º 5630/2007:**

Constituição da associação Unidade de Cristo ..... 24 163





## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

**Aviso n.º 15 239/2007**

#### **Recrutamento e selecção de pessoal para provimento de lugares do quadro de pessoal no regime de contrato individual de trabalho da Secretaria-Geral da Presidência da República (M/F)**

A Secretaria-Geral da Presidência da República pretende recrutar e seleccionar profissionais com vista ao provimento de lugares no quadro de pessoal no regime de contrato individual de trabalho criado pelo Decreto-Lei n.º 15/2006, de 25 de Janeiro.

1 — Conteúdos funcionais — os profissionais a contratar exercerão a sua actividade de acordo com as atribuições dos serviços da Secretaria-Geral da Presidência da República estabelecidas no Decreto-Lei n.º 288/2000, 13 de Novembro, e nos regulamentos internos instituídos, nas carreiras e áreas de conteúdo funcional seguidamente especificadas, com a indicação do número limite de contratos a celebrar:

- Técnico superior de arquivo — um lugar;
- Técnico superior de planeamento, gestão e investigação na área da museologia — até seis lugares;
- Técnico superior de relações públicas — área nacional e internacional — um lugar;
- Técnico superior de gestão — um lugar;
- Técnico superior de tradução de estudos e pareceres — até dois lugares;
- Técnico de informática — até dois lugares;
- Técnico profissional de planeamento e gestão — um lugar;
- Técnico profissional de secretariado — até três lugares.

2 — Requisitos de admissão ao procedimento — serão apenas admitidas as candidaturas dos profissionais que reúnam, à data de abertura dos procedimentos, os requisitos constantes do Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2006, e bem assim as condições de ingresso constantes do anexo I ao Regulamento Interno do Pessoal no Regime do Contrato Individual de Trabalho da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e n.º 228, de 27 de Novembro de 2006.

3 — Métodos de selecção — cada procedimento será conduzido por uma comissão de pré-selecção de candidaturas e por uma comissão de selecção final.

A escolha deverá recair nos candidatos que, em sede de apreciação das candidaturas, melhor correspondam aos perfis pretendidos para prosseguirem as atribuições e objectivos do serviço, sendo utilizados

os métodos de selecção previstos no n.º 5.1 do Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção de Pessoal indicado no n.º 2 do presente anúncio. O sistema de classificação final constará das actas da comissão de selecção final a elaborar com base nos métodos ora publicitados e utilizados, conforme o Regulamento em referência. Em caso de realização de prova de conhecimentos, a mesma revestirá forma escrita, com duração não superior a sessenta minutos.

4 — Local habitual de trabalho — Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda, 1349-022 Lisboa.

5 — Oferece-se:

Integração em equipas de trabalho dinâmicas no contexto de uma gestão institucional por objectivos;

Remuneração mensal constante do mapa de pessoal subordinado ao Regulamento Interno do Pessoal no Regime do Contrato Individual de Trabalho da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 27 de Novembro de 2006.

6 — Processo de candidatura — requerimento dirigido ao secretário-geral da Presidência da República, *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos da posse das habilitações literárias e acções de formação profissionais, bem como da experiência profissional detida, conforme especificado no respectivo currículo. Os candidatos que não formalizem a respectiva candidatura nos termos aqui indicados serão excluídos pela comissão de pré-selecção de candidaturas.

7 — Contratação — o procedimento de recrutamento e selecção é válido até à homologação, pela entidade competente, da lista de classificação final dos candidatos admitidos.

Os candidatos que vierem a ser seleccionados serão contratados de acordo com a ordenação do seu posicionamento na referida lista à medida das necessidades dos serviços.

Aos contratos individuais de trabalho é aplicável o regime do Código do Trabalho e respectiva legislação especial, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

8 — Contactos e prazo — as candidaturas deverão dar entrada na Secretaria-Geral da Presidência da República, sita no Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda, 1349-022 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio de abertura na bolsa de emprego público, de acordo com o indicado no n.º 8.2 do Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção referido no n.º 2 deste anúncio.

Quaisquer contactos adicionais sobre o presente anúncio poderão ser efectuados junto da Divisão da Administração e Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, sita na morada referida no parágrafo anterior, ou pelo telefone 213614600.

27 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral, *Araldo Pereira Coutinho*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado  
da Presidência do Conselho de Ministros

**Despacho n.º 18 756/2007**

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/98, de 6 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 116-B/2006, de 16 de Junho, e do disposto na alínea d) do n.º 1 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, nomeio, em comissão de serviço por um ano, sob proposta

do director do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER), com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, Maria Teresa Cristóvão Dias Cotrim, técnica de informática de grau 1, nível 1, como técnica de apoio daquele serviço, sendo para o efeito requisitada ao Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, tendo sido obtida a anuência do membro do Governo que tutela o respectivo departamento, nos termos da parte final do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/98, de 6 de Julho, estando assegurado o respectivo cabimento orçamental, e podendo a nomeada, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 184/98, de 6 de Julho, optar pelo regime remuneratório correspondente ao lugar de origem.

23 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

**Despacho n.º 18 757/2007**

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/98, de 6 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 116-B/2006, de 16 de Junho, e do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, nomeio, em comissão de serviço por um ano, sob proposta do director do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER), com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, Álvaro Luís Pires Mosca, especialista de informática de grau 3, nível 2, como consultor daquele serviço, sendo para o efeito requisitada ao Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, tendo sido obtida a anuência do membro do Governo que tutela o respectivo departamento, nos termos da parte final do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/98, de 6 de Julho, estando assegurado o respectivo cabimento orçamental, e podendo o nomeado, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 184/98, de 6 de Julho, optar pelo regime remuneratório correspondente ao lugar de origem.

23 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lação Costa*.

**Despacho n.º 18 758/2007**

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/98, de 6 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 116-B/2006, de 16 de Junho, e do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, nomeio, em comissão de serviço por um ano, sob proposta do director do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER), com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, Maria Madalena Rodrigues, técnica de informática de grau 2, nível 1, como técnica de apoio daquele serviço, sendo para o efeito requisitada ao Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, tendo sido obtida a anuência do membro do Governo que tutela o respectivo departamento, nos termos da parte final do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/98, de 6 de Julho, estando assegurado o respectivo cabimento orçamental, e podendo a nomeada, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 184/98, de 6 de Julho, optar pelo regime remuneratório correspondente ao lugar de origem.

23 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lação Costa*.

**Instituto do Desporto de Portugal, I. P.****Despacho (extracto) n.º 18 759/2007**

Por despacho de 17 de Julho de 2007 do vice-presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., André Filipe Faria Fernandes da Cunha, docente do ensino não superior, em regime de requisição, foi reclassificado para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior de desporto do quadro de pessoal do ex-Centro de Estudos e Formação Desportiva, ficando posicionado no escalão 2, índice 560, nos termos conjugados do n.º 1, da alínea *b*) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, e do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com produção de efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Despacho n.º 18 760/2007**

Considerando a publicação dos diplomas que concretizam, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), o processo de reorganização dos serviços do Ministério da Justiça (MJ), decorrente da nova orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro;

Considerando a nomeação, pelo despacho conjunto n.º 4359/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2006, do Prof. Doutor Américo Fernando Brás Carlos para o cargo de subinspector-geral dos Serviços de Justiça, é mantida, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, conjugados com o estatuído no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 78/2007, de 30 de Julho, e na alínea *c*) do n.º 1

do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a respectiva comissão de serviço.

Considerando ainda que o Prof. Doutor Américo Fernando Brás Carlos vem exercendo em regime de substituição o cargo de inspecor-geral dos Serviços de Justiça, é igualmente mantida a sua nomeação, naqueles cargo e regime, até à nomeação de novo titular.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

3 de Agosto de 2007. — Pelo Primeiro-Ministro, em substituição, *Luís Filipe Marques Amado*, Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*, Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 18 761/2007**

O Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de Fevereiro, criou o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, Entidade Pública Empresarial (E. P. E.), por fusão do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, E. P. E., com o Hospital Distrital de Chaves e o Hospital Distrital de Lamego.

De acordo com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de Fevereiro, os Estatutos do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., são os publicados no anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, com as especificidades estatutárias que constam do anexo ao decreto-lei acima referido.

Assim, de acordo com o disposto do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., o fiscal único e o fiscal único suplente são nomeados, pelo período de três anos, por despacho do Ministro das Finanças.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., são nomeados, para o triénio de 2007-2009, os seguintes membros:

Fiscal único — Assunção, Sá e Cambão, SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 78, número de identificação de pessoa colectiva 502666919, com sede na Rua do Campo Alegre, 276, 2.º, esquerdo, no Porto, representada pelo Dr. Amadeu da Conceição Moreira Rodrigues Cambão, revisor oficial de contas n.º 686, casado, com domicílio na Rua das Andresas, 303, 3.º, direito, no Porto.

Fiscal único suplente — Dr.ª Paula Alexandra Monteiro Baptista Alves Sá, revisora oficial de contas n.º 1191, casada, com domicílio na Rua da Tuna, 123, em Sermonde.

18 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos  
Especiais sobre o Consumo****Despacho (extracto) n.º 18 762/2007**

Por despacho de 24 de Julho de 2007 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 7773/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, precedendo concurso de acesso, foram promovidos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, à categoria de segundo-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira do quadro de pessoal desta Direcção-Geral os funcionários a seguir identificados:

Maria Leonor Pereira Leal.  
José Carlos Teias Gomes.  
Maria Ivone Ferreira Silva Ramalho.  
Paulo Jorge Baptista Aires.  
Paula Cristina Silva de Figueiredo.  
Eduardo Nunes dos Santos Maia.  
António José Castela Fernandes.  
Luís Carlos Lopes Pereira.  
Sandra Cristina Maciel Matos da Rosa e Paço.  
Maria Celeste de Castro Maia.  
Carla Glória Simões Filipe.  
Maria da Conceição Vaz Aires Martins Mascarenhas.  
Francisco Manuel Esparteiro dos Santos.

Carlos Adriano Sá Pinto da Cunha.  
 Ana Cristina Carvalho Neves Ferreira.  
 Vita Maria Pereira.  
 Victor Manuel Baeta Antão.  
 Hélder Manuel Saraiva Moreira.  
 Helena Maria Viana da Silva e Sousa.  
 Ana Paula Garcia Pais Costa da Silva.  
 Manuel Alberto de Oliveira.  
 Ana Paula Pereira Berrones.  
 Manuel de Jesus Antunes Braçal.  
 Maria Manuela Ferreira Martins Ramalhete.  
 Rui João Agrícola Pedrógão.  
 Maria de Fátima Gomes de Oliveira Gonçalves.  
 Vanda Paula Parreira da Silva.  
 Anabela Olga de Fátima da Silva Gaspar Afonso.  
 Ana Maria Manteigas Carreto Centúrio.  
 Filomena Maria Ferreira Branco dos Santos.  
 Carla Maria Mendes Rocha.  
 Ana Maria Fernandes da Silva Marreiros.  
 José Bernardo Ferreira.  
 Sónia Maria Arruda Carreiro.  
 Maria da Graça Abreu de Ponte.  
 Maria Isabel Paiva Antunes Martins.  
 Maria Manuela da Silva Lupi e Costa.  
 Maria Clarisse Monteiro.  
 Maria Natália Ribeiro Duarte.  
 Maria Teresa Almeida da Silva.  
 Luciana da Costa Reis.  
 Maria João da Gama Ferreira.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

## Direcção-Geral dos Impostos

### Despacho n.º 18 763/2007

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de chefe de divisão de Planeamento (DP), da Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DSPSI), apresentou a proposta de nomeação de Isabel Maria Viana da Costa Rodrigues da Silva Pereira da Costa como sendo a candidata que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos e atento o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que nomeio no cargo de chefe de divisão de Planeamento (DP), da Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DSPSI), em comissão de serviço e pelo período de três anos, a técnica superior assessora principal Isabel Maria Viana da Costa Rodrigues da Silva Pereira da Costa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

16 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

### Nota biográfica

Isabel Maria V. C. Rodrigues da Silva Pereira da Costa.

Data de nascimento — 26 de Maio de 1953.

Habilitações literárias — licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa em 1975, com a média de 13 valores.

Data de entrada na função pública — 1 de Setembro de 1975, como economista na Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização, Ministério das Obras Públicas.

Categoria actual — técnico superior assessor principal do quadro da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI).

Desde 15 de Janeiro de 2007, exerce funções na Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação da DGCI, como chefe de divisão, em regime de substituição, colaborando na elaboração do relatório de actividades de 2006 da DGCI e de estatísticas e indicadores de apoio à gestão, e no acompanhamento da implementação do sistema de gestão de atendimento.

De 1 de Fevereiro de 2006 a 14 de Janeiro de 2007, exerceu funções na Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos da DGCI, como responsável pela gestão financeira dos projectos «Maior racionalização — Orientação para o cidadão» e «Sistema integrado de gestão de instalações e equipamentos», no âmbito do POAP, nas componentes FEDER e FSE, respectivamente; colaborou ainda na orga-

nização de uma base de dados interna para integrar o cadastro da DGCI no referente a instalações e equipamentos.

Entre 1999 e 2006, foi chefe da Divisão de Programação Financeira da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), Ministério do Ambiente, exercendo funções de responsável pela programação, gestão, acompanhamento e execução do PIDDAC da DGOTDU. Durante o ano de 2004, exerceu funções de coordenação do Programa Orçamental P27 — Informação Geográfica de Base, Ordenamento do Território, Requalificação e Desenvolvimento Urbano, tutelando projectos de PIDDAC de 10 organismos do Ministério do Ambiente externos à DGOTDU.

Entre 1987 e 1999, desempenhou funções de responsável pela apreciação técnica e jurídica de todos os processos de expropriação que transitaram na DGOT e DGOTDU. Participou ainda na revisão do Código das Expropriações como representante da DGOTDU.

Entre 1975 e 1987, colaborou na apreciação de processos relativos a loteamentos, planos gerais, parciais e de pormenor, medidas preventivas, declarações de áreas críticas, reabilitação urbana, planos de áreas territoriais. Colaborou, também, na elaboração de estudos sócio-económicos de vários instrumentos de planeamento urbanístico e do ordenamento do território (plano director municipal, plano de área territorial, bases de ordenamento concelhios).

Foi autora e co-autora de várias publicações da DGOTDU e das direcções-gerais suas antecessoras, nomeadamente: *Auxílios Financeiros às Autarquias Locais no Âmbito da Renovação Urbana* (1991), *Instrução de Processos* (1991), *Expropriações* (1995), *Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva — Investimentos da DGOTDU no Período 2000-2004* (2004), *Relatório Anual de Execução Física e Financeira do Programa Orçamental P27* (2004), *Análise Crítica ao Regulamento do Programa Equipamentos Aprovado pelo Despacho n.º 7187 (2.ª série), de 11 de Abril de 2003* (2005).

Fez parte de diversos júris em concursos de pessoal e de empreitadas de obras públicas.

### Despacho n.º 18 764/2007

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de director de serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DSPSI) apresentou a proposta de nomeação de Teresa Maria Pereira Gil como sendo a candidata que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que nomeio no cargo de director de serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DSPSI), em comissão de serviço e pelo período de três anos, a técnica economista de 1.ª classe Teresa Maria Pereira Gil, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

16 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

### Currículo

Nome — Teresa Maria Pereira Gil.

Categoria profissional — técnica economista de 1.ª classe.

Habilitações literárias — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Experiência profissional:

Desde Junho de 2006 exerce o cargo de directora de serviços de Planeamento e Sistemas de Informação em regime de substituição; Entre Julho de 2004 e Maio de 2006 exerceu funções de assessora no Gabinete do Director-Geral dos Impostos;

Entre Outubro de 2002 e Junho de 2004 esteve em regime de licença de longa duração, tendo nesse período exercido as funções de *senior manager* do Departamento Fiscal da KPMG, Auditores, S. A.;

Entre Maio de 2002 e Setembro do mesmo ano exerceu funções técnicas na Direcção de Serviços do IRC;

Entre Julho de 2001 e Abril de 2002 assumiu as funções de assessora do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais;

Entre Dezembro de 2000 e Julho de 2001 assumiu as funções de assessora do Ministro das Finanças;

De Outubro de 2000 a Dezembro do mesmo ano exerceu as funções de assessora do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais;

Entre Maio de 1989 e Setembro de 2000 exerceu funções técnicas na Direcção de Serviços do IRC;

Entre Novembro de 1986 e Abril de 1989 exerceu funções técnicas na Direcção de Serviços de Controlo do, à data, Serviço de Administração do IVA.

Informação adicional — frequentou em Outubro de 2004 o seminário de alta direcção, previsto no artigo 35.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, promovido pelo Instituto Nacional de Administração.

**Despacho n.º 18 765/2007**

Considerando que João Paulo Pereira Morais Canedo tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 9 de Setembro de 1998, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de director de serviços de Inspeção Tributária;

Considerando que este funcionário, inspector tributário principal, grau 5, do grupo de pessoal de administração tributária, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspector tributário assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento do funcionário João Paulo Pereira Morais Canedo na categoria de inspector tributário assessor principal, do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 2004.

23 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

**Despacho n.º 18 766/2007**

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação (DSI), da Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DPSPI), apresentou a proposta de nomeação de Olga Maria Gomes Pereira, como sendo a candidata que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que nomeio no cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação (DSI), da Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DPSPI), em comissão de serviço e pelo período de três anos, a técnica especialista informática, grau 3, nível 2, Olga Maria Gomes Pereira, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA).

16 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

## ANEXO

**Curriculum vitae de Olga Pereira**

Nome — Olga Maria Gomes Pereira.

Naturalidade — Lisboa.

Nacionalidade — portuguesa.

Data de nascimento — 3 de Outubro de 1960.

Habilitações académicas — licenciatura, concluída em 1984, em Organização e Gestão de Empresas, no Instituto Superior de Economia e Gestão — Universidade Técnica de Lisboa.

Categoria profissional — especialista de informática, grau 3, nível 2, do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA).

Actividade profissional — desde 15 de Janeiro de 2007, na DGCI, a exercer o cargo de chefe da Divisão de Sistemas de Informação em regime de substituição.

Entre Setembro de 1998 e Janeiro de 2007, directora de serviços da Área de Sistemas de Gestão de Fluxos Financeiros do quadro do pessoal da DGITA. Desde Agosto de 2005 responsável pelo Project Office, unidade de missão criada para coordenar o Programa para Potenciação da Eficácia dos Sistemas de Informação Fiscais e da Eficiência dos Recursos da DGITA (PESIF).

De Abril de 1996 até à criação da DGITA, coordenadora da Área de Gestão de Fluxos Financeiros, da Informática Tributária da DGCI.

De Janeiro de 1995 a Abril de 1996, assume a coordenação do Núcleo de Informação de Gestão.

Entre Outubro de 1989 e Janeiro de 1995 exerceu funções técnicas na Direcção de Serviços de Sistemas de Informação do quadro orgânico do Serviço de Informática Tributária da DGCI. Em Junho de 1991, nomeada em regime de comissão de serviço, técnica economista estagiária, tendo efectuado estágio com a duração de um ano, no 2.º Serviço de Fiscalização de Pessoas Colectivas.

De 1985 a 1989, assessora contabilística/financeira em empresa de *rent-a-car*.

De 1984 a 1989 exercício da actividade docente no ensino secundário.

23 de Julho de 2007. — *Olga Maria Gomes Pereira*.

## Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

**Aviso (extracto) n.º 15 240/2007**

Paula Cândida Moreira Ribeiro Sampaio, auxiliar administrativa do quadro da DGCI, reclassificada, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativa, ficando colocada na Direcção de Finanças do Porto, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 199, da referida categoria.

27 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

## Direcção-Geral do Orçamento

**Aviso n.º 15 241/2007**

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2007, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso visando o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de orçamento e conta especialista, da carreira de técnico superior de orçamento e conta, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, constante da Portaria n.º 471/2000, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 576/2001, de 14 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0%.

3 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar supra-mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se nomeadamente os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado designadamente pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro;

Portaria n.º 1447/2000 (2.ª série), de 23 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;

Decreto-Lei n.º 80/2007, de 29 de Março;

Portaria n.º 346/2007, de 30 de Março;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — Por declaração de 27 de Março de 2007, emitida pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, em cumprimento do disposto no artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, atesta-se que não existe pessoal em situação de mobilidade especial integrado na carreira técnica superior de orçamento e conta, possuidor da categoria de técnico superior de orçamento e conta especialista.

7 — Área e conteúdo funcionais — ao lugar a preencher correspondem as funções descritas no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 420/99, na área funcional prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 346/2007.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 420/99 e legislação complementar.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

b) Possuam a categoria de técnico superior de orçamento e conta principal há, pelo menos, três anos, e classificação de serviço não inferior a *Bom*;

c) Possuam licenciatura em Direito; e

d) Tenham obtido aproveitamento no curso de formação previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 420/99 e na portaria n.º 1447/2000 (2.ª série).

10 — Método de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, com carácter eliminatório, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional referida no n.º 7 deste aviso com base na análise do respectivo currículo profissional.

11 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

11.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Critérios de apreciação e ponderação do método de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao director-geral do Orçamento e acompanhado dos documentos referidos no n.º 13.3, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços Administrativos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, 1194-004 Lisboa, ou remetidas para o mesmo endereço em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

13.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;

d) Identificação do concurso a que se candidata (v. o n.º 1 deste aviso);

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para concurso;

c) Currículo profissional detalhado do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada, incluindo o curso referido na alínea d) do n.º 9.

13.4 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral do Orçamento, a declaração a que se refere a alínea b) do n.º 13.3 será emitida pela Direcção de Serviços Administrativos a requerimento daqueles. É dispensada aos mesmos candidatos a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarado no requerimento a que se refere o n.º 13.1.

13.5 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

13.6 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão afixadas na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços Administrativos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, em Lisboa, para além de notificadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido à presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

16 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício, directora de contabilidade.

Vogais efectivos:

Licenciada Soledade Maria Martins Ferreira Ribeiro, assessora de orçamento e conta principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Sara Maria Calado da Silva, técnica superior de orçamento e conta especialista.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Clara Pinheiro Lacerda de Brederode Gonçalves da Silva, directora de contabilidade.

Licenciado Vítor Jaime Pereira Alves, chefe da Divisão de Contabilidade.

27 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Dias Sequeira*.

#### Aviso n.º 15 242/2007

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2007, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral visando o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal, da carreira de técnico superior de orçamento e conta, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, constante da Portaria n.º 471/2000, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 576/2001, de 14 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0%.

3 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar supra-mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se nomeadamente os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado designadamente pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;

Decreto-Lei n.º 80/2007, de 29 de Março;

Portaria n.º 346/2007, de 30 de Março;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio; Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Lei n.º 10/2004, de 22 de Março; Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — Por declaração de 29 de Março de 2007, emitida pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, em cumprimento do disposto no artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, atesta-se que não existe pessoal em situação de mobilidade especial integrado na carreira técnica superior possuidor da categoria de técnico superior de orçamento e conta principal.

7 — Áreas e conteúdo funcionais — ao lugar a preencher correspondem as funções descritas no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 420/99, na área de actuação prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 346/2007.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 420/99 e legislação complementar.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- b) Possuam licenciatura em Contabilidade e Auditoria;
- c) Possuam a categoria de técnico superior de orçamento e conta e três anos de serviço nesta categoria classificados, pelo menos, de *Bom*.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

10.1 — A avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais referidas no n.º 7 deste aviso, com base na análise do respectivo currículo profissional.

10.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Convocação dos candidatos admitidos para realização da entrevista profissional de selecção — os candidatos admitidos serão convocados para realização da entrevista profissional de selecção através de ofício registado ou entregue contra comprovativo da respectiva recepção pelos candidatos.

12 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem, na avaliação curricular ou na classificação final, classificação inferior a 9,5 valores.

12.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

13 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao director-geral do Orçamento e acompanhado dos documentos referidos no n.º 14.3, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços Administrativos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, 1194-004 Lisboa, ou remetidas para o mesmo endereço em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

14.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;

d) Identificação do concurso a que se candidata (v. o n.º 1 deste aviso);

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertença, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e, ainda, as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para concurso;
- c) Currículo profissional detalhado do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

14.4 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral do Orçamento, a declaração a que se refere a alínea b) do n.º 14.3 será emitida pela Direcção de Serviços Administrativos a requerimento daqueles. É dispensada aos mesmos candidatos a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarado no requerimento a que se refere o n.º 14.1.

14.5 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

14.6 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

15 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão afixadas na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços Administrativos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, em Lisboa, para além de notificadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido à presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

17 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Sandra Maria Carriceiro Baiá, chefe da Divisão de Contabilidade.

Vogais efectivos:

Licenciada Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira, técnica superior de orçamento e conta principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Nelma Alexandra Gorjão da Silva Pires Duarte, técnica superior de orçamento e conta especialista.

Vogais suplentes:

Licenciado Vítor Jaime Pereira Alves, chefe da Divisão de Contabilidade.

Licenciada Luísa Maria Fernandes Duarte Mano, técnica superior de orçamento e conta especialista.

27 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Dias Sequeira*.

#### Despacho (extracto) n.º 18 767/2007

Por despacho do director-geral do Orçamento de 3 de Julho de 2007, foi renovada a comissão de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau com a designação de chefe de divisão de Contabilidade do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento, do licenciado Luís Manuel Marques Paiva, por um período de três anos, com efeitos a 22 de Agosto de 2007, inclusive.

4 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Dias Sequeira*.

**Despacho (extracto) n.º 18 768/2007**

Por despacho do director-geral do Orçamento de 20 de Julho de 2007, foi renovada a comissão de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau com a designação de chefe de divisão de Contabilidade do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento, a licenciada Maria Cristina Baltazar Gamito, por um período de três anos, com efeitos a 27 de Setembro de 2007, inclusive.

30 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Dias Sequeira*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

**Despacho n.º 18 769/2007**

Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação, do direito à reconstituição da carreira, é reintegrado nos quadros permanentes na situação de reserva fora da efectividade de serviço desde 1 de Setembro de 2000 e promovido ao posto de cabo de marinheiro L, na situação de licenciado, 176571, Vítor Eugénio Rodrigues Lambert Pereira.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Cabo, com a antiguidade de 1 de Julho de 1981.

Fica posicionado à data da promoção na classe de abastecimento à esquerda do cabo L, 70570, Manuel de Jesus Gaspar, e à direita do cabo L, 257071, Bento Eduardo Cordeiro Lopes.

Considerando a data de antiguidade no posto de cabo, 1 de Julho de 1981, e a data da sua reintegração na situação de reserva fora da efectividade de serviço, em 1 de Setembro de 2000, tem direito à remuneração pelo posto de cabo no 7.º escalão, índice 215, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

23 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Despacho n.º 18 770/2007**

Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação, do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de tenente-coronel o tenente-coronel graduado SG 001247-F, Vasco Pontes Rocheta.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a seguinte antiguidade:

Major, com a antiguidade de 1 de Fevereiro de 1982;  
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Fevereiro de 1988.

Fica posicionado à direita do tenente-coronel SGPO 001250-F, Francisco Gil António.

Considerando a data de antiguidade no posto de tenente-coronel, 1 de Fevereiro de 1988, com passagem à situação de reserva, por limite de idade, em 22 de Julho de 1996, tem direito à remuneração pelo posto de tenente-coronel no 4.º escalão, nos termos do n.º 1 dos artigos 18.º e 19.º, em conjugação com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

23 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Despacho n.º 18 771/2007**

Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação

do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o tenente-coronel graduado INF, na situação de reforma extraordinária, 06183465, António Guerreiro Calvino.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Major, com antiguidade de 1 de Junho de 1982;  
Tenente-coronel, com antiguidade de 15 de Março de 1989;  
Coronel, com antiguidade de 16 de Dezembro de 1999.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de infantaria NIM 08964164, Manuel Maria Martins Lopes.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 16 de Dezembro de 1999, e a data a partir da qual produzirá efeitos administrativos, 1 de Setembro de 2000, tem direito à remuneração pelo posto de coronel no 1.º escalão, índice 475, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea c) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

23 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 18 772/2007**

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/2007, de 16 de Abril, nomeio para o cargo de comandante operacional dos Açores, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o vice-almirante Álvaro Sabino Guerreiro, em substituição do tenente-general José Carlos Cadavez.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Julho de 2007.

2 de Julho de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

**Despacho (extracto) n.º 18 773/2007**

Por meu despacho de 27 de Julho de 2007, Carlos Manuel da Fonseca Gonçalves, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, foi nomeado, precedendo concurso, assistente administrativo especialista do mesmo quadro de pessoal. Fica posicionado no 1.º escalão, índice 269, da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

### Instituto de Acção Social das Forças Armadas

**Édito n.º 637/2007**

Em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42 945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República* para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido todos os documentos comprovativos dos seus direitos:

Número de subscritor	Posto	Nome
107 292	COR	Francisco Franco do Carmo.
108 141	TGEN	Joaquim Miguel de Matos Fernandes Duarte Silva.

Número de subscritor	Posto	Nome
109 516	TCOR	Alexandre Manuel Gonçalves Dias de Lima.
109 715	TCOR	Afonso Samuel Carmona e Silva.
110 814	CMG	Rui Carlos Freire Montez.
111 475	CMG	Francisco António Alçada Gonçalves Cardoso.
111 760	MGEN	João Gregório Duarte Ferreira.
213 484	SAJ	Victor Paulino Luís Bonjour.
214 243	MAJ	Fernando Gaspar Ribeiro Guerra.
214 423	CAP	Alcino Manuel Pires.
215 476	CAP	Jerónimo Vidal dos Santos.
215 517	CAP	Fernando Manuel Leonor.
215 674	SAJ	Rolando da Silva Alfaro.
215 998	MAJ	António Manuel da Agonia Ferreira.
216 623	SMOR	Agostinho da Costa Freitas.
218 120	CAP	Benjamim Corte Real.
218 233	CAP	José Afonso da Silva Neto.
220 104	1SAR	José Estêvão Rodrigues Sequeira Monteiro.
220 113	1SAR	António Carrilho Francisquinho.
300 195	SCH	Domingos Francisco Botelho Gama.
300 299	MAJ	Jesuíno Dias Alves Pena.
301 530	SCH	Felísberto Ramos.
303 800	1SAR	José Morais.
304 182	MAJ	João Luís Filipe Chaveiro Brunheira.
304 980	1SAR	Delfim Pereira Antunes.
305 990	SAJ	Luís da Silva Costa.
307 133	1SAR	João dos Santos Magalhães.
307 654	SAJ	Luís José dos Santos Louzeiro.
307 917	COR	Manuel Fernando da Silva Terraquente.
308 375	TCOR	Jorge Marques Moreira.
309 581	COR	João Henriques de Almeida.
312 747	1SAR	Leonel Mendes Páscoa.
313 241	SAJ	António Santiago.
314 435	SAJ	José Adelino dos Santos Costa.
314 991	SAJ	Mário da Graça Semião.
318 050	SCH	Manuel António Carracha Galvão.
319 109	CAP	Luís dos Santos Malhadas.
320 559	CADJ	Germano Gregório.
321 769	1SAR	Anastácio Maria Morais.
327 676	COR	José Manuel Alves Rosa Sé Oliveira.

27 de Junho de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, tenente-general.

### Édito n.º 638/2007

Em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42 945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República* para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido todos os documentos comprovativos dos seus direitos:

Número de subscritor	Posto	Nome
106 416	CMG	Manuel José da Silva Dias.
107 814	COR	Fernando Ermida.
108 109	COR	Maurício Martins Lopes.
108 177	MGEN	Domingos de Vilas Boas de Sousa Magalhães.
108 378	COR	Rui Meira e Cruz.
109 394	CMG	Mário da Cunha Saraiva Pinheiro.
109 856	COR	Armando Whytton Medeiros da Silva.
110 757	CTEN	Joaquim Manuel Vaz Chaves Ubach.
110 940	COR	Manuel José Magalhães da Cruz Azevedo.
111 476	CMG	Justino Nobre da Silva Ramos.
210 313	1TEN	António Maria Teixeira.
213 881	CAP	Armando Carneiro.
214 028	SAJ	Mário Augusto Grandão.
214 833	CAP	Filipe Loureiro da Costa.
215 008	1SAR	António Inácio.

Número de subscritor	Posto	Nome
215 386	CAP	António Murça de Araújo.
215 727	CAP	José Caetano dos Reis.
217 491	SAJ	José de Borba Dias Ornelas.
219 227	CAP	Manuel Martins Guerreiro.
301 039	1SAR	Joaquim Fernando Neves Severo.
301 645	SAJ	Joaquim Dias.
301 703	1SAR	Eduardo Soares Fernandes Figueiredo.
302 370	SMOR	José Teixeira Garrido.
302 532	1SAR	José dos Santos Vaz.
302 608	SMOR	Diamantino Teixeira.
302 879	1SAR	José Pereira Cerqueira.
303 835	SAJ	Joaquim Augusto da Silva Gomes.
304 192	SCH	Teolindo do Ó dos Santos.
304 348	1SAR	Duarte Fernando Ramada Ferreira.
304 906	SAJ	Armando Martins Canez.
305 829	1SAR	José Fernando Correia.
307 395	COR	Fernando Augusto dos Reis Trindade.
309 010	1SAR	José Maria Novais Cunha.
310 232	1SAR	António Alves.
311 507	SAJ	Manuel Moreira da Silva.
311 564	COR	Manuel dos Santos Nicolau.
313 115	MGEN	António Alexandre Nogueira Pinto.
313 380	SMOR	Francisco Manuel Bento.
320 248	CADJ	José Santos Tripeça.
320 288	CADJ	José Rodrigo Pais.
321 031	1SAR	José Paulo Alves Frazão.
324 445	SAJ	Fernando Manuel Gonçalves Fernandes.

27 de Junho de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, tenente-general.

### MARINHA

#### Superintendência dos Serviços de Pessoal

##### Direcção do Serviço de Pessoal

##### Repartição de Militarizados e Cívís

##### Despacho (extracto) n.º 18 774/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 do Ministro do Estado e das Finanças, Isabel Maria Rocha de Sousa, médica, foi contratada, em regime de contrato de avença por um ano, renovável anualmente, para prestar serviço no Comando da Zona Marítima dos Açores mediante a contraprestação mensal de € 1034.

3 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

2611040680

##### Repartição de Sargentos e Praças

##### Despacho n.º 18 775/2007

Por despacho de 23 de Julho de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de operações, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, os seguintes militares:

9331805, primeiro-grumete OP RC Cristiano de Oliveira Ferreira Neto.

9331205, primeiro-grumete OP RC Paulo Alexandre Ferreira Gomes.

9323405, primeiro-grumete OP RC João Ricardo dos Santos Serra.

9329905, primeiro-grumete OP RC Fábio André Rosado Pola.

9324205, primeiro-grumete OP RC Luís Manuel da Silva Carvalho.

9332305, primeiro-grumete OP RC Carlos Manuel Sardinha Rento.

9320805, primeiro-grumete OP RC Luís Manuel Martins Cardoso.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9312605, segundo-marinheiro OP RC Filipe José Soares Serdeira.

23 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### Despacho n.º 18 776/2007

Por despacho de 23 de Julho de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 265171, sargento-ajudante A José Serra Fernandes (no quadro), a contar de 19 de Março de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 160069, sargento-chefe A Francisco Gonçalves de Matos Chambel.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 165070, sargento-chefe A Sérgio da Silva Ferreira.

23 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

### EXÉRCITO

#### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Militar

#### Despacho n.º 18 777/2007

Por despacho de 4 de Junho de 2007 do MGEN DARH, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar ISAR TM 13246088, Mateus Amorim Carvalho.

Conta a antiguidade desde 2 de Março de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

12 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Aviso n.º 15 243/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gidú Canuté, natural de Farim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 24 de Abril de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 15 244/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eugénio Jorge Mango, natural de

Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 13 de Junho de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 15 245/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldina do Canto Barbosa, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 4 de Setembro de 1943, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 15 246/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rufina Lopes Lima, natural da Roça da Boa Entrada, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 17 de Janeiro de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 15 247/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adérito Dias Tavares, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 3 de Fevereiro de 1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 15 248/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcinda Correia Vaz Borges, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 2 de Fevereiro de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 15 249/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda da Cruz Carvalho, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 8 de Abril de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 250/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samu Almeida Chantre Fortes, natural da República da Guiné-Bissau, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 27 de Julho de 1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 251/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Nascimento Fernandes Costa, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 5 de Janeiro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 252/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Pimentel Soares, natural de Calumbunge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 11 de Dezembro de 1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 253/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Selma Esperança Pedro de Sousa Pinto, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 24 de Fevereiro de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97 de 31 de Janeiro.

30 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 254/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bamode Darame, natural de Contuboei, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Maio de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 255/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduard Abazaj, natural de Tirana, República da Albânia, de nacionalidade albanesa, nascido em 29 de Novembro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 256/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Polinária Lobo de Barros Rodrigues, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 27 de Dezembro de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 257/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dora Maria Figueiredo Ribeiro, natural de Campo Grande, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 21 de Abril de 1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 258/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Bruno da Silva Malúlo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Outubro de 1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 259/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Saico Embaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 13 de Maio de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 260/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandre Nascimento da Graça, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 5 de Janeiro de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 261/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Linda Simão Esteves Paquete, natural Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 25 de Dezembro de 1974, a qual poderá gozar os direitos

e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 262/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlota Campará Gomes, natural de Caio, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 25 de Novembro de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 263/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gregório Mendes Gomes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 4 de Janeiro de 1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 264/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ambrósio Mendes Fernandes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 8 de Novembro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 265/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Manuel Correia da Conceição, natural de Cascais, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 30 de Junho de 1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 266/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Fernando Filipe, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 8 de Outubro de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 267/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Jorge Manuel Correia da Conceição, natural de Cascais, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 2 de Julho de 1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 268/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aboobakar Ussene Bay, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 18 de Junho de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 269/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Areg Amirkhanyan, natural de Yerevan, República da Arménia, de nacionalidade arménia, nascido em 4 de Julho de 1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 270/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nilton de Jesus de Pina Silva, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 28 de Janeiro de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 271/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João de Jesus Neves, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 17 de Setembro de 1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 272/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victor Ulisses Avelino Pires, natural de Nossa Senhora de Fátima, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 27 de Abril de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 273/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Poguine, natural de Encheia, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Março de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 274/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Choudhary Mohammad Zaman, natural de Gujrat, República Islâmica do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido em 13 de Abril de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 275/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abou Dramé, natural de Conacri, República da Guiné Conacri, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Outubro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 276/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gerson Mateus Domingos, natural de Sambizanga, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 1 de Janeiro de 1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 15 277/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Orlando Gomes de Pina, natural de Sam Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 27 de Novembro de 1946, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Gabinete do Secretário de Estado da Justiça****Despacho n.º 18 778/2007**

A promoção dos meios de resolução alternativa de litígios encontra-se inscrita no Programa do XVII Governo Constitucional para a área da justiça, visando-se o desenvolvimento de estruturas de justiça

de proximidade aptas a fornecer aos cidadãos e empresas meios de resolução de litígios mais céleres e próximos das pessoas.

Um desses meios de resolução alternativa de litígios é a mediação, na qual um terceiro imparcial — o mediador —, promove a aproximação entre as partes com vista à obtenção de um acordo. Tem sido prioridade do Ministério da Justiça alargar a utilização da mediação como forma de ajudar a descongestionar os tribunais e proporcionar às partes meios mais próximos, rápidos e baratos de resolver conflitos. Assim, foi aprovada uma proposta de lei que viabiliza a introdução da mediação penal em Portugal, foi criado um sistema de mediação laboral através de um acordo promovido pelo Ministério da Justiça e celebrado com os parceiros sociais e foram criados novos julgados de paz, o que tem permitido a extensão da mediação que nestes tribunais é prestada a novas áreas do País. Igualmente, a proposta de lei, já apresentada na Assembleia da República, em matéria de custas judiciais incentiva a utilização de estruturas de resolução alternativa de litígios — como a mediação —, através do sistema das custas judiciais.

O presente despacho visa agora regulamentar e desenvolver um outro tipo de mediação — a mediação familiar —, através de três aspectos essenciais: o alargamento da mediação familiar a novas zonas do País; o alargamento das matérias de conflitos familiares susceptíveis de ser resolvidas através da mediação familiar, e a reconfiguração do serviço público de mediação familiar através do sistema de mediação familiar, que permite a prestação desta via de resolução de conflitos de forma mais flexível.

Por um lado, constata-se que o serviço público de mediação familiar se encontra circunscrito à comarca de Lisboa e a nove comarcas limítrofes. Assim, em primeiro lugar, o presente despacho visa disponibilizar a mediação familiar a novas áreas do território nacional, sem prejuízo de novos alargamentos a outros municípios.

Por outro lado, verifica-se que apenas é possível mediar conflitos em matéria familiar quando os mesmos respeitem à regulação do poder paternal. Ora, para que o serviço público de mediação familiar possa ser prestado na generalidade dos conflitos familiares, é necessário conferir-lhe maior abrangência, passando a poder resolver-se através da mediação familiar outros tipos de conflitos como, por exemplo, casos de divórcio e separação, atribuição e alteração de alimentos, autorização para utilização da casa de morada de família e autorização para utilização do apelido do ex-cônjuge.

Finalmente, em terceiro lugar, são adoptados os princípios do funcionamento do sistema de mediação familiar, que passa a assentar numa estrutura flexível de mediadores familiares organizados em sistema de lista, aptos a intervir em diversos pontos do País independentemente da existência de uma infra-estrutura física nesses locais, com suporte e coordenação global dos serviços do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL).

Entende-se igualmente adequado abranger a fiscalização da actividade dos mediadores familiares nas competências de fiscalização da comissão prevista no n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do despacho n.º 11 999/2007, de 18 de Junho, determino o seguinte:

Artigo 1.º

**Objecto**

O presente despacho regula a actividade do sistema de mediação familiar (SMF).

Artigo 2.º

**Princípios da mediação familiar**

1 — O SMF desenvolve a sua actividade com garantia de voluntariedade, celeridade, proximidade, flexibilidade e confidencialidade.

2 — A mediação familiar pode realizar-se em qualquer local que se revele adequado para o efeito e que tenha sido disponibilizado por entidades públicas ou privadas ou pelas partes no conflito.

Artigo 3.º

**Caracterização do sistema**

1 — O SMF funciona com base em listas de mediadores familiares inscritos por circunscrição territorial.

2 — O funcionamento do SMF é assegurado pelo Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL), ao qual incumbe:

- a) O registo e a triagem dos pedidos;
- b) A designação do mediador responsável por cada caso; e
- c) A indicação dos locais onde se realizam as sessões de mediação.

#### Artigo 4.º

##### Competência material

O SMF tem competência para mediar conflitos no âmbito de relações familiares, nomeadamente nas seguintes matérias:

- a) Regulação, alteração e incumprimento do regime de exercício do poder paternal;
- b) Divórcio e separação de pessoas e bens;
- c) Conversão da separação de pessoas e bens em divórcio;
- d) Reconciliação dos cônjuges separados;
- e) Atribuição e alteração de alimentos, provisórios ou definitivos;
- f) Privação do direito ao uso dos apelidos do outro cônjuge;
- g) Autorização do uso dos apelidos do ex-cônjuge ou da casa de morada da família.

#### Artigo 5.º

##### Competência territorial

1 — Podem ser realizadas mediações através do SMF nos municípios definidos em despacho do director do GRAL, sem prejuízo da disponibilização imediata deste serviço nos seguintes municípios:

- a) Almada;
- b) Amadora;
- c) Barreiro;
- d) Braga;
- e) Cascais;
- f) Coimbra;
- g) Leiria;
- h) Lisboa;
- i) Loures;
- j) Mafra;
- l) Oeiras;
- m) Porto;
- n) Seixal;
- o) Setúbal;
- p) Sintra.

2 — Nos municípios referidos nos números anteriores realizam-se mediações através do SMF independentemente da residência das partes.

#### Artigo 6.º

##### Intervenção do SMF

1 — A intervenção do SMF pode ter lugar em fase extrajudicial, a pedido das partes, ou durante a suspensão do processo, mediante determinação da autoridade judiciária competente, obtido o consentimento daquelas.

2 — Pela utilização do SMF há lugar ao pagamento, no acto de assinatura do termo de consentimento, de uma taxa no valor de € 50 por cada parte, salvo nos casos em que seja concedido apoio judiciário ou quando o processo seja remetido para mediação mediante decisão da autoridade judiciária, ao abrigo do disposto no artigo 147.º-D da organização tutelar de menores.

#### Artigo 7.º

##### Mediadores familiares

1 — O mediador familiar é um profissional especializado, que actua desprovido de poderes de imposição, de modo neutro e imparcial, esclarecendo as partes dos seus direitos e deveres face à mediação e, uma vez obtido o respectivo consentimento, desenvolve a mediação no sentido de apoiar as partes na obtenção de um acordo justo e equitativo que ponha termo ao conflito que as opõe.

2 — No desempenho das suas funções, o mediador familiar observa os deveres de imparcialidade, independência, confidencialidade e diligência, devendo, em qualquer fase do processo de mediação, logo que verifique que, por razões legais, éticas ou deontológicas, a sua independência, imparcialidade ou isenção possam ser afectadas, solicitar a sua substituição.

3 — Não é permitido ao mediador familiar intervir, por qualquer forma, nomeadamente como testemunha, perito ou mandatário, em quaisquer procedimentos subsequentes à mediação familiar, independentemente da forma como haja terminado o processo de mediação, e mesmo que a referida intervenção só indirectamente esteja relacionada com a mediação realizada.

#### Artigo 8.º

##### Seleção dos mediadores

1 — Os candidatos à inscrição nas listas referidas no n.º 1 do artigo 2.º são submetidos a um procedimento de selecção, devendo satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ter mais de 25 anos de idade;
- b) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- c) Ser detentor de licenciatura adequada;
- d) Estar habilitado com um curso de mediação familiar reconhecido pelo Ministério da Justiça;
- e) Ser pessoa idónea;
- f) Ter o domínio da língua portuguesa.

2 — A inscrição nas listas de mediadores familiares referidas no n.º 1 do artigo 2.º não investe os mediadores na qualidade de agentes, nem lhes garante o pagamento de qualquer remuneração fixa por parte do Estado.

#### Artigo 9.º

##### Fiscalização

A actividade dos mediadores é fiscalizada pela comissão referida no n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho.

#### Artigo 10.º

##### Honorários dos mediadores familiares

1 — A remuneração a auferir pelo mediador familiar por cada processo de mediação familiar, independentemente do número de sessões realizadas, é fixada nos seguintes termos:

- a) € 120, quando o processo for concluído por acordo das partes alcançado através da mediação;
- b) € 100, quando as partes não chegarem a acordo na mediação;
- c) € 25, quando, apesar das diligências comprovadamente efectuadas pelo mediador familiar, não se obtenha consentimento, se verifique que não existem condições para a realização da mediação familiar ou venha a verificar-se algum tipo de impedimento por parte do mediador familiar.

2 — Se no processo de mediação intervierem, em co-mediação, dois ou mais mediadores familiares, o montante referido no número anterior é apenas devido ao mediador designado para o processo.

#### Artigo 11.º

##### Coordenação e supervisão

Sem prejuízo do disposto nos protocolos celebrados pelo Ministério da Justiça com a Ordem dos Advogados e o município de Coimbra, respectivamente, em 16 de Maio de 1997 e 21 de Maio de 2006, compete ao GRAL coordenar e supervisionar o SMF, devendo elaborar relatórios, com a periodicidade anual, sobre o funcionamento do sistema.

#### Artigo 12.º

##### Disposição final

O disposto no presente despacho não prejudica a existência de gabinetes de mediação familiar existentes ou objecto de protocolo com outras entidades públicas ou privadas.

#### Artigo 13.º

##### Revogação

São revogados:

- a) O despacho n.º 12 368/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Dezembro de 1997;
- b) O despacho n.º 1091/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Janeiro de 2002; e
- c) O despacho n.º 5524/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Março de 2005.

#### Artigo 14.º

##### Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Julho de 2007.

13 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

## Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

## Listagem n.º 225/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Direcção-Geral dos

Registos e do Notariado, actualmente com a designação Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., com sede na Avenida de 5 de Outubro, 202, apartado 14015, 1064-803 Lisboa, no ano de 2006, efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes na lista em anexo.

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *António Figueiredo*.

## ANEXO

## Lista de empreitadas adjudicadas durante o ano de 2006

Designação da empreitada	Forma processual	Valor s/ IVA (em euros)	Entidade adjudicatária	Prazo de execução (em dias)
Empreitada de obras de beneficiação e adaptação para a empresa na hora a instalar na Conservatória do Registo Predial de Albufeira.	Ajuste directo . . . . .	4 717	Fraterna Consultoria e Engenharia de Construção, L. <sup>da</sup>	10
Empreitada de obras de adaptação para a empresa na hora a instalar na Conservatória do Registo Comercial de Cascais.	Ajuste directo . . . . .	10 874	Arlindo Correia & Filhos, S. A.	10
Empreitada de obras de adaptação para a empresa na hora a instalar na Conservatória do Registo Comercial de Cascais (contrato adicional).	Ajuste directo . . . . .	480	Arlindo Correia & Filhos, S. A.	5
Empreitada de obras de adaptação e de beneficiação da zona de atendimento ao público da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	100 840,88	CONSTROPE — Construção Civil e Obras Públicas, S. A.	90
Empreitada de obras de adaptação para as instalações da empresa na hora a instalar na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.	Ajuste directo . . . . .	8 721	Arlindo Correia & Filhos, S. A.	10
Empreitada de obras de alteração da zona de atendimento ao público e execução das instalações sanitárias na Direcção dos Serviços e Identificação Civil de Lisboa.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	50 521,13	CJG — Construções, L. <sup>da</sup> . . .	50
Empreitada de obras para alteração da zona de atendimento ao público e execução das instalações sanitárias na Direcção dos Serviços e Identificação Civil de Lisboa (contrato adicional).	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	7 550,64	CJG — Construções, L. <sup>da</sup> . . .	10
Empreitada de obras de conservação nas instalações da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Lousã.	Ajuste directo . . . . .	1 390,50	José Miguel Martins Vaz . . . .	15
Empreitada de obras de conservação nas instalações da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Lousã (contrato adicional).	Ajuste directo . . . . .	345,80	José Miguel Martins Vaz . . . .	10
Empreitada de obras de reparação nas instalações da Conservatória do Registo Civil e Predial de Oliveira do Bairro.	Ajuste directo . . . . .	12 150,64	CONSTROPE — Construção Civil e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	45
Empreitada de obras de reparação das instalações da Conservatória do Registo Civil e Predial de Oliveira do Bairro.	Ajuste directo . . . . .	1 705,35	CONSTROPE — Construção Civil e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	45
Empreitada de obras de adaptação do espaço de ampliação da 2.ª Conservatória do Registo Predial e Comercial da Maia para a equipa de extractação de documentos.	Ajuste directo . . . . .	4 352,35	TEISIL — Empresa de Construção, L. <sup>da</sup>	10
Empreitada de obras para adaptação do espaço de ampliação da 2.ª Conservatória do Registo Predial e Comercial da Maia para a equipa de extractação de documentos (contrato adicional).	Ajuste directo . . . . .	3 003,06	TEISIL — Empresa de Construção, L. <sup>da</sup>	10
Empreitada de obras para adaptação e de beneficiação das novas instalações da Conservatória do Registo Civil de Marco de Canaveses.	Ajuste directo . . . . .	24 890	TEISIL — Empresa de Construção, L. <sup>da</sup>	90
Empreitada de obras de beneficiação para o arquivo nas instalações da Conservatória do Registo Predial de Portalegre.	Ajuste directo . . . . .	1 300	Fraterna Consultoria e Engenharia de Construção, L. <sup>da</sup>	10
Empreitada de obras de adaptação para as instalações da empresa na hora da Conservatória do Registo Comercial de Portimão.	Ajuste directo . . . . .	5 046,06	CONSTROPE — Construção Civil e Obras Públicas, S. A.	5
Empreitada de obras de adaptação para as instalações da empresa na hora da Conservatória do Registo Comercial de Portimão (contrato adicional).	Ajuste directo . . . . .	993	CONSTROPE — Construção Civil e Obras Públicas, S. A.	5
Empreitada de obras de adaptação do espaço destinado ao serviço empresa na hora nas instalações da Conservatória do Registo Comercial do Porto.	Ajuste directo . . . . .	2 713,28	TEISIL — Empresa de Construção, L. <sup>da</sup>	10
Empreitada de obras de adaptação da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Viana do Castelo para a instalação da empresa na hora.	Ajuste directo . . . . .	26 797,43	TEISIL — Empresa de Construção, L. <sup>da</sup>	10
Empreitada de obras de adaptação da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Viana do Castelo para a instalação da empresa na hora (contrato adicional).	Ajuste directo . . . . .	2 631,75	TEISIL — Empresa de Construção, L. <sup>da</sup>	10

## Direcção-Geral de Reinscrição Social

## Despacho (extracto) n.º 18 779/2007

Por meu despacho de 29 de Novembro de 2006, Marco Alexandre Robalo Guerra, técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico profissional do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério

das Finanças e da Administração Pública, foi transferido para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de reinscrição social, escalão 2, índice 209, do quadro de pessoal deste Instituto, ficando exonerado do lugar de origem com efeitos a 1 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

**Despacho n.º 18 780/2007**

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do disposto no artigo 35.º, n.ºs 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril, delego no chefe do Gabinete de Informática, em regime de substituição, licenciado Francisco José Santos Roque Valentim, as seguintes competências:

1.1 — Assinar correspondência ou expediente endereçado a dirigentes ou chefias da DGRS, bem como a particulares, respeitantes à transmissão de orientações superiormente sancionadas ou à solicitação de informações ou documentos sobre processos em curso.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Agosto de 2007, início das suas funções, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo delegado e enquadráveis no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação.

25 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Agência Portuguesa do Ambiente

#### Despacho (extracto) n.º 18 781/2007

Por despacho do director-geral de 2 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de director do Departamento de Promoção e Cidadania Ambiental a assessora principal do quadro de pessoal do ex-IPAMB Dr.ª Maria do Carmo Gonçalves Crespo Viana Correia da Cunha, com efeitos desde 1 de Maio de 2007.

25 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

#### Despacho (extracto) n.º 18 782/2007

Por despacho do director-geral de 2 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de director do Departamento de Políticas e Estratégias do Ambiente a técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-DGA Dr.ª Regina Maria Madail Vilão, com efeitos desde 1 de Maio de 2007.

25 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

#### Despacho (extracto) n.º 18 783/2007

Por despacho do director-geral de 2 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de director do Departamento de Fluxos Especiais e Mercados de Resíduos a assessora principal do quadro de pessoal do ex-ISR engenheira Isabel Maria de Sousa Tomé de Andrade, com efeitos desde 1 de Maio de 2007.

25 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

#### Despacho (extracto) n.º 18 784/2007

Por despacho do director-geral de 22 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão do Gabinete de Emergências e Riscos Ambientais a técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-DGA engenheira Maria do Carmo Ramalho Figueira Palma, com efeitos desde 1 de Maio de 2007.

26 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Direcção Regional da Economia do Norte

#### Despacho n.º 18 785/2007

O Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, aprova a orgânica das direcções regionais da economia, do Ministério da Economia e da Inovação (DRE), no desenvolvimento do qual foram fixadas pelas Portarias n.ºs 537/2007 e 568/2007, ambas de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, respectivamente.

Importa agora criar as unidades flexíveis dos serviços e fixar as respectivas atribuições e competências.

Assim, determino:

1 — Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugada com o n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 568/2007, de 30 de Abril, são criadas as seguintes unidades flexíveis:

- Na Direcção de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos, a Divisão de Administração Industrial e a Divisão dos Recursos Geológicos;
- Na Direcção de Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo, a Divisão de Administração Comercial e dos Serviços;
- Na Direcção de Serviços de Energia, a Divisão de Energia Eléctrica e a Divisão de Combustíveis;
- Na Direcção de Serviços da Qualidade, a Divisão de Metrologia.

1.1 — À Divisão de Administração Industrial compete:

- Aplicar a legislação nos domínios do licenciamento dos estabelecimentos industriais e das áreas de localização empresarial;
- Colaborar com a Direcção-Geral das Actividades Económicas na elaboração de legislação e regulamentação técnica no domínio da administração industrial;
- Assegurar um conhecimento adequado da actividade industrial, bem como das condições gerais de funcionamento das empresas;
- Colaborar com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica na sua função de fiscalização da legislação em vigor no domínio do licenciamento dos estabelecimentos industriais;
- Aplicar a legislação relativa ao licenciamento e exploração de aterros localizados dentro do perímetro do estabelecimento industrial e exclusivamente destinados à deposição de resíduos produzidos nesse estabelecimento e nos demais estabelecimentos pertencentes ao mesmo produtor.

1.2 — À Divisão dos Recursos Geológicos compete:

- Aplicar a legislação relativa ao licenciamento e fiscalização técnica da exploração de massas minerais, bem como dos respectivos estabelecimentos industriais, quer sejam ou não anexos de pedreiras, dos estabelecimentos mineralúrgicos e dos anexos mineiros;
- Aplicar a legislação relativa ao licenciamento da construção, exploração e encerramento de aterros para resíduos resultantes da exploração de massas minerais ou de actividades destinadas à transformação dos produtos resultantes desta exploração;
- Colaborar com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica na sua função de fiscalização da legislação em vigor no domínio do licenciamento das massas minerais;
- Aplicar a legislação relativa à instalação, exploração, encerramento e manutenção pós-encerramento de aterros destinados a resíduos inertes para deposição exclusiva de resíduos constantes do plano de lavra de pedreiras e deposição de resíduos destinados à recuperação paisagística de pedreiras;
- Dar parecer sobre os planos de lavra e programas de trabalho inerentes à exploração de depósitos minerais e águas minero-industriais e assegurar o cumprimento das disposições legais relativas à respectiva direcção técnica;
- Fiscalizar, em articulação com outras entidades competentes, a exploração e o abandono de depósitos minerais e águas minero-industriais, nomeadamente nos aspectos da higiene e segurança e da preservação da qualidade do ambiente;
- Apoiar a Direcção-Geral de Energia e Geologia, a solicitação desta, na aplicação de legislação no domínio dos recursos geológicos, nomeadamente nos processos de outorga e extinção dos direitos mineiros na supervisão das actividades mineiras;

h) Pronunciar-se sobre a definição de áreas cativas, zonas de defesa, qualificação ou desqualificação de ocorrências minerais, áreas de reserva e viabilidade de exploração simultânea de massas e depósitos minerais;

i) Instruir os processos de ocupação e de expropriação de terrenos necessários ao aproveitamento de massas minerais e dar informação sobre os relativos aos depósitos minerais e águas minero-industriais, bem como os de desafecção ou expropriação de estabelecimentos mineralúrgicos, anexos mineiros ou de pedreira;

j) Colaborar com a Direcção-Geral de Energia e Geologia na elaboração de propostas legislativas de regulamentação técnica no domínio da administração dos recursos geológicos, bem como no desenvolvimento de acções de política sectorial;

k) Informar sobre os pedidos de uso de pólvora e outros explosivos e participar no exame dos respectivos operadores;

l) Organizar e manter actualizado o registo dos estabelecimentos que lhes cumpra licenciar;

m) Recolher a informação estatística sobre acidentes de trabalho, em articulação com os serviços competentes do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

1.3 — À Divisão de Administração Comercial e dos Serviços compete:

a) Assegurar a aplicação da legislação regulamentadora da instalação e licenciamento de estabelecimentos comerciais;

b) Colaborar com a Direcção-Geral da Empresa na elaboração de legislação e regulamentação técnica no domínio da administração comercial e dos serviços;

c) Acompanhar, em articulação com a Direcção-Geral da Empresa, a evolução das actividades comerciais e a sua inserção territorial.

1.4 — À Divisão de Energia Eléctrica compete:

a) Aplicar a legislação nos domínios do licenciamento, da fiscalização e da aprovação de projectos das instalações e equipamentos eléctricos que produzam, consumam, transformem, transportem ou armazenem produtos energéticos, bem como assegurar o cumprimento da legislação em caso de conflito na implantação, montagem ou exploração daquelas instalações e equipamentos;

b) Colaborar com a Direcção-Geral de Energia e Geologia na elaboração de legislação e regulamentação técnica no domínio da energia eléctrica, bem como no acompanhamento e troca de informação sobre as questões nacionais e comunitárias de relevante impacte sectorial;

c) Assegurar o cumprimento da legislação e dos procedimentos aplicáveis em caso de acidente, de perigo e de outras anomalias relativas a equipamentos e instalações eléctricas, bem como manter actualizada a respectiva estatística;

d) Proceder à interrupção do fornecimento de energia eléctrica aos estabelecimentos e instalações que lhes cumpram licenciar, em casos devidamente justificados e verificados os condicionalismos legais;

e) Proceder à inscrição dos electricistas, técnicos responsáveis por instalações eléctricas de serviço particular, assegurando a actualização do respectivo registo;

f) Organizar e manter actualizado o registo das instalações eléctricas que na sua área de actuação lhes cumpra licenciar ou aprovar e de outras instalações eléctricas situadas na sua área de actuação;

g) Acompanhar a actividade das entidades credenciadas para a prestação de serviços no âmbito do licenciamento e inspecção de instalações e equipamentos eléctricos;

h) Colaborar na definição e execução de programas ou actividades destinados ao controlo da qualidade da energia eléctrica colocada à disposição dos consumidores, de forma a verificar o cumprimento das especificações aplicadas em articulação com os organismos de fiscalização;

i) Colaborar com a Direcção-Geral de Energia e Geologia nas acções destinadas a promover a eficiência e a segurança no uso da energia eléctrica e de instalações e equipamentos eléctricos;

j) Colaborar com as entidades gestoras das medidas de apoio ao desenvolvimento de infra-estruturas e investimentos com fins energéticos do domínio eléctrico no acompanhamento dos respectivos projectos financiados por fundos públicos.

1.5 — À Divisão de Combustíveis compete:

a) Aplicar a legislação nos domínios do licenciamento, da fiscalização e da aprovação de projectos das instalações e equipamentos de combustíveis que produzam, consumam, transformem, transportem ou armazenem produtos energéticos, bem como assegurar o cumprimento da legislação em caso de conflito na implantação, montagem ou exploração daquelas instalações e equipamentos;

b) Colaborar com a Direcção-Geral de Energia e Geologia na elaboração de legislação e regulamentação técnica no domínio dos combustíveis, bem como no acompanhamento e troca de informação sobre as questões nacionais e comunitárias de relevante impacte sectorial;

c) Assegurar o cumprimento da legislação e dos procedimentos aplicáveis em caso de acidente, de perigo e de outras anomalias relativas a equipamentos e instalações de combustíveis, bem como manter actualizada a respectiva estatística;

d) Proceder à interrupção do fornecimento de combustíveis aos estabelecimentos e instalações que lhes cumpram licenciar, em casos devidamente justificados e verificados os condicionalismos legais;

e) Organizar e manter actualizado o registo das instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis que na sua área de actuação lhes cumpra licenciar ou aprovar e de outras instalações de combustíveis situadas na sua área de actuação;

f) Acompanhar a actividade das entidades credenciadas para a prestação de serviços no âmbito do licenciamento e inspecção de instalações e equipamentos de combustíveis;

g) Colaborar na definição e execução de programas ou actividades destinados ao controlo de qualidade de produtos energéticos no domínio dos combustíveis colocados à disposição dos consumidores, de forma a verificar o cumprimento das especificações aplicadas em articulação com os organismos de fiscalização;

h) Colaborar com a Direcção-Geral de Energia e Geologia nas acções destinadas a promover a eficiência e a segurança no uso da energia e de instalações e equipamentos de combustíveis;

i) Colaborar com as entidades gestoras das medidas de apoio ao desenvolvimento de infra-estruturas e investimentos com fins energéticos no domínio dos combustíveis no acompanhamento dos respectivos projectos financiados por fundos públicos.

1.6 — À Divisão de Metrologia compete:

a) Assegurar a aplicação e o cumprimento da regulamentação no domínio da qualidade, nomeadamente no controlo metroológico;

b) Executar as operações de controlo metroológico com competência própria e ou que lhe tenha sido delegada;

c) Coordenar tecnicamente e acompanhar as actividades dos serviços municipais de metrologia e de outras entidades verificadoras;

d) Gerir o Laboratório de Metrologia, implementando as medidas adequadas à melhoria da qualidade dos serviços prestados;

e) Prestar serviços no âmbito da medição e ensaios e na calibração de instrumentos e meios de medição;

f) Promover acções de formação específicas dirigidas aos técnicos de metrologia;

g) Colaborar com o Instituto Português da Qualidade, I. P., e outras entidades na formulação e promoção de medidas de política da qualidade nas empresas e na elaboração de propostas de legislação e de regulamentação técnica nesse domínio.

26 de Julho 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,  
das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 18 786/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 17 de Maio de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT do Grande Porto — A 41-IC 24 — Alfena-nó da Ermida (IC 25) — do quilómetro 5+300 ao quilómetro 9+000 — aditamento n.º 3, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT do Grande Porto — A 41-IC 24 — Alfena-nó da Ermida (IC 25) — do quilómetro 5+300 ao quilómetro 9+000 — aditamento n.º 3, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela

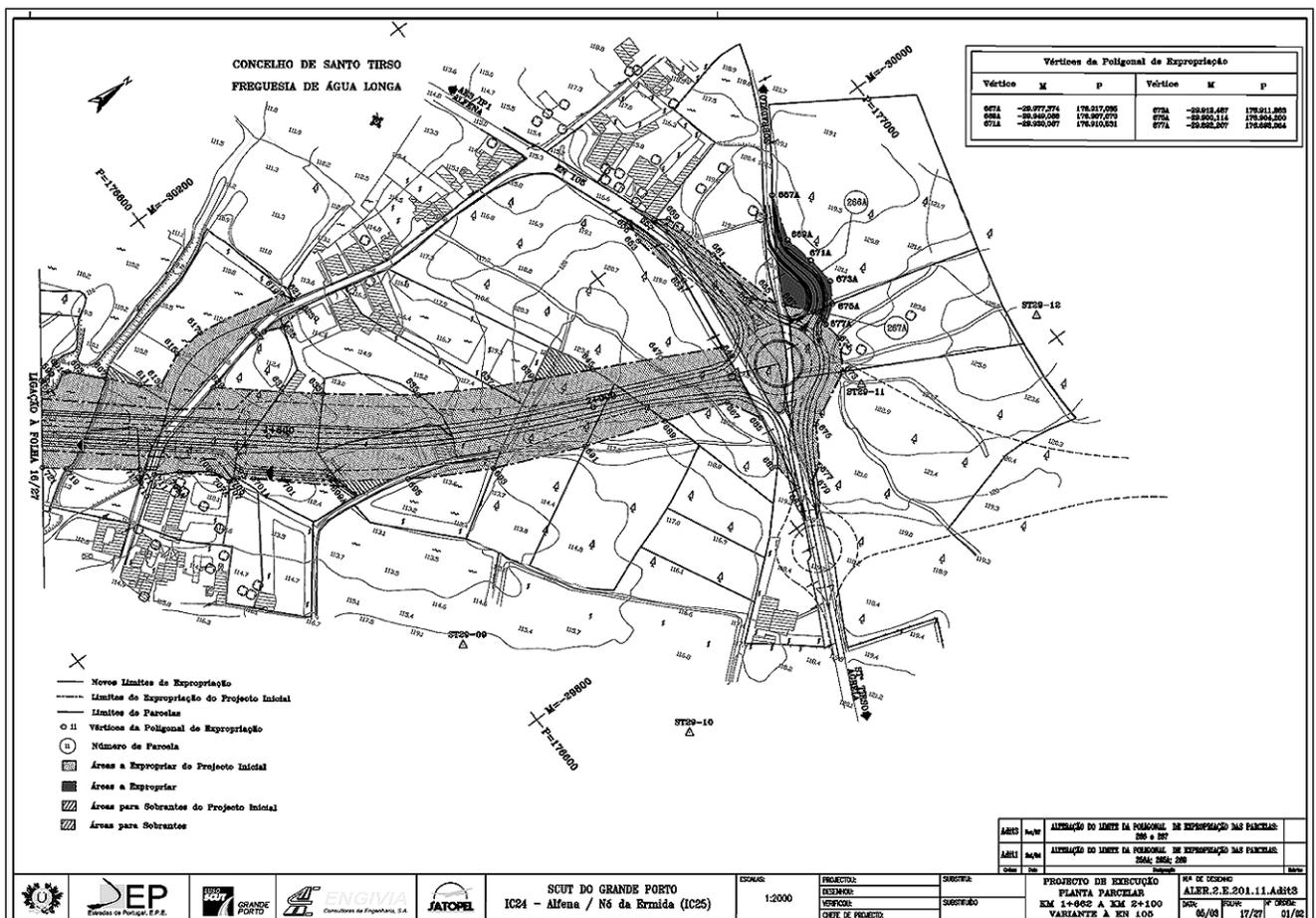
16 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

**Mapa de elementos identificativos das parcelas a expropriar**

**SCUT do Grande Porto**

A 41-IC 24 — Alfena-nó da Ermida (IC 25) — Do quilómetro 5+300 ao quilómetro 9+000 — Aditamento n.º 3

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
266A	Celina Moreira Pereira, Rua da Cruz Vermelha, 8, 4825-080 Água Longa, Santo Tirso.	1582, Água Longa		00711/291099	Norte: Lino Castro Gandra. Sul: herdeiros de Esperança Moreira do Vale. Nascente: António André do Rosário. Poente: caminho público.	Terreno .....	1 134
267A	Maria de Lurdes Martins Nogueira, Avenida de Joaquim Ribeiro da Mota, 697, 4585-166 Gandra, Paredes.	1583, Água Longa		01045/251103	Norte: Carolina Moreira Assunção. Sul: Maria Alves Rocha. Nascente: José Francisco André. Poente: caminho.	Terreno .....	64



Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

**Despacho n.º 18 787/2007**

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno também identificada no mesmo quadro, necessária à construção do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

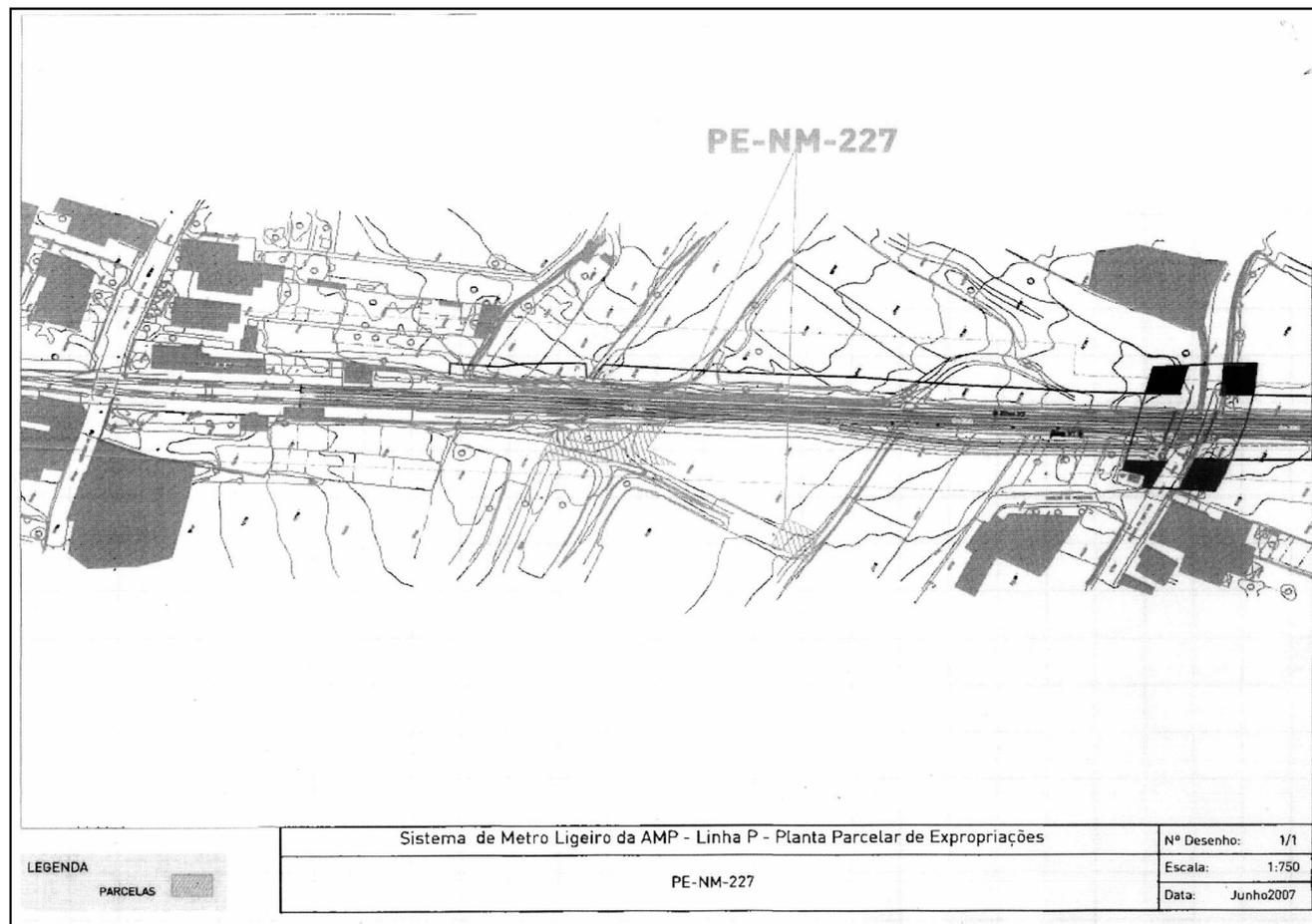
Considerando também as vicissitudes que ocorreram ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revelou desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à alteração da área e interessados;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriações e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

8 de Junho de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.



## Expropriações para duplicação da linha da Póvoa

## Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

Publicações anteriores							Proprietário/arrendatário				Identificação					Alterações
Parcela	Número do desenho	Zona	Data do despacho DUP	Número do despacho	Data da publicação	Número do Diário da República	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	
PE-NM-227	1/1	C2	17-6-2004	14 652/ /2004	22-7-2004	171	P	Herdeiros de Albano dos Santos Pereira Ramos; Gabriel Albano Amorim Pereira Ramos.	Rua de Ceuta, 19.	Porto .....	491,53	Mindelo	R-60		7416, do Livro B-20	Diminuição de área e surgimento de arrendatário.
								Herdeiros de Albano dos Santos Pereira Ramos; Isabel Maria Amorim Pereira Ramos.	Rua de Ceuta, 19.	Porto .....						
								Herdeiros de Albano dos Santos Pereira Ramos; Isabel Maria Amorim Pereira Ramos.	Rua de Ceuta, 19.	Porto .....						
							A	Narcisa Ferreira Ribeiro.								

**Despacho n.º 18 788/2007**

Considerando que, por despacho da Secretária de Estado dos Transportes, melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno necessária à construção do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à alteração da área;

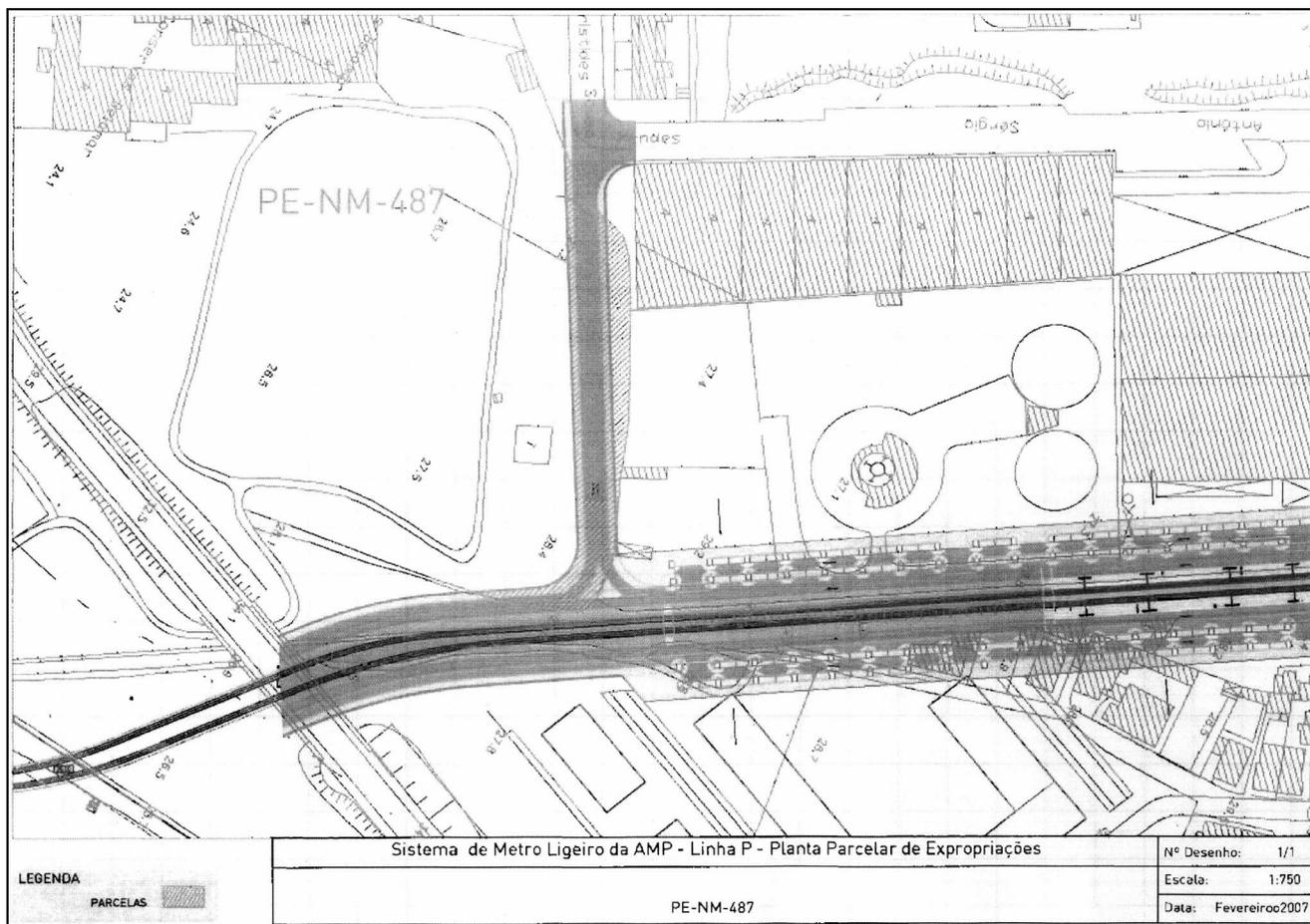
Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho de 2005, publicado no *Diário da Repú-*

*blica*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriações e planta parcelar agora publicados, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

8 de Junho de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.



**Expropriações para duplicação da linha da Póvoa**  
**Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações**

Publicações anteriores		Proprietário/arrendatário						Identificação			Alterações					
Parcela	Número do desenho	Zona	Data do despacho DUP	Número do despacho	Data da publicação	Número do Diário da República	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	
PE-NM-487	1/1	E	14-10-2004	25 321/2004	9-12-2004	287	P	Conservas Belamar, L. <sup>da</sup>	Rua de 5 de Outubro, 1024.	Vila do Conde . . . . .	2 261,28	Vila do Conde	R-144		26 762, livro B-70	Os técnicos da Metro do Porto, S. A., e da expropriada concluíram, já na posse do projecto de execução e depois de realizada nova vistoria à parcela, que se impunha a expropriação de uma área adicional à prevista no processo expropriativo inicial.

**Despacho n.º 18 789/2007**

Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, conjugado com a alínea f) do n.º 4 do Regulamento Interno da Comissão do Domínio Público Marítimo, aprovado pela Portaria n.º 752/87, de 2 de Setembro, nomeio o licenciado José Nelson Albuquerque da Costa Craveiro representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações na Comissão do Domínio Público Marítimo, em substituição da licenciada Maria João Frazão Barradas Leal, com efeitos a partir da data da publicação deste despacho.

2 de Agosto de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

**Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais**

**Despacho n.º 18 790/2007**

Com a publicação da Portaria n.º 541/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e definidas as respectivas atribuições e competências, pelo que urge nomear os dirigentes, de forma que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando que se encontra vago o lugar de director de serviços de Análise e Acompanhamento Empresarial do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Considerando o perfil da inspectora superior da ex-Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas licenciada Maria Isabel de Oliveira Vilão e que a mesma possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento no cargo, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio a inspectora superior licenciada Maria Isabel de Oliveira Vilão para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Análise e Acompanhamento Empresarial do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — A presente nomeação produz efeitos desde a data da entrada em vigor da Portaria n.º 541/2007, de 30 de Abril.

2 de Maio de 2007. — O Director, *José Pinheiro Henriques*.

ANEXO

**Curriculum vitae**

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Isabel de Oliveira Vilão;  
 Data de nascimento — 11 de Setembro de 1950.

2 — Habilitações literárias:

Curso superior de Finanças do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Pós-graduação em Estudos Europeus, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Carreira profissional:

1999-2007 — directora de serviços de Análise Empresarial, no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

1996-1999 — inspectora superior e, posteriormente, inspectora superior principal, na Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão (IGA) do Ministério da Agricultura, desenvolvendo actividades de auditoria aos organismos regionais do Ministério;

1993-1996 — chefe de divisão de Controlo antes de pagamento das ajudas pagas pelo Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA);

1990-1993 — inspectora superior da IGA, tendo participado no arranque do núcleo de auditorias e controlos do FEOGA/Garantia;

1988-1990 — chefe de divisão da Direcção-Geral das Pescas, tendo desenvolvido actividade relacionada com a integração do sector na União Europeia;

1985-1988 — técnica superior do Gabinete de Estudos e Planeamento da Direcção-Geral das Pescas.

1973-1985 — professora do ensino secundário.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado  
do Emprego e da Formação Profissional

### Despacho n.º 18 791/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Susana de Sousa Rodrigues Corvelo para prestar assessoria técnica no meu Gabinete no âmbito das suas qualificações profissionais, para o efeito destacada da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior, é atribuído o vencimento correspondente ao de adjunto do Gabinete, incluindo o abono para despesas de representação, acrescido dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, auferindo pelo serviço de origem a remuneração mensal correspondente à sua categoria.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir da presente data.

7 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

### Direcção-Geral da Segurança Social

#### Declaração (extracto) n.º 211/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 69/07, a fls. 160 v.º e 161 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 23 de Março de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — APPIA — Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve;

Sede — Urbanização de Santo António do Alto, lote 72, cave, Faro;

Fins — contribuir para dar uma resposta ao problema da fome pela colecta, pela redistribuição de excedentes e dádavas de quaisquer produtos alimentares através de associações ou outras entidades idóneas;

Admissão de sócios — podem ser associados todas as pessoas singulares ou colectivas que estejam de acordo com os estatutos e regulamento interno e solicitem a sua entrada como associados efectivos ou como associados benfeitores;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados por morte, ou dissolução quando se tratar de pessoa colectiva, por desvinculação apresentada por escrito ao presidente da direcção, por expulsão, medida disciplinar proferida pela direcção quando se verifique uma infracção aos presentes estatutos, ou por motivos graves que prejudiquem moral ou materialmente a Associação e quando, por período superior a um ano, deixe de ser oferecida ao BA a prestação de serviços ou de bens que esteve na origem da sua admissão.

7 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611040760

### Gabinete de Estratégia e Planeamento

#### Despacho n.º 18 792/2007

O Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), atribui ao Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), no n.º 1 do artigo 9.º, funções de concepção e coordenação na área do planeamento, com o objectivo de avaliar a execução dos instrumentos de planeamento e os resultados dos sistemas de organização e gestão.

Tendo em conta as funções e tarefas a desenvolver no âmbito do GEP sobre os resultados dos sistemas de organização e gestão, os quais envolvem uma diversidade de saberes e conhecimentos, designadamente técnicos, jurídicos e organizacionais, transversais aos vários organismos do Ministério, justifica-se a criação de unidade de estrutura

matricial que assegure a avaliação e a execução dos instrumentos de planeamento.

Assim:

Ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que estatuí que «a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efectivos do serviço, é da responsabilidade do respectivo dirigente máximo», e do disposto, conjuntamente, no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio, determino:

1 — É criada no GEP a Equipa de Planeamento, Avaliação e Qualidade, designada por EPAQ, que funcionará na dependência do dirigente máximo do serviço.

2 — A EPAQ é uma equipa multidisciplinar que desenvolverá as tarefas identificadas no número seguinte durante três anos, findos os quais apresentará um relatório fundamentado acerca dos resultados alcançados.

3 — Compete à EPAQ:

a) Desenvolver estudos sobre as metodologias e os critérios orientadores a adoptar no desempenho das funções de planeamento e programação das actividades do MTSS;

b) Elaborar os planos e relatórios de actividade do MTSS;

c) Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, de programação financeira e de avaliação das políticas e programas do MTSS;

d) Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental, assegurar a articulação entre os instrumentos de planeamento, de previsão orçamental, de reporte e de prestação de contas, sem prejuízo das atribuições do IGFSS, I. P., em matéria de orçamento da segurança social;

e) Assegurar o desenvolvimento de sistemas de avaliação dos serviços no âmbito do Ministério, coordenar e controlar a sua aplicação e exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas na lei sobre esta matéria;

f) Apoiar e acompanhar as relações externas, junto de organismos internacionais.

4 — O pessoal necessário ao funcionamento da EPAQ é designado por despacho do dirigente máximo.

5 — É nomeado chefe da EPAQ o assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento licenciado Manuel João Matos Duarte, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os directores de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

#### Despacho n.º 18 793/2007

O Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), atribui ao Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), no n.º 1 do artigo 9.º, funções de coordenação na área de investimento e despesas de desenvolvimento da administração central.

Tendo em conta as funções e tarefas a desenvolver no âmbito do GEP sobre o programa de investimento e despesas de desenvolvimento da administração central, os quais envolvem uma diversidade de saberes e conhecimentos, designadamente técnicos, jurídicos e organizacionais, transversais aos vários organismos, justifica-se a criação de uma unidade de estrutura matricial que assegure a avaliação e a execução do programa de investimento e despesas de desenvolvimento da administração central.

Assim:

Ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que estatuí que «a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efectivos do serviço, é da responsabilidade do respectivo dirigente máximo», e do disposto conjuntamente no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio, determino:

1 — É criada no GEP a Equipa PIDDAC, designada por EPID-DAC, que funcionará na dependência do dirigente máximo do serviço.

2 — A Equipa PIDDAC é uma equipa multidisciplinar que desenvolverá as tarefas identificadas no número seguinte, durante três anos, findos os quais apresentará um relatório fundamentado acerca dos resultados alcançados.

3 — Compete à Equipa PIDDAC:

a) Elaborar e acompanhar o Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) do MTSS,

no quadro dos objectivos e prioridades previamente definidos para as áreas de competência do MTSS, e avaliar a sua eficácia e impacte no desenvolvimento do sector;

b) Gerir, acompanhar e avaliar, na qualidade de entidade coordenadora dos programas orçamentais, no âmbito das áreas de actuação do MTSS;

c) Articular, no âmbito da coordenação de programas e projectos, com os demais serviços e organismos da Administração Pública;

d) Elaborar propostas de desenvolvimento de sistemas de informação de apoio.

4 — O pessoal necessário ao funcionamento da EPIDDAC é designado por despacho do dirigente máximo.

5 — É nomeada chefe da Equipa PIDDAC a assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento licenciada Maria Isabel Amante Gato Lopes Vaz, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os chefes de divisão, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

#### Despacho n.º 18 794/2007

O Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), atribui ao Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), no n.º 1 do artigo 9.º, funções de produção estatística nas áreas de intervenção do MTSS.

Tendo em conta as funções e tarefas a desenvolver no âmbito do GEP sobre produção estatística, no quadro do sistema estatístico nacional, as quais envolvem uma diversidade de saberes e conhecimentos, designadamente técnicos, transversais a vários organismos nacionais e internacionais, justifica-se a criação de uma unidade de estrutura matricial que assegure a produção estatística nas áreas de intervenção do MTSS.

Assim:

Ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que estatui que «a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efectivos do serviço, é da responsabilidade do respectivo dirigente máximo», e do disposto, conjuntamente, no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio, determino:

1 — É criada no GEP a Equipa de Inquéritos e Estimativas, designada por EIE, que funcionará na dependência do dirigente máximo do serviço.

2 — A EIE é uma equipa multidisciplinar que desenvolverá as tarefas identificadas no número seguinte durante três anos, findos os quais apresentará um relatório fundamentado acerca dos resultados alcançados.

3 — Compete à EIE:

a) Identificar e desenvolver os procedimentos estatísticos adequados para o conhecimento nas áreas de actuação do MTSS, nomeadamente através de inquéritos, sondagens, estudos de casos e estimativas;

b) Realizar inquéritos para obter informação nas áreas de intervenção do MTSS junto das empresas;

c) Realizar inquéritos para obter informação nas áreas de intervenção do MTSS junto dos indivíduos, das famílias e de outros grupos de população;

d) Realizar sondagens e estudos de casos sobre matérias respeitantes às áreas de intervenção do MTSS;

e) Elaborar textos técnicos, sínteses de resultados e publicações das operações realizadas;

f) Apoiar e acompanhar as relações externas, junto de organismos internacionais.

4 — O pessoal necessário ao funcionamento da EIE é designado por despacho do dirigente máximo.

5 — É nomeada chefe de equipa da EIE a assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento licenciada Maria do Céu Rosa Godinho, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os directores de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

#### Despacho n.º 18 795/2007

Nomeio para prestar funções de meu motorista pessoal o motorista de ligeiros Joaquim Pereira Brás do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, do extinto Ministério do Trabalho e da Solidariedade, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

24 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

#### Despacho n.º 18 796/2007

Nomeio para prestar funções de minha secretária pessoal Gina Paula dos Anjos Lopes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, do extinto Ministério do Trabalho e da Solidariedade, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

24 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

#### Despacho n.º 18 797/2007

Nomeio para prestar funções de minha secretária pessoal Matilde Maria Domingos Ochoa Baptista, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, do extinto Ministério do Trabalho e da Solidariedade, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

24 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

#### Despacho n.º 18 798/2007

Por meu despacho de 25 de Julho de 2007, proferido no uso de competência própria, é nomeada a mestre Antonieta do Rosário Pinto Sebastião Rodrigues Ministro na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 18 de Abril de 2007.

25 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Centro Distrital de Segurança Social de Viseu

#### Despacho n.º 18 799/2007

##### Delegação e subdelegação de competências

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos no âmbito do n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 561/2006, de 20 de Outubro de 2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Maio de 2006, do conselho directivo, delegeo e subdelego na directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, licenciada Ofélia Maria Santos Pereira Matos Paz, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência: autorizar/decidir os seguintes actos:

1.1 — Pedidos de justificação de faltas;

1.2 — Planos de férias e respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.3 — Férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.4 — Deslocações em serviço e pagamento de ajudas de custo, bem como reembolsos de despesas de transportes públicos a que haja lugar;

1.5 — Realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, desde que respeitados os limites previamente aprovados pelo director;

1.6 — Inscrição e a participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, desde que previstas no plano aprovado pelo conselho directivo, bem como o pagamento das despesas relativas a essa formação, incluindo as despesas de transporte e as ajudas de custo a que haja lugar;

1.7 — Dispensa de serviço para autoformação, tendo em consideração o crédito previsto na disciplina jurídica do respectivo pessoal;

1.8 — Mobilidade do pessoal no âmbito da respectiva Unidade;

1.9 — Assinar todos os officios dirigidos aos tribunais, em resposta às diferentes solicitações apresentadas pelos mesmos;

2 — Competências específicas — autorizar/decidir os seguintes actos:

2.1 — Inscrição ou anulação de inscrição de pessoas singulares e respectivo enquadramento nos regimes de segurança social;

2.2 — Inscrição ou anulação de inscrição de pessoas colectivas ou equiparadas e respectivo enquadramento assim como o estatuto contributivo dos respectivos membros dos órgãos estatutários;

2.3 — Registo de tempo de trabalho e remunerações;

2.4 — Taxas a aplicar em função de situações específicas, designadamente as dos incentivos ao emprego;

2.5 — Pedidos de isenção, cessação, dispensa ou redução de pagamento de contribuições para o regime de segurança social dos trabalhadores independentes;

2.6 — Alteração das bases de incidência de contribuições e taxas contributivas;

2.7 — Omissões ou anomalias salariais dos beneficiários;

2.8 — Pedidos de pagamento de contribuições prescritas;

2.9 — Processos de restituição de contribuições indevidamente pagas, no regime de trabalhadores independentes;

2.10 — Passagem de certidões ou declarações respeitantes a todas as situações relativas a pessoas singulares e colectivas;

2.11 — Pagamento de contribuições sobre remunerações superiores às convencionais, quando a lei em vigor o permita;

2.12 — Situações de sobreposição de remunerações ou destas com equivalências;

2.13 — Fornecimento de elementos relativos à identificação e registo de remunerações, nomeadamente emissão de extractos de remunerações;

2.14 — Validação de períodos contributivos de prestação de serviço militar ou outras bonificações de tempo de serviço;

2.15 — Pedidos de validação de períodos contributivos por actividades exercidas nas ex-colónias;

2.16 — Emissão de formulários e concessão de prestações pecuniárias ao abrigo de regulamentos comunitários ou convenções internacionais;

2.17 — Enquadramento antecipado e enquadramento facultativo e redução da base de incidência dos trabalhadores independentes;

2.18 — Processos de incentivos ao emprego, isenções e reduções contributivas, situações de pré-reforma e outras similares;

2.19 — Processos de incentivos à interioridade;

2.20 — Atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares, de deficiência e de dependência;

2.21 — Atribuição e cessação do subsídio de funeral e subsídio de renda de casa;

2.22 — Atribuição, suspensão e cessação de prestações no âmbito da doença, maternidade, paternidade, adopção e assistência a descendentes menores;

2.23 — Atribuição de prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outras de natureza análoga;

2.24 — Atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias do rendimento do trabalho motivadas por desemprego e desemprego parcial;

2.25 — Processos de restituição das prestações, assim como anulação de notas de reposição emitidas indevidamente;

2.26 — Acções destinadas à verificação da subsistência das incapacidades temporárias;

2.27 — Revisões officiosas das incapacidades, sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem;

2.28 — Emissão de notas de reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso, quando o parecer for desfavorável ao requerente;

2.29 — Realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontra ou no seu domicílio;

2.30 — Pedidos de insuficiência económica no âmbito do SVI;

2.31 — Pedidos de justificação de faltas de comparência dos interessados aos exames para que foram convocados, bem como a reavaliação de incapacidades quando às mesmas houver lugar;

2.32 — Pagamento de transportes em ambulância (SVI) e pagamento de exames médicos especializados e outros elementos auxiliares de diagnóstico;

2.33 — Processos relativos à ausência do domicílio e exercício de actividade profissional de beneficiários com incapacidade temporária e desemprego;

2.34 — Organização de processos relativos à atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte, complemento por dependência e reembolso das despesas de funeral do regime contributivo;

2.35 — Processos de atribuição de pensão social de invalidez e velhice, pensão de viuvez e orfandade;

2.36 — Pagamento das participações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

2.37 — Pagamento dos elementos auxiliares de diagnóstico e de exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

2.38 — Processos de atribuição do complemento de dependência relativamente a pensionistas sociais;

2.39 — Processos de atribuição do complemento solidário para idosos, nos termos da legislação em vigor.

II — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas.

III — A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ele abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

9 de Março de 2007. — O Director, *Manuel João L. F. Dias*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 18 800/2007

No seguimento do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que definiu a nova Lei Orgânica do Ministério da Saúde, e da consequente aprovação das leis orgânicas dos serviços deste Ministério, torna-se indispensável introduzir algumas alterações no modo de funcionamento das estruturas do Ministério.

Destaca-se, na nova orgânica, o reforço do papel do Alto-Comissariado da Saúde como coordenador da actividade do Ministério nas áreas do planeamento estratégico e das relações internacionais. Constatam das atribuições do Alto-Comissariado o apoio à definição e estruturação das políticas, prioridades e objectivos do Ministério, bem como apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental, em articulação com a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Deve ainda referir-se o papel do Alto-Comissariado no acompanhamento e na avaliação da execução das políticas do Ministério, através da elaboração e do apoio à criação de instrumentos de planeamento, acompanhamento e avaliação. A este respeito, merece especial referência o Plano Nacional de Saúde (PNS), enquanto instrumento referencial de enquadramento das políticas do Ministério da Saúde.

O PNS 2004-2010, que define as orientações estratégicas para a saúde, fomentando a coordenação e a colaboração dos diversos sectores que para ela concorrem, tem como principais objectivos:

- Obtenção de ganhos em saúde pelo aumento do nível de saúde nas diferentes fases do ciclo de vida e pela redução do peso da doença;
- Utilização dos instrumentos necessários, num contexto organizacional adequado, através da centralização da mudança no cidadão, da capacitação do sistema de saúde para a inovação e da reorientação do sistema prestador dos cuidados; e ainda
- Garantia dos mecanismos necessários para a sua efectivação, mediante a cativação adequada de recursos e a promoção do diálogo intersectorial, a adequação do quadro de referência legal e a criação de mecanismos para o seu acompanhamento e actualização.

Para o efeito, foi criada a comissão de acompanhamento do PNS, essencialmente de natureza consultiva, mas a que compete também a dinamização das acções necessárias para a mobilização de todos os parceiros empenhados na sua concretização.

É com referência aos objectivos supra-referidos, bem como à recente alteração orgânica, que considero necessária a reformulação da constituição e da orgânica do mecanismo de coordenação e acompanhamento do PNS.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — É criada uma comissão de acompanhamento do Plano Nacional de Saúde, adiante designada comissão de acompanhamento do PNS, com o objectivo de, no âmbito daquele Plano:

- Pronunciar-se sobre a adequação ao PNS do Plano Anual de Saúde e sobre o contributo da saúde para as Grandes Opções do Plano e, quando por mim solicitada, sobre os planos de actividades de quaisquer organismos e serviços do Ministério da Saúde;
- Propor e acompanhar a execução de políticas de saúde;
- Apresentar propostas concretas para o desenvolvimento de mecanismos destinados a garantir a transversalidade da política de saúde nas outras políticas internas, nomeadamente através do desenvolvimento da avaliação de impacte sobre a saúde;
- Apresentar anualmente propostas para melhorar o PNS e viabilizar a sua execução;
- Emitir parecer, sempre que solicitado, sobre todas as matérias relativas ao PNS;

f) Apresentar propostas de revisão ou adequação de programas, assim como a criação de novos programas previstos no PNS;

g) Apoiar o Alto-Comissariado da Saúde na realização de fóruns regionais e nacionais nos primeiros semestres dos anos de 2008 e 2010, com a finalidade de mobilizar os serviços e a sociedade civil a participarem na avaliação do Plano.

2 — A comissão de acompanhamento do PNS reúne em plenário e em comissão permanente.

3 — O plenário da comissão de acompanhamento do PNS, cujo mandato corresponde ao período de vigência do PNS, é composto pelos seguintes membros:

- a) Alto-comissário da saúde, que preside;
- b) Altos-comissários-adjuntos;
- c) Coordenadores nacionais que integram o Alto-Comissariado da Saúde;
- d) Director-geral da Saúde;
- e) Presidente do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., presidente do conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.;
- f) Presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;
- g) Presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.;
- h) Presidentes dos conselhos directivos das Administrações Regionais de Saúde, I. P.;
- i) Coordenador da Missão para os Cuidados de Saúde Primários;
- j) Coordenador da Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados;
- l) Um representante dos seguintes ministros:
  - i) Ministro da Presidência;
  - ii) Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
  - iii) Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social;
  - iv) Ministro da Educação;

m) Um representante do Instituto Nacional de Estatística, I. P.

4 — O plenário da comissão de acompanhamento do PNS reúne trimestralmente e, excepcionalmente, sempre que as circunstâncias o exijam, por convocação do respectivo presidente.

5 — A comissão permanente da comissão de acompanhamento do PNS reúne mensalmente e é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Alto-comissário da Saúde;
- b) Altos-comissários-adjuntos;
- c) Coordenadores nacionais que integram o Alto-Comissariado da Saúde;
- d) Director-geral da Saúde;
- e) Presidente do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
- f) Presidentes dos conselhos directivos das Administrações Regionais de Saúde, I. P.

6 — Compete à comissão permanente assegurar a execução das medidas propostas pelo plenário.

7 — Os serviços, organismos, programas e comissões sob tutela do Ministério da Saúde prestam toda a colaboração necessária ao cumprimento dos objectivos estabelecidos para a comissão de acompanhamento do PNS no n.º 1 do presente despacho.

8 — A comissão de acompanhamento do PNS apresenta um relatório bianual sobre a execução do PNS, acompanhado das recomendações que julgue necessárias.

9 — O apoio logístico à comissão de acompanhamento do PNS é assegurado pelo Alto-Comissariado da Saúde, em cujo orçamento são inscritas e cativadas as dotações próprias necessárias ao respectivo funcionamento e a garantir o cumprimento das missões definidas no n.º 1 do presente despacho.

10 — É revogado o despacho n.º 15 846/2004, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Agosto de 2004, na redacção dada pelo despacho n.º 2240/2006, de 9 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 2006.

30 de Julho de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

#### Despacho n.º 18 801/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeira-directora do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira a enfermeira Terezinha da Conceição

Oliveira Roque, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

1 de Agosto de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

#### Sinopse curricular

1 — Dados biográficos:

Nome — Terezinha da Conceição de Oliveira Roque.  
 Filiação — Normando Correia Roque e Maria da Conceição de Oliveira.  
 Data de nascimento — 6 de Abril de 1958.  
 Naturalidade — Rio de Janeiro, Brasil.  
 Nacionalidade — portuguesa (e com dupla nacionalidade: brasileira — Convenção Luso-Brasileira de 7 de Setembro de 1971).  
 Inscrição na Ordem dos Enfermeiros n.º 2-E-32733.  
 Título — enfermeira especialista na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica.  
 Estado civil — solteira.

2 — Habilitações profissionais:

Curso de Enfermagem Geral (1974-1977);  
 Curso de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica (1992-1994);  
 Equivalência ao bacharelato em Enfermagem (1993);  
 Equivalência ao Diploma de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem (2003).

3 — Experiência profissional:

Em 1 de Setembro de 1977, início de actividade no Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho;  
 Responsável no planeamento, organização e activação do novo bloco operativo, em Maio de 1995;  
 Em Janeiro de 2002 inicia a gestão do serviço de medicina ainda como enfermeira especialista até à posse como enfermeira-chefe em Março de 2003, cargo que ocupa até Março de 2006;  
 Em Janeiro de 2006 planeou, organizou, executou e activou em conjunto com toda a equipa de enfermagem e auxiliares da acção médica o novo serviço de medicina;  
 Em Março de 2006 foi nomeada enfermeira-directora do Hospital, cargo que ocupa até a integração em Março de 2007 no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.;  
 Em Maio de 2007, chefe do serviço de cirurgia e adjunta da enfermeira-directora na Unidade de Espinho;  
 Coordenadora do NFP de Agosto de 1997 a Dezembro de 2003;  
 Elemento do grupo executivo da CCI, a tempo parcial, de Janeiro de 1999 a 2003;  
 Membro efectivo da comissão técnica de avaliação como representante do NFP, até 2003;  
 Integrou júris de concurso desde 1991 até 2005;  
 Durante o período de 28 de Junho de 2000 a Março de 2003, adjunta da enfermeira-directora.

#### Secretaria-Geral

##### Despacho (extracto) n.º 18 802/2007

Por meu despacho de 22 de Junho de 2007, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração a Lídia Maria Mota Correia Lopes, enfermeira especialista na situação de mobilidade especial, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 2 de Outubro de 2006.

11 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

##### Despacho (extracto) n.º 18 803/2007

Por despachos de 30 de Janeiro e de 15 de Fevereiro de 2007, respectivamente da secretária-geral do Ministério da Saúde e do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a transferência de Nuno Miguel Ramos da Costa, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, para o quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, com efeitos a 1 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

**Despacho (extracto) n.º 18 804/2007**

Por despachos de 8 de Novembro e de 19 de Dezembro de 2006, respectivamente do secretário-geral do Ministério da Saúde e do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, foi autorizada a transferência de Vera Cristina Saraiva Beleza, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., para o quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos de Saúde, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

**Administração Regional de Saúde  
de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**

**Sub-Região de Saúde de Setúbal**

**Despacho n.º 18 805/2007**

Por despacho de 2 de Julho de 2007 do coordenador sub-regional de saúde de Setúbal, exarado por delegação:

Ana Cristina Gomes Dias — Centro de Saúde de Almada;  
Anabela Saraiva Candeias da Conceição — Centro de Saúde da Quinta da Lomba;  
Carla Alexandra Figueiredo Ferreira Nobre — Centro de Saúde da Moita;  
Carmem Dolores Chainho Venturinha Alves — Centro de Saúde do Montijo;  
Maria Margarida Carvalho Narciso — Centro de Saúde da Moita;  
Marina Paula Santos Lopes — Centro de Saúde de Sesimbra;  
Marta Maria da Silva Franco Dias — Centro de Saúde de São Sebastião;  
Teresa Isabel de Sousa Pereira — Centro de Saúde da Costa da Caparica;

foram nomeadas na categoria de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, com efeitos desde a data do despacho, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º e o n.º 1 do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, serviços de âmbito sub-regional, precedendo concurso interno de acesso limitado, conforme publicação na *Ordem de Serviço* n.º 19/2006, de 5 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

**Direcção-Geral da Saúde**

**Despacho n.º 18 806/2007**

Nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo:

1 — No subdirector-geral, Dr. José Alberto Marques Robalo, as competências para:

1.1 — Dirigir as seguintes unidades orgânicas:

- a) Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde;
- b) Direcção de Serviços da Qualidade Clínica;
- c) Divisão de Saúde Ambiental.

1.2 — Autorizar os planos de férias dos directores dos serviços sob a sua dependência.

2 — Na subdirectora-geral, Dr.ª Maria da Graça Gregório de Freitas, as competências para:

2.1 — Dirigir as seguintes unidades orgânicas:

- a) Unidade de Apoio às Emergências de Saúde Pública;
- b) Direcção de Serviços de Epidemiologia e Estatísticas da Saúde;
- c) Divisão de Prevenção e Controlo da Doença.

2.2 — Autorizar os planos de férias dos directores dos serviços sob a sua dependência.

3 — Nos subdirectores-gerais, Dr.ª Maria da Graça Gregório de Freitas e Dr. José Alberto Marques Robalo, as competências para:

3.1 — Autorizar a venda ou conceder autorização provisória de venda necessária à comercialização de pesticidas, a que se refere a alínea c) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 306/90, de 27 de Setembro;

3.2 — Autorizar a colocação no mercado de produtos biocidas, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 121/2002, de 3 de Maio;

3.3 — Conceder a autorização de práticas e o licenciamento de instalações e equipamentos produtores de radiações ionizantes, à excepção de actividades mineiras e outras instalações do ciclo de combustível nuclear;

3.4 — Conceder licença a entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços na área da protecção radiológica, dosimetria e formação;

3.5 — Aprovar programas de formação na área de protecção contra radiações ionizantes;

3.6 — Autorizar a importação, produção, utilização e transporte de materiais radioactivos, bem como a importação, produção e instalação de equipamento produtor de radiações para fins científicos, médicos ou industriais, e ainda qualquer outra actividade que envolva produção de radiações ionizantes;

3.7 — Autorizar a importação, produção ou utilização de quaisquer produtos a que tenham sido adicionadas substâncias radioactivas;

3.8 — Emitir cadernetas radiológicas para trabalhadores externos;

3.9 — Homologar pareceres sobre o estabelecimento de valores para os parâmetros relativos a substâncias tóxicas e microbiológicas para as águas utilizadas nas indústrias alimentares para fins de fabrico, de tratamento ou de conservação de produtos ou de substâncias destinadas a serem consumidas pelo homem e que sejam susceptíveis de afectar a salubridade do produto alimentar final, para a produção de gelo e ainda os relativos a água embalada disponibilizada em circuitos comerciais;

3.10 — Homologar pareceres sobre a fixação, para as águas piscícolas classificadas, dos valores normativos aplicáveis quanto aos parâmetros legais a observar;

3.11 — Homologar pareceres sobre a fixação, para as águas conquícolas classificadas, das normas de qualidade aplicáveis no que se refere aos parâmetros legais previstos;

3.12 — Homologar pareceres sobre os valores a considerar de acordo com o risco inerente ao modo de consumo ou de contacto com as culturas de águas de rega;

3.13 — Homologar pareceres sobre a ultrapassagem, a título excepcional, dos valores dos parâmetros legalmente fixados para as águas de rega, tendo em conta a interacção de factores como o solo, o clima, práticas culturais, métodos de rega e culturas;

3.14 — Praticar actos da competência da Direcção-Geral da Saúde no âmbito da legislação sobre transporte de mercadorias perigosas por estrada no que se refere a produtos biológicos e organismos geneticamente modificados;

3.15 — Decidir dos processos de assistência médica no estrangeiro, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 177/92, de 13 de Agosto.

4 — Na subdirectora-geral, Dr.ª Filomena de Jesus Parra da Silva, as competências para:

4.1 — Dirigir as seguintes unidades orgânicas:

- a) Unidade de Apoio ao Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde;
- b) Direcção de Serviços de Administração;

4.2 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como os correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, com observância das orientações superiormente definidas;

4.3 — Assegurar a representação da Direcção-Geral da Saúde na Unidade de Gestão do QCAIII e no QREN, com capacidade para nomear suplente ou substituto, em função da agenda;

4.4 — Assinar cheques respeitantes a conta de gerência, fundo de maneio e PIDDAC;

4.5 — Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços e até ao valor de 99 759,58;

4.6 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

4.7 — Dirigir os processos de contra-ordenação e aplicar as coimas e sanções acessórias em matérias da competência da Direcção-Geral da Saúde, nos limites legalmente estabelecidos;

4.8 — A delegação de competências prevista no n.º 4.7 não abrange a competência para suspender, revogar licenças, determinar o encerramento de estabelecimentos e apreender equipamentos;

4.9 — Autorizar os planos de férias dos directores dos serviços sob a sua dependência.

5 — Nos directores de serviços, Dr.ª Maria de Lourdes Nogueira da Silva, directora de serviços de Administração, Dr. Alexandre Diniz,

director de serviços de Cuidados de Saúde, Dr.ª Ana Leça, directora de serviços de Qualidade Clínica, Prof. Castanheira, director de serviços de Epidemiologia e Estatísticas da Saúde, e Dr.ª Emília Nunes, directora de serviços de Promoção e Protecção da Saúde, e nos chefes de equipa, enfermeiro Sérgio Gomes, Dr.ª Árlinda Frota e Dr.ª Maria do Céu Madeira as competências para, no âmbito das respectivas unidades orgânicas, assinarem a correspondência e o expediente, com excepção da correspondência destinada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais e directores-gerais.

6 — Na directora de serviços de Administração, Dr.ª Maria de Lourdes Nogueira da Silva, as competências para:

6.1 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 33.º a 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

6.2 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

6.3 — Autorizar o processamento de boletins itinerários mensais de deslocações previamente autorizadas;

6.4 — Autorizar o processamento de abonos de horas extraordinárias previamente autorizadas;

6.5 — Autorizar a passagem de certidões de processos arquivados nas Secções de Pessoal e Expediente, Contabilidade e Aproveitamento e Património;

6.6 — Acompanhar a execução orçamental e propor as alterações julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

6.7 — Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços e empreitadas até 49 879,79;

6.8 — Autorizar e visar os documentos de despesa respeitantes a pagamentos urgentes efectuados a pronto por conta do fundo de maneo;

6.9 — Propor transferências de verbas, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, subordinados à mesma classificação orgânica, e antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

6.10 — Endossar cheques e outros meios de pagamento respeitantes à cobrança do imposto de selo, para efeitos de depósito em conta bancária da Direcção-Geral da Saúde, conjuntamente com a chefe de secção Marília Neves Nunes.

7 — Nos subdirectores-gerais Dr.ª Filomena de Jesus Parra da Silva, Dr. José Alberto Noronha Marques Robalo, Maria da Graça Gregório de Freitas e na directora de serviços de Administração, Dr.ª Maria de Lourdes Nogueira da Silva, a assinatura de cheques respeitantes à conta de gerência, fundo de maneo e PIDDAC.

8 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

9 — Ratificam-se os actos entretanto praticados pelos subdirectores-gerais e directores de serviço no âmbito das competências ora delegadas.

24 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Francisco Henrique Moura George*.

## Hospital Distrital de Faro

### Deliberação n.º 1605/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 19 de Julho de 2007, foi autorizada a não prorrogação do regime de horário acrescido a partir de 30 de Setembro de 2007 ao seguinte pessoal de enfermagem:

Acácio Manuel Pereira Rodrigues, enfermeiro especialista.  
Marco Fernando Costa Piedade, enfermeiro graduado.

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 19 de Julho de 2007, foi autorizada a não prorrogação do regime de horário acrescido a partir de 31 de Julho de 2007 ao seguinte pessoal de enfermagem:

Maria da Conceição Sanches Marques, enfermeira graduada.  
Jorge Miguel Ferreira Marques, enfermeiro graduado.

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 19 de Julho de 2007, foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido a partir de 1 de Junho de 2007 ao seguinte pessoal de enfermagem:

Sílvia Manuela Hilário Carvalho Lamúria, enfermeira graduada.  
Elsa Maria Lopes Poeira Jorge, enfermeira graduada.  
Nuno Miguel Mesquita Ribeiro, enfermeiro graduado.

24 de Julho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

## Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

### Despacho (extracto) n.º 18 807/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital e por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 10 de Agosto de 2006 e de 19 de Janeiro de 2007, respectivamente, foi autorizada a Manuel Maria Mourão Correia de Sá, assistente graduado de clínica geral, acumulação de funções públicas neste Hospital, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais, pelo período de um an.º (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino*.

## Hospital de Sousa Martins

### Despacho n.º 18 808/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeiro graduado, escalão 1, índice 128, a Raquel Liliana de Barros Pimentel com efeitos a 4 de Junho de 2007.

O direito à remuneração vence-se no dia 1 do mês seguinte.

25 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

## Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães

### Despacho (extracto) n.º 18 809/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Fevereiro de 2007, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo por três meses, renováveis por igual período de tempo, celebrados nos termos do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, com Cláudia Mariana Sousa Vieira, Daniela Maria Ramos Pereira, Mário Luís de Sousa Basto Bogas, Sara Priscila de Matos Duarte e Sílvia Tadeu dos Anjos Pires para o exercício das funções de técnico de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas e saúde pública, com produção de efeitos em 26 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos*.

2611040863

### Despacho (extracto) n.º 18 810/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Fevereiro de 2007, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo por três meses, renováveis por igual período de tempo, celebrados nos termos do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, com os profissionais abaixo mencionados, para o exercício das funções de técnicos superiores de saúde e a respectiva data de produção de efeitos:

Carla Alexandra Mendes Valongo, Jorge Manuel Santos Marques de Oliveira e Joana Maria Martins Ribeiro — em 26 de Julho de 2006.

Isabel João Soares da Silva — em 3 de Agosto de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos*.

2611040864

### Despacho (extracto) n.º 18 811/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Fevereiro de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo por três meses, renováveis por igual período de tempo, celebrado nos termos do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, com Miguel

Ângelo de Sousa Castro para o exercício das funções de telefonista, com produção de efeitos em 26 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos*.

2611040865

**Maternidade de Júlio Dinis**

**Aviso (extracto) n.º 15 278/2007**

Por despacho do secretário-geral do Ministro da Saúde de 5 de Setembro de 2005, foi autorizada a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2005, a Maria de la Concepción Gomes, assistente graduada de ginecologia e obstetria.

28 de Junho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Gabinete da Ministra**

**Despacho n.º 18 812/2007**

A Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, consagra, no seu artigo 2.º, a educação pré-escolar como a primeira etapa no processo de educação ao longo da vida.

Importa assim criar as necessárias condições que proporcionem às crianças experiências educativas diversificadas e de qualidade, o que pressupõe uma organização cuidada do ambiente educativo dos estabelecimentos de educação pré-escolar.

Nesta perspectiva, devem os referidos estabelecimentos ser dotados dos recursos necessários à concretização das actividades educativas e socioeducativas, através da aquisição de equipamentos e materiais de qualidade.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, determino:

1 — O apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública para aquisição de material didáctico, no ano lectivo 2007-2008, é fixado em:

- € 210 por sala quando o número de alunos por sala for inferior ou igual a 5;
- € 250 por sala quando o número de alunos por sala for superior a 5 e inferior ou igual a 10;
- € 280 por sala quando o número de alunos por sala for superior a 10 e inferior ou igual a 15;
- € 300 por sala quando o número de alunos por sala for superior a 15 e inferior ou igual a 20;
- € 320 por sala quando o número de alunos por sala for superior a 20.

Estas quantias são concedidas em duas prestações anuais, no valor de € 105, € 125, € 140, € 150 e € 160 cada uma, respectivamente, nos meses de Outubro de 2007 e Março de 2008.

2 — Estes encargos serão suportados pelo orçamento do Ministério da Educação, através da classe económica 06.02.03 do capítulo 04.

6 de Agosto de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

**Secretaria-Geral**

**Direcção de Serviços de Administração Geral**

**Despacho (extracto) n.º 18 813/2007**

Por despacho de 18 de Maio de 2007 do secretário-geral, foi Ana Maria Carrapato Estribio, auxiliar de acção educativa da Escola EB 2,3 Prof. Delfim Santos, reclassificada definitivamente e simultaneamente transferida como auxiliar administrativa do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

**Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular**

**Aviso n.º 15 279/2007**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1999-2000, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

**Escola Superior de Educação de Santarém**

Ensino secundário

Classificação profissional  
—  
Valores

7.º grupo:

Teresa Maria do Rosário Ferreira ..... 15,5

3 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

**Aviso n.º 15 280/2007**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1996-1997, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

**Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho**

Ensino secundário

Classificação profissional  
—  
Valores

5.º grupo:

Maria de Fátima Peixoto de Faria Couto ..... 12,5

27 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

**Rectificação n.º 1319/2007**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, a p. 19 996, o despacho n.º 15 322/2007, rectifica-se que no seu n.º 3.3 onde se lê «Mestre Luís Miguel Pereira dos Santos» deve ler-se «Mestre Luís Miguel Pereira dos Santos» e no seu n.º 3.4 onde se lê «Licenciada Maria Isabel da Costa Antunes Machado Baptista» deve ler-se «Mestre Maria Isabel da Costa Antunes Machado Baptista».

24 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

**Rectificação n.º 1320/2007**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, a p. 19 996, o despacho n.º 15 320/2007, rectifica-se que onde se lê «a licenciada Luísa Maria Ucha da Silva directora de serviços de Desenvolvimento Curricular» deve ler-se «a mestre Luísa Maria Ucha da Silva directora de serviços de Desenvolvimento Curricular.».

24 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

**Rectificação n.º 1321/2007**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, a p. 19 527, o despacho n.º 14 717/2007, rectifica-se que, no seu n.º 10.2, onde se lê «A licenciada Dalila Sobral Cardoso de Oliveira Batista» deve ler-se «A licenciada Dalila Sobral Cardoso de Oliveira Baptista».

24 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

**Rectificação n.º 1322/2007**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2007, a p. 19 824, o despacho n.º 15 050/2007, rectificava-se que onde se lê «a licenciada Maria Isabel Simões de Oliveira como directora de serviços de Inovação Educativa» deve ler-se «a mestre Maria Isabel Almeida Simões de Oliveira como directora de serviços de Inovação Educativa.».

24 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Agrupamento Vertical de Escolas de Barroselas

**Aviso n.º 15 281/2007**

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento na Escola E. B. 2,

3/S de Barroselas a lista de antiguidade do pessoal não docente do extinto Agrupamento de Escolas das Neves, em exercício de funções até 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo.

2 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Araújo de Brito*.

## Agrupamento Horizontal de Escolas de Boavista

**Aviso n.º 15 282/2007**

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Horizontal de Escolas de Boavista, Lousada, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as propostas de transferências referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico que se seguem:

Grupo	Nome	Designação da escola/QZP anterior	Código	Designação da escola/QZP actual	Código	Minuta
100	Maria Inês Machado Nunes Ferreira Guerreiro	J1 Igreja — Vila Caiz . . . .	642691	J1 Cancela Nova — Silvares . . . .	607186	01
100	Cristina Maria Marques Rebelo Oliveira . . .	QZP Algarve . . . . .	08	QZP Tâmega . . . . .	22	03
100	Fátima Maria Nunes da Silva . . . . .	J1 Cancela Nova — Silvares	607186	EB1/J1 Boavista — Silvares . . . .	291110	01
100	Lúcia Maria Babo Moura Leite . . . . .	QZP Tâmega . . . . .	22	J1 Lagoa — Nogueira . . . . .	642757	04
100	Luciana Fernandes da Costa Santos Fernandes	QZP Douro Sul . . . . .	20	QZP Tâmega . . . . .	22	03
110	Sandra Elisabete Correia de Oliveira Teixeira	QZP Douro Sul . . . . .	20	QZP Tâmega . . . . .	22	03
110	Sandra Lopes da Brázia . . . . .	QZP Tâmega . . . . .	22	EB1 Telheiro — S. Miguel . . . .	278051	04
110	Paula Alexandra de Bessa Silvestre . . . . .	QZP Lisboa Ocidental . . . .	23	QZP Tâmega . . . . .	22	07
110	Fernando Nélson Mendes Neto . . . . .	EB1 Lagoa — Nogueira . . . .	228795	EB1/J1 Boavista — Silvares . . . .	291110	01
110	Maria do Rosário Silva Campos . . . . .	QZP Porto . . . . .	13	QZP Tâmega . . . . .	22	03
110	Maria Goreti Alves Morais Dias . . . . .	QZP Tâmega . . . . .	22	EB1 Lagoa — Nogueira . . . . .	228795	04
110	Maria de Fátima Barroso Alves Teixeira . . . .	QZP Tâmega . . . . .	22	EB1 Estrada do Meio — Macieira	291109	04

5 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Maria Nunes da Silva*.

## Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio

**Aviso n.º 15 283/2007**

Avisa-se o pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio, Vale de Cambra, que, em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada na sala do pessoal docente a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

30 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Castro Vide Soares Pereira*.

## Agrupamento Vertical de Escolas D. António Ferreira Gomes

**Despacho n.º 18 814/2007**

Por despacho de 5 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006-2007, foram autorizadas as transferências, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, dos educadores/professores do quadro de zona pedagógica a seguir mencionados:

Nome	QZP	Código	Do grupo	Para o grupo
Alice do Carmo Óca Correia . . . . .	Tâmega . . . . .	22	330	340
Maria de Fátima Pereira Cordeiro . . . . .	Tâmega . . . . .	22	110	220

26 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Ferreira Magalhães da Silva Lopes*.

## Escola Secundária Ferreira de Castro

**Despacho n.º 18 815/2007**

Por despacho de 28 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/06, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi transferida, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro,

e do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora Maria Carmelinda Bastos Pires, do grupo 300, do quadro da Escola E. S. Soares Basto, código 403003, para a Escola Secundária Ferreira de Castro, código 401742.

28 de Junho de 2007. — O Chefe dos Serviços de Administração Escolar, *Augusto Fernando Cadilhe Figueiredo*.

## Agrupamento Horizontal de Escolas de Fornos

## Despacho n.º 18 816/2007

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, foram autorizadas as transferências referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores do 1.º ciclo e educadores de infância a seguir indicados:

Grupo	Nome	Escola/QZP anterior		Escola/QZP actual	
		Designação da escola/QZP	Código	Designação da escola/QZP	Código
110	Alfredo Orlandino Moreira de Moura.	EB1 de Lardosa .....	291213	EB1 de Eiró .....	219836
110	Ana Paula Borges Pinto .....	QZP de Lisboa Ocidental .....	23	QZP do Tâmega .....	22
100	Anabela Maria Domingues da Costa.	JI da Lavra .....	618100	JI de Rua Direita .....	611700
110	Jacinta do Rosário dos Reis Rodrigues.	QZP do Tâmega .....	22	EB1 de Marco de Canaveses ...	210171
110	Liliana Manuela Cardoso Valente.	QZP de Lisboa .....	11	QZP do Tâmega .....	22
110	Lúcia Paula Oliveira da Silva Vieira.	EB1 de Vila Nova .....	283903	EB1 de Eiró .....	219836
100	Manuela Inês Brillhante Sobral Filipe Torres.	QZP do Tâmega .....	22	JI de Valdecidos .....	644500
110	Maria da Conceição Alvarenga de Oliveira.	QZP do Tâmega .....	22	EB1 de Marco de Canaveses ...	210171
100	Maria da Conceição Moutinho Melado Marques.	QZP do Tâmega .....	22	EB1 de Marco de Canaveses ...	210171
100	Maria da Graça Pereira Barbosa	QZP do Tâmega .....	22	EB1/JI de Lardosa .....	291213
100	Maria de Fátima Vieira da Mota	JI de Fornelo .....	607710	JI de Morteirados .....	642800
110	Maria Helena Soares de Queirós	EB1 de São Salvador .....	272024	EB1 de Eiró .....	219836
110	Maria Isabel de Jesus dos Santos	QZP do Tâmega .....	22	EB1 da Barroca .....	207068
110	Paula Maria Pinto Madureira ...	QZP do Tâmega .....	22	EB1 da Barroca .....	207068
110	Rosa Maria Reis de Carvalho ...	QZP do Tâmega .....	22	EB1 de Eiró .....	219836

13 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Céu da Costa Brandão Madureira*.

## Escola Secundária de Marco de Canaveses

## Despacho n.º 18 817/2007

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora Anabela Cristina Gomes de Albuquerque do QND da Escola Secundária de Vila Cova da Lixa (código 403430) para o lugar de quadro da Escola Secundária c/3.º Ciclo de Marco de Canaveses, código 402138.

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria de Azevedo Teixeira*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira

## Despacho n.º 18 818/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e *a*) do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do quadro da escola	Código	Para o quadro da escola	Código
100	Lucília Maria C. Mendonça .....	JI da Vila da Ponte .....	636253	JI Moimenta da Beira .....	620658
110	Maria da Luz Dias A. Coelho .....	EB 1 de Carvalhal .....	212167	EB 1 Maria José T. Carvalho .....	283484
250	Luís Miguel Vieira Barbas .....	EB 2, 3 de Oliveira do Hospital	344930	EB 2 de Moimenta da Beira .....	310402

15 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Plácido Monteiro Alves*.

**Despacho n.º 18 819/2007**

Por despacho de 15 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram

transferidas, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e a) do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, as docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o quadro da Escola	Código
110	Elvira Costa B. M. Figueiredo .....	Coordenação Educ. Douro Sul	20	EB 1 de S. Martinho — Peva .....	241209
110	Maria Alzira Marcos .....	Coordenação Educ. Douro Sul	20	EB 1 de Sanfins Passô .....	272980
110	Maria Benilde M. F. P. Reis .....	Coordenação Educ. Douro Sul	20	EB I de Alvite .....	203142

15 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Plácido Monteiro Alves*.

**Agrupamento de Escolas de Moure****Louvor n.º 453/2007**

No momento em que cessa funções como presidente desta assembleia, quer a mesma expressar ao professor Carlos Jorge Vilela Marques a imensa gratidão pela inestimável dedicação que ao longo de oito anos, e desde o seu início, prestou a esta assembleia e à comunidade educativa e pela forma empenhada como contribuiu para a causa da educação.

É dever desta assembleia realçar a incedível dedicação e enorme profissionalismo com que exerceu as suas funções, pautando a sua actuação por uma visão estratégica e uma atitude de elevada correcção no relacionamento com os diferentes órgãos. O seu perfil de cidadão democrata e humanista faz dele exemplo de competência e de espírito aberto ao mundo. Carlos Jorge Vilela Marques é pessoa de bem, de respeito pelo próximo, de grande sensibilidade e de generosidade. A par destas qualidades, como professor de Educação Visual e Tecnológica é-lhe reconhecido o mesmo profissionalismo, impulsionador dinâmico e entusiasta de actividades educativas da escola para a escola e desta para a comunidade, como são exemplo o embelezamento dos espaços da escola, a criatividade que impôs na acção educativa com os alunos, o contributo para o desenvolvimento de competências no âmbito do Centro de Animação e Inovação Pedagógica de Cerâmica e a fundação do Museu da Escola.

Face ao exposto e em reconhecimento do mérito, a Assembleia do Agrupamento de Escolas de Moure, reunida em 16 de Maio de 2007, deliberou por votação unânime atribuir um louvor ao professor Carlos Marques, propondo que o mesmo seja exarado no *Diário da República*.

20 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Branca Pinho e Silva*.

**Agrupamento Vertical de Escolas de São João da Madeira****Despacho n.º 18 820/2007**

Por despacho de 13 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores do quadro de zona pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o quadro da escola	Código
200	Maria Augusta da Silva Tavares Sousa Moreira.	Entre Douro e Vouga ....	21	Escola E. B. 2, 3 de S. João da Madeira.	310244
230	Liliana Elisabete Canas Martins .....	Entre Douro e Vouga ....	21	Escola E. B. 2, 3 de S. João da Madeira.	310244
230	Maria Margarida de Araújo Soares .....	Porto .....	13	Escola E. B. 2, 3 de S. João da Madeira.	310244
230	Maria Manuela Gonçalves Mendes Sousa	Entre Douro e Vouga ....	21	Escola E. B. 2, 3 de S. João da Madeira.	310244
230	Ana Paula Soares de Oliveira Vieira .....	Entre Douro e Vouga ....	21	Escola E. B. 2, 3 de S. João da Madeira.	310244
230	Pedro Miguel Evaristo Vinagre Monteiro ...	Entre Douro e Vouga ....	21	Escola E. B. 2, 3 de S. João da Madeira.	310244
240	Luísa Margarida Chaves Teles Grilo Gonçalves.	Setúbal .....	15	Escola E. B. 2, 3 de S. João da Madeira.	310244

10 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal Rodrigues de Almeida*.

**Escola Secundária Serafim Leite****Despacho n.º 18 821/2007**

Por despacho de 18 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233,

de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores do quadro de escola abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do quadro de escola em 2005-2006	Código	Para o quadro de escola em 2006-2007	Código
500	Irene Maria Moreira Silva .....	EB 2/3 de Arrifana .....	343614	Secundária Serafim Leite .....	402771
510	António José Branco Soares .....	Secundária de Arouca ....	403910	Secundária Serafim Leite .....	402771
510	Joaquim André Andrade Costa .....	Secundária José Régio — Vila do Conde.	401997	Secundária Serafim Leite .....	402771

Grupo	Nome	Do quadro de escola em 2005-2006	Código	Para o quadro de escola em 2006-2007	Código
510	Zélia Miranda Ferreira . . . . .	EB 2/3 de São Pedro do Sul	345131	Secundária Serafim Leite . . . . .	402771
520	Sandra Patrícia Leite Silva Noronha Tudella	Secundária Vale de Cambra	402941	Secundária Serafim Leite . . . . .	402771
550	Carlos Alberto Teixeira Campos . . . . .	Secundária Oliveira Júnior	402850	Secundária Serafim Leite . . . . .	402771
550	Elisabete Maria Guimarães Soares dos Inocentes.	Secundária Soares de Basto	403003	Secundária Serafim Leite . . . . .	402771
600	Maria Celeste Teixeira Cerqueira . . . . .	Secundária Valbom . . . . .	403428	Secundária Serafim Leite . . . . .	402771
600	Paula Margarida Mano Monteiro da Costa	Secundária Ferreira de Castro.	401742	Secundária Serafim Leite . . . . .	402771
620	Márcia Cristina Almeida Sá Azevedo . . . . .	Secundária Soares de Basto	403003	Secundária Serafim Leite . . . . .	402771

5 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Nuno Mourato Baptista Gual*.

## Escola Básica Integrada/JI de Távora

### Despacho n.º 18 822/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 24 de Julho, designo o assistente de administração escolar Artur Paulo Correia Gomes para exercer funções de chefe dos Serviços de Administração Escolar em regime de substituição, com efeitos ao dia 1 do mês em curso.

2 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Tavares Martins*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Contrato n.º 913/2007

#### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante — Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600026248, representado por José Manuel Carraça da Silva, director regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante — município de Gouveia, com o número de pessoa colectiva n.º 506510476, representado por Álvaro dos Santos Amaro (presidente), adiante designado como segundo outorgante:

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, e ainda pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

#### Cláusula 2.ª

##### Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita cooperação com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir normas aplicáveis, designadamente as que resultam do regulamento de acesso e financiamento do programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

#### Cláusula 3.ª

##### Complicação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação corres-

pondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,1 (até ao limite de € 0,58) por aluno, num universo previsto de 494 alunos abrangidos.

2 — O valor da participação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade e gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da participação por ano lectivo corresponderá ao número total de refeições servidas vezes a valor da participação referida no n.º 2.

#### Cláusula 4.ª

##### Pagamento das participações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em três prestações:

1.ª prestação — em Dezembro — com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.ª prestação — em Abril — com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.ª prestação — em Agosto — de acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos-programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006 que produzam efeitos desde 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

#### Cláusula 5.ª

##### Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e o controlo do vertente contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

#### Cláusula 6.ª

##### Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer dos outorgantes.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

#### Cláusula 8.ª

##### Produção de efeitos

O presente contrato-programa produz efeitos desde 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

4 de Abril de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, *Álvaro dos Santos Amaro*.

**Contrato n.º 914/2007****Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre a Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva 600026248, representado por José Manuel Carraça da Silva, director regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Leiria, com o número de pessoa colectiva 505181266, representada por Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa (presidente), adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, e ainda pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

## Cláusula 2.ª

**Obrigações das partes**

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

## Cláusula 3.ª

**Complicação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,41 (até ao limite de € 0,58) por aluno, num universo previsto de 3260 alunos abrangidos.

2 — O valor da participação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade e gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da participação por ano lectivo corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da participação referida no n.º 2.

## Cláusula 4.ª

**Pagamento das participações**

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em três prestações:

1.ª prestação — em Dezembro — com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.ª prestação — em Abril — com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.ª prestação — em Agosto — de acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos-programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006 que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

## Cláusula 5.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e o controlo do vertente contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar o seu cumprimento e execução.

## Cláusula 6.ª

**Incumprimento e rescisão do contrato-programa**

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

## Cláusula 7.ª

**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

## Cláusula 8.ª

**Produção de efeitos**

O presente contrato-programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

28 de Abril de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva Costa*. — Pelo Segundo Outorgante, *Isabel Damasceno Vieira de Campos*.

**Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo****Agrupamento Vertical de Escolas de Alembrança****Despacho (extracto) n.º 18 823/2007**

Por despacho de 1 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugar do quadro de escola, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola	Código
100	Maria Manuela Ramos L. D. Sabino Almeida	EB 1/JI Alfeite	244119
100	Natália Pica Amante	EB 1/JI n.º 2 Laranjeiro	246773
110	Lídia Maria Ferreira Laranjeiro	EB 1/JI Laranjeiro n.º 2	246773
110	Maria Augusta Saraiva Santos Ferreira	EB 1 n.º 1 Feijó	238478
110	Maria Lourdes Fontes Teixeira Póvoa	EB 1 n.º 1 Feijó	238478
210	João Pedro Jesus Caravaca	E/B 2.º, 3.º Ciclos Alembrança	340080
210	Maria José Rodrigues Leão Rosado	E/B 2.º, 3.º Ciclos Alembrança	340080
230	Carla Maria Jesus Barreiras Antunes Ribeiro	E/B 2.º, 3.º Ciclos Alembrança	340080
230	Maria Helena Moreno Mesquita	E/B 2.º, 3.º Ciclos Alembrança	340080
230	Maria Manuela Cruz Gonçalves	E/B 2.º, 3.º Ciclos Alembrança	340080

Grupo	Nome	Escola	Código
240	Carlos José Neves Abreu .....	E/B 2.º, 3.º Ciclos ALEMBRANÇA .....	340080
240	Lucinda Santos Alves .....	E/B 2.º, 3.º Ciclos ALEMBRANÇA .....	340080
260	Maria Fernanda Pinto Jorge .....	E/B 2.º, 3.º Ciclos ALEMBRANÇA .....	340080

19 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Durão Maurício*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Barbosa do Bocage

#### Despacho (extracto) n.º 18 824/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram

transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
910	Ana Maria Canito Santos Jesus Augusto ...	Alentejo Central .....	07	E. B. 1/J. I. Arcos .....	248990
910	Florbela Conceição Mira Quarenta Gomes	Setúbal .....	15	E. B. 1/J. I. Arcos .....	248990
910	Lídia Maria Jesus Manita .....	Alentejo Central .....	07	E. B. 1/J. I. Arcos .....	248990
910	Maria Augusta Lopes Vieira Gonçalves Seixo	Setúbal .....	15	E. B. 2, 3 Bocage .....	340431
910	Maria Natividade Moreira Romão Oliveira	Setúbal .....	15	E. B. 2, 3 Bocage .....	340431
910	Nelsa Miritá Matos Félix Nobre .....	Setúbal .....	15	E. B. 2, 3 Bocage .....	340431

23 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Eudora Teixeira Castelões de Figueiredo*.

#### Despacho (extracto) n.º 18 825/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 13.º do Decreto-Lei

n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
100	Célia Maria Santos Rodrigues .....	E. B. 1/J. I. Brejos Clérigo	208966	E. B. 1/J. I. S. Gabriel .....	251744
110	Ana Josefina Silva Gonçalves .....	E. B. 1 n.º 1 Setúbal .....	241568	E. B. 1/J. I. Arcos .....	248990
110	Carlos António Gonçalves Gordo .....	E. B. 1/J. I. Alcácer do Sal	293076	E. B. 1 n.º 12 Amoreiras .....	243840
110	Lídia Sagrado Almeida Silva .....	E. B. 1 n.º 5 Setúbal .....	242706	E. B. 1/J. I. S. Gabriel .....	251744
110	Maria Graça Ribeiro Pereira .....	E. B. 1/J. I. Palmela .....	287830	E. B. 1/J. I. S. Gabriel .....	251744
110	Maria Margarida Jerónimo Olímpio .....	E. B. 1 Gâmbia .....	226440	E. B. 1 n.º 12 Amoreiras .....	243840
200	Anabela Ferreira Gonçalves .....	E. B. 2, 3 José Maria Santos.	341836	E. B. 2, 3 Bocage .....	340431
200	Maria José Rego Sousa Alves .....	E. B. 2, 3 Luísa Todí .....	310153	E. B. 2, 3 Bocage .....	340431
210	Cristina Maria Correia Pessoa .....	E. B. 2, 3 Luísa Todí .....	310153	E. B. 2, 3 Bocage .....	340431
220	Isabel Maria Silvestre Cruz .....	E. B. 2, 3 José Afonso .....	3418121	E. B. 2, 3 Bocage .....	340431
220	Maria Lucília Banza Pereira Gonçalves .....	E. B. 2, 3 Luísa Todí .....	310153	E. B. 2, 3 Bocage .....	340431
220	Maria Rosário Fernandes Brotas Almeida Ramos.	E. B. 2, 3 Ana Castro Osório.	340194	E. B. 2, 3 Bocage .....	340431
230	Elizabeth Alexandra Costa Fernandes .....	E. B. 2 Montijo .....	310438	E. B. 2, 3 Bocage .....	340431
230	Maria Leontina Cravo Vicente Narciso .....	E. B. 2, 3 Fragata Tejo .....	342221	E. B. 2, 3 Bocage .....	340431
230	Silvana Cassaca Parreira Paulino .....	E. B. 2, 3 Fragata Tejo .....	342221	E. B. 2, 3 Bocage .....	340431
260	Celso Simões Pato .....	E. B. 2, 3 Luísa Todí .....	310153	E. B. 2, 3 Bocage .....	340431
910	Maria Rosário Bem Serradeiro .....	Escola Secundária/3 Pinhal Novo.	403222	E. B. 2, 3 Bocage .....	340431
910	Maria Emília Santos Gonçalves Pedrosa .....	E. B. 1/J. I. Quinta Conde	251574	E. B. 1/J. I. Arcos .....	248990

23 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Eudora Teixeira Castelões de Figueiredo*.

#### Despacho (extracto) n.º 18 826/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 13.º do Decreto-Lei

n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
110	Maria Natália Gamito Baião Santos .....	Setúbal .....	15	E. B. 1/J. I. S. Gabriel .....	251744
200	Carlota Beatriz Veríssimo .....	Setúbal .....	15	E. B. 2, 3 Bocage .....	340431
200	Maria João Bento Oliveira Ruivo Sousa .....	Setúbal .....	15	E. B. 2, 3 Bocage .....	340431

23 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Eudora Teixeira Castelões de Figueiredo*.

## Escola Secundária Fernão Mendes Pinto

## Aviso n.º 15 284/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola, no placard da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente do ano lectivo de 2005-2006, abrangido pelo citado decreto-lei.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João G. B. Gabriel*.

## Agrupamento de Escolas «O Rouxinol»

## Despacho (extracto) n.º 18 827/2007

José Henrique de Abreu da Cruz, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas O Rouxinol, nomeia, em regime de substituição, nos termos e para os efeitos do estabelecido no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para o exercício do cargo de chefe de serviços de administração escolar, a assistente administrativa especialista do quadro de vinculação do distrito de Setúbal Filomena Zina da Rocha Barata, a partir de 5 de Fevereiro de 2007.

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Henrique de Abreu da Cruz*.

## Despacho (extracto) n.º 18 828/2007

Por despacho de 27 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
110	Alcina Maria de Jesus Correia.
110	Ana Leonor Madeira Cardoso.
110	Ana Paula da Mota Saraiva.
110	Helga João Roberto Sobral Guerreiro de Mendonça.
110	Horácio Rodrigues Celorico.
110	Lúcia Maria da Silva Machuqueiro.
110	Marta Isabel Rodrigues Afonso.
110	Sandra Cristina Carvalheira Vinhas.
110	Sérgio Manuel dos Reis Serafim.
110	Sónia Cristina Fernandes de Lemos Alho Candeias.
110	Vera Alexandra da Silva Seixas Gonçalves.
110	Viviana da Silva Figueira.

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Henrique de Abreu da Cruz*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

## Gabinete do Ministro

## Despacho n.º 18 829/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, e 240/2007, de 21 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de

Janeiro, delege, com a possibilidade de subdelegar, no secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino superior, Dr. António Raul da Costa Tôres Capaz Coelho, no director-geral do Ensino Superior, Prof. Doutor António Ângelo Morão Dias, no conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., no conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., no director do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., Prof. Doutor Luís Filipe Barreto, e no presidente do conselho directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., Prof. Doutor Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito das respectivas entidades públicas:

1.1 — Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 1 500 000, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 3, ambos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional, e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a essa formalidade, até ao limite de € 15 000, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 81.º, na alínea a) do artigo 84.º, no artigo 85.º e nas alíneas c) a g) do n.º 1 do artigo 86.º, quando o valor do contrato seja igual ou superior a € 74 819,68 e não exceda a competência dos respectivos órgãos para autorizar despesas, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.4 — Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento independentemente do valor da despesa, quando o valor do contrato administrativo de empreitadas de obras públicas seja igual ou superior a € 99 759,58 e não exceda a competência do respectivo órgão para autorizar despesas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.5 — Aprovar as fórmulas de revisão de preços apresentadas pelos adjudicatários quando as mesmas não tenham sido previamente definidas ou quando se admitam alternativas às previamente estabelecidas, desde que se apresentem como mais favoráveis para o Estado do que as definidas supletivamente em lei em vigor;

1.6 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de € 10 000;

1.7 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar;

1.8 — Autorizar a concessão de transferências correntes pelas rubricas 04.07.01 e 04.08.02, até ao montante de € 25 000 por transferência.

2 — Delegeo nos dirigentes supra-indicados e no presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., Prof. Doutor João José dos Santos Sentieiro, e no presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., Prof. Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Nomear dirigentes em regime de substituição, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

2.2 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c), respectivamente, do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso das situações de licença sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do artigo 82.º, n.º 2, e por remissão do artigo 88.º, n.º 2, do referido diploma;

2.3 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que alude o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.4 — Autorizar que todos quantos exercem funções nos respectivos serviços ou organismos, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

2.5 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei

n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março, e com o n.º 7 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

2.6 — Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.7 — Conceder a equiparação a bolseiro dentro e fora do País, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

2.8 — Conceder bolsas no âmbito de programas de formação aprovados por despacho ministerial, no domínio das atribuições das respectivas entidades;

2.9 — Assinar os termos de aceitação e conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos da lei;

2.10 — Aprovar as listas de transição de pessoal para os quadros de pessoal das respectivas entidades;

2.11 — Autorizar a requisição de funcionários por parte de organizações internacionais e como cooperantes;

2.12 — Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto das delegações competentes da Direcção-Geral do Orçamento, bem como dos documentos e expediente relacionados com as mesmas.

3 — Delego, ainda, no director-geral do Ensino Superior, Prof. Doutor António Ângelo Morão Dias, as competências específicas para, no âmbito das atribuições daquela entidade:

3.1 — Conceder as equivalências a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março;

3.2 — Conhecer e decidir dos recursos interpostos ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

3.3 — Conhecer e decidir dos recursos a que se refere a parte final do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

3.4 — Conhecer e decidir dos recursos a que se referem, na sua parte final, o n.º 7 do artigo 13.º e o n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho.

4 — Delego no conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., as competências específicas para a prática dos seguintes actos, no âmbito das atribuições daquela Fundação, sem prejuízo de sujeição a homologação ministerial, nos casos em que tal seja previsto nos respectivos programas:

4.1 — Autorizar a abertura de concursos de bolsas de estudo e de projectos de investigação para o País e estrangeiro, de acordo com o plano anual respectivo, aprovado por despacho ministerial;

4.2 — Conceder bolsas de estudo no País e no estrangeiro, de acordo com o plano anual respectivo, aprovado por despacho ministerial;

4.3 — Conceder a prorrogação de bolsas de estudo no País e no estrangeiro;

4.4 — Autorizar a alteração das datas de início e termo das bolsas de estudo, bem como a alteração do local de estágio, de acordo com os regulamentos aprovados;

4.5 — Celebrar contratos de investigação e desenvolvimento, de acordo com o plano anual respectivo, aprovado por despacho ministerial;

4.6 — Conceder subsídios para deslocações ao estrangeiro de cientistas e técnicos, no âmbito dos programas anuais a cargo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., aprovados por despacho ministerial;

4.7 — Conceder subsídios para a realização de missões ou estadas em Portugal, de curta duração, de cientistas e técnicos residentes no estrangeiro;

4.8 — Conceder subsídios tendo em vista a organização de reuniões científicas em Portugal;

4.9 — Conceder subsídios para a edição de publicações científicas, estudos de carácter científico, técnico e didáctico e publicação de teses, de acordo com os respectivos planos anual e regulamentação, aprovados por despacho ministerial;

4.10 — Conceder outros subsídios, no quadro de programas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., devidamente aprovados;

4.11 — Decidir e praticar os actos necessários à constituição de comissões científicas cujo número de membros seja igual ou inferior a seis, com duração delimitada, no âmbito das actividades de coordenação dos programas e projectos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico.

5 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelos mencionados órgãos e dirigentes desde 1 de Maio de 2007.

25 de Julho de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete da Ministra

#### Portaria n.º 717/2007

O Decreto Regulamentar n.º 81/2007, de 30 de Julho, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Inspeção-Geral das Actividades Culturais. Importa agora, no desenvolvimento daquele decreto-lei, fixar o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis e de chefes de equipas multidisciplinares.

Assim:

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro:

Manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Unidades orgânicas flexíveis

O número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Inspeção-Geral das Actividades Culturais é fixado em três.

#### Artigo 2.º

##### Chefes de equipas multidisciplinares

É fixada em sete a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

#### Artigo 3.º

##### Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia 1 de Agosto de 2007.

30 de Julho de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

## Direcção-Geral de Arquivos

#### Despacho (extracto) n.º 18 830/2007

1 — A comissão de serviço, como chefe de divisão, do director do Arquivo Distrital de Leiria, mestre Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa, cessou em 9 de Agosto de 2006, data do seu termo, mantendo-se o titular em gestão corrente nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dado o presente período de decurso do PRACE, que poderá determinar diferentes orgânicas e estruturas.

2 — Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, determinou-se que essas orgânicas e estruturas serão publicadas em 90 dias, conforme dispõe o seu artigo 30.º

3 — Assim, com fundamento no regime fixado nesta disposição legal e na situação específica do PRACE, bem como na necessidade de entretanto manter em funcionamento as estruturas pelas quais a instituição continua a reger-se, conforme dispõe o n.º 2 do citado artigo 30.º, nomeio o mestre Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa no cargo de chefe de divisão, em regime de substituição, para dirigir o Arquivo Distrital de Leiria, nos termos do disposto nos n.ºs 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março.

O nomeado detém os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo, que já vinha exercendo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Novembro de 2006.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

#### ANEXO

##### Síntese curricular

Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa, casado, nascido em 4 de Maio de 1951, natural de Leiria.

Habilitações:

Licenciatura em História (Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra);

Pós-graduação em Ciências Documentais/Arquivo (Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra);

Mestrado em Estudos Luso-Asiáticos/História (Universidade de Macau); tem em preparação o doutoramento em Ciência Política

(Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa).

**Actividade profissional:**

Assessor de carreira com nomeações, após concurso, para director do Arquivo Distrital de Leiria;

Foi, antes, técnico superior de BAD no Instituto Politécnico de Leiria e no Arquivo Histórico de Macau.

**Formação profissional mais relevante (últimos três anos):**

«Novo modelo de avaliação do desempenho na FP» (INA, 2004); VIII Congresso BAD (2004); Seminário de alta direcção para a Administração Pública (INA, 2005);

IV Seminário Internacional de Arquivos de Tradição Ibérica (IAN/TT, 2005);

«Gestão de recursos humanos e gestão para a mudança» (BAD, 2005);

«A mobilidade na AP» (INA, 2007);

«A gestão por objectivos» (INA, 2007).

**Actividade como formador:**

Colabora desde o ano de 2000-2001 na docência na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, leccionando a disciplina de Documentação e Arquivo nos cursos de Gestão e Administração Pública e de Tradução/Secretariado;

Tem colaborado ocasionalmente com o ISLA-Leiria e com diversos centros de formação de professores e validados pelo IEFP.

**Outras actividades:**

É representante do Ministério da Cultura na Região de Turismo Leiria-Fátima;

É presidente da ADLEI — Associação para o Desenvolvimento de Leiria;

É membro da Comissão de Arte e Património da Diocese de Leiria-Fátima; foi vereador da Câmara Municipal de Leiria;

Foi presidente da direcção do CEPAE — Centro do Património da Estremadura;

Foi membro da direcção da ADAE — Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura, em representação do CEPAE.

Grupos de trabalho — tem integrado grupos de trabalho por nomeação do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo ou integrando ainda outros no âmbito das actividades autárquicas ou do Ministério da Educação. Representou o IAN/TT no Encontro Europeu de Arquivos Locais, em Cork, 1999.

Louvores — foi louvado por:

Directora do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (28 de Janeiro de 2004);

Secretário Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura de Macau (3 de Novembro de 1993);

Presidente do Instituto Cultural de Macau (7 de Outubro de 1993);

Presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação de Leiria (29 de Setembro de 1988).

Publicações — tem diversos trabalhos publicados sobre património documental do Arquivo Distrital de Leiria, sobre a gestão para a qualidade, história local e história da presença portuguesa no Extremo Oriente. Colaborou ainda em trabalhos em *multimedia*, realizados na Guiné-Bissau, no âmbito de um protocolo entre os Ministérios da Educação (Portugal) e da Cultura (Guiné-Bissau), 1989.

**Despacho (extracto) n.º 18 831/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março, que fixou o número das unidades orgânicas flexíveis nos serviços centrais da Direcção-Geral de Arquivos (DGARQ), bem como do n.º 4.º do meu despacho n.º 2007/016, de 22 de Junho, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de chefe de Divisão de Informação, Formação e Qualidade (DIFQ) o licenciado José Maria Rosário Mesquita Furtado.

O nomeado detém os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo e o perfil, competências e aptidão para o seu exercício (síntese curricular em anexo).

O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Junho de 2007.

22 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

ANEXO

**Síntese curricular**

Dados pessoais — José Maria do Rosário Mesquita Furtado, nascido em 17 de Novembro de 1965, casado, natural de Moçambique, e residente no distrito de Lisboa, concelho de Cascais, em Sassoeiros.

Curriculum académico — licenciado em História pela Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras; pós-graduado em Gestão de Pessoas e do Conhecimento, Instituto Superior de Gestão, Lisboa, 2001-2002, e pós-graduado no Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, ministrado pelo Instituto de Administração, Oeiras, no ano lectivo de 2003-2004.

**Experiência profissional:**

Desempenha, desde 1998, funções no Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT);

Designado, por despacho Interno de 8 de Novembro 2005, coordenador do Núcleo de Formação e Qualidade do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT), com as seguintes funções: gestão da formação interna do IAN/TT; desenvolvimento e gestão da Intranet; elaboração de estudos no âmbito da qualidade de processo e serviços;

No âmbito dessas actividades, foi responsável pela elaboração da 1.ª sondagem à satisfação dos clientes do AN/TT e do desenvolvimento e implementação do Sistema de Indicadores de Desempenho de Serviços.

**Formação profissional nos últimos dois anos:**

Curso SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação e Desempenho na Administração Pública); curso de formação profissional em Gestão de Arquivos Electrónicos; Liderança, Gestão e Motivação de Equipas; Gestão de Projectos; Access; elaboração de questionários e tratamento de dados; e Estatística Descritiva e *Balanced Scorecard*.

**Despacho (extracto) n.º 18 832/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 2 artigo 1.º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março, que fixou o número das unidades orgânicas flexíveis no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (AN/TT), bem como do n.º 1.º do meu despacho n.º 2007/017, de 22 de Junho, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Comunicação o licenciado Paulo Manuel Lamúria Cascalheira Tremeceiro.

O nomeado detém os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo e o perfil, competências e aptidão para o seu exercício (síntese curricular em anexo).

O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Junho de 2007.

22 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

ANEXO

**Síntese curricular**

Nome — Paulo Manuel Lamúria Cascalheira Tremeceiro.

Data de nascimento — 29 de Maio de 1965.

Naturalidade — São Sebastião da Pedreira, Lisboa.

Dados académicos:

Curso de especialização em Ciências Documentais, opção Arquivo, da Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa;

Curso de História da Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa;

Situação profissional actual — técnico superior de arquivo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Arquivos.

**Experiência profissional:**

Tratamento arquivístico de fundos documentais de conservação permanente, tais como as Alfândegas, Ministério do Reino, Ministério dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria e Secretariado Nacional de Informação;

Coordenação do grupo de trabalho tendente à elaboração do Guia Geral de Fundos da Torre do Tombo, relativo aos arquivos de Instituições Contemporâneas: século XIX;

Coordenação do projecto de inventariação do fundo do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria;

Gestor do programa informático de gestão arquivística — CALM, utilizado na Direcção-Geral de Arquivos;

*Webmaster* do sítio da Direcção-Geral de Arquivos;

Membro da Comissão de Acompanhamento da Formação;

e ainda:

Tem adquirido experiência profissional no que respeita às áreas da formação e gestão;

Docente em acções de formação na área dos arquivos;  
Orientação de estágios profissionais no Curso de Ciências Documentais do Instituto Superior de Línguas e Administração.

Trabalhos publicados em colaboração:

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — *Alfândegas de Lisboa: inventário*. Lisboa, Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Divisão de Publicações, 1995 — IDD's;

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — *Secretaria de Estado dos Negócios do Reino: inventário*. Lisboa, Instituto dos Arquivos Nacionais, 1999 — IDD's.

Tremoçoire, Paulo — *O Fundo do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria na Torre do Tombo*. In: *História*. Lisboa. n.º 44, (2002), pp. 59-61.

#### Despacho (extracto) n.º 18 833/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 372/2007, de 30 de Março, que previu e estruturou as unidades orgânicas nucleares dos serviços centrais da Direcção-Geral de Arquivos (DGARQ), nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director de serviços de Arquivística e Apoio Técnico o licenciado Pedro Manuel Pereira Penteado.

O nomeado detém os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo e o perfil, competências e aptidão para o seu exercício (síntese curricular em anexo).

O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Junho de 2007.

22 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

#### ANEXO

##### Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome — Pedro Manuel Pereira Penteado;  
Local e data de nascimento — Nazaré, em 29 de Novembro de 1965.

Dados académicos:

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL);

Mestrado em História Moderna pela FLUL;

Curso de Especialização em Ciências Documentais (opção Arquivo) pela FLUL;

Doutorando em Ciências Documentais na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Situação profissional — director de serviços de Arquivística do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT), a partir de 1 de Agosto de 2004.

Experiência profissional:

Iniciou a actividade profissional, em 1989, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, como coordenador de uma das equipas de preparação da transferência da documentação para o edifício do Campo Grande e participou no tratamento documental e em comissões técnicas e ou científicas de diversas exposições. Trabalhou ainda na Divisão de Comunicação dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo e na Divisão de Arquivos Intermediários do IAN/TT. Até Julho de 2004 foi equiparado a bolseiro pelo Ministério da Cultura, no âmbito da preparação da sua tese de doutoramento, inscrita então na Universidade do Porto;

Na Direcção de Serviços de Arquivística do IAN/TT, é o dirigente intermédio máximo responsável pelas consultorias aos organismos da Administração Pública na área de gestão de documentos, tratamento normalizado de arquivos e apoio à webização de conteúdos no âmbito do Programa Operacional da Cultura (POC) do Ministério da Cultura. Representa o Instituto na Unidade de Gestão do POC. Entre outros, é responsável pela implementação de projectos da medida 3 do Plano Tecnológico no IAN/TT, coordenou o grupo de trabalho que elaborou as «Orientações para a gestão de documentos de arquivo no contexto de uma reestruturação da administração central do Estado», é gestor do Projecto SIARQ — sistema de arquivo da organização e co-coordenou o grupo de trabalho da tabela de selecção das funções-meio para a Administração Pública. É ainda membro do Grupo de Trabalho para a Normalização da Descrição em Arquivo. Pertenceu ao Grupo de Trabalho «TT Online» e ao grupo consultivo do PESI — Planeamento Estratégico do Sistema de Informação. Representou o IAN/TT na SC6 da Comissão Técnica Portuguesa de Normalização para a Informação e Documentação do Instituto Português de Qualidade;

A sua experiência profissional estende-se ainda à organização, descrição e informatização de arquivos eclesiásticos privados, tendo coordenado serviços e projectos neste domínio. Foi subcoordenador do Projecto Junta da Real Fazenda do Estado da Índia, do Centro Damião de Góis (IAN/TT e Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimientos Portugueses).

Outros dados:

Realizou o Seminário de Alta Direcção da Administração Pública (SADAP) e o Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP) no Instituto Nacional de Administração (INA). Realizou vários estágios internacionais, no Brasil, no Canadá e em França;

Esteve na origem do Curso de Especialização em Ciências da Informação e Documentação da Universidade Nova de Lisboa, no qual é docente. É monitor do Diploma de Especialização em Gestão Documental do INA. Foi ainda docente na Universidade Autónoma de Lisboa, no Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, na Universidade Católica Portuguesa (UCP) de Lisboa e do Porto e formador em cursos do IAN/TT, INA e Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas na área da gestão da informação de arquivo;

Publicou diversos artigos e monografias e proferiu várias conferências nos domínios da Arquivística e da História Religiosa, em países da União Europeia, no Brasil e no Canadá. Foi responsável pela revisão científica da tradução portuguesa da obra de Jean-Yves Rousseau e Carol Couture, «Les fondements de la discipline archivistique». Lisboa, D. Quixote, 1998;

É membro do Centro de Estudos de História Religiosa da UCP, onde integra o Grupo de Trabalho dos Arquivos Religiosos, as comissões científicas dos projectos «Portugaliae Monumenta Misericordiarum» e «Documentação Crítica de Fátima».

#### Despacho (extracto) n.º 18 834/2007

O Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral de Arquivos (DGARQ), tendo as Portarias n.ºs 372/2007 e 394/2007, ambas de 29 de Março, estabelecido a sua estrutura orgânica nuclear e respectivas competências, bem como o limite máximo das unidades orgânicas flexíveis.

Assim, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determino que os arquivos de âmbito regional dependentes da DGARQ com a natureza de unidades orgânicas flexíveis e identificados conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 1.º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março, exerçam as seguintes competências:

a) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que são depositários e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;

b) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;

c) Promover o acesso aos fundos documentais de que são depositários, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos de acordo com as orientações da DGARQ;

d) Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que são depositários;

e) Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;

f) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que são depositários;

g) Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que são depositários, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;

h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção.

O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Junho de 2007.

22 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

#### Despacho (extracto) n.º 18 835/2007

1 — Pelo meu despacho de 6 de Novembro de 2006, nomeei, com os fundamentos aí expressos, o mestre Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa no cargo de chefe de divisão, em regime de substituição, para dirigir o Arquivo Distrital de Leiria;

2 — Terminando o prazo legal dessa nomeação no dia 6 de Janeiro de 2007, mas encontrando-se ainda a decorrer o prazo a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, prazo que fundamentou o meu precedente despacho, justifica-se que de novo se nomeie um responsável para dirigir o Arquivo Distrital de Leiria, como chefe de divisão, em regime de substituição, face à necessidade de continuar a manter em funcionamento as estruturas pelas quais a instituição continua a reger-se, conforme dispõe o n.º 2 do citado artigo 30.º

3 — Assim, com os fundamentos já expressos no meu despacho de 6 de Novembro de 2006, bem como no n.º 2 supra, nomeio o mestre Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa no cargo de chefe de divisão, em regime de substituição, para dirigir o Arquivo Distrital de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março.

Dados os fundamentos invocados, a nomeação é feita até à publicação dos diplomas orgânicos previstos no citado artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, uma vez que deles depende a verificação da existência das diferentes orgânicas e estruturas decorrentes do PRACE.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2007.

22 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

## ANEXO

### Síntese curricular

Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa, casado, nascido em 4 de Maio de 1951, natural de Leiria.

Habilitações:

Licenciatura em História (Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra);

Pós-graduação em Ciências Documentais/Arquivo (Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra);

Mestrado em Estudos Luso-Asiáticos/História (Universidade de Macau); Tem em preparação o doutoramento em Ciência Política (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa).

Actividade profissional:

Assessor de carreira com nomeações, após concurso, para director do Arquivo Distrital de Leiria;

Foi, antes, técnico superior de BAD no Instituto Politécnico de Leiria e no Arquivo Histórico de Macau.

Formação profissional mais relevante (últimos três anos):

«Novo modelo de avaliação do desempenho na FP» (INA, 2004); VIII Congresso BAD (2004);

Seminário de alta direcção para a Administração Pública (INA, 2005);

IV Seminário Internacional de Arquivos de Tradição Ibérica (IAN/TT, 2005);

«Gestão de recursos humanos e gestão para a mudança» (BAD, 2005);

«A mobilidade na AP» (INA, 2007);

«A gestão por objectivos» (INA, 2007).

Actividade como formador:

Colabora desde o ano de 2000-2001 na docência na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, leccionando a disciplina de Documentação e Arquivo nos cursos de Gestão e Administração Pública e de Tradução/Secretariado;

Tem colaborado ocasionalmente com o ISLA-Leiria e com diversos centros de formação de professores e validados pelo IIEFP.

Outras actividades:

É representante do Ministério da Cultura na Região de Turismo Leiria-Fátima;

É presidente da ADLEI — Associação para o Desenvolvimento de Leiria;

É membro da Comissão de Arte e Património da Diocese de Leiria-Fátima; Foi vereador da Câmara Municipal de Leiria;

Foi presidente da direcção do CEPAE — Centro do Património da Estremadura;

Foi membro da direcção da ADAE — Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura, em representação do CEPAE.

Grupos de trabalho — tem integrado grupos de trabalho por nomeação do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, ou integrou

ainda outros no âmbito das actividades autárquicas ou do Ministério da Educação. Representou o IAN/TT no Encontro Europeu de Arquivos Locais, em Cork, 1999.

Louvoures — foi louvado por:

Directora do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (28 de Janeiro de 2004);

Secretário Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura de Macau (3 de Novembro de 1993);

Presidente do Instituto Cultural de Macau (7 de Outubro de 1993); Presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação de Leiria (29 de Setembro de 1988).

Publicações — tem diversos trabalhos publicados sobre património documental do Arquivo Distrital de Leiria, sobre a gestão para a qualidade, história local e história da presença portuguesa no extremo oriente. Colaborou ainda em trabalhos em multimédia, realizados na Guiné-Bissau, no âmbito de um protocolo entre Ministério da Educação (Portugal) e o Ministério da Cultura (Guiné-Bissau), 1989.

### Despacho (extracto) n.º 18 836/2007

Pelo meu despacho de 6 de Novembro de 2006, nomeei, com os fundamentos aí expressos, a licenciada Maria de Lurdes Conceição Nunes Henriques para exercer o cargo de chefe de divisão de Comunicação e Relações Externas do IAN/TT, em regime de substituição;

Terminando o prazo legal dessa nomeação no dia 6 de Janeiro de 2007, mas encontrando-se ainda a decorrer o prazo a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, prazo que fundamentou o meu precedente despacho, justifica-se que de novo se nomeie uma chefia de divisão de Comunicação e Relações Externas do IAN/TT face à necessidade de continuar a manter em funcionamento as estruturas pelas quais a instituição continua a reger-se, conforme dispõe o n.º 2 do citado artigo 30.º

Assim, com os fundamentos já expressos no meu despacho de 6 de Novembro de 2006, bem como no n.º 2 supra, nomeio, em regime de substituição, para exercer o cargo de chefe de Divisão de Comunicação e Relações Externas do IAN/TT a licenciada Maria de Lurdes Conceição Nunes Henriques, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 8.º, alínea d), do Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março.

Dados os fundamentos invocados, a nomeação é feita até à publicação dos diplomas orgânicos previstos no citado artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, uma vez que deles depende a verificação da existência das diferentes orgânicas e estruturas decorrentes do PRACE.

O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2007.

22 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

## ANEXO

### Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome — Maria de Lurdes da Conceição Nunes Henriques.  
Local e data de nascimento — Tomar, 21 de Setembro de 1950.

Formação académica:

Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras de Lisboa, concluída no ano lectivo de 1976-1977, com a classificação final de 13 valores;

Curso de especialização em Ciências Documentais — opção Arquivo, pela Faculdade de Letras de Lisboa, concluído no ano lectivo de 1986-1987, com a classificação final de 15 valores.

Formação profissional:

Destacam-se os seguintes:  
Curso de preparação de planos e relatórios de actividades;  
Estágio internacional de arquivos — projecto Courants du Monde;

Acção de formação sobre o SIADAP;  
Curso de gestão de projectos.

Desempenho profissional:

Iniciou a actividade profissional em 1971, como secretária de uma média empresa;

Até à presente data, desempenhou as seguintes funções públicas:

Professora provisória do ensino secundário (1980-1987);  
Membro do grupo de trabalho para a pré-arquivagem (1987/1988);

Técnica superior de BAD da respectiva carreira técnica, da Escola Superior de Enfermagem Dr. Francisco Gentil (1988-1991) e do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças (1991-1992) e foi nomeada, em 2003, assessora principal, da carreira técnica superior de arquivo, do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

#### Cargos de chefia:

A partir de 1990, desempenhou sucessiva e ininterruptamente as funções de:

Directora de serviços, do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças;

Chefe de divisão de Comunicação dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo;

Chefe da Divisão de Comunicação e Relações Externas, do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, até Junho de 2007.

Artigos publicados — dos vários artigos publicados, destacam-se os seguintes:

«Os arquivos e os utilizadores: o caso do Arquivo Nacional da Torre do Tombo», in revista *Quadrilátero*, do Arquivo Público do Distrito Federal de Brasília;

«A actividade editorial do IAN/TT», in revista *Ler História*, n.º 40, 1.º semestre de 2001;

«Comunicabilidade e acessibilidade no arquivo da ex PIDE/DGS», in *Olhares Cruzados entre Arquivistas e Historiadores*, Lisboa, IAN/TT, 2004;

«O contributo dos Arquivos Nacionais na cooperação lusófona», in *Comunicações do IV Seminário Internacional de Arquivos de Tradição Ibérica* (CD), Lisboa, IAN/TT, Outubro de 2005;

«Os arquivos da lusofonia», in *Dicionário Temático da Lusofonia*, Texto Editora, Novembro de 2005.

#### Outros dados:

Bolseira da Fundação Gulbenkian para o projecto «Roteiro sobre as fontes da história contemporânea portuguesa»;

Membro da comissão organizadora do «Colóquio sobre as fontes da história contemporânea portuguesa»;

Colaborou como docente no curso para técnicos profissionais de BAD, promovido pela BAD e pelo INETE;

Colaboração, como docente desde o ano lectivo de 1988-1989 e até à presente data, no curso de especialização em Ciências Documentais, da Faculdade de Letras de Lisboa, onde é responsável pela disciplina de Catalogação III;

Dos congressos, conferências e seminários em que participou, destacam-se os seguintes:

XI Congresso Internacional dos Arquivos (CIA), Paris, Agosto de 1988;

Em representação dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo: XXIX Table Ronde des Archives, México, de 21 a 28 de Setembro de 1993; no lançamento programático da DG-10, para o biénio de 1994-1995, no Luxemburgo, em 16 de Dezembro de 1993; reunião de peritos dos Arquivos Nacionais da União Europeia, realizada em Bruxelas em Outubro de 1993 e em 17 de Dezembro de 1994; reunião dos Arquivos Nacionais da União Europeia (EBNA), realizada em Dublin, em Abril de 2004; participação nas várias reuniões da COLUSO — Comissão Luso-Brasileira para a Salvaguarda e Divulgação do Património Documental; planeamento, organização e participação no IV Seminário Internacional de Arquivos de Tradição Ibérica, realizado em Lisboa, IAN/TT, em Outubro de 2005; seminário «Direito de autor», promovido pelo Departamento de Bibliotecas e Arquivos da Câmara Municipal de Lisboa, em 20 de Abril de 2006.

## Inspeção-Geral das Actividades Culturais

### Aviso n.º 15 285/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da subinspectora-geral das Actividades Culturais de 20 de Julho de 2007, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 8/GIG/IGAC/2007, da inspectora-geral das Actividades Culturais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar existente na categoria de inspector superior, da carreira de inspector superior, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais, aprovado pela Portaria n.º 986/98, de 24 de Novembro.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público (BEP), tendo sido emitida declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, registada sob o n.º 6879 e confirmada pela

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, através do ofício n.º 5739, de 9 de Julho de 2007.

3 — O local de trabalho situa-se na Inspeção-Geral das Actividades Culturais, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, em Lisboa.

4 — Vencimento e regalias — o vencimento resulta da aplicação do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) O preenchimento dos requisitos de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Estar nas condições previstas na alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;

c) Possuir licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho.

7 — Área funcional do lugar a prover — realizar, no âmbito de intervenção da IGAC, as funções genericamente descritas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 80/97, de 8 de Abril, e no n.º 2 do anexo I ao artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 21/2002, de 22 de Março.

8 — Conteúdo funcional — realização de auditorias, inspecções, inquérito e sindicâncias nas áreas da organização, funcionamento e gestão de serviços, devendo os candidatos possuir conhecimentos específicos de inspecções respeitantes à gestão de recursos humanos e à situação económico-financeira de serviços e organismos do Ministério da Cultura, designadamente nas áreas de criação, produção, promoção e divulgação cultural, nas áreas de organização de espectáculos de natureza cultural, incluindo gestão e formação de equipas criativas, técnicas e artísticas, no âmbito da elaboração de pareceres sobre os documentos de prestação de contas, de execução de trabalhos inspectivos na aplicação de subsídios atribuídos a associações, empresas ou fundações, de elaboração de medidas correctivas decorrentes de auditorias, de fiscalização de aspectos essenciais relativos à legalidade, regularidade e qualidade do funcionamento das instituições e serviços, de avaliação da boa gestão das instituições e serviços em termos de economia, eficácia e eficiência, nomeadamente mediante controlo financeiro e orçamental e de acompanhamento da execução de projectos e acções, bem como da coordenação de equipas de auditorias às instituições e serviços com especial experiência e conhecimentos em gestão cultural.

9 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

11 — A classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no único método de selecção aplicável, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios a adoptar para desempate em caso de igualdade de classificação são os considerados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso, dirigidos à inspectora-geral das Actividades Culturais, podem ser entregues pessoalmente na Inspeção-Geral das Actividades Culturais, Secção de Pessoal e Expediente, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, apartado 2616, 1116-802 Lisboa, ou remetidos pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

14 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Habilitações literárias;

d) Declaração de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Menção expressa à categoria que possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes;

f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

15 — O requerimento de candidatura deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com a indicação dos correspondentes períodos e das actividades que considera relevantes e, bem assim, a formação profissional que possui (acções de formação, estágios, especializações, cursos, seminários, conferências, etc.), datado e assinado;

b) Fotocópia dos certificados comprovativos de cada acção de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;

c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e, ainda, as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para o concurso;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem comprovativa da experiência profissional;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Quaisquer outros documentos que os interessados considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

16 — Os candidatos cujo processo individual se encontre arquivado nesta Inspeção-Geral estão dispensados de entregar os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 15 deste aviso.

17 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, do qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa,

que obteve ao longo do seu percurso profissional, com a indicação das correspondentes categorias.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

19 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

20 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 80/97, de 8 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;  
Decreto Regulamentar n.º 21/2002, de 22 de Março;  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

22 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Anabela dos Santos Afonso, subinspector-geral das Actividades Culturais.

Vogais efectivos:

Engenheiro Ricardo Manuel Arrazeiro Hipólito, director de serviços de Inspeção.

Engenheiro Joaquim Manuel da Silva Valente, director de serviços de Licenciamento.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Rosa Pereira Nunes Beirão Mourão Bravo, chefe de divisão de Estudos, Planeamento e Informação.

Licenciada Maria Manuela Carvalho Neves Hipólito, chefe de divisão de Registo e Controlo de Actividades Culturais.

23 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Julho de 2007. — A Subinspector-geral, *Anabela Afonso*.



## PARTE D

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Direcção-Geral

#### Aviso n.º 15 286/2007

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de 19 de Julho de 2007 da subdirectora-geral do Tribunal de Contas, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 1705/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares da categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação principal, da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

2 — O concurso visa, exclusivamente, o preenchimento dos lugares referidos, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — As funções correspondentes aos lugares a prover consistem, genericamente, em, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de

catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ou noutra dependência existente em Lisboa. O pessoal dos serviços de apoio do Tribunal de Contas está sujeito ao dever de disponibilidade permanente.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, cumulativamente:

Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

A detenção da categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe há, pelo menos, três anos com classificação de *Bom*, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, em conjugação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou, ainda, em impresso-tipo a solicitar pessoalmente à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou, pelo correio, para Avenida de Barbosa du Bocage, 61,

1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser entregues em mão no mesmo local ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para este último endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

6.1 — Do requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) A identificação do concurso a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;

b) A identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;

c) As habilitações literárias, com indicação da média final da sua conclusão;

d) As habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);

e) A indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

6.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão no caso da alínea c), da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da respectiva média final;

c) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

d) Declaração passada pelo serviço onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea anterior que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal;

f) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração;

g) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e uma prova oral de conhecimentos específicos.

9 — A prova oral de conhecimentos terá uma duração máxima de trinta minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa, aprovado por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, de 19 de Julho de 2007, que se publica em anexo ao presente aviso, conjuntamente com a lista de bibliografia e legislação recomendáveis à preparação dos candidatos.

10 — A não comparência para prestação da prova de conhecimentos equivale a desistência do concurso.

11 — A classificação final dos concorrentes resultará da média ponderada das classificações parciais obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer um desses métodos, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da realização da prova de conhecimentos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, directora de serviços;

Vogais efectivos:

Maria Filomena Quintela de Brito Tavares Santos, assessora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Cristina Maria Gonçalves Neves Silva Cardoso, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Teresa Maria Vaz Palos, técnica superior principal.

Maria Manuela Lavinha Marques, técnica superior principal.

20 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

**Programa de provas de conhecimentos para o concurso interno de acesso geral à categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação principal, da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.**

No presente concurso, as provas de conhecimentos incidirão sobre as seguintes matérias:

O Tribunal de Contas e os seus serviços e apoio;

Enquadramento do Tribunal de Contas na estrutura do Estado: orgânica, atribuições e funcionamento;

Cadeia documental;

Catálogo em formato UNIMARC de monografias, publicações periódicas, analíticos e material não livro;

Aplicações PORBASE 5: CATWIN (módulo de catalogação), PACWIN (módulo de pesquisa), USEWIN (módulo de circulação e empréstimos), KARDWIN (gestão de publicações periódicas) e AQUWIN (módulo de aquisições);

Prestação de serviços aos utilizadores.

**Textos legais e bibliografia**

Constituição da República Portuguesa.

Leis n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).

Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro.

Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas; Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Informação Científica e Técnica; Associação Portuguesa de Documentação e Informação de Saúde — Código de Ética para os Profissionais da Informação em Portugal. Lisboa: BAD, 2001.

Borges, Maria Manuel, *De Alexandria a Xanadu*, Coimbra: Quarteto, 2002 — (Ciberculturas; 2). ISBN 972-8535-80-5.

*Manual de Información y Documentación*, Madrid: Pirámide, DL 1996.

*Manual Unimarc*, Ed. Brian P. Holt; colab. Sally H. McCallum, A. B. Long. Edição em língua portuguesa coord. por Fernanda Maria Guedes de Campos. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1999.

Portugal. Biblioteca Nacional — CATWIN: módulo de catalogação: manual do utilizador: versão 1.5 [documento electrónico]. Disponível em <http://porbase5.bn.pt/espaco.utilizadores/manuais.html>.

Portugal. Biblioteca Nacional — PACWIN: módulo de pesquisa: manual do utilizador: versão 1.5 [documento electrónico]. Disponível em <http://porbase5.bn.pt/espaco.utilizadores/manuais.html>.

Portugal. Biblioteca Nacional — USEWIN: módulo de empréstimos: manual do utilizador: versão 1.5 [documento electrónico]. Disponível em <http://porbase5.bn.pt/espaco.utilizadores/manuais.html>.

Portugal. Biblioteca Nacional — AQUWIN: módulo de aquisições: manual do utilizador: versão 1.5 [documento electrónico]. Disponível em <http://porbase5.bn.pt/espaco.utilizadores/manuais.html>.

Portugal. Biblioteca Nacional — KARDWIN: módulo de gestão de publicações em série: manual do utilizador: versão 1.5 [documento electrónico]. Disponível em <http://porbase5.bn.pt/espaco.utilizadores/manuais.html>.

Portugal. Biblioteca Nacional. Divisão da PORBASE — Directivas Técnicas PORBASE [Documento electrónico]. — Lisboa: Biblioteca

Nacional, 2004 — Conjunto de documentos normativos de práticas catalográficas emitidos pela PORBASE. Disponível na Internet em: <http://purl.pt/735>.

Portugal. Biblioteca Nacional. Divisão da PORBASE — UNIMARC abreviado [Documento electrónico] — Lisboa: Biblioteca Nacional, 2004 — Disponível na Internet em: <http://purl.pt/734>.

Regras Portuguesas de Catalogação. 3.ª Reimpr. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2000.

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio n.º 5607/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 5085/07.6TBBRG**

Devedora — Rosa, Alves, Sociedade Unipessoal, L.ª  
Credor — Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 10 de Julho de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Rosa Alves, Sociedade Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 503128406, com sede na Rua do Cónego Rafael Álvares, 60, freguesia de São Victor, 4700 Braga.

É administrador do devedor Rui Manuel Sousa Peixoto.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Filipe Mendes e Murta, com domicílio profissional na Rua de Santiago, 879, 2.º, esquerdo, 4810 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE.]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

É designado o dia 20 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto*.

2611040807

## 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio n.º 5608/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 2059/07.0TBBRG**

Insolvente — Mallukfashion Confecções, L.ª

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Mallukfashion Confecções, L.ª, número de identificação fiscal 505163357, com endereço na Praceta da Escola do Magistério, 21, 4700 Braga, e administrador da insolvência o Dr. António Filipe Mendes e Murta, com endereço na Rua de Santiago, 879, 2.º, esquerdo, 4810 Guimarães,

ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as demais dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — artigo 233.º, n.º 1, do CIRE:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

9 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Maria Filomena Freitas Maciel*.

2611040803

## TRIBUNAL DA COMARCA DE CABECEIRAS DE BASTO

**Anúncio n.º 5609/2007**

**Insolvência de pessoa singular (apresentação)  
Processo n.º 367/07.0TBCBC**

Devedor — Maria Alda Gonçalves Barbosa.

Efectivo Com. Credores — Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto, no dia 28 de Junho de 2007, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Maria Alda Gonçalves Barbosa, lugar do Ribeiro, Faia-Arco de Baulhe, 4860 Cabeceiras de Basto.

Para administrador da insolvência é nomeado António Filipe Mendes e Murta, Rua de São Tiago, 879, 2.º, esquerdo, 4810-311 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Setembro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

29 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Queirós*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Leite Lopes*.

2611040805

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

**Anúncio n.º 5610/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 2501/07.0TBGMR**

No 1.º Juízo de Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 20 de Julho de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Fios e Linhas Têxteis, Lebre, L.ª, número de identificação fiscal 505472902, com sede na Rua de Vila Cruz, Serzedelo, 4800 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Filipe Mendes e Murta, com endereço na Rua de São Tiago, 879, 2.º, esquerdo, 4810-311 Guimarães.

São administradores do devedor Alvim Gabriel Faria Coelho, casado (regime desconhecido), nascido em 7 de Dezembro de 1975, freguesia de Serzedelo, Guimarães, bilhete de identidade n.º 10855989, com domicílio na Rua do 1.º de Maio, 353, andar A, Selho São Jorge, 4800 Guimarães, e José Raul Faria Coelho, solteiro, nascido em 4 de Dezembro de 1982, freguesia de Serzedelo, Guimarães, com domicílio na Rua de 5 de Outubro, 2011, bloco 1, entrada 2, 2.º, direito, 4480-739 Vila do Conde.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

23 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, de turno, *Patrícia Madeira*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Guimarães*.

2611040806

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

**Anúncio n.º 5611/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 999/07.6TBLRA**

Credor — Instituto de Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Segurança Social de Leiria.

Insolvente — Fábrica de Plásticos do Lena, L.ª

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria, no dia 24 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Fábrica de Plásticos do Lena, L.ª, número de identificação fiscal 500107335, com sede em Gândara dos Olivais, Marrazes, 2400 Leiria.

São administradores do devedor Jaime Luís Ferreira Felizardo, gerente da Produção Industrial, casado, nascido em 20 de Dezembro de 1951, freguesia de Marrazes, 2400 Leiria, número de identificação fiscal 132626306, bilhete de identidade n.º 2459856, com domicílio na Urbanização Belo Horizonte, lote 14, Ponte das Mestras — Barosa, 2400 Leiria.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José A. Cecílio, com domicílio na Rua do Capitão Mouzinho Albuquerque, 123, 1.º, direito, 2400-194 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE.]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Outubro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Cáceres*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Santos*.

2611040813

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 5612/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 501/06.7TYLSB

Credor — Armando Pereira — Materiais de Construção, L.<sup>da</sup>  
Insolvente — Cabanas Vilas — Construtora Imobiliária, L.<sup>da</sup>

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente Cabanas Vilas — Construtora Imobiliária, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 503092169, com endereço na Vivenda Caruncho, Cabanas, Quinta do Anjo, 2950 Palmela, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

Cessam as atribuições do administrador de insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

14 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

2611040820

### Anúncio n.º 5613/2007

#### Insolvência pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 763/06.0TYLSB

Credor — Ana Maria Gomes Soares.  
Insolvente — Swa Comércio de Artigos de Decoração, L.<sup>da</sup>

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 30 de Janeiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Swa Comércio de Artigos de Decoração, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 504464531, com sede na Rua de São Nicolau, 109, 1100-548 Lisboa.

É administradora da devedora Bianda Fernando Quizília, Rua de D. Inês de Castro, 17, bloco B, porta 2, Reboleira, 2700 Amadora, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.<sup>a</sup> Ana Lúcia Monteiro, com domicílio na Avenida do Brasil, 1, 8.º, sala 3, 1749-008 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do

artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilatação, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

2611040730

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 5614/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 332/06.4TYLSB

Credor — Instituto de Segurança Social.  
Insolvente — A. Oliveira — Vigilância Privada, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 22 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora A. Oliveira — Vigilância Privada, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, Rua de D. João II, 8-A, Queluz de Baixo, Barcarena, Oejras, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora António Manuel Fernandes de Oliveira, Travessa dos Piornais, Edifício Formosa, bloco B, 4.º, Z, Funchal, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.<sup>a</sup> Ana Lúcia Monteiro, com domicílio na Avenida do Brasil, 1, 8.º, sala 3, 1749-008 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 11 de Setembro de 2007, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

6 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

2611040731

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

#### Anúncio (extracto) n.º 5615/2007

##### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 496/06.7TYLSB

Credor — BPN — Banco Português de Negócios, S. A.  
Insolvente — IMOBEX — Gestão de Bens Imobiliários, S. A.

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 12 de Junho de 2007, pelas 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora IMOBEX — Gestão de Bens Imobiliários, S. A., número de identificação fiscal 500136947, com sede na Avenida de 5 de Outubro, 77, 2.º, direito, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Lisboa.

São administradores da devedora:

Maria Amélia Ramalho Ramos Vaz Mateus, com residência fixada na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 3, 2.º, C, Lisboa;  
Eugénio Nuno da Silva Ribeiro, com residência fixada na Rua de Leite de Vasconcelos, 76, 1.º, direito, Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Ana Lúcia Nunes Monteiro Brandão, com domicílio na Avenida do Brasil, 1, 1.º, sala 5, 1749-008 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 1 de Outubro de 2007, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

18 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro*.

2611040732

#### Anúncio n.º 5616/2007

##### Insolvência pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 610/07.5TYLSB

Insolvente — As Ondinhas — Jardim Infantil, L.ª  
Presidente com. credores — Mónica Filipa Freire Vilar da Silva Pucariço e outro(s).

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 30 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor As Ondinhas — Jardim Infantil, L.ª, número de identificação fiscal 505471353, com sede na Rua de Eça de Queiroz, 22, rés-do-chão, direito, 2750-000 São João do Estoril.

É administradora do devedor Susana Margarida Pelina Ribeiro, com domicílio na Rua de Francisco Rodrigues Gomes, 6, Vale de Lobos, 2710-000 Almargem do Bispo, Sintra, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Carlos José Coelho Tiago Tinoco Fraga, com domicílio na Rua de Luís de Camões, 1, 2795-125 Linda-a-Velha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 30 de Outubro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

2 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Statmiller*.

2611040819

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-NOVO

Anúncio n.º 5617/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**  
Processo n.º 245/07.2TBMMN

Insolvente — Lourenço & Filhos, L.<sup>da</sup>

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Lourenço & Filhos, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 502876719, com endereço na Rua de Gago Coutinho, 48, 7080 Vendas Novas, e administrador da insolvência a Dr.ª J. A. Pires Navalho, com endereço na Rua do Dr. Manuel Pacheco Nobre, 73, rés-do-chão, direito, 2830-080 Barreiro, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 2 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

6 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Henriques*.

2611040810

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio n.º 5618/2007

**Falência (apresentação) — Processo n.º 1160/04.7TBPBL**

Falido — GABRILTEX — Confecções, L.<sup>da</sup>

O Dr. Jorge Ferreira da Costa, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, faz saber que por sentença de 3 de Maio de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de GABRILTEX — Confecções, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 501687866, com domicílio em Casal Moura, Louriçal, 3100 Pombal, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Luís Manuel dos Santos, com domicílio na Avenida de Fernão de Magalhães, 240, 4, 3000-172 Coimbra.

25 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Ferreira da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Aurora Maria M. O. M. Galvão*.

2611040835

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 5619/2007

**Insolvência de pessoa singular (requerida)**  
Processo n.º 2369/05.1TBTVD-S

Requerente — Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).  
Insolvente — João de Lima Gomes e outro(s).

João de Lima Gomes, concelho de Torres Vedras, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 117019275, bilhete de identidade n.º 1294650, com endereço na Travessa da Ladeira, 1, Casalinhos de Alfaiata, Silveira, 2560-435 Torres Vedras;

Cecília de Jesus Duarte Gomes, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 117019283, bilhete de identidade n.º 1023274, com endereço na Travessa da Ladeira, 1, Casalinho de Alfaiata, 2560-435 Silveira;

Administradora de insolvência — Teresa Margarida Cabral, com endereço na Rua da República, 34, 1.º, 2660-469 Loures;

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 6 de Setembro de 2007, pelas 11 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores, visando a seguinte ordem de trabalho:

Apresentação pela administradora de insolvência de proposta apresentada no âmbito de processo judicial que corre termos por apenso

aos presentes autos, com as letras AI, com vistas a decidir sobre o imóvel a integrar a massa insolvente;

Deliberar sobre a aceitação ou não da proposta recebida.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

17 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Nuno Pinela*. — O Oficial de Justiça, *Ana Ramos*.

2611040703

## 5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 5620/2007

**Insolvência de pessoa singular (apresentação)**  
Processo n.º 1429/07.9TJVNF

No 5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, no dia 11 de Maio de 2007, às 18 horas, nos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 1429/07.9TJVNF, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Maria Júlia da Silva Santos Rodrigues, viúva, nascida em 7 de Setembro de 1920, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 144250420, bilhete de identidade n.º 1803964, Travessa de Camilo Castelo Branco, 63, Requião, 4760 Vila Nova de Famalicão.

Para administrador da insolvência é nomeado Fernando Carvalho, com domicílio no Edifício Palácio, sala 105, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Agosto de 2007, pelas 14 horas, em substituição do anteriormente designado (17 de Julho de 2007, às 14 horas) para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Amélia F. S. Araújo Costa*.  
2611040812

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

**Anúncio n.º 5621/2007**

### **Sentença falimentar e cessação de funções do administrador da insolvência — Processo n.º 275/07.4TYVNG**

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 275/07.4TYVNG, de Vila Nova de Gaia, no dia 6 de Junho de 2007, às 12 horas e 52 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Advice Fashion — Empresa de Vestuário, L.ª, número de identificação fiscal 504677985, com sede na Rua Nova da Aldeia, 47, Gião, 4480 Vila do Conde.

Nos termos do disposto no artigo 57.º do CIRE, cessam as funções do administrador de insolvência Jorge Manuel Lapa Simões, com domicílio profissional na Rua de Carlos Seixas, 9, sala 13, 3030-177 Coimbra.

Para administrador da insolvência é nomeado Jorge Manuel Teixeira Lopes da Silva, com domicílio na Rua do Dr. Sá Carneiro, 100-A, 4.º, direito, 3701-312 São João da Madeira.

É administradora do devedor Conceição Fernandes Cardoso, com domicílio na Rua da Madalena, 1255, Vairão, 4485-649 Vila do Conde.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Fábia de Jesus Moreno*.

2611040802

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

**Anúncio n.º 5622/2007**

### **Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 65-E/2002**

Liquidatária judicial — Dr.ª Ana Lúcia Nunes Monteiro Brandão. Requerida — Santos Coelho e Santos, L.ª

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que são os credores e a/o falida(o) notificados para, no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

19 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611040733

**Anúncio n.º 5623/2007**

### **Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 170/06.4TYVNG**

Credor — BPN — Banco Português de Negócios, S. A. Insolvente — Altino Duarte da Costa & Cardoso, S. A.

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 1 de Agosto de 2007, às 10 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Altino Duarte da Costa & Cardoso, S. A., número de identificação fiscal 501489541, com sede na Rua de Manuel Monteiro, 311, Póvoa de Varzim.

É administrador do devedor José Luís Cerqueira Maia, com domicílio na Rua de Manuel Monteiro, 311, 4490 Póvoa de Varzim.

Para administrador da insolvência é nomeado José Ferreira Teixeira, com endereço na Rua de Artur Loureiro, 38, rés-do-chão, 4000 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispunham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Novembro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

### **Informação — Plano de insolvência**

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho*.

2611040845



## PARTE E

### ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho n.º 18 837/2007

O Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, estabeleceu o regime aplicável às cauções nos contratos de fornecimento aos consumidores dos serviços públicos essenciais previstos na Lei n.º 23/96, de 26 de Julho.

De acordo com o disposto naquele diploma, os prestadores dos serviços públicos essenciais só podem exigir a prestação de caução aos consumidores, definidos como tal na Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, nas situações de restabelecimento do fornecimento, na sequência de interrupção decorrente de incumprimento contratual imputável ao consumidor.

Ainda nos termos do Decreto-Lei n.º 195/99, as cauções prestadas anteriormente pelos consumidores, em numerário, cheque ou transferência electrónica, até à data de entrada em vigor deste diploma, deveriam ser restituídas aos consumidores ou aos seus herdeiros, tendo em conta um plano de devolução a aprovar pelas entidades reguladoras dos serviços públicos essenciais abrangidos.

Em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, e no artigo 129.º do Regulamento de Relações Comerciais (despacho n.º 16 288-A/98, de 15 de Setembro), a ERSE procedeu à aprovação do plano de devolução de cauções prestadas pelos consumidores de energia eléctrica, através do despacho n.º 21 496-B/99, publicado em suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Novembro de 1999.

O referido plano estabelecia que a devolução de cauções seria efectuada de modo faseado, até 31 de Outubro de 2000, iniciando-se em Janeiro do mesmo ano com a restituição das cauções prestadas depois de 1994 e terminando com as cauções mais antigas, prestadas antes de 1972.

O processo de devolução era iniciado com uma comunicação escrita ao titular do contrato de fornecimento, informando-o da existência de caução, a qual era, por regra, acompanhada de um impresso que deveria ser reenviado após o seu preenchimento com os elementos solicitados.

O valor da caução a restituir era actualizado em relação à data da sua prestação ou da sua última alteração, com base no índice mensal de preços no consumidor, no continente, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. A actualização das cauções é referida apenas ao período decorrido após 1 de Janeiro de 1999.

Os distribuidores de energia eléctrica estavam ainda incumbidos de promover acções de informação junto do público, previamente ao processo de devolução de cauções. No mês de Outubro do ano de 2000 — data prevista para o término do plano de devolução —, os distribuidores desenvolveram novas acções de informação em que solicitavam o contacto de todos os clientes que tendo prestado uma caução não tenham recebido qualquer comunicação, com o objectivo destes exercerem o seu direito à reclamação da devolução da caução.

A execução do plano de devolução de cauções não conduziu à restituição integral das cauções prestadas, restando ainda uma parte significativa dos montantes afectos a essas cauções, para os quais não foi determinado qualquer destino (cerca de 60% do montante global a devolver).

É então publicado o Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, com o principal objectivo de dar solução às situações em que a caução não foi reclamada, após o prazo estabelecido para os consumidores reclamarem junto dos prestadores de serviços. Para o efeito, o Decreto-Lei n.º 195/99 é alterado, o que se traduziu nos seguintes aspectos:

Os prestadores dos serviços públicos essenciais que ainda mantêm na sua posse valores relativos a cauções não restituídas devem elaborar uma lista dos consumidores a quem não foi restituída a caução prestada, no prazo e nas condições fixados pelas respectivas entidades reguladoras, que deverão fazê-lo no prazo de 90 dias a contar da data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 100/2007;

A publicação da lista de consumidores em causa deve ser objecto de afixação de editais nas juntas de freguesia correspondentes aos locais de fornecimento e de anúncios em dois dos jornais de maior tiragem nacional, bem como de outras formas de divulgação, designadamente nos locais de atendimento ao público dos prestadores dos serviços, nas facturas enviadas aos consumidores e nas páginas na Internet das empresas abrangidas;

Os consumidores dispõem de 180 dias a contar da data de afixação do edital ou da publicação do anúncio para reclamar a caução, findo o qual os valores das cauções não restituídos reverterem para um fundo

a administrar pelo Instituto do Consumidor, o qual se destina a financiar mecanismos extrajudiciais de acesso à justiça pelos consumidores e outros projectos de promoção dos direitos dos consumidores a definir conjuntamente pelos ministros que tutelam as áreas das finanças e da defesa do consumidor;

Cabe igualmente às entidades reguladoras a fixação dos procedimentos que assegurem que, nos dois meses posteriores ao prazo de reclamação (180 dias), os prestadores dos serviços depositem em conta à ordem do Instituto do Consumidor os montantes referentes às cauções não reclamadas.

À data de publicação do Decreto-Lei n.º 195/99, a ERSE ainda não dispunha de competências regulatórias nos sistemas eléctricos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como no sector do gás natural, o que veio a suceder em ambos os casos em 2002.

Considerando as atribuições actuais, e ao abrigo do disposto no artigo 6.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 100/2007, as empresas reguladas, nos sectores eléctrico e do gás natural, remeteram à ERSE informação actualizada, designadamente sobre o número de cauções não restituídas e o montante correspondente não reembolsado, bem como as razões que justificaram esta situação. As razões apontadas pelas empresas consultadas para a não restituição total das cauções e seus respectivos valores foram essencialmente as seguintes:

Não devolução à empresa pelo cliente do impresso devidamente preenchido e acompanhado da declaração da legítima titularidade do direito à devolução da caução;

Um número significativo de cauções é referente a contratos rescindidos, relativos a instalações já inexistentes ou cuja titularidade foi alterada, perdendo-se elementos identificativos relevantes dos anteriores titulares;

Os valores respeitantes a algumas cauções foram utilizados para ressarcimento de dívidas que se encontravam por regularizar findos os correspondentes contratos.

Os montantes relativos às cauções não reclamadas, após o decurso do prazo fixado para o efeito (180 dias) serão entregues à actualmente denominada Direcção-Geral do Consumidor, à qual competirá gerir um fundo destinado a financiar meios expeditos de acesso à justiça pelos consumidores, assim como outros projectos de promoção dos direitos dos consumidores. Pede-se às entidades reguladoras dos serviços públicos essenciais abrangidos que definam regras sobre um novo plano de restituição de cauções, de modo a tentar reembolsar o maior valor possível aos consumidores individualmente considerados, enquanto legítimos titulares de direito de restituição da caução prestada.

Neste sentido, tendo presente a experiência vivida com a execução do anterior plano de devolução de cauções, as dificuldades apresentadas por algumas das empresas reguladas e outros factores de ordem prática, o processo aprovado pela ERSE ponderou a necessidade de uma simplificação de todos os trâmites associados à elaboração, publicação e divulgação da lista de consumidores a quem deva ser restituída a caução, a sua adequação ao universo de clientes afecto a cada uma das empresas destinatárias das obrigações previstas, bem como outros factores que possam contribuir para uma maior eficácia e exequibilidade dos objectivos pretendidos.

O envio de um relatório pelas empresas à ERSE após o período de 180 dias fixado para os consumidores reclamarem a restituição das cauções permitirá validar todo o processo desenvolvido, funcionando como referência para uma concretização dos procedimentos necessários para o depósito em conta à ordem da Direcção-Geral do Consumidor dos montantes remanescentes deste processo de restituição.

Nestes termos, em cumprimento do disposto nos artigos 6.º e 6.º-B do Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, dos Estatutos da ERSE, anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, e ouvido o conselho consultivo, o conselho de administração da ERSE deliberou o seguinte:

1 — Aprovar o prazo e as condições para a elaboração da lista de consumidores a quem não foi restituída a caução prestada aos prestadores dos serviços de fornecimento de energia eléctrica e de gás natural, que constituem o anexo ao presente despacho e fica a fazer parte integrante do mesmo.

2 — Aprovar os procedimentos que assegurem o depósito em conta à ordem da Direcção-Geral do Consumidor dos montantes referentes

às cações não reclamadas e que integram o anexo previsto no número anterior.

3 — Para efeitos de aplicação do presente despacho nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, as referências à Direcção-Geral do Consumidor devem ser entendidas como sendo efectuadas aos órgãos dos Governos Regionais com as competências correspondentes.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 — O texto do presente despacho substitui o texto do despacho n.º 15 330/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Conselho de Administração: *Vitor Santos — Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar — José Braz.*

## ANEXO

### Restituição de cações aos consumidores de energia eléctrica e de gás natural

#### Artigo 1.º

##### Elaboração e publicação da lista de consumidores

1 — Os prestadores dos serviços de fornecimento de energia eléctrica e de gás natural devem, no prazo de 30 dias contínuos a contar da data de entrada em vigor do presente despacho, proceder à elaboração e publicitação de uma lista de consumidores a quem não foi restituída a cação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril.

2 — Além da indicação do nome, a lista de consumidores a elaborar deve conter informação sobre as razões que estiveram na origem da não restituição das cações aos consumidores identificados.

3 — Os prestadores dos serviços devem assegurar que a lista de consumidores titulares do direito à restituição de cação seja objecto de afixação em editais nas juntas de freguesia relativamente aos consumidores naquela situação residentes em cada freguesia, bem como da publicação de anúncios que publicitam a sua existência em dois dos jornais de maior tiragem nacional, sem prejuízo do disposto no n.º 6.

4 — Os editais e os anúncios referidos no n.º 3 devem indicar o direito dos consumidores à restituição da cação prestada, informar sobre o prazo para reclamação do seu valor e o modo de proceder, bem como os documentos a apresentar para efeitos de restituição do valor da cação e os locais onde a lista de consumidores a quem a cação não foi restituída pode ser consultada.

5 — Os documentos referidos no número anterior podem incluir apenas um documento pessoal identificativo do consumidor ou carecer de outros documentos suplementares, quando subsistem dúvidas sobre a titularidade do direito à restituição ou sobre o seu valor.

6 — Nos anúncios a publicar nos jornais nos termos previstos no n.º 3, os prestadores dos serviços devem indicar os locais onde a lista pode ser consultada, designadamente nas juntas de freguesia, bem como toda a informação referida no n.º 4.

#### Artigo 2.º

##### Divulgação e acesso à lista de consumidores a quem não foi restituída a cação

1 — A existência da lista de consumidores a quem não foi restituída a cação devida deve ser divulgada, nomeadamente nos locais de atendimento ao público disponibilizados pelos prestadores dos serviços, nas suas páginas na Internet e através de quaisquer outros documentos ou canais de comunicação com os consumidores.

2 — Os consumidores que constam da lista de titulares do direito à restituição de cação devem ser avisados individualmente dessa situação através das facturas que lhes são enviadas pelos prestadores dos serviços, quando mantenham em vigor o contrato a que corresponde a cação.

3 — Os locais onde se encontra a lista de consumidores elaborada nos termos do artigo 1.º, bem como os meios que proporcionam o acesso à mesma, devem ser claramente identificados.

4 — Sem prejuízo de outros locais, a lista de consumidores titulares do direito à restituição da cação deve estar disponível nos locais de atendimento ao público dos prestadores dos serviços e nas suas páginas na Internet, durante o período de reclamação das cações.

5 — Sempre que solicitada, deve ser prestada informação completa e adequada a todos os consumidores que pretendam aceder à lista de consumidores referida, tendo em vista permitir uma consulta fácil e perceptível.

#### Artigo 3.º

##### Restituição de cações

1 — No prazo de 180 dias a contar da data de afixação do edital ou da publicação do mesmo em anúncio no jornal, consoante o último

facto ocorrido, os consumidores podem exercer o seu direito de reclamação da cação junto dos prestadores dos serviços em causa, apresentando documento comprovativo de que são legítimos titulares do direito à restituição da cação, nos termos constantes do n.º 5 do artigo 1.º

2 — Os consumidores da cidade de Lisboa que prestaram uma só cação para os serviços de fornecimento de energia eléctrica e de gás deverão reclamar junto de cada um dos respectivos prestadores dos serviços, uma vez que os valores referentes à cação prestada foram repartidos entre as duas empresas em causa.

3 — Sempre que o consumidor com direito à restituição da cação seja titular de um contrato de fornecimento activo ou em execução com o prestador do serviço em causa, a restituição do montante referente à cação deve ser efectuada preferencialmente por compensação de créditos nas facturas respectivas ou por depósito em conta bancária do cliente quando a forma de pagamento associada ao contrato seja a transferência bancária.

4 — Não se verificando os requisitos referidos no número anterior, a restituição da cação pode ser efectuada, por emissão de cheque à ordem do consumidor, pessoalmente nos locais de atendimento ao público do prestador do serviço ou ainda por qualquer outro meio que seja objecto de acordo entre o consumidor e o prestador do serviço.

5 — O montante da cação a devolver deverá corresponder ao valor actualizado da quantia entregue à data da sua prestação ou da sua última alteração, com base no índice mensal de preços no consumidor, no continente, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

6 — A actualização do valor da cação prevista no número anterior deve ser referida ao período decorrido depois de 1 de Janeiro de 1999, correspondendo o valor da cação a devolver ao produto do valor da cação registado naquela data pelo quociente entre o último índice mensal de preços no consumidor publicado e o mesmo índice relativo a Janeiro de 1999.

7 — Para melhor esclarecimento dos consumidores relativamente ao processo de actualização do valor das cações a restituir, os prestadores dos serviços devem publicar e disponibilizar uma tabela contendo informação actualizada sobre a evolução do índice mencionado no n.º 5, que facilite o cálculo do valor actualizado da cação.

#### Artigo 4.º

##### Informação sobre o processo de restituição de cações

1 — Findo o prazo estabelecido para a reclamação das cações, os prestadores dos serviços de energia eléctrica e de gás natural devem elaborar e enviar à ERSE, no prazo de 30 dias, um relatório contendo informação sobre o processo de restituição de cações, nomeadamente sobre o número total de cações não restituídas e o respectivo valor, actualizado nos termos do artigo 3.º, e os métodos utilizados no apuramento destes dados.

2 — Até 50 dias após o prazo estabelecido para a reclamação das cações, a ERSE enviará à Direcção-Geral do Consumidor toda a informação relevante recolhida durante o processo de restituição de cações, designadamente um exemplar dos relatórios referidos no número anterior.

#### Artigo 5.º

##### Cações não reclamadas

1 — Findo o prazo para a reclamação, estabelecido no Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, o processo de restituição de cações em curso extingue-se, não sendo permitida à empresa respectiva a restituição de qualquer valor relativo a cações reclamadas após aquele prazo, sem prejuízo do estabelecido no n.º 5.

2 — Tendo por referência o relatório elaborado nos termos do artigo 4.º, os prestadores dos serviços procedem à determinação do montante global a entregar à Direcção-Geral do Consumidor.

3 — De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, o valor relativo às cações não reclamadas deve ser depositado em conta à ordem da Direcção-Geral do Consumidor dentro do período de dois meses após o prazo previsto para a reclamação das cações não restituídas, nos termos e na forma indicados por este organismo.

4 — O montante total das cações a entregar à Direcção-Geral do Consumidor corresponderá ao seu valor actualizado, nos termos do artigo 3.º, até à data do seu depósito efectivo em conta à ordem da Direcção-Geral do Consumidor.

5 — Concluídos os procedimentos relativos ao depósito dos montantes relativos às cações não reclamadas, os consumidores titulares do direito à restituição da cação podem ainda reclamá-la junto da Direcção-Geral do Consumidor durante os cinco anos subsequentes ao termo do prazo referido no n.º 1 do artigo 3.º

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Reitoria

## Listagem n.º 226/2007

Conforme estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publicam-se as listagens de obras adjudicadas pela Universidade de Évora nos anos de 2005 e 2006:

Tipo de procedimento	Firma adjudicatária	Designação da adjudicação	Montante (em euros)
<b>Ano de 2005</b>			
Consulta prévia	LUSECA, S. A.	Arruamentos envolventes na zona do Hospital Veterinário do Pólo da Mitra da Universidade de Évora.	29 678,42
Concurso limitado	Rosado & Filhos, L.ª	Obras de recuperação no edifício da antiga UNESUL da Universidade de Évora.	81 000
Consulta prévia	Rosado & Filhos, L.ª	Adaptação de sala de videoconferência no Serviço de Computação do Edifício Santo Agostinho da Universidade de Évora.	21 310,46
Consulta prévia	RECUPERÉVORA, L.ª	Instalações eléctricas — ramal BT — Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora.	29 672,65
Consulta prévia	António Serra, L.ª	Obras de conservação na cúpula e lanternins no octógono — Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora.	15 724,66
Consulta prévia	RECUPERÉVORA, L.ª	Obras várias de conservação — Pátio Matos Rosa — Pólo da Mitra da Universidade de Évora.	19 279,48
Consulta prévia	António Serra, L.ª	Trabalhos de conservação e reparação — pocilga e edifícios anexos — Pólo da Mitra da Universidade de Évora.	23 026,71
Consulta prévia	Sofia Ferreira	Conservação e restauro de pintura mural da sala de entrada do Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora.	28 132,50
Consulta prévia	Mural da História	Conservação e restauro de estuques da sala dos actos do Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora.	10 710
Consulta prévia	RECUPERÉVORA, L.ª	Remodelação de instalação eléctrica no Departamento Biofísico e Paisagístico do Edifício do Colégio Luís António Verney da Universidade de Évora.	15 031,33
Consulta prévia	António Serra, L.ª	Reparação e limpeza no Conventinho do Bom Jesus de Valverde no Pólo da Mitra da Universidade de Évora.	13 975,20
Consulta prévia	Rosado & Filhos, L.ª	Empreitada de trabalhos de reparação no anel e anexos — Pólo da Mitra da Universidade de Évora.	29 429,41
Consulta prévia	LUSECA, S. A.	Empreitada de limpeza de coberturas na zona do Parque de Máquinas e Laboratório de Enologia — Pólo da Mitra da Universidade de Évora.	15 182,54
Consulta prévia	RECUPERÉVORA, L.ª	Empreitada de obras de conservação geral nas coberturas, zonas exteriores e vãos — Edifício do Colégio Luís António Verney da Universidade de Évora.	22 624,07
Consulta prévia	RECUPERÉVORA, L.ª	Estruturas metálicas de apoio ao restauro de frescos e pinturas — zona de entrada, biblioteca e sala dos actos — Edifício do Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora.	30 153,20
Consulta prévia	RECUPERÉVORA, L.ª	Recuperação exterior da cúpula na zona do octógono — Edifício do Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora.	30 171,35
Consulta prévia	RECUPERÉVORA, L.ª	Empreitada de obras várias de conservação nos Edifícios da Fábrica dos Leões, Colégio Luís António Verney, Serviços Administrativos e Palácio do Vimioso da Universidade de Évora.	30 174,98
Consulta prévia	António Serra, L.ª	Trabalhos de conservação e reparação — Edifícios do Pólo de Évora da Universidade de Évora.	15 076,60
Concurso limitado	Rosado & Filhos, L.ª	Empreitada de obras de remodelação e adaptação nos blocos A e B do edifício da antiga UNESUL da Universidade de Évora.	99 323,28
Concurso limitado	Rosado & Filhos, L.ª	Empreitada de obras de instalações eléctricas, telefones, mecânicas, informática e de elevador nos blocos A e B do edifício da antiga UNESUL da Universidade de Évora.	119 607,20
Concurso limitado	RECUPERÉVORA, L.ª	Obras de restauro do revestimento azulejar da entrada, dos claustros e das salas de aulas — Edifício do Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora.	51 812,09
Ajuste directo	ABS PORTUGAL, L.ª	Renovação do pavimento do Hospital Veterinário no Pólo da Mitra da Universidade de Évora.	4 250,68
Ajuste directo	AGILARQ, L.ª	Obras de melhoramento na associação de estudantes no Palácio do Vimioso da Universidade de Évora.	4 654,09
Ajuste directo	Laura Portugal Romão	Proposta de tratamento para quatro esculturas em terracota policromada no Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora.	4 938,50
Ajuste directo	Mural da História	Obras de conservação e restauro na biblioteca do Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora.	4 641
Ajuste directo	RECUPERÉVORA, L.ª	Proposta para intervenções na zona do octógono do Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora.	4 354,21
<b>Ano de 2006</b>			
Consulta prévia	Rosado & Filhos	Obras de reparação do canal experimental de distribuição de água para rega no Pólo da Mitra da Universidade de Évora.	17 350,38
Consulta prévia	RECUPERÉVORA, L.ª	Obras de conservação dos circuitos eléctricos dos gabinetes dos Departamentos de Física, Matemática e Planeamento Biofísico e Paisagístico do Colégio Luís António Verney da Universidade de Évora.	29 579,41

Tipo de procedimento	Firma adjudicatária	Designação da adjudicação	Montante (em euros)
Consulta prévia . . . . .	RECUPERÉVORA, L. <sup>da</sup>	Obras várias de conservação e manutenção de caixilharias e pinturas no Palácio do Vimioso e na Casa Cordovil da Universidade de Évora.	30 165,28
Consulta prévia . . . . .	António Serra, L. <sup>da</sup> . . . . .	Trabalhos de reabilitação de cobertura na Casa da Cultura de Mon-saraz da Universidade de Évora.	19 625,87
Consulta prévia . . . . .	António Serra, L. <sup>da</sup> . . . . .	Obras várias de conservação no Edifício do Colégio do Espírito Santo e no Pólo da Mitra da Universidade de Évora.	11 496,75
Consulta prévia . . . . .	RECUPERÉVORA, L. <sup>da</sup>	Obras várias de reparação e conservação nos Edifícios do Colégio Luís António Verney, na antiga cadeia e no Pavilhão Gimnodesportivo da Universidade de Évora.	27 236,02
Consulta prévia . . . . .	RECUPERÉVORA, L. <sup>da</sup>	Obras várias de conservação no Edifício do Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora.	19 720,94
Consulta prévia . . . . .	Rosado & Filhos . . . . .	Obras de adaptação para gabinetes de docentes no Edifício da Antiga Fábrica dos Leões da Universidade de Évora (complexo de arquitectura e artes plásticas).	29 893,53
Consulta prévia . . . . .	Rosado & Filhos . . . . .	Obras de adaptação do sistema de segurança (escadas de saída de socorro e portas antipânico) no Edifício do Colégio Pedro da Fonseca da Universidade de Évora.	14 889,89
Consulta prévia . . . . .	Messias & Irmãos . . . . .	Obras de remodelação da antiga zona dos laboratórios para adap-tação de salas de aula e de estudos no Edifício do Colégio de Pedro da Fonseca da Universidade de Évora.	14 765,14
Consulta prévia . . . . .	Messias & Irmãos . . . . .	Pintura exterior de todos os edifícios do Colégio de Pedro da Fon-seca da Universidade de Évora.	19 847,50
Consulta prévia . . . . .	António Serra, L. <sup>da</sup> . . . . .	Obras de remodelação para gabinetes da zona de antigos quartos no Edifício do Antigo Colégio de Regentes Agrícolas no Pólo da Mitra da Universidade de Évora.	14 997,95
Concurso limitado . . . . .	António Serra, L. <sup>da</sup> . . . . .	Obras de conservação e de pinturas exteriores do Edifício do Anel no Pólo da Mitra da Universidade de Évora.	40 898,90
Consulta prévia . . . . .	António Serra, L. <sup>da</sup> . . . . .	Trabalhos de reparação na biblioteca dos Centros de Investigação CIDEHUS/CHFC/CHA — sala 105 no Palácio do Vimioso da Universidade de Évora.	10 579,09
Concurso público . . . . .	Rosado & Filhos . . . . .	Substituição da estrutura de apoio e da cobertura de toda a ala norte do Edifício do Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora.	157 219,58
Ajuste directo . . . . .	António Serra, L. <sup>da</sup> . . . . .	Obras no Departamento de Sociologia no Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora.	3 080,69
Ajuste directo . . . . .	António Serra, L. <sup>da</sup> . . . . .	Obras de alteração da vacaria no Centro de Estudos e Experi-mentação no Pólo da Mitra da Universidade de Évora.	3 863,95
Ajuste directo . . . . .	António Serra, L. <sup>da</sup> . . . . .	Trabalhos de reparação nas coberturas exteriores e alpen-dre — Gabinetes da Área Departamental de Ciências Agrárias no Pólo da Mitra da Universidade de Évora.	6 034,27
Ajuste directo . . . . .	PORTIMADE . . . . .	Obras várias de carpintaria no Convento do Carmo da Universidade de Évora.	5 677,32
Ajuste directo . . . . .	RECUPERÉVORA, L. <sup>da</sup>	Trabalhos diversos no Serviço de Computação do Edifício de Santo Agostinho da Universidade de Évora.	4 288,30

20 de Julho de 2007. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Despacho (extracto) n.º 18 838/2007

Por despacho de 11 de Maio de 2007 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Alberto Filipe Ribeiro de Abreu Araújo, professor associado com agregação, no período de 23 a 29 de Maio de 2007.

19 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## Faculdade de Medicina

### Despacho (extracto) n.º 18 840/2007

Por meu despacho de 9 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências, foi autorizada a reclassificação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, da assistente administrativa do quadro desta Faculdade, licenciada Alexandra Moura Vieira, como técnica superior de 2.ª classe, área de apoio ao ensino e à investigação científica, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

### Despacho (extracto) n.º 18 839/2007

Por despacho de 18 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Jorge Olímpio Bento, professor catedrático e presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto desta Universidade, no período de 16 a 28 de Julho de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Despacho n.º 18 841/2007

Nos termos do disposto na alínea *h*) do artigo 17.º dos estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologo a eleição do professor-adjunto Abel Francisco de Oliveira Santos como director da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, de acordo com o resultado das eleições realizadas em 22 de Junho de 2007. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

17 de Junho 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Calheta

Despacho n.º 19/2007/A

Por despacho do conselho de administração de 15 de Maio de 2007, foi homologada a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro do quadro de pessoal da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge, afecta ao Centro de Saúde da Calheta, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2007:

Cláudia Emília Pereira Brasil — 17,03 valores.

(Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

Hospital do Divino Espírito Santo

Aviso n.º 39/2007/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e a portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias, contados a partir da afixação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de acesso limitado para o provimento de um lugar da categoria de técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital Divino Espírito Santo, autorizado por deliberação do conselho de administração de 11 de Abril de 2007.

2 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar atrás indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o que se encontra definido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

4 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, com o vencimento correspondente ao que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e legislação complementar.

5 — O local de trabalho situa-se nos edifícios onde funciona o Hospital do Divino Espírito Santo.

6 — São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99.

7 — Constitui requisito especial de admissão a concurso ser técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica principal, com pelo menos, três anos de serviço de exercício na categoria e classificação de *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar e sistema de classificação final constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

9 — A admissão é solicitada ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, em requerimento formulado em papel apropriado, dentro do prazo referido no n.º 1.

10 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número de bilhete identidade, data e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone e situação militar);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso mediante data de afixação do presente aviso.

11 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

11.1 — Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

11.2 — Habilitações académicas;

11.3 — Habilitações profissionais;

11.4 — Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso;

11.5 — Declaração de tempo de serviço, que contará à data do termo do prazo para apresentação da candidatura, na categoria, na carreira e na função pública;

11.6 — Quaisquer outros elementos pelo candidato considerados relevantes para apreciação do respectivo mérito.

12 — Os candidatos que já exerçam funções no Hospital do Divino Espírito Santo ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

13 — As candidaturas deverão ser entregues em mão na Secretaria do Hospital do Divino Espírito Santo, sito à Avenida de D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, registadas com aviso de recepção.

14 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no *placard* do Hospital do Divino Espírito Santo.

15 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Clara Medeiros Teves Simões, técnica especialista 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos:

Ana Maria Campos Ferreira Gonçalves, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo (que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos).

Carmelina Maria Ferreira Corvelo da Silva Ramos, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Vogais suplentes:

Maria João de Jesus Paulo Coelho Gonçalves, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Ana Paula Lourenço Alves, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

27 de Julho de 2007. — A Presidente do Júri, *Maria Clara Medeiros Teves Simões*.



## PARTE H

### COMUNIDADE URBANA DO VALE DO SOUSA

Aviso n.º 15 287/2007

**Nomeação — Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional principal de gestão**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Junta da Comunidade Urbana de 8 de Agosto de 2007, foi homologada a acta de classificação final do único candidato ao lugar de técnico profissional principal de gestão. Mais decidiu nomear para ocupar o lugar o candidato aprovado no concurso em destaque,

aberto por aviso de 27 de Julho de 2007, ao qual foi atribuída a classificação abaixo mencionada:

Pedro Miguel Vanzeler de Sousa Colaço — 17,40 valores.

O candidato acima referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Alberto Fernando da Silva Santos*.

2611040674

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES****Aviso (extracto) n.º 15 288/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (biblioteca e documentação), e por meu despacho de 25 de Julho de 2007, nomeei Patrícia Sofia Dias Almeida técnica profissional de 2.ª classe (biblioteca e documentação), escala 1, índice 199.

Deve a interessada aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

2611040768

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁÇER DO SAL****Aviso n.º 15 289/2007**

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com Luís Miguel dos Mártires Ferreira.

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da lei acima referida, por urgente conveniência de serviço, tendo o início de funções ocorrido em 6 de Agosto de 2007.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611040854

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL****Aviso n.º 15 290/2007**

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de acordo com os meus despachos de 3 de Agosto, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, torno público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso:

Concurso I — admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de ensino/educação);

Concurso II — admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de arquitectura de 2.ª classe;

Concurso III — admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de especialista de informática do grau 1, nível 2;

Concurso IV — um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — desenhador de especialidade (área de construção civil);

Concurso V — um lugar de operário qualificado — electricista.

2 — Legislação aplicável — aos concursos aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 97/2001, de 26 de Março.

3 — Remuneração e outras regalias sociais:

3.1 — Remuneração — os lugares a prover terão as seguintes remunerações:

Concursos I e II — durante o estágio o vencimento será o correspondente ao índice 321 da carreira técnica superior;

Concurso III — durante o estágio o vencimento será o correspondente ao índice 400 da carreira de especialista de informática;

Concurso IV — o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 199, da carreira de técnico profissional de 2.ª classe — desenhador de especialidade (área de construção civil);

Concurso V — o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 142, da carreira de operário qualificado.

3.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o provimento das vagas colocadas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do concelho de Aljustrel.

6 — São admitidos aos concursos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão previstos para cada concurso.

6.1 — São requisitos gerais os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**6.2 — Requisitos especiais:**

Concurso I — licenciatura na área da educação/ensino;

Concurso II — licenciatura em Arquitectura;

Concurso III — licenciatura em Engenharia de Informática;

Concurso IV — adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional do nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, de desenhador de construção civil;

Concurso V — escolaridade obrigatória e comprovada formação, ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.

7 — Quota de emprego para pessoas com deficiência (comum a todos os concursos) — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

**8 — Conteúdo funcional:**

Concurso I — exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos inerentes à licenciatura, no quadro das competências atribuídas ao município na área da educação;

Concurso II — Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos inerentes à licenciatura em arquitectura, tendo em vista informar a decisão superior, cabendo-lhe, entre outras funções, a elaboração de estudos de arquitectura e planeamento e o licenciamento de obras particulares e de loteamento;

Concurso III — desempenha funções de concepção e aplicação em áreas como gestão e arquitectura de sistemas de informação, infra-estruturas tecnológicas e engenharia de *software*;

Concurso IV — executa planos, alçados, cortes, perspectivas, mapas, contas, gráficos e outros traçados; calcula dimensões, superfícies, volumes e outros factores; utiliza o equipamento informático e o *software* adequado ao tipo de trabalho a realizar, entre outras funções;

Concurso V — instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem eléctrica; determina a posição e instala órgãos eléctricos, tais como quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas, dispõe e fixa os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos, colocando os fios no seu interior, entre outras funções.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal da Câmara Municipal de Aljustrel ou remetido por correio em carta registada com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Aljustrel, Avenida do 1.º de Maio, 7600-010 Aljustrel, dentro do prazo fixado no n.º 1.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, morada completa, número de telefone, profissão, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu e número de identificação fiscal);

- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão considerados pelo júri se devidamente comprovados;
- e) Indicação dos documentos que anexa ao requerimento.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

9.2 — Os candidatos devem ainda declarar no seu requerimento em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão constantes do n.º 6.1 deste aviso.

9.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso, desde que os candidatos efectuem, nos respectivos requerimentos, a declaração referida no n.º 9.2 deste aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Concursos I, II, III e IV — prova escrita de conhecimentos (PEC) — será de conhecimentos gerais e ou específicos, terá a duração máxima de cento e vinte minutos e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que nesta fase obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

13.1.1 — Programa da prova:

Concurso I:

a) Noções gerais de direito e organização política e administrativa — Constituição da República Portuguesa, Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro (título VIII, «Poder local»);

b) Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

c) Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

d) Regime jurídico das férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

e) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

f) Duração e horário de trabalho na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98 (suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 200, de 31 de Agosto de 1998), e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

g) Regime dos conselhos municipais de educação e Carta Educativa — Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Fevereiro;

h) Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

i) Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto — define as condições necessárias à constituição e à instalação dos agrupamentos de escolas do ensino básico;

j) Decreto-Lei n.º 319/91, de 23 de Agosto — regula a integração dos alunos portadores de deficiência nos estabelecimentos públicos de ensino nos níveis básico e secundário;

k) Despacho conjunto n.º 128/97, de 9 de Julho — determina que as escolas em articulação com o Ministério da Educação e as autarquias assegurem, no âmbito do apoio sócio-educativo às famílias as condições para que as crianças e os jovens realizem percursos escolares bem sucedidos.

Concurso II:

a) Noções gerais de direito e organização política e administrativa — Constituição da República Portuguesa, Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro (título VIII, «Poder local»);

b) Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

c) Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

d) Regime jurídico das férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

e) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

f) Duração e horário de trabalho na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98 (suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 200, de 31 de Agosto de 1998) e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

g) Regime jurídico da urbanização e da edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

h) Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;

i) Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril — despacho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território, n.º 6600/2004, de 1 de Abril, e Portarias n.ºs 137/2005 e 138/2005, de 2 de Fevereiro.

Concurso III:

a) Noções gerais de direito e organização política e administrativa — Constituição da República Portuguesa, Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro (título VIII, «Poder local»);

b) Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

c) Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

d) Regime jurídico das férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

e) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

f) Duração e horário de trabalho na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98 (suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 200, de 31 de Agosto de 1998) e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

g):

Planeamento de sistemas de informação;

Sistemas de gestão de base de dados;

Gestão de projectos informáticos;

Infra-estruturas, telecomunicações e redes de comunicação de dados;

Sistemas operativos e linguagens de programação;

Administração de sistemas de dados e redes de comunicação de dados;

Segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados;

Qualidade na produção de *software* e qualidade de dados;

Administração de *sites*.

Concurso IV:

a) Noções gerais de direito e organização política e administrativa — Constituição da República Portuguesa, Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro (título VIII, «Poder local»);

b) Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

c) Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

d) Regime jurídico das férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

e) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

f) Duração e horário de trabalho na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98 (suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 200, de 31 de Agosto de 1998) e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

g) Conteúdo funcional do lugar a prover.

13.2 — Concurso v — prova prática de conhecimentos (PPC), que terá a duração máxima de sessenta minutos, e incidirá sobre conhecimentos práticos relacionados com as funções a desempenhar, e será pontuada do seguinte modo:

- Favorável preferencialmente* — 16 a 20 valores;
- Bastante favorável* — 13 a 15 valores;
- Favorável* — 10 a 12 valores;
- Favorável com reservas* — 8 a 9 valores;
- Não favorável* — menos de 8 valores.

O júri terá em consideração os seguintes factores de apreciação:

- Qualidade do trabalho realizado;
- Capacidade de organização do trabalho;
- Utilização e escolha adequada dos meios de protecção individual, de acordo com as regras básicas de segurança;
- Rapidez de execução.

Serão eliminados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

13.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) (comum a todos os concursos) — destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função. Serão considerados os seguintes factores, sendo que cada factor é pontuado entre 0 e 4 valores e a classificação da entrevista resulta da soma da pontuação atribuída em cada factor:

- a) Interesse e motivação profissionais;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

14 — Classificação final — será traduzida na escala de 0 a 20 valores e será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC \text{ ou } PPC + EPS}{2}$$

15 — Os critérios de apreciação e ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso respectivo, a qual será facultada aos candidatos quando solicitada.

16 — A lista de candidatos bem como a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, conforme o número de candidatos. Os candidatos admitidos serão oficiados sobre a data, a hora e o local da realização dos métodos de selecção.

17 — Forma de ingresso (concursos I, II e III):

17.1 — Concursos I e II — regime de estágio, com carácter probatório com a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

17.2 — Concurso III — regime de estágio, com carácter probatório com a duração de seis meses e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

17.3 — A frequência dos estágios será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o candidato já possua, ou não, a nomeação definitiva na função pública.

17.4 — Findo o período de estágio, os candidatos serão avaliados e classificados pelo júri com a mesma composição do presente concurso traduzida na escala de 0 a 20 valores, e que resulta da média aritmética simples dos seguintes factores:

Relatório de estágio, classificação de serviço obtida durante o período de estágio e resultados da formação profissional que porventura venham a realizar.

17.5 — Os estagiários, se aprovados com classificação final não inferior a *Bom* (14 valores), serão providos, a título definitivo, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de educação/ensino) (concurso I), na categoria de técnico superior de arquitectura de 2.ª classe (concurso II) e na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2 (concurso III).

18 — Composição dos júris:

18.1 — Concurso I (o júri será o mesmo para o concurso e para o estágio):

Presidente — vereador engenheiro Manuel Joaquim Martins Frederico.

Vogais efectivos — vice-presidente engenheiro Manuel Francisco Colaço Camacho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e técnica superior de recursos humanos de 2.ª classe Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza.

Vogais suplentes — técnica superior de bibliotecas e documentação principal Dr.ª Maria Francisca Viegas Branco e técnica superior de serviço social de 1.ª classe Dr.ª Maria Dulce Figueira Grilo Godinho.

18.2 — Concurso II (o júri será o mesmo para o concurso e para o estágio):

Presidente — vereador engenheiro Manuel Joaquim Martins Frederico.

Vogais efectivos — técnico superior assessor engenheiro civil Paulo Jorge Rodrigues Ferreira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e técnica superior principal arquitecta Maria Judite Acabado Aiveca.

Vogais suplentes — técnica superior de recursos humanos de 2.ª classe Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza e técnica superior de 2.ª classe jurista Dr.ª Maria Clara Angelino Guerreiro.

18.3 — Concurso III (o júri será o mesmo para o concurso e para o estágio):

Presidente — vereador engenheiro Manuel Joaquim Martins Frederico.

Vogais efectivos — vice-presidente engenheiro Manuel Francisco Colaço Camacho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e técnica superior de recursos humanos de 2.ª classe Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza.

Vogais suplentes — técnico superior assessor engenheiro civil Paulo Jorge Rodrigues Ferreira e técnico superior de turismo de 2.ª classe Dr. Carlos Manuel Cândido Pedro.

18.4 — Concurso IV:

Presidente — vereador engenheiro Manuel Joaquim Martins Frederico.

Vogais efectivos — técnico superior assessor engenheiro civil Paulo Jorge Rodrigues Ferreira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e técnica superior principal arquitecta Maria Judite Acabado Aiveca.

Vogais suplentes — técnica superior de recursos humanos de 2.ª classe Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza e técnico profissional principal desenhador Luciano José da Conceição.

18.5 — Concurso V:

Presidente — vereador engenheiro Manuel Joaquim Martins Frederico.

Vogais efectivos — técnico superior assessor engenheiro civil Paulo Jorge Rodrigues Ferreira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e encarregado Francisco Júlio Elvas Capela.

Vogais suplentes — técnica superior principal arquitecta Maria Judite Acabado Aiveca e técnica superior de recursos humanos de 2.ª classe Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, a qual declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial nas carreiras/categorias em causa.

6 de Agosto de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico*.

2611040815

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

### Aviso (extracto) n.º 15 291/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da presidente desta Câmara de 10 de Julho de 2007, foi autorizada, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a transferência para esta autarquia da técnica superior assessora principal da Câmara Municipal de Cascais Maria Madalena

Frazão Lourenço Gonçalves Ferreira, com efeitos a 1 de Agosto de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Acção Sociocultural, Desporto, Turismo e Informação, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara no despacho n.º 158, de 18 de Julho de 2007, *António José de Sousa Matos*.

2611040866

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

### Aviso (extracto) n.º 15 292/2007

Pelo presente, torna-se público que a assembleia municipal de Alter do Chão, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, na sua sessão ordinária de 20 de Abril de 2007, decorrido que foi o período de inquérito público, a proposta para fixação do valor da taxa para emissão do certificado de registo, sem quaisquer alterações à sua versão original, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

2611040817

### Aviso (extracto) n.º 15 293/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados por mais três anos os contratos de trabalho com os animadores de informática Vera Mónica Pires Cipriano e Ricardo Manuel Pedrogam Fernandes, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2007, pelo período de mais três anos, para exercerem funções no espaço Internet, instalado no Palácio do Álamo, a que corresponde o índice 223, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho.

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

2611040830

### Aviso (extracto) n.º 15 294/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi renovado por mais três anos o contrato de trabalho com o técnico superior de 2.ª classe (arquitecto) João Miguel Ramalheite Ribeiro Marques Calado, com efeitos a partir de 6 de Setembro de 2007, para exercer funções na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, a que corresponde o escalão 1, índice 400, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho.

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

2611040833

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

### Aviso n.º 15 295/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 9/95, a requerimento de Armando Mendes da Silva, residente na Rua do Tapado, freguesia de Cepelos, deste concelho, na qualidade de proprietário do lote 1 do referido alvará de loteamento, sito no lugar da Boavista, freguesia de Cepelos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Aumentar a área de implantação de 180 m<sup>2</sup> para 200 m<sup>2</sup>;  
Aumentar a área bruta de construção de 360 m<sup>2</sup> para 400 m<sup>2</sup>;  
Aumentar o número de pisos de rés-do-chão e andar para cave, rés-do-chão e andar.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 39/05 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores

e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

8 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente*.

2611040837

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

### Aviso n.º 15 296/2007

O Dr. Fernando Ribeiro Marques, presidente da Câmara Municipal de Ansião, torna público, através do presente aviso, que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra à discussão pública, durante o prazo de 15 dias, o pedido de alteração do alvará de loteamento urbano n.º 1/83, requerido por Paulo Jorge Mendes Marques, proprietário do lote 8 do loteamento promovido por José Guerreiro Machado, situado no lugar de Serrada da Mata e freguesia de Chão de Couce.

O citado processo encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Divisão de Obras Particulares e Urbanismo da Câmara Municipal de Ansião, durante o horário normal de expediente.

5 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

2611040751

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

### Aviso n.º 15 297/2007

Ramiro Castanheira Jorge, presidente da Junta de Freguesia de Arganil, faz público, em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que foi celebrado entre esta Junta de Freguesia e a trabalhadora Helena Maria Fernandes dos Santos Lemos, pelo período de um ano e a partir de 2 de Julho de 2007, contrato de trabalho com termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e considerando a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, na carreira de auxiliar administrativa, com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 128, escalão 01, da tabela salarial vigente para a administração local. [Contratação isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

29 de Junho de 2007. — O Presidente, *Ramiro Castanheira Jorge*.

2611040753

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELLOS

### Aviso n.º 15 298/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 6 de Agosto de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote 5 do loteamento sito no lugar de Souto de Vilar, freguesia de Durrães, concelho de Barcellos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 24/91, de 30 de Outubro, em que é requerente o Centro Social de Durrães, contribuinte n.º 504204610, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcellos.

9 de Agosto de 2007. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos Costa Marinho*.

2611040765

## CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

### Aviso (extracto) n.º 15 299/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a

redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que foi requerido por A. A. G. Barão, Comércio de Materiais de Construção, Gestão e Locação de Imóveis, L.ª, pessoa colectiva n.º 505898640, na Câmara Municipal do Barreiro, no âmbito do processo número LT/911, emitido em nome de J. M. Duarte, L.ª, pessoa colectiva n.º 501633600, o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/2005, para o prédio sito no Vale do Trabuco/Quinta dos Catarinos, freguesia de Santo António da Charneca, UOPG 111, descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o n.º 00965/010205 e na matriz predial da freguesia de Santo António da Charneca sob o artigo 36, secção F, da respectiva freguesia, no que diz respeito à área de construção, em cave, do lote 9, definida como 100 m<sup>2</sup>, passando a ser de 148,96 m<sup>2</sup>, esta alteração da área de construção, em cave, não implica um aumento da área de implantação da construção.

Mantêm-se válidas todas as disposições constantes do alvará de loteamento n.º 1/2005 que não se encontram alteradas pelo presente aditamento.

O projecto de loteamento cumpre o disposto no PDM do Barreiro e não há lugar a consulta a entidades exteriores ao município.

Nos termos dos supracitados preceitos legais, o projecto apresentado está sujeito a discussão pública pelo prazo de 15 dias, decorridos que sejam 8 sobre a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo ser consultado, juntamente com a informação técnica elaborada pelos serviços municipais, na Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento da Câmara Municipal do Barreiro, no horário normal de expediente, a saber, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, aí podendo também ser apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, no uso de competência delegada, *Carlos Humberto Carvalho*.

2611040649

#### Aviso (extracto) n.º 15 300/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que foi requerida na Câmara Municipal do Barreiro o licenciamento de uma operação de loteamento à qual corresponde o processo número LT/6/06, em nome de Rodrigues & Filipe, S. A., pessoa colectiva n.º 500990654, para o prédio sito na Quinta Nova da Telha e ou Alto da Telha, UOPG 86/87/88/91 e 93, freguesia de Santo André, descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o n.º 00759/000727 e 00867/010507, com as seguintes características:

Área do prédio a lotear — 38 097,42 m<sup>2</sup>;  
 Área loteada (soma das áreas dos lotes) — 1719,38 m<sup>2</sup>;  
 Área total máxima de implantação — 1325 m<sup>2</sup>;  
 Área total máxima de construção (sem cave) — 5905 m<sup>2</sup>;  
 Área total máxima destinada a cave de estacionamento — 1560 m<sup>2</sup> (a área destinada a estacionamento automóvel será obtida após dedução da área efectiva de arruamentos);  
 Área total máxima destinada a comércio — 100 m<sup>2</sup>;  
 Área total máxima de arruamentos — 115 m<sup>2</sup>;  
 Volume total de construção — 17 465,25 m<sup>3</sup>;  
 Número de lotes — três;

Habitação e estacionamento — dois;  
 Habitação e comércio/serviços e estacionamento — um;

Número máximo de pisos acima da cota de soleira — 4 e 7;  
 Número máximo de fogos — 32;  
 Área a manter na posse do proprietário (soma das parcelas A, B, C e D) — 19 933,14 m<sup>2</sup>;  
 Área a integrar no domínio público (soma dos espaços verdes, arruamentos, parqueamentos e passeios pedonais e parcelas (E, F, G e H) — 16 444,90 m<sup>2</sup>.

O projecto de loteamento cumpre o disposto no PDMB e houve lugar à consulta das seguintes entidades exteriores:

REFER:  
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT).

Nos termos dos supracitados preceitos legais, o projecto apresentado está sujeito a discussão pública pelo prazo de 15 dias, decorridos que sejam 8 sobre a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo ser consultado, juntamente com a informação

técnica elaborada pelos serviços municipais, na Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento da Câmara Municipal do Barreiro, no horário normal de expediente, a saber, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, aí podendo também ser apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, no uso de competência delegada, *Carlos Humberto Carvalho*.

2611040650

#### Aviso (extracto) n.º 15 301/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que foi requerido na Câmara Municipal do Barreiro o licenciamento de uma operação de loteamento, à qual corresponde o processo número LT/8/05, em nome de Teodoro Rúbio & Filhos, L.ª, pessoa colectiva n.º 500558051, e de Futebol Clube Barreirense, pessoa colectiva n.º 501049606, para o prédio sito na Verderena, UOPG 17 e 21, freguesia da Verderena, descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob os n.ºs 451/20070606, 441/20060907 e 00073/19930122, que apresenta as seguintes características:

Área do prédio a lotear — 121 074,85 m<sup>2</sup>;  
 Área loteada (soma das áreas dos lotes) — 45 664,85 m<sup>2</sup>;  
 Área máxima de construção acima da cota de soleira — 82 610 m<sup>2</sup>;

Habitação — 72 010 m<sup>2</sup>;  
 Comércio/SE — 400 m<sup>2</sup>;

Área máxima de construção em cave (estacionamentos e áreas técnicas) — 47 155,60 m<sup>2</sup>;  
 Volume total de construção — 321 797,30 m<sup>3</sup>;  
 Número de lotes — 29;  
 Número máximo de pisos acima da cota de soleira — oito;  
 Número máximo de pisos abaixo da cota de soleira — dois;  
 Área de cedência para domínio público municipal (destinada a equipamentos/espacos verdes, arruamentos, estacionamentos e passeios) — 57 635,15 m<sup>2</sup>.

O projecto de loteamento cumpre o disposto no PDMB e houve lugar à consulta das seguintes entidades exteriores:

INAG, Instituto da Água;  
 Ministério do Ambiente, do Ordenamento e do Desenvolvimento Regional, posteriormente enviado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT).

Nos termos dos supracitados preceitos legais, o projecto apresentado está sujeito a discussão pública pelo prazo de 15 dias, decorridos que sejam 8 dias sobre a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo ser consultado, juntamente com a informação técnica elaborada pelos serviços municipais, na Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento da Câmara Municipal do Barreiro, no horário normal de expediente, a saber, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, aí podendo também ser apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, no uso de competência delegada, *Carlos Humberto Carvalho*.

2611040635

### CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

#### Aviso n.º 15 302/2007

Carlos Alberto Oliveira Henriques, vice-presidente da Câmara Municipal de Batalha, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) que, pela deliberação do executivo tomada na reunião de 11 de Janeiro de 2007 (deliberação n.º 2007/0008/GAP/Rede Social) e deliberação da assembleia municipal tomada na sessão de 23 de Fevereiro de 2007 (n.º 2), foi aprovado o Projecto de Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos.

## Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos

### Preâmbulo

Considerando as desigualdades individuais subjacentes à problemática da pobreza, cada vez mais é necessária a intervenção da autarquia no âmbito da acção social, no sentido da progressiva inserção social das pessoas e famílias carenciadas;

Considerando que se tem verificado, nos últimos anos, uma cada vez maior intervenção do município no desenvolvimento local e na tomada de medidas de carácter essencialmente social, com o objectivo de melhorar as condições de vida da população residente;

Considerando a existência de agregados familiares a viverem em condições desfavoráveis, numa sociedade que se pretende solidária e onde a habitação representa uma condição imprescindível na qualidade de vida do município;

Considerando as constantes solicitações dos munícipes e que, apesar do esforço, presentemente, ainda se verificam desigualdades sociais e económicas entre a população do concelho;

Considerando que compete às autarquias locais desenvolver soluções para a resolução dos problemas que afectam as suas populações, nomeadamente os estratos sociais mais desfavorecidos, pelos meios adequados e nas condições objecto de regulamentação municipal, a Câmara Municipal da Batalha, ao abrigo do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concretamente o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 4 e a) do n.º 7 do artigo 64.º, decidiu instituir o Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos, que deverá ser posteriormente submetido ao executivo e à assembleia municipal para apreciação e aprovação.

## TÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente Regulamento estabelece o regime jurídico de atribuição, pela autarquia, de apoios à melhoria das condições habitacionais e de salubridade de agregados familiares carenciados, com ou sem parceria com as entidades competentes da administração central, local e instituições de carácter social.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito

O presente Regulamento aplica-se a toda a área do concelho da Batalha.

#### Artigo 3.º

##### Conceitos

a) Agregado familiar — o conjunto dos indivíduos que vivam habitualmente em comunhão de mesa e habitação;

b) Indivíduos ou agregados familiares carenciados — são aqueles que auferem rendimentos mensais *per capita* inferiores ou iguais a 70% do salário mínimo nacional fixado para o ano civil a que reporta o pedido de apoio, sendo equiparados aos agregados familiares as situações de união de facto consignadas na lei.

#### Artigo 4.º

##### Tipo e natureza dos apoios

1 — Os apoios objecto do presente Regulamento destinam-se à cedência de materiais para a realização de obras que sejam consideradas essenciais para a satisfação das necessidades básicas de habitabilidade e que contemplem as seguintes situações:

- Reparação ou construção de instalações sanitárias;
- Sistema de distribuição predial de água e respectivos ramais;
- Sistema de drenagem predial de águas residuais e respectivos ramais;
- Rede interna de gás;
- Instalações eléctricas interiores, ramais e baixadas eléctricas;
- Reparação ou construção de coberturas, paredes, tectos e pavimentos;
- Eliminação de barreiras arquitectónicas para facilitação da mobilidade a deficientes motores ou pessoas de mobilidade reduzida, atra-

vés da melhoria das condições de segurança e conforto de pessoas em situação de dificuldade ou risco relacionada com a mobilidade e ou segurança no domicílio, decorrente do processo de envelhecimento ou de doenças crónicas debilitantes, tais como construção de rampas, adequação da disposição das louças da casa de banho ou a sua implantação, colocação de materiais protectores em portas e ombreiras, colocação de plataformas elevatórias, alteração e adaptação do equipamento de cozinha, alargamento e adequação de espaços físicos, entre outros;

- Substituição e reparação de janelas e portas;
- Obras de beneficiação e pequenas reparações;
- Aquisição de equipamento doméstico básico.

2 — Nas situações previstas no número anterior, a mão-de-obra ficará a cargo do requerente e será paga por este, salvo excepções devidamente fundamentadas e aceites pela Câmara Municipal, em casos de manifesta insuficiência económica e indigência ou insegurança.

3 — Serão ainda contemplados os seguintes apoios:

- Isenção do pagamento de taxas e licenças em processos de licenciamento da operação urbanística;
- Isenção do pagamento de taxas de ligação domiciliária de água;
- Isenção do pagamento de taxas em pedido de prolongamento de conduta, quando a ligação de água exija este tipo de acção;
- Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento.

4 — Sempre que se justifique, prevê-se também apoio técnico, nomeadamente:

- Elaboração de projectos de arquitectura e projectos de especialidades quando necessário;
- Acompanhamento técnico na elaboração de projectos de melhoria ou beneficiação das habitações e acompanhamento da obra.

5 — Os apoios estarão dependentes do montante global da verba anual aprovada pelos órgãos municipais.

6 — Não são comparticipáveis obras que possam ser financiadas por outros programas similares.

## TÍTULO II

### Da candidatura

#### Artigo 5.º

##### Condições de acesso

1 — Podem candidatar-se aos apoios previstos no presente Regulamento a pessoa ou agregado familiar que se encontre nas seguintes condições:

- Residir na área do concelho da Batalha há pelo menos um ano;
- O indivíduo ou o agregado familiar cujos rendimentos mensais sejam iguais ou inferiores a 70% do salário mínimo nacional em vigor à data da candidatura;
- Residir em permanência na habitação inscrita para o apoio, não lhe podendo atribuir outro fim que não seja o habitacional, do próprio ou dos elementos que compõem o agregado familiar;
- Deter a propriedade da habitação. Só em casos excepcionais e mediante análise, se pode intervir em situações em que o requerente não seja titular do direito de propriedade;
- Não possuir outros bens móveis ou imóveis que sejam passíveis de alienação para a cobertura de custos com a recuperação/melhoramento da habitação própria;
- Não possuir o candidato, individual ou agregado, qualquer outro bem imóvel destinado à habitação, nem em qualquer dos casos receber rendimentos da propriedade ou de quaisquer outros bens imóveis;
- Os herdeiros não possuírem condições económico-financeiras para cobertura dos custos da intervenção;
- Não usufruir de outro tipo de apoios para o mesmo fim;
- Os beneficiários não podem alienar o imóvel durante os cinco anos subsequentes à atribuição do apoio.

2 — Para o cálculo do rendimento *per capita* consideram-se todos os rendimentos, vencimentos e fontes de receita de todos os membros do agregado familiar, cujo valor mensal seja aferido em função de duodécimos.

3 — Para efeitos do cálculo do rendimento indicado no número anterior, será utilizada a seguinte fórmula:

$$C = \frac{R - (I + H + S)}{12 \cdot N}$$

sendo que:

- C = rendimento mensal *per capita*;
- R = rendimento anual líquido do agregado familiar;
- I = impostos e contribuições;
- H = encargos anuais com a habitação;
- S = encargos com a saúde;
- N = número de elementos do agregado familiar.

4 — No caso de indivíduo maior que não apresente rendimentos de trabalho dependente ou de independente, nem faça prova de estar incapacitado para o trabalho ou reformado por velhice ou invalidez, presume-se para o efeito do cômputo do rendimento total do respectivo agregado familiar, que auferir um rendimento mensal no valor correspondente a 70% do salário mínimo nacional, salvo se se comprovar que auferir rendimentos superiores, caso em que são estes os relevantes para o efeito.

5 — A presunção estabelecida no número anterior não é aplicável se a pessoa fizer prova de que a ausência de rendimentos se deve à verificação de uma das seguintes situações:

- a) Estar a cumprir serviço militar;
- b) Ser estudante do ensino superior;
- c) Ser doméstica, não podendo, porém, ser considerado como tendo esta ocupação mais do que um membro do agregado familiar.

#### Artigo 6.º

##### Competência

A decisão sobre os apoios a atribuir será da competência da Câmara Municipal, mediante proposta da comissão.

#### Artigo 7.º

##### Apresentação de candidaturas

1 — As candidaturas aos apoios a atribuir serão apresentadas aos serviços técnicos da Câmara Municipal da Batalha, durante todo o ano.

2 — O simples facto de apresentação de uma candidatura não confere qualquer direito ao apoio.

#### Artigo 8.º

##### Processo de candidatura

1 — O processo de candidatura aos apoios a conceder deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento e formulário de candidatura em modelo próprio a fornecer pela Câmara Municipal;
- b) Fotocópias do bilhete de identidade ou cédula pessoal, do número de contribuinte e do número de beneficiário, de todos os elementos do agregado familiar;
- c) Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela junta de freguesia da área de residência;
- d) Declaração de IRS e respectiva nota de liquidação e ou apresentação dos recibos do rendimento mensal, emitidos pela entidade patronal;
- e) Certidões da repartição de finanças competente no caso dos elementos que não possuem rendimentos;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, do requerente da veracidade de todas as declarações prestadas no requerimento de candidatura, de como não beneficia, simultaneamente, de qualquer outro apoio destinado ao mesmo fim e de que não usufrui de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados;
- g) Certidão de teor de todos os prédios inscritos a favor do requerente supra-mencionado, caso existam.

2 — Nas situações em que se justifique, deve o candidato ainda apresentar:

- a) Documentos comprovativos do subsídio de desemprego, do subsídio de doença e do rendimento social de inserção dos membros do agregado familiar;
- b) Fotocópias dos recibos de pensões (velhice, invalidez, sobrevivência, alimentos — incluindo pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar;
- c) Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda ou aquisição);
- d) Documentos comprovativos de doença crónica ou prolongada, do candidato ou membro do agregado familiar de quem dependa

economicamente, emitido pelo médico assistente, e documento comprovativo das despesas com a saúde.

3 — Os processos poderão ser instruídos com outros documentos existentes nos serviços ou que venha a obter noutros organismos.

## TÍTULO III

### Da atribuição do apoio

#### Artigo 9.º

##### Análise das candidaturas

1 — As candidaturas serão analisadas por uma comissão, composta por:

- a) O presidente da Câmara ou vereador com competência delegada nesse âmbito;
- b) Um técnico da Divisão de Obras Municipais, nomeado aquando a instrução do pedido, para a fiscalização das obras municipais na respectiva freguesia;
- c) Um técnico de Serviço Social, designado pela Câmara Municipal.

2 — As candidaturas apresentadas serão analisadas sobre duas perspectivas:

- a) Informação sobre o estado da habitação promovida pelo técnico da Divisão de Obras Municipais que integrará a comissão, através da realização de vistorias onde conste a situação da habitação e a viabilidade económica da intervenção;
- b) Realização de estudo socio-económico do requerente e respectivo agregado familiar, fundamentado em entrevista pessoal, visita domiciliária e relatório social.

3 — A Câmara Municipal poderá solicitar elementos complementares relativos à situação socio-económica do candidato individual ou agregado, nomeadamente às juntas de freguesia da área de residência do candidato, à repartição de finanças e à segurança social local.

4 — Será conferida prioridade para decisão aos processos que configurem situações de urgência ou de grande carência, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Grau de degradação da habitação;
- b) Agregados familiares acompanhados pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Batalha;
- c) Agregados familiares que beneficiem de Rendimento Social de Inserção;
- d) Agregados familiares que incluam idosos doentes ou deficientes no agregado;
- e) Imóveis destituídos de condições de habitabilidade, de equipamentos de higiene e equipamentos sanitários.

#### Artigo 10.º

##### Notificação

A Câmara Municipal notifica o interessado do deferimento ou indeferimento da candidatura, no prazo de 30 dias, e da data prevista para a outorga do protocolo.

#### Artigo 11.º

##### Protocolo

Os termos e condições do apoio concedido ficarão estabelecidos em protocolo a celebrar por ambas as partes.

#### Artigo 12.º

##### Acompanhamento e fiscalização

1 — O acompanhamento, planeamento e fiscalização devem ser efectuados por uma equipa multidisciplinar: o técnico de serviço social que integra a comissão acompanhará a situação social do indivíduo e ou agregado, o técnico da Divisão de Manutenção e Exploração planeará e confirmará todos os materiais cedidos e a colocar em obra, ficando a fiscalização da obra e o seu bom andamento em função dos prazos de execução previstos, a cargo do técnico da Divisão de Obras Municipais que integra a referida comissão.

2 — A Divisão de Obras Municipais deverá informar o presidente da Câmara, num prazo máximo de 30 dias, da conclusão da obra e respectivo fim de intervenção da Câmara Municipal, para que se arquite o processo.

## Artigo 13.º

**Obrigações dos requerentes**

1 — Todos os requerentes ficam obrigados a prestar à autarquia, com exactidão, todas as informações que lhes forem solicitadas, bem como informar a mesma das alterações das condições socio-económicas do agregado familiar que ocorram no decorrer do processo de atribuição de apoios.

2 — Os beneficiários não poderão candidatar-se mais do que uma vez para o mesmo tipo de intervenção no prazo mínimo de cinco anos.

## Artigo 14.º

**Suspensão dos apoios**

A prestação de falsas declarações por parte dos candidatos, na instrução do requerimento de candidatura ou no processo de acompanhamento e controlo, implicam a imediata suspensão dos apoios e reposição das importâncias dispensadas pelo município, bem como as consequências legais inerentes ao crime de falsas declarações.

## Artigo 15.º

**Prazo**

1 — Após a outorga do protocolo, os requerentes têm 90 dias para iniciar as obras, sob pena de perda do apoio concedido, salvo excepções devidamente justificadas e aceites pela Câmara Municipal.

2 — Além do prazo estabelecido no número anterior, o requerente perderá o apoio caso não disponibilize condições para a entrega dos materiais no prazo de 20 dias a contar da sua requisição à Divisão de Manutenção e Exploração.

**TÍTULO IV****Disposições finais**

## Artigo 16.º

**Situações excepcionais**

Nas situações pontuais de calamidade, resultantes de incêndio, temporal ou outras, deverá a Câmara, através dos serviços de protecção civil, articular-se com os serviços competentes no sentido de prestar, com carácter de urgência, o apoio necessário.

## Artigo 17.º

**Alterações ao Regulamento**

Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo, e nos termos legais, as alterações ou modificações consideradas indispensáveis.

## Artigo 18.º

**Dúvidas e omissões**

Caberá à Câmara Municipal decidir em todos os casos de dúvidas ou aspectos não previstos no presente Regulamento.

## Artigo 19.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

1 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Oliveira Henriques*.

**Aviso n.º 15 303/2007**

Carlos Alberto Oliveira Henriques, vice-presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) que, pela deliberação do executivo tomada na reunião de 30 de Novembro de 2006 (deliberação n.º 2006/0875/GAP/Rede Social) e deliberação da assembleia municipal tomada na sessão de 20 de Dezembro de 2006 (n.º 4), foi aprovado o Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.

**Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo****Preâmbulo**

Os municípios são autarquias locais que têm como objectivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respectivos municípios.

Tendo em conta que os municípios devem intervir no sentido de readequar e criar medidas efectivas com o objectivo de acompanhar a evolução da realidade concelhia e que em nome da condição social devem tomar decisões de modo a permitir a melhoria das condições de vida das populações residentes, bem como colaborar na formação de quadros técnicos superiores na sua área geográfica, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento social, económico e cultural do concelho.

A Câmara Municipal da Batalha pretende promover a coesão social, criar igualdade de oportunidades, incentivar e proporcionar o acesso e a frequência de cursos superiores a cidadãos residentes no concelho da Batalha, cujas possibilidades económicas não sejam suficientes.

A atribuição de bolsas de estudo, eventualmente complementares de outras auferidas, visa permitir que os alunos provenientes de famílias com baixos recursos económicos e com aproveitamento escolar possam iniciar ou prosseguir a frequência de estabelecimentos de ensino que ministram cursos superiores, permitindo inverter o nível de instrução da população do concelho que actualmente se situa essencialmente no ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos), sendo que a maioria dos jovens não segue os estudos para além do ensino secundário, tal como foi possível identificar no diagnóstico social do concelho.

Esta alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo tem por objectivo primordial a introdução de uma fórmula de cálculo da capitação do agregado familiar, que permite uma análise objectiva, homogénea e imparcial de todos os processos de caracterização socio-económica da família, para além de ajustar alguns procedimentos de apreciação e selecção de candidaturas.

**Lei habilitante**

O presente Regulamento Municipal é elaborado ao abrigo do disposto nas alíneas *a)* do n.º 7 do artigo 64.º e *a)* do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**TÍTULO I****Disposições gerais**

## Artigo 1.º

**Objecto**

O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de bolsas de estudo por parte da Câmara Municipal da Batalha a estudantes residentes no concelho, matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior, como tal reconhecidos pelo Ministério de Educação.

## Artigo 2.º

**Âmbito e objectivos**

1 — A Câmara Municipal da Batalha atribui bolsas de estudo a estudantes cujo agregado familiar resida no concelho da Batalha há mais de três anos e que frequentem estabelecimentos de ensino superior.

2 — As bolsas destinam-se a apoiar o prosseguimento dos estudos a estudantes economicamente carenciados e com aproveitamento escolar que, por falta de meios, se vêem impossibilitados de o fazer.

3 — A Câmara Municipal da Batalha decide sobre a oportunidade de abertura do concurso, estabelecendo as fases e condições não previstas no presente Regulamento.

## Artigo 3.º

**Montante e periodicidade das bolsas**

1 — As bolsas de estudo a que se refere o presente Regulamento revestem a natureza de uma comparticipação pecuniária, a definir anualmente pela Câmara Municipal e de acordo com as capitações estabelecidas no anexo I, sendo o seu valor mensal a decidir caso a caso e tendo em consideração outras eventuais bolsas atribuídas ao estudante em causa, por forma que o somatório das mesmas não ultrapasse o montante estabelecido para o salário mínimo nacional em vigor à data da candidatura.

2 — O montante referido no número anterior poderá ser actualizado sempre que a Câmara Municipal o considere conveniente, tendo em conta o custo de vida e as exigências do curso.

3 — A bolsa será anual, atribuída durante 9 meses, a iniciar no mês de Outubro de cada ano, e será depositada directamente na conta bancária do(a) bolseiro(a), até ao dia 8 de cada mês a que se refere.

4 — Cada estudante só poderá ser apoiado no máximo de cinco anos lectivos.

## Artigo 4.º

**Condições de acesso**

1 — Só pode requerer atribuição de bolsa de estudo o estudante que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

- a) Prove carência de recursos económicos para início ou prosseguimento dos estudos;
- b) Frequente um curso de ensino superior, no ano lectivo para que solicita a bolsa;
- c) Tenha tido aproveitamento escolar, tal como definido no artigo 7.º, caso tenha estado matriculado no ensino superior, no ano lectivo anterior àquele para que requer a bolsa;
- d) Seja residente no concelho da Batalha há mais de três anos;
- e) Não possua já habilitações ou curso equivalente àquele que pretende frequentar ou curso médio ou superior;
- f) Sem prejuízo da prestação de trabalho ocasional, em regime de *part-time*, designadamente fins-de-semana ou férias escolares, seja estudante a tempo inteiro não exercendo portanto profissão efectiva remunerada;
- g) Não possuir, por si ou através do agregado familiar em que se integra, um rendimento mensal *per capita* superior ao salário mínimo nacional, em vigor à data da candidatura.

2 — Poderá a comissão de análise das candidaturas atribuir uma bolsa de estudo a alunos que não tenham tido aproveitamento escolar no ano lectivo anterior, quando essas situações sejam motivadas por questões de saúde ou de força maior, devidamente fundamentadas e documentadas pelo candidato.

3 — O estudante que perdeu a sua bolsa por falta de aproveitamento escolar poderá candidatar-se de novo a uma bolsa de estudo da Câmara Municipal da Batalha, logo que volte a satisfazer as condições regulamentares.

## Artigo 5.º

**Processo de candidatura**

1 — As bolsas a atribuir anualmente a cada bolsheiro não terão limite previamente estabelecido, sendo este fixado, em cada ano, por deliberação da Câmara Municipal.

2 — A entrega das candidaturas deverá decorrer a partir do dia 1 de Setembro e até 15 de Outubro, sendo os editais fixados no átrio da Câmara Municipal da Batalha, na escola secundária do concelho e nas respectivas juntas de freguesia, bem como na página da Internet do município e nos órgãos de comunicação social local, com a antecedência mínima de 15 dias.

3 — O requerimento e o formulário de candidatura a fornecer aos interessados pela Câmara Municipal (nos Paços do Município ou *online*), depois de devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues nos Paços do Município, acompanhados conjuntamente com os documentos comprovativos das condições de acesso à bolsa de estudo que, consoante os casos, serão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- c) Fotocópia do cartão de estudante (caso já seja portador do mesmo);
- d) NIB (número de identificação bancária);
- e) Declaração da composição do agregado familiar passado pela junta de freguesia da área da sua residência;
- f) Fotocópia da declaração de IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) e ou IRC (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas) para os sócios de empresas de todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum;
- g) Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos por cada elemento do agregado familiar passado pela entidade patronal ou pela Segurança Social, relativos aos últimos três meses anteriores à candidatura do aluno;
- h) Declaração dos bens patrimoniais do agregado familiar passada pela repartição de finanças da área de residência;
- i) Certificado de primeira matrícula do ano a que corresponde a candidatura;
- j) Atestado de residência permanente passado pela junta de freguesia a atestar que reside no concelho há mais de três anos;
- k) Documento comprovativo do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação, a apresentar apenas quando da primeira candidatura;
- l) Cartão de eleitor (apenas para os estudantes que tenham atingido a idade obrigatória de recenseamento);
- m) Certificado demonstrativo do aproveitamento escolar obtido no ano anterior, com classificação e média obtidas;
- n) Declaração de honra como não beneficia para o mesmo ano lectivo de outra bolsa ou subsídio ou, caso contrário, declaração nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º;

o) Declaração dos serviços sociais do estabelecimento de ensino ou de outra entidade equiparada com o valor da bolsa de estudo atribuída;

p) Declaração sob compromisso de honra da veracidade das informações prestadas.

4 — Nas situações em que se justifique, deve o candidato ainda apresentar:

- a) Documentos comprovativos do subsídio de desemprego, do subsídio de doença e do rendimento social de inserção dos membros do agregado familiar;
- b) Fotocópias dos recibos de pensões (velhice, invalidez, sobrevivência, alimentos — incluindo pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar;
- c) Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);
- d) Documentos comprovativos de doença crónica ou prolongada, do candidato ou membro do agregado familiar de quem dependa economicamente, emitido pelo médico assistente, e documento comprovativo das despesas com a saúde.

5 — A Câmara Municipal da Batalha reserva-se o direito de exigir, a título complementar, declarações do centro regional de segurança social (ou da entidade para a qual efectua descontos) de todos os membros do agregado familiar onde conste o histórico dos descontos efectuados e regularizados, ou comprovativo em como não estão inscritos.

6 — O simples facto de o candidato ser admitido a concurso não lhe confere direito a uma bolsa.

7 — Consideram-se inatendíveis os pedidos de bolsa que não derem entrada na Câmara Municipal da Batalha dentro do prazo mencionado, ou ainda não estiverem devidamente instruídos.

## Artigo 6.º

**Processo de selecção**

1 — As bolsas de estudo serão atribuídas aos candidatos seleccionados por uma comissão nomeada anualmente pela Câmara Municipal da Batalha.

2 — A comissão, coadjuvada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal da Batalha, poderá solicitar esclarecimentos às entidades que entenda por convenientes e proceder a averiguações.

3 — O candidato deverá ser submetido a entrevista e, eventualmente, a uma visita domiciliária a fim de ser esclarecida a sua situação socio-económica, por parte da técnica de acção social do município, representada na comissão de análise.

4 — Todos os candidatos serão informados, por escrito, da atribuição ou não da bolsa de estudo.

5 — Da deliberação da comissão cabe reclamação para a Câmara Municipal, a interpor por escrito ao presidente da Câmara, no prazo de 15 dias úteis após a comunicação. Nestas situações, é aberto novo procedimento de averiguação da situação socio-económica do agregado do candidato.

6 — A Câmara Municipal da Batalha reserva-se o direito de não conceder, no todo ou em parte, as bolsas para que o concurso é aberto, quando devidamente fundamentado.

7 — As listas nominativas relacionadas com a candidatura, bem como a atribuição e pagamento das bolsas de estudo, serão afixados no átrio da Câmara Municipal da Batalha, e sempre que julgado necessário, difundidos pelos órgãos de comunicação social locais.

## Artigo 7.º

**Aproveitamento escolar**

Para efeitos de execução do presente Regulamento, considera-se que teve aproveitamento escolar num ano lectivo o estudante que reuniu as condições fixadas pelos órgãos competentes do estabelecimento de ensino que frequenta e que lhe permitam a matrícula no ano seguinte do curso.

## Artigo 8.º

**Agregado familiar**

1 — Para efeitos de execução do presente Regulamento, entende-se por agregado familiar do estudante o conjunto de pessoas constituído pelo estudante e pelos que com ele vivem habitualmente em comunhão de habitação e rendimentos numa das seguintes modalidades:

- a) Agregado familiar de origem — o estudante e o conjunto de ascendentes, pais ou encarregados de educação, e demais parentes que vivam em comunhão de habitação e de rendimentos;
- b) Agregado familiar constituído — o estudante e o cônjuge, descendentes e demais parentes que vivam em comunhão de habitação e rendimentos.

2 — O limite a que se refere a alínea g) do artigo 4.º será calculado com base no rendimento mensal *per capita* do respectivo agregado familiar em função do salário mínimo nacional em vigor em cada ano civil a que diz respeito, não sendo admitidos os candidatos cujo rendimento exceda os limites indicados.

3 — O cálculo dos rendimentos do agregado familiar e a determinação da capitação mensal serão feitos de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{R - (I + H + S)}{12 \cdot N}$$

sendo que:

- C = rendimento mensal *per capita*;
- R = rendimento anual líquido do agregado familiar;
- I = impostos e contribuições;
- H = encargos anuais com a habitação, até ao limite máximo de 30% dos rendimentos declarados;
- S = encargos com a saúde;
- N = número de elementos do agregado familiar.

#### Artigo 9.º

##### Da renovação das bolsas de estudo

1 — A entrega das renovações das bolsas deverá decorrer a partir de 1 de Setembro e até 15 de Outubro, sendo os editais fixados no átrio da Câmara Municipal da Batalha, na escola secundária do concelho e nas respectivas juntas de freguesia, bem como na página da Internet do município e nos órgãos de comunicação social local, com a antecedência mínima de 15 dias.

2 — O requerimento e formulário de candidatura a fornecer aos interessados pela Câmara Municipal (nos Paços do Município ou *online*), depois de devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues nos Paços do Município, acompanhados conjuntamente com os documentos comprovativos que, consoante os casos, serão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de estudante;
- c) NIB (número de identificação bancária);
- d) Declaração da composição do agregado familiar passado pela junta de freguesia da área da sua residência;
- e) Fotocópia da declaração de IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) e ou IRC (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas) para os sócios de empresas, de todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum;
- f) Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos por cada elemento do agregado familiar passado pela entidade patronal ou pela Segurança Social, relativos aos últimos três meses anteriores à candidatura do aluno;
- g) Declaração dos bens patrimoniais do agregado familiar passada pela repartição de finanças da área de residência;
- h) Certificado de primeira matrícula do ano a que corresponde a candidatura;
- i) Atestado de residência permanente passado pela junta de freguesia a atestar que reside no concelho há mais de três anos;
- j) Certificado demonstrativo do aproveitamento escolar obtido no ano anterior, com classificação e média obtidas;
- k) Declaração de honra em como não beneficia para o mesmo ano lectivo de outra bolsa ou subsídio ou, caso contrário, declaração nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º;
- l) Declaração dos serviços sociais do estabelecimento de ensino ou de outra entidade equiparada com o valor da bolsa de estudo atribuída;
- m) Declaração sob compromisso de honra da veracidade das informações prestadas.

3 — Nas situações em que se justifique, deve o candidato ainda apresentar:

- a) Documentos comprovativos do subsídio de desemprego, do subsídio de doença e do rendimento social de inserção dos membros do agregado familiar;
- b) Fotocópias dos recibos de pensões (velhice, invalidez, sobrevivência, alimentos — incluindo pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar;
- c) Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);
- d) Documentos comprovativos de doença crónica ou prolongada, do candidato ou membro do agregado familiar de quem dependa economicamente, emitido pelo médico assistente, e documento comprovativo das despesas com a saúde.

4 — A Câmara Municipal da Batalha reserva-se o direito de exigir, a título complementar, declarações do centro regional de segurança social (ou da entidade para a qual efectua descontos) de todos os

membros do agregado familiar onde conste o histórico dos descontos efectuados e regularizados, ou comprovativo em como não estão inscritos.

5 — Se o bolseiro tiver exames a fazer na segunda época, poderá apresentar o certificado de aproveitamento escolar no prazo de 20 dias úteis após obtenção dos resultados finais das respectivas provas, ficando a decisão final sobre o seu processo pendente da referida apresentação.

6 — O simples facto de o candidato ser admitido a concurso não lhe confere direito à renovação da bolsa.

7 — Consideram-se inatendíveis os pedidos de renovação que não derem entrada na Câmara Municipal da Batalha dentro do prazo mencionado, ou ainda não estiverem devidamente instruídos.

#### Artigo 10.º

##### Obrigações dos bolseiros

Constituem obrigações dos bolseiros:

- a) Manter a Câmara Municipal informada do aproveitamento escolar dos seus estudos, através de comprovação das classificações alcançadas na avaliação final de cada ano;
- b) Não mudar de curso;
- c) Comunicar à Câmara Municipal todas as circunstâncias ocorridas posteriormente ao concurso que tenham melhorado significativamente a sua situação económica, bem como a mudança de residência;
- d) Comunicar à Câmara Municipal a atribuição de qualquer bolsa atribuída pela instituição de ensino ou outra instituição.
- e) Poderá a Câmara Municipal solicitar ao bolseiro, durante o período de férias escolares, o exercício de actividades não remuneradas no município, relacionadas com a área de formação frequentada ou outras.

## TÍTULO II

### Da atribuição das bolsas de estudo

#### Artigo 11.º

##### Comissão de análise das candidaturas

As candidaturas serão objecto de ponderação por parte de uma comissão de análise constituída do modo seguinte:

- a) Dois representantes da Câmara Municipal da Batalha;
- b) Um representante da assembleia municipal da Batalha;
- c) Um membro da junta de freguesia da área de residência do bolseiro;
- d) Um representante da acção social no município.

#### Artigo 12.º

##### Incompatibilidades

Aos membros da comissão de análise aplicam-se, com as necessárias adaptações, todas as regras legais de incompatibilidades e impedimentos fixados nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### Artigo 13.º

##### Decisão

1 — O relatório de análise é submetido, juntamente com a proposta de atribuição das bolsas, à Câmara Municipal para efeitos de atribuição das bolsas.

2 — Após a deliberação camarária, o projecto de decisão é notificado a todos os candidatos para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Findo o prazo da audiência de interessados, a Câmara Municipal pondera eventuais reclamações e atribui as bolsas de estudo.

#### Artigo 14.º

##### Cessação do direito à bolsa de estudo

1 — Constituem, nomeadamente, causas de exclusão do concurso e de cessação imediata da bolsa:

- a) A prestação à Câmara Municipal da Batalha, pelo bolseiro ou seu representante, de falsas declarações por inexactidão e ou omissão quer no processo de candidatura, quer ao longo do ano lectivo a que se reporta a bolsa;
- b) A não apresentação de todos e quaisquer documentos solicitados pela Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis após o pedido oficial dos mesmos;
- c) A aceitação pelo bolseiro de outra bolsa ou subsídio concedido por outra instituição para o mesmo ano lectivo, salvo se for dado

conhecimento à Câmara Municipal e esta, ponderadas as circunstâncias, considerar justificada a acumulação dos dois benefícios;

d) A desistência do curso ou a cessação da actividade escolar do bolseiro, salvo motivo de força maior comprovado, como por exemplo, doença prolongada;

e) Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º, a falta de aproveitamento escolar;

f) A não participação por escrito, dirigida ao presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data em que ocorra alteração das condições económicas do bolseiro susceptíveis de influir no quantitativo da bolsa e de que resulte prejuízo para a Câmara Municipal;

g) A mudança de residência ou da área eleitoral para outro concelho;

h) O ingresso do estudante no serviço militar;

i) A falta de cumprimento das demais obrigações a que fica vinculado pela aceitação da bolsa e deste Regulamento.

2 — Nos casos a que se referem as alíneas a), b), c), d), f), g) e h) do número anterior, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir do bolseiro, ou daqueles a cargo de quem se encontra, a restituição correspondente ao triplicado das mensalidades já pagas, bem como de adoptar os procedimentos julgados adequados.

3 — Nas situações enquadráveis na alínea c) do número anterior, a Câmara Municipal poderá, se assim o entender, limitar-se a reduzir o valor da bolsa.

### TÍTULO III

#### Disposições finais

##### Artigo 15.º

###### Disposições finais

1 — O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante candidato e ou bolseiro.

2 — Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente, na medida do necessário, no orçamento da Câmara Municipal da Batalha.

3 — A Câmara Municipal da Batalha reserva-se o direito de solicitar à universidade/escola, a outras instituições que atribuem bolsas de estudo e ao próprio candidato todas as informações que julgue necessárias a uma avaliação objectiva do processo.

##### Artigo 16.º

###### Alterações ao regulamento

Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo, e nos termos legais, as alterações ou modificações consideradas indispensáveis.

##### Artigo 17.º

###### Dúvidas e omissões

Caberá à Câmara Municipal decidir em todos os casos de dúvidas ou aspectos não previstos no presente Regulamento.

##### Artigo 18.º

###### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

6 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Oliveira Henriques*.

#### ANEXO

##### Quadro I

Escalões	Capitações (rendimento <i>per capita</i> ) (em euros)	Bolsa
I	Até 100 .....	
II	Até 200 .....	
III	Até 300 .....	
IV	Até 385,90 .....	

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

### Aviso n.º 15 304/2007

#### Discussão pública

Miguel António Duarte Cardia, vereador, com subdelegação de competências, da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, para dar cumprimento ao n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e conforme o seu despacho exarado em 29 de Maio de 2007, procede, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22.º do referido diploma, à abertura de discussão pública sobre a aprovação de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2004, em nome de IMOSILVEIRAS, Imobiliária, S. A., respeitante ao prédio sito na Herdade do Pinheiro, lote F1, freguesia de Samora Correia.

A alteração proposta restringe-se à alteração do polígono base do lote F1, traduzida no seu aumento, passando o afastamento lateral/tardoz de 5 m à extrema do lote F5 a ser de 3 m, como acontece com o afastamento oposto, confinante com o lote F2.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias e o processo poderá ser consultado todos os dias úteis, a contar da data de publicação no *Diário da República*, nas horas normais de expediente, no Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (Divisão Municipal de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Samora Correia.

Os interessados, ao apresentarem observações sobre a alteração em referência, poderão fazê-lo nos locais de consulta, em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130-038 Benavente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

14 de Junho de 2007. — O Vereador, com subdelegação de competências, *Miguel António Duarte Cardia*.

2611040764

### Aviso n.º 15 305/2007

Carlos António Pinto Coutinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, em cumprimento do disposto da alínea a) do artigo 27.º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxis, que em reunião ordinária realizada em 23 de Julho de 2007, foi deliberado por unanimidade atribuir uma licença para o transporte em táxi no contingente da Barrosa com o regime de estacionamento fixo à empresa Auto Táxis Progresso de Samora Correia, L.ª

2 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos António Pinto Coutinho*.

2611040660

### Aviso n.º 15 306/2007

#### Discussão pública

Miguel António Duarte Cardia, vereador com subdelegação de competências da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, para dar cumprimento ao n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e conforme deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 2 de Julho de 2007, procede à abertura de discussão pública sobre a aprovação de alteração ao alvará de loteamento n.º 85/70, em nome de Abílio Pedro de Brito Fontes, respeitante ao prédio sito no Cerrado do Valverde, freguesia de Benavente.

A alteração proposta consiste na alteração do uso proposto para o rés-do-chão da edificação existente no lote 3, da zona H2, de habitação para habitação e serviços.

No lote existe uma moradia licenciada através do processo de obras n.º 116/98.

O prazo para consulta pública é de 15 dias a contar do 1.º dia útil a seguir ao da publicação e o processo poderá ser consultado todos os dias úteis, nas horas normais de expediente, no Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (Divisão Municipal de Obras Particulares).

Os interessados, ao apresentarem observações sobre a alteração em referência, poderão fazê-lo nos locais de consulta, em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130-038 Benavente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

6 de Agosto de 2007. — O Vereador, com subdelegação de competências, *Miguel António Duarte Cardia*.

2611040759

**Aviso n.º 15 307/2007****Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo**

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho exarado em 9 de Agosto de 2007, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo com os seguintes trabalhadores:

Nuno José Sousa Lopes Augusto, leitor cobrador de consumos, escalão 1, índice 175 — com início em 16 de Setembro de 2007 e até 15 de Maio de 2008.

Sofia Isabel Sousa Pinheiro, técnica superior de 2.ª classe/arquitecto, escalão 1, índice 400 — com início em 20 de Setembro de 2007 e até 19 de Março de 2008.

Teresa Margarida Trindade Lima, técnica superior de 2.ª classe/arquitecto, escalão 1, índice 400 — com início em 20 de Setembro de 2007 e até 19 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, alínea g), do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611040821

**CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA****Aviso n.º 15 308/2007****Transferência**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2007, e nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 19 de Outubro, na redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, foi autorizado o pedido de transferência requerido por Jacinta Maria Marques Paulo, técnica de informática, grau 2, dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras, com efeitos reportados a 2 de Maio de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

2611040748

**Aviso n.º 15 309/2007****Licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Julho de 2007, e nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações, foi deferido o pedido de licença sem vencimento por um ano a Luís Fernando Lourenço Gomes, com a categoria de tratador e apanhador de animais, com início a 2 de Agosto de 2007.

6 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

2611040750

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE****Aviso n.º 15 310/2007****Nomeação**

Para os devidos efeitos torno público que, por meus despachos de 9 de Agosto de 2007 e decorrente do respectivo concurso, nomeei para os dois lugares de engenheiro técnico civil de 2.ª classe os candidatos David António Rosa Parreira Caetano e Luís Filipe Henriques Ribeiro.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611040838

**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO****Aviso n.º 15 311/2007****Concursos internos de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor (área de gestão de recursos humanos), do grupo de pessoal técnico superior, e para provimento de um lugar de desenhador especialista principal, do grupo de pessoal técnico-profissional.**

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 8 de Agosto do ano em curso, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos concursos internos de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares vagos do quadro desta autarquia:

Concurso A — um lugar de técnico superior assessor (área de gestão de recursos humanos);

Concurso B — um lugar de desenhador especialista principal.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional:

Concurso A — o constante no despacho da SEALOT n.º 42/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 2 de Agosto de 1996, e o constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 160, de 15 de Julho de 1985;

Concurso B — o constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 160, de 15 de Julho de 1985.

5 — O local de trabalho será na área do município e as funções a desempenhar são as seguintes:

Concurso A — na Divisão de Administração e Finanças;

Concurso B — na Divisão de Planeamento e Administração Urbánica.

6 — A remuneração será a que resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 77/2001, de 5 de Março, 23/2002, de 1 de Fevereiro, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março.

7 — Requisitos de admissão aos concursos — são requisitos gerais de admissão aos concursos os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

São requisitos especiais:

Concurso A — os referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso B — os constantes na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os funcionários das entidades abrangidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, de entre:

Concurso A — técnicos superiores principais (área de gestão de recursos humanos) com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;

Concurso B — desenhadores especialistas com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;

e que reúnam os demais requisitos a que se refere o n.º 7 deste aviso.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Recursos Humanos, no período de expediente (das 9 horas às 17 horas e 30 minutos), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal do Cartaxo, Praça de 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, devendo constar do mesmo a indicação dos seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, morada completa, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte e número de telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- d) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo que ficam dispensados de apresentação dos respectivos documentos e, bem assim, quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidas em conta pelo júri se devidamente comprovadas;
- e) Experiência profissional, menção da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na função pública, na carreira e na categoria e escalão e índice de vencimento reportados à data do termo do prazo de apresentação das candidaturas;
- f) Classificação de serviço obtida nas categorias de técnico superior principal (área de gestão de recursos humanos) e desenhador especialista, respectivamente concursos A e B.

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número fiscal de contribuinte, documento comprovativo das habilitações académicas;
- b) Declaração emitida pelos serviços competentes comprovativa das situações referidas nas alíneas e) e f) do n.º 9, se não for funcionário do município do Cartaxo;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os candidatos funcionários do município do Cartaxo ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9.1 deste aviso, por se encontrarem arquivados no seu processo individual, devendo mencionar esse facto no requerimento.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Concurso A — a selecção será feita mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato;

Concurso B — avaliação curricular.

10.1 — Os métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — Concurso A — a falta de comparência dos concorrentes ao método de selecção determina a sua exclusão do concurso.

11 — Os critérios de avaliação e factores de ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A classificação final será a correspondente à que for obtida no método de selecção respectivo, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — Publicitação das listas:

A relação de candidatos admitidos será afixada na Repartição de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, e poderá ser consultada durante as horas normais de expediente, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, não havendo candidatos excluídos, ou então após a conclusão do procedimento previsto no artigo 34.º, desde que hajam candidatos excluídos. Estes serão notificados por ofício registado, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º ou nos termos da alínea b) do mesmo artigo, através de publicação no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos das alíneas a) e b) do artigo 40.º, consoante o número de candidatos, e para os efeitos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — Concurso A — os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo indicado o dia, a hora e o local da realização dos métodos de selecção com a devida antecedência.

15 — O júri do concurso será constituído da seguinte forma:

Concurso A:

Presidente — Engenheiro Francisco José Silvério Casimiro, vereador, com delegação de competências.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Céu Madeira Mourato, técnica superior assessora principal.

Engenheiro Francisco José Camoez Jarego Leal, engenheiro civil assessor principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Carlos Correia Tavares Cláudio, técnico superior assessor principal.

Engenheiro Bento António Gírio Tanganho, chefe de divisão de Obras e Equipamentos Municipais.

Concurso B:

Presidente — Engenheiro Francisco José Silvério Casimiro, vereador, com delegação de competências.

Vogais efectivos:

Engenheiro Francisco José Camoez Jarego Leal, engenheiro civil assessor principal.

Arquitecto Eduardo Rafael Rebelo Marques Albuquerque Neves, arquitecto principal.

Vogais suplentes:

Arquitecto Miguel Ângelo Polainas Mateus Carvalho, arquitecto de 2.ª classe.

José Henrique Martins Ferreira, desenhador especialista principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo respectivo.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Agosto de 2007. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro*.

2611040767

## CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

### Aviso n.º 15 312/2007

José Luís Saúde Cabral, vice-presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, torna público que, nos termos do disposto no artigo 13.º, n.º 5, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, por deliberação na reunião do executivo da Câmara Municipal de Celorico da Beira de 1 de Agosto de 2007, foi aprovado o Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação, o qual se anexa e publica integralmente.

7 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Luís Saúde Cabral*.

ANEXO

### Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação da Câmara Municipal de Celorico da Beira

## CAPÍTULO I

### Princípios gerais

#### Artigo 1.º

#### Objectivo

1 — O presente Regulamento define a composição, as competências e o funcionamento do conselho de coordenação da avaliação, adiante

designado por CCA, do município de Celorico da Beira, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

2 — O presente Regulamento tem como objectivo adaptar o modelo de avaliação do desempenho da Administração Pública, adiante designado por SIADAP, estabelecido na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e regulamentado nos Decretos Regulamentares n.ºs 19-A/2004, de 14 de Maio, e 6/2006, de 20 de Junho, à situação específica da Câmara Municipal de Celorico da Beira.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito

A aplicação do presente Regulamento abrange todos os funcionários e agentes e demais trabalhadores da Câmara Municipal de Celorico da Beira e as suas unidades orgânicas, bem como os dirigentes de nível intermédio e equiparados.

## CAPÍTULO II

### Composição, competências e funcionamento do CCA

#### Artigo 3.º

##### Composição

1 — O CCA é o órgão consultivo e de apoio ao processo de avaliação dos recursos humanos afectos à Câmara Municipal de Celorico da Beira e é composto pelos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara, que preside;
- Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro;
- Dirigentes máximos de cada unidade orgânica;
- Dirigente responsável pela área de pessoal.

2 — O presidente do CCA pode designar um secretário, de entre os membros da comissão, encarregue da elaboração das actas das reuniões.

#### Artigo 4.º

##### Competências

Junto do presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira funciona um CCA, ao qual compete:

- Estabelecer directrizes para a aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação do desempenho;
- Garantir a selectividade do sistema de avaliação cabendo-lhe validar as avaliações finais iguais ou superiores a *Muito bom*;
- Emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados;
- Proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico.

#### Artigo 5.º

##### Funções do presidente

Ao presidente do conselho de coordenação cabem as seguintes funções:

- Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo órgão a que preside;
- Representar o CCA;
- Convocar, presidir e dirigir as reuniões do conselho;
- Garantir o funcionamento do conselho, de modo a assegurar a satisfação dos objectivos que lhe são cometidos, nos termos e para os efeitos do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

### Funcionamento

#### Artigo 6.º

##### Convocação das reuniões e ordem de trabalhos

1 — As reuniões devem ser convocadas, com expressa indicação do dia, da hora e do local da sua realização, por comunicação individual dirigida a cada um dos membros, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas.

2 — A convocatória de cada reunião é remetida a todos os membros juntamente com a ordem de trabalhos, acompanhada pela documentação respectiva.

#### Artigo 7.º

##### Reuniões

1 — O CCA reúne ordinariamente entre os dias 21 e 31 de Janeiro de cada ano civil, para harmonização das avaliações e validação das propostas de avaliação final correspondentes às percentagens máximas de mérito e excelência.

2 — O CCA pode reunir extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do presidente.

3 — A convocação do conselho, nos termos do número anterior, poderá fazer-se com a antecedência mínima de quarenta e oito horas e a convocatória será acompanhada da respectiva ordem de trabalhos e respectiva documentação.

4 — As votações que envolverem avaliadores e avaliados serão sempre feitas por escrutínio secreto.

#### Artigo 8.º

##### Quórum

1 — Nas reuniões ordinárias o CCA só pode reunir quando estiverem presentes todos os seus membros.

2 — Nas reuniões extraordinárias o CCA pode reunir quando estiver presente a maioria do número legal dos seus membros.

3 — Não comparecendo o número de membros exigido, quer nas reuniões ordinárias, quer nas extraordinárias, será convocada nova reunião, com o intervalo de, pelo menos, vinte e quatro horas.

4 — Da referida convocação deverá constar que o conselho deliberará desde que esteja presente um terço dos respectivos membros.

#### Artigo 9.º

##### Audição de entidades

1 — Os avaliadores da Câmara Municipal de Celorico da Beira que não tenham assento no CCA devem, para efeitos de realização da reunião ordinária deste órgão, apresentar a fundamentação das propostas de mérito e excelência, da sua responsabilidade, através do seu imediato superior hierárquico.

2 — No decurso da reunião, o CCA pode solicitar individualmente a presença dos demais avaliadores da Câmara Municipal de Celorico da Beira, nomeadamente para completar a fundamentação da avaliação de mérito e excelência proposta.

3 — O CCA, sempre que o entenda, pode solicitar a presença dos avaliados que tenham reclamado.

4 — O conselho poderá solicitar aos avaliadores e aos avaliados os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento.

#### Artigo 10.º

##### Deliberações

1 — As deliberações são efectuadas por votação nominal, devendo ser fundamentadas.

2 — É proibida a abstenção aos membros do CCA.

3 — O CCA delibera por maioria simples.

4 — Em caso de empate o presidente tem voto de qualidade.

5 — O conselho só pode deliberar na presença de mais de metade do número dos seus membros, salvo o disposto no artigo 8.º, n.º 4.

6 — Na falta do quórum previsto no número anterior, será pelo presidente designado outro dia para a reunião, com a mesma natureza da anteriormente prevista, sendo enviada nova convocatória.

#### Artigo 11.º

##### Actas

1 — De cada reunião é lavrada acta, a qual conterá um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações.

2 — As actas são submetidas à aprovação de todos os membros no final da própria reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas por todos os membros presentes na reunião.

3 — As deliberações do conselho só são eficazes depois de aprovadas as respectivas actas, nos termos do número anterior.

4 — As actas das reuniões ordinárias integram, em anexo, a declaração formal de cumprimento das percentagens máximas legalmente fixadas para atribuição de avaliações iguais ou superiores a *Muito bom*, previstas no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

5 — Ainda que tenham assumido posições diversas da que constar da deliberação, a declaração formal a que se refere o número anterior é assinada por todos os membros do CCA.

#### Artigo 12.º

##### Voto de vencido

Os membros do CCA podem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o fundamentam.

## Artigo 13.º

**Validação das propostas de avaliação final**

1 — A validação das propostas de avaliação final, correspondentes às percentagens máximas de mérito e de excelência, implica a declaração formal, assinada por todos os membros do conselho presentes, do cumprimento daquelas percentagens.

2 — Sempre que um membro do conselho, enquanto avaliador, propuser, nesta qualidade, a avaliação final, fica impedido de sobre ela se pronunciar no caso de a mesma ser sujeita a parecer no âmbito do conselho.

## Artigo 14.º

**Divulgação das percentagens máximas de avaliação**

1 — Da fixação das percentagens máximas para efeito de atribuição das classificações de *Muito bom* e *Excelente* será dado conhecimento a todos os intervenientes do processo, através de despacho do presidente da Câmara.

2 — Anualmente, até 31 de Janeiro, o conselho deve reunir com todos os avaliadores, previamente designados pelo presidente da Câmara, para efeitos de harmonização da aplicação dos sistemas de avaliação.

**CAPÍTULO III****Disposições finais**

## Artigo 15.º

**Casos omissos**

Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento aplicam-se as disposições do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, bem como a legislação relativa ao sistema integrado de avaliação de desempenho da Administração Pública (SIADAP), nomeadamente a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e os Decretos Regulamentares n.ºs 19-A/2004, de 14 de Maio, e 6/2006, de 20 de Junho.

## Artigo 16.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação.

2611040694

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA****Aviso (extracto) n.º 15 313/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de cantoneiro de limpeza**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Agosto de 2007 e na sequência de concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, nomeei para os lugares de cantoneiro de limpeza Luís Filipe Sousa Paulo Santos e Pedro Manuel Gonçalves Gomes.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Presidente da Câmara, *Maria Margarida David Lopes Guedes*.

2611040808

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA****Aviso n.º 15 314/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Agosto de 2007, foi nomeado, precedendo concurso, Arnaldo Martinho Passas Ramos para a categoria de técnico profissional especialista principal (construção civil).

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Melgão*.

2611040763

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE****Aviso n.º 15 315/2007****Licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*] do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99], concedi, por despacho de 6 de Agosto de 2007, prorrogação de licença sem vencimento por mais um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao operário qualificado — asfaltador José Carlos Nogueira Costa, com início em 17 de Novembro de 2007.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.  
2611040801

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE****Aviso n.º 15 316/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Agosto de 2007 e no uso da competência que é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reclassifiquei profissionalmente os funcionários abaixo indicados, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Joaquim José Caixeirinho, motorista de pesados — para a categoria de condutor de máquinas e veículos especiais, escalão 1, índice 155;

Manuel Duarte Freire, motorista de pesados — para condutor de máquinas e veículos especiais, escalão 2, índice 165.

No cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial nas categorias atrás referidas, conforme comunicação da Direcção-Geral da Administração Pública, transmitida pela declaração de inexistência n.º 5684, de 5 de Julho de 2007.

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611040754

**CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO****Aviso (extracto) n.º 15 317/2007**

Em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *a*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 8 de Agosto de 2007, precedendo concurso interno de acesso geral, nomeei para provimento num lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de comunicação e relações públicas), do quadro de pessoal desta autarquia, Margarida Maria Pacheco Poiarez.

A nomeada deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).

2611040614

**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL****Aviso n.º 15 318/2007**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para a admissão a estágio da carreira técnica superior tendo em vista o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, referência CE 4/2007.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Local de trabalho — Parque Ecológico do Funchal.

4 — Remunerações — as correspondentes ao índice 315 (€ 1048,87) enquanto estagiário e ao índice 400 (€ 1307) após o ingresso no quadro.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

6 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

7 — Métodos de selecção a utilizar — prova teórica escrita de avaliação de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. A classificação final será a que resultar da média aritmética simples dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção referidos, valorados segundo uma escala de 0 a 20 valores.

7.1 — Programa da prova teórica escrita, que terá a duração de duas horas — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); estatuto disciplinar do funcionalismo público (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); medidas de modernização administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril); acesso aos documentos da Administração (Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho).

7.2 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. Na entrevista serão ponderados os seguintes factores — qualificação profissional; motivação e interesse; atitudes profissionais; relacionamento humano; capacidades de comunicação e de expressão.

7.3 — Os critérios de ponderação da entrevista profissional de selecção e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuam licenciatura na área das relações públicas.

9 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

10 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Funchal, entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Município, 9004-512 Funchal, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso.

11 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade), residência, estado civil, referência ao concurso e data da publicação do aviso.

12 — Outros documentos que deverão instruir o processo de candidatura:

a) Currículo profissional detalhado, devendo todos os elementos ser acompanhados dos respectivos documentos comprovativos;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Certificado de habilitações literárias, com indicação da média final de curso.

13 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 12, alínea b), desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão.

14 — Regime de estágio — o estágio terá carácter probatório e a duração de um ano. A sua frequência será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à administração local, e em regime de comissão de serviço, nos restantes casos.

Os estagiários aprovados com classificação igual ou superior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nos lugares vagos da categoria de ingresso, indicados neste aviso.

A não admissão dos estagiários não aprovados implica o regresso ao lugar de origem (para os vinculados) ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização (para os não vinculados).

A avaliação e classificação final do estágio será feita com base no relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, na classificação de serviço obtida durante o estágio e, sempre que possível, nos resultados da formação profissional realizada.

15 — Composição do júri de selecção e de estágio:

Presidente — Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, vereador.

Vogais efectivos:

Ana Virgínia Arrobe Valente Silva, directora de departamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

João Trindade Pereira Neto, director de departamento.

Vogais suplentes:

Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, chefe de divisão.

Merícia Menezes Rochinha, técnica superior principal.

17 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (ofício n.º 6076, de 19 de Julho de 2007).

9 de Agosto de 2007. — O Vereador, por delegação do presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

2611040818

#### Aviso n.º 15 319/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de 35 lugares de cantoneiro de limpeza, do quadro de pessoal desta autarquia, referência CE 5/2007.

2 — O concurso é válido apenas para o provimento dos lugares acima mencionados.

3 — Local de trabalho — município do Funchal.

4 — Remuneração — a correspondente ao índice 155 (€ 506,46). As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

5 — Conteúdo funcional da carreira — o cantoneiro de limpeza procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

6 — Métodos de selecção a utilizar — prova prática de avaliação de conhecimentos e prova teórica oral de avaliação de conhecimentos, ambas com carácter eliminatório. A classificação final será a que resultar da média aritmética simples dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção, valorados segundo uma escala de 0 a 20 valores.

6.1 — A prova prática de conhecimentos, com a duração máxima de trinta minutos, consistirá na realização de tarefas no âmbito de limpeza de espaços públicos e da recolha de resíduos sólidos urbanos, tendo em consideração o conteúdo funcional acima descrito.

6.2 — Programa da prova teórica oral de conhecimentos, que terá a duração máxima de quinze minutos — cálculo numérico e aritmético (manipulação de números e resolução de operações algébricas e aritméticas); direitos e deveres dos funcionários públicos e estatuto disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); tipologia de resíduos sólidos (bibliografia recomendada — capítulo II do Regulamento de Resíduos Sólidos e de Comportamentos Poluentes no Concelho do Funchal).

6.3 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuam a escolaridade obrigatória.

8 — Quota de emprego — nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de dois lugares para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

9 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, Largo do Município, 9004-512 Funchal, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso.

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade), residência e estado civil, referência ao concurso e data da publicação do aviso.

11 — O processo de candidatura deverá ser instruído com os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e com o certificado de habilitações literárias.

12 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, vereador.

Vogais efectivos:

Alberto Félix Andrade Aveiro, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Gregório Mendes Spinola, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Graciela Andrea Ramos de Sousa, engenheira do ambiente de 1.ª classe.

Ana Cláudia Moita Pereira, técnica superior de 2.ª classe.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as listas classificativas serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos.

15 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (resposta ao pedido n.º 7364, de 8 de Agosto de 2007).

9 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

2611040824

## CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 15 320/2007

#### Transferência

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Julho de 2007, foi autorizada a transferência da funcionária desta autarquia Sandra Isabel Silva Viegas Ribeiro, detentora da categoria de técnica superior de 1.ª classe — organização e gestão de empresas, para a Câmara Municipal de Sines, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

9 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Antbal Cordeiro*.

2611040762

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

### Edital n.º 681/2007

O engenheiro José Agostinho Ribau Esteves, presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, torna público, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para os efeitos do artigo 91.º do mesmo diploma legal, que a Câmara Municipal de Ílhavo, na sua reunião de 4 de Junho de 2007, sancionada pela maioria da respectiva Assembleia Municipal, na sua 2.ª reunião da sessão do mês de Junho, realizada em 29 de Junho de 2007, deliberou aprovar os seguintes Regulamentos (alterações):

Regulamento Interno do Parque de Campismo da Praia da Barra;  
Regulamento Interno do Cais dos Pescadores da Mota (Gafanha da Encarnação).

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, no jornal local *O Ilhavense* e no site [www.cm-edital.pt](http://www.cm-edital.pt).

E eu, *Rui Manuel Pais Farinha*, chefe de divisão de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves*.

2611040652

## Regulamento n.º 209/2007

Considerando que:

- Aquando da activação do Cais dos Pecadores da Mota não estavam ainda construídos os armazéns de aprestos destinados a apoiar o exercício da actividade piscatória que ali se vem desenvolvendo;
- Entretanto, está a Câmara Municipal de Ílhavo em condições de disponibilizar essa capacidade adicional aos operadores envolvidos;
- O Regulamento Interno do Cais dos Pescadores não previa as condições de atribuição e de utilização dos aludidos armazéns de aprestos;
- Urge proceder à activação e regulamentar esta nova funcionalidade, adequando-a também ao regime previsto no Cais dos Pescadores da Costa Nova, equipamento em tudo semelhante ao da Mota, na Gafanha da Encarnação:

Proponho o aditamento de novos artigos e alíneas ao referido Regulamento, que passarão a ser os 2.º, 4.º, n.º 1, 11.º, n.º 5, 12.º e 14.º e a renuneração dos seguintes do actual Regulamento Interno do Cais dos Pescadores da Mota, de forma que a sua redacção passe a ser a seguinte:

### «Regulamento Interno do Cais dos Pescadores da Mota (Gafanha da Encarnação)

#### Preâmbulo

O presente Regulamento foi elaborado nos termos do disposto no artigo 240.º da Constituição da República Portuguesa e das competências previstas no artigo 64.º, n.º 7, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legislativo e artigos 53.º, n.º 2, alínea e), e 64.º, n.º 6, alínea a), da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ainda do artigo 19.º, alínea l), da Lei n.º 42/98.

1.º

1 — O presente Regulamento interno visa definir as normas de funcionamento do Cais dos Pescadores da Mota, na Gafanha da Encarnação (adiante designado abreviadamente apenas por Cais dos Pescadores), e deverá ser cumprido por todos os seus utilizadores e visitantes.

2 — Todas as instalações, equipamentos e meios que constituem o Cais dos Pescadores da Mota são propriedade da Câmara Municipal de Ílhavo (adiante também designada abreviadamente apenas por Câmara).

2.º

É especialmente interdito na área do Cais dos Pescadores:

- Estacionar, amarrar e fundear embarcações fora dos locais que lhes estão especificamente destinados;
- A armazenagem e acomodação de isco a descoberto;
- Proceder à limpeza de redes de pesca fora das zonas estabelecidas para esse fim;
- Proceder à selecção e escolha de bivalves;
- Efectuar qualquer tipo de despejo de águas residuais;
- Efectuar a deposição de resíduos sólidos fora dos locais específicos para esse efeito (contentores para resíduos sólidos e para óleos);
- Proceder a descargas de pescado;
- Fazer estendal de redes fora das áreas reservadas para o efeito;
- Colocar ou abandonar redes e aprestos de pesca em cima dos pontões ou de outras obras portuárias não destinadas para o efeito;
- A paragem ou estacionamento de viaturas, motociclos e bicicletas em locais inadequados ou que prejudiquem o normal funcionamento do porto de abrigo;
- O exercício de actividades não autorizadas pela Câmara Municipal.

3.º

1 — Os lugares de amarração do Cais dos Pescadores serão atribuídos, pela Câmara, aos proprietários das embarcações com matrícula A-L (pesca local) ou A-AL (auxiliar local) que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

- Sejam titulares de licença de pesca válida emitida pela DGP; e
- Sejam titulares de apólice de seguro válida e documentos de registo da embarcação;
- Residam ou operem habitualmente no concelho de Ílhavo, preferencialmente na Gafanha da Encarnação.

2 — A atribuição de lugar é concedida ao titular da embarcação, sendo o direito de ocupação daquele lugar pessoal e intransmissível.

3 — A autorização de uso concedida pela Câmara é ilimitada, salvo se ocorrer, depois da atribuição do lugar, alguma das situações previstas no número seguinte.

4 — O direito de ocupação de um lugar caduca, nomeadamente, nos seguintes casos:

4.1 — Se verificar que o titular da autorização não reunia ou deixou de reunir as condições de atribuição do lugar de amarração, nomeadamente por ter deixado caducar a respectiva licença de pesca;

4.2 — Quando a embarcação deixar de ocupar o respectivo lugar de amarração, injustificadamente, por um período superior a 30 dias, ficando o respectivo proprietário, neste caso, obrigado a dar conhecimento do facto à Câmara;

4.3 — Quando o respectivo titular desrespeitar as obrigações a que está obrigado pelo presente Regulamento;

4.4 — A caducidade opera por mera comunicação escrita dirigida pelos serviços da Câmara Municipal de Ílhavo ao titular do direito de amarração, que disporá de um prazo de 10 dias úteis para apresentar a respectiva defesa, dirigida ao presidente da Câmara;

4.5 — Apreciada a defesa, ou na falta da respectiva apresentação, a Câmara Municipal de Ílhavo decidirá pela reversão do lugar de amarração a favor do município, por simples despacho do presidente;

4.6 — Decidindo a Câmara pela reversão do lugar, o respectivo titular deve libertá-lo, no prazo que lhe vier a ser fixado, sem direito a qualquer indemnização;

4.7 — Caso o titular do direito não liberte o lugar no prazo que lhe for fixado, constitui-se na obrigação de pagar à Câmara Municipal uma multa de € 25 por cada dia que passar até que se verifique a efectiva desocupação do lugar.

4.º

1 — Os lugares de amarração são distribuídos entre os vários candidatos da seguinte forma:

a) A cada utilizador é atribuído um cartão onde consta o seu nome e o número do lugar que foi atribuído à respectiva embarcação nos Cais dos Pescadores;

b) É permitido ao titular de um lugar de amarração permutar esse lugar com outro titular, desde que ambos estejam interessados e a Câmara Municipal dê a sua concordância à referida permuta.

2 — É proibido ao proprietário da embarcação atracá-lo num lugar do Cais diferente daquele que foi designado pela Câmara Municipal de Ílhavo.

5.º

A amarração da embarcação deverá respeitar as normas fixadas para esse efeito e nunca pode ser feita às estacas.

6.º

1 — Os utilizadores são responsáveis por quaisquer prejuízos causado pela sua embarcação a terceiros, ou às instalações, equipamentos e meios disponibilizados pela Câmara, quer aqueles prejuízos sejam consequência da sua correcta utilização, quer sejam motivados por eventual negligência no aparcamento, e ou derivadas do mau tempo.

2 — Os utilizadores são ainda responsáveis por todo e qualquer prejuízo que os visitantes seus convidados causem no Cais, a terceiros, às demais embarcações aparcadas ou às próprias instalações.

7.º

Não é permitida a pintura ou qualquer alteração nos lugares de atracação, sob pena de o infractor ser responsabilizado civil e criminalmente, se for o caso.

8.º

A Câmara Municipal de Ílhavo não se responsabiliza por algum furto ou dano causado nas embarcações quando estas se encontram na área do Cais.

9.º

Todos os visitantes do Cais deverão fazer-se identificar junto do vigilante responsável, só podendo frequentar o cais as pessoas que se façam acompanhar por um titular de direito de ocupação.

10.º

A Câmara Municipal fornece água e energia eléctrica (quando terminada a 2.ª fase do Cais dos Pescadores) e assume as despesas com obras de manutenção no Cais, que se venham a justificar, sendo, no entanto, da conta dos seus utilizadores a conservação e limpeza do lugar que lhe foi concedido.

11.º

1 — Por cada lugar de amarração que vier a ser atribuído será paga a importância anual de € 5.

2 — O pagamento referente à utilização dos lugares de atracação será realizado anualmente, com referência ao ano em curso, e durante o respectivo mês de Janeiro.

3 — O pagamento deverá ser feito na Tesouraria da Câmara Municipal de Ílhavo.

4 — No acto de pagamento da anuidade o titular do direito de ocupação fará prova da titularidade e validade da licença de pesca e do seguro de responsabilidade civil da embarcação.

5 — O não pagamento dentro do prazo referido no n.º 2 deste artigo constitui contra-ordenação punível com coima nos termos do artigo 14.º, sendo que a falta injustificada de pagamento por prazo superior a 90 dias fará caducar automaticamente o direito ao lugar cativo do seu titular, conforme previsto no n.º 4.3 do artigo 3.º deste Regulamento.

12.º

1 — Aos titulares dos lugares de amarração poderão ser atribuídos armazéns de aprestos, também designados arrumos, dos 32 edificadinhos e nas seguintes condições:

a) O titular do direito de amarração terá de candidatar-se à atribuição de arrumos, nos termos definidos pela Câmara Municipal, sendo que os impressos respeitantes à candidatura bem como os termos em que a mesma se processa estarão disponíveis no secretariado da Presidência da Câmara e nos serviços da DAG da Câmara Municipal;

b) Na atribuição dos armazéns de aprestos será dada preferência aos titulares que comprovadamente exerçam a actividade piscatória como principal fonte de rendimento do respectivo agregado familiar e utilizem, de forma habitual, artes de pesca de maiores dimensões.

2 — A Câmara Municipal de Ílhavo não se responsabiliza por quaisquer furtos ou danos que possam ocorrer nas instalações atribuídas.

3 — É da responsabilidade dos respectivos titulares a manutenção e conservação ordinária do arrumo atribuído.

4 — Não é permitida a pintura ou a realização de qualquer obra nos arrumos, salvo aquelas que se destinem à sua conservação ordinária.

5 — Não é igualmente permitida a instalação, dentro dos arrumos, de arcas frigoríficas, frigoríficos ou outros equipamentos alimentados electricamente a partir da rede disponibilizada gratuitamente pela Câmara Municipal de Ílhavo.

6 — Por cada armazém de aprestos que vier a ser atribuído será paga a importância anual de € 60.

7 — Os titulares de lugares de amarração a quem também seja atribuído um arrumo deverão proceder ao pagamento referente à respectiva utilização no prazo e nas condições previstas no artigo 11.º

8 — O direito de uso dos arrumos caduca nos mesmos termos e condições do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do presente Regulamento, com as necessárias adaptações.

13.º

1 — Todos os utilizadores e visitantes do Cais dos Pescadores da Mota ficam obrigados às normas do presente Regulamento e ainda àquelas que posteriormente venham a ser fixadas pela Câmara Municipal de Ílhavo e são responsáveis pelos danos e avarias que provoquem, bem como a limpeza dos detritos e resíduos sólidos que produzam.

2 — Quando os utilizadores não procederem à reparação dos estragos e avarias que provoquem ou à remoção dos resíduos depositados em locais indevidos, nos prazos fixados pela Câmara Municipal, esta executará aqueles trabalhos, sendo as despesas por conta dos utilizadores.

14.º

A violação do disposto no presente Regulamento constitui contra-ordenação punível com coima, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 4/89, de 3 de Março, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de Dezembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, e do artigo 29.º da Lei das Finanças Locais.

15.º

As dúvidas e omissões resultantes do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Ílhavo.

16.º

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicitação.»

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves*.

**Regulamento n.º 210/2007**

**Regulamento interno do Parque de Campismo da Praia da Barra**

**CAPÍTULO I**

**Caracterização geral**

**Artigo 1.º**

**Denominação, objecto e entidade exploradora**

1 — O Parque de Campismo Municipal da Praia da Barra, adiante designado por Parque, situa-se na Praia da Barra, freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, e constitui um empreendimento turístico dotado de infra-estruturas destinadas a permitir a instalação de tendas, reboques, caravanas e demais material e equipamento necessários à prática do campismo, mediante remuneração, aberto ao público em geral.

2 — A direcção e exploração do Parque competem ao seu concessionário.

**Artigo 2.º**

**Estrutura**

O Parque é constituído por 26 zonas de diferentes tamanhos, destinadas à instalação do material de campismo, e ainda por equipamentos de utilização comum a todos os campistas.

**Artigo 3.º**

**Destinatários**

O presente regulamento aplica-se a todas as pessoas, qualquer que seja a sua qualidade, nomeadamente campista, acompanhante, visitante, funcionário, concessionário(s), desde que se encontre dentro dos limites do Parque.

**CAPÍTULO II**

**Condições gerais de funcionamento**

**Artigo 4.º**

**Período de abertura anual**

O Parque encontra-se aberto durante todo o ano.

**Artigo 5.º**

**Épocas**

Considera-se como época alta o período compreendido entre 15 de Junho e 15 de Setembro, época intermédia de 15 de Março a 14 de Junho e de 16 de Setembro a 31 de Outubro e época baixa os restantes meses do ano.

**Artigo 6.º**

**Preços**

1 — Os preços de utilização e dos serviços do Parque constam da tabela constante no anexo A deste regulamento.

2 — Os preços constantes da tabela anexa ao presente regulamento serão actualizados, ordinária e anualmente, em função dos índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística.

**CAPÍTULO III**

**Admissão e inscrição no Parque**

**Artigo 7.º**

**Conceito de campista**

Para efeitos do presente regulamento é considerado campista todo aquele que, munido dos documentos referidos no artigo 12.º, se faça acompanhar de material de acampamento e que demonstre intenção de permanecer, uma ou mais noites, no Parque.

**Artigo 8.º**

**Titular da inscrição**

É considerado titular da inscrição o campista, maior de 15 anos, que apresente os documentos mencionados no artigo 12.º e que junto da recepção tenha procedido à sua inscrição mediante as vagas existentes no Parque.

**Artigo 9.º**

**Averbados**

1 — Os titulares de inscrição poderão proceder aos seguintes averbamentos na mesma inscrição:

- a) Do agregado familiar (nomeadamente cônjuge, filhos solteiros, pais e sogros);
- b) De acompanhantes, num máximo de três elementos.

2 — A retirada do titular implica a retirada dos acompanhantes.

**Artigo 10.º**

**Acompanhantes**

São considerados acompanhantes as pessoas que estejam averbadas a uma inscrição, podendo pernoitar no Parque sob responsabilidade do titular da inscrição.

**Artigo 11.º**

**Amigos do Parque**

1 — Os membros do Clube dos Amigos do Parque de Campismo da Barra poderão usufruir dos seguintes direitos:

- a) A um cartão de membro, que será fornecido mediante apresentação de documento identificativo, isto é, bilhete de identidade, uma fotografia tipo passe e após preenchimento da ficha de inscrição;
- b) O cartão será disponibilizado pelos serviços da recepção assim que estiver pronto;
- c) O cartão de membro do Clube será numerado e personalizado com a fotografia.

2 — Haverá uma reunião anual nas instalações do Parque, de preferência no mês de Maio, com ordem de trabalhos a definir pela empresa concessionária, em que os membros do Clube serão:

- a) Convocados por correio com uma antecedência mínima de 15 dias;
- b) Informados das actividades a desenvolver nos 12 meses seguintes;
- c) Os membros poderão participar através da apresentação de propostas por escrito e no aconselhamento da empresa concessionária;
- d) As propostas e opiniões formuladas pelos membros serão alvo de especial atenção, mas não têm carácter vinculativo para a empresa concessionária.

3 — A quota anual será de € 35, sendo que:

- a) No ano de adesão ao Clube terá de ser paga no acto da adesão;
- b) Nos anos seguintes será paga no mês em que perfizer os 12 meses de adesão ao Clube.

4 — A empresa concessionária do Parque reserva o direito de exclusão de membro do Clube qualquer membro que infrinja o presente regulamento, ou que não pague a quota até 60 dias após a emissão da factura.

**Artigo 12.º**

**Documentos de inscrição**

Só é permitida a inscrição do campista titular e dos seus averbados quando aquele for portador de algum dos seguintes documentos (actualizados):

- a) Carta de campista nacional ou juvenil, emitida pela Federação Portuguesa de Campismo ou por outros organismos reconhecidos como oficiais, validada pelo selo do ano em curso;
- b) Carta de campista internacional, emitida pela Federação Internacional de Campismo e Caravanismo;
- c) Bilhete de identidade ou passaporte.

**Artigo 13.º**

**Inscrição**

1 — Durante o funcionamento da recepção, a admissão dos campistas será sempre feita por este serviço e da seguinte forma:

- a) Contra a entrega de um dos documentos referidos no artigo 12.º e após o preenchimento do documento de inscrição, será atribuído e entregue um cartão de inscrição, devidamente numerado, o qual deverá ser afixado, de forma bem visível, no material de acampamento;
- b) Aos titulares de inscrição e seus acompanhantes com idade superior a 12 anos serão entregues cartões individuais de identificação, pessoais e intransmissíveis, para circulação e permanência no Parque;
- c) Poderá permitir-se a permanência de veículos automóveis, dentro do Parque sempre que haja lugar, aplicando-se, neste caso, o preço correspondente e entregando-se, no máximo, um cartão de livre trânsito por inscrição;
- d) Os campistas que se ausentem por mais de vinte e quatro horas seguidas do Parque deverão deixar os seus cartões de inscrição junto da recepção, sob pena de lhes serem cobrados os preços correspondentes à sua permanência diária.

2 — Não é permitida a inscrição no Parque, nem tão-pouco o acesso, a todos os que:

- a) Sejam portadores de qualquer substância tóxica ou que se encontrem sob o seu efeito ou em estado de embriaguez;
- b) Transportem armas de fogo, brancas, pressão de ar ou outras passíveis de poderem ser utilizadas contra a ordem pública e individual;
- c) Padeçam de doenças visíveis e infecto-contagiosas e que desta forma possam colocar em perigo a saúde pública;
- d) Apresentem dívidas para com o Parque resultantes de facturas por liquidar do ano em curso ou anteriores;
- e) Tenham sido expulsos do Parque por mau comportamento, desde que o seu mau comportamento conste do arquivo de fichas do Parque;
- f) Em estadas anteriores no Parque, tenham tido condutas comprovadamente desrespeitadoras das normas do presente regulamento ou dos funcionários do Parque;
- g) Campistas que se encontrem a cumprir castigo federativo, quando disso se tenha conhecimento.

3 — Ao extravio de qualquer dos cartões referidos no presente artigo aplica-se o disposto no artigo 49.º

#### Artigo 14.º

##### Período de inscrição

Os campistas poderão proceder à sua inscrição no Parque durante o horário normal da recepção, que varia consoante se trate de época alta ou baixa, salvo a seguinte excepção:

- a) Após o encerramento da recepção, poderão ser admitidos todos os campistas que, mediante a apresentação de um dos documentos referidos no artigo 12.º, sendo instalados, provisoriamente, numa das zonas de campismo disponíveis, até procederem à sua inscrição definitiva, nos termos do artigo 13.º

#### Artigo 15.º

##### Alterações

1 — O utente deverá informar imediatamente a recepção quando se verificar qualquer alteração à sua inscrição.

2 — Ao não cumprimento do disposto no número anterior, aplica-se o disposto no n.º 5 do artigo 49.º

#### Artigo 16.º

##### Visitantes

1 — É considerado visitante toda a pessoa que deseje visitar um ou mais campistas que se encontrem inscritos no Parque, mediante o consentimento deste(s).

2 — Serão admitidos como visitantes todas as pessoas que, para o efeito do número anterior, e identificando-se por documento válido, com fotografia, solicitem nos serviços da recepção documento de permanência no Parque, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3 — O documento de identificação referido no número anterior ficará retido nos serviços da recepção até à devolução do documento de permanência do Parque, aquando da saída do visitante.

4 — Os visitantes poderão dar entrada no Parque a partir do horário de abertura da recepção e aí permanecer, no máximo, até às 22 horas.

5 — Ao visitante que permaneça para além do horário referido no número anterior será aplicado o pagamento de uma diária, como acompanhante do titular de inscrição visitado.

6 — Se a visita desejar pernoitar na instalação do campista titular visitado, deverá comunicar tal facto à recepção e proceder ao pagamento da competente taxa.

7 — Uma visita que pernoite e deseje abandonar o Parque deverá fazê-lo até às 12 horas da manhã seguinte, caso deseje permanecer terá de pagar nova taxa de visita.

8 — Todos os visitantes estão sujeitos ao disposto no presente regulamento.

9 — Quaisquer perturbações ou danos causados pelas visitas são da responsabilidade do campista titular visitado.

#### Artigo 17.º

##### Menores de 15 anos

Só será autorizada a admissão de menores de 15 anos quando estejam acompanhados pelos seus pais ou por pessoas maiores de idade que por eles se responsabilizem.

#### Artigo 18.º

##### Animais

1 — Só serão admitidos animais de estimação dentro do Parque se os respectivos donos apresentarem no acto da inscrição o boletim sanitário devidamente actualizado e o respectivo registo ou licença dos animais, assim como se fizerem prova de que o animal se encontra devidamente desparasitado (ecto e endoparasitas).

2 — Dentro das instalações do Parque os animais nunca poderão andar à solta e devem ter a boca protegida por um açaime.

3 — Os campistas, donos dos respectivos animais, deverão zelar para que estes não defequem nem urinem livremente dentro das instalações do Parque, mas que o façam num local designado para o efeito, sendo, no entanto, sempre responsáveis pela limpeza desses dejectos.

4 — Os campistas, donos dos respectivos animais, serão responsáveis pelos danos causados pelos animais a terceiros ou às instalações do Parque.

5 — O animal de estimação não pode importunar os restantes utentes nem funcionários do Parque.

6 — Caso o campista ou animal de estimação de que é dono infrinja algum dos pressupostos referidos nos n.ºs 2 a 5, o mesmo terá de abandonar as instalações do Parque, sem direito a reembolso de qualquer taxa paga até à data.

## CAPÍTULO IV

### Equipamentos de uso comum

#### Artigo 19.º

##### Equipamentos de uso comum

O Parque encontra-se, devidamente, vedado e dispõe dos seguintes equipamentos:

- a) Recepção;
- b) Balneários;
- c) Parque de jogos;
- d) *Snack-bar*/restaurante;
- e) Parque infantil;
- f) Minimercado;
- g) Sala de convívio;
- h) Locais destinados à lavagem da roupa e louça;
- i) Electricidade;
- j) Telefone público e marco de correio;
- k) Equipamento de combate a incêndios;
- l) Campo de minigolfe;
- m) Local destinado à lavagem de carros;
- n) Sete alojamentos complementares.

#### Artigo 20.º

##### Horário da recepção

1 — A recepção funcionará durante a época alta todos os dias ininterruptamente das 9 às 21 horas.

2 — Durante a época baixa e intermédia a recepção funcionará das 9 às 17 horas.

#### Artigo 21.º

##### Serviços da recepção

1 — A recepção presta, nomeadamente, os seguintes serviços:

- a) Registo de entradas e saídas dos campistas no Parque;
- b) Conferir os documentos de identificação referidos no artigo 12.º;
- c) Emitir relatórios diários sobre os cidadãos estrangeiros que dêem entrada no Parque e remetê-los para os Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna;
- d) Receber, guardar e entregar aos campistas a correspondência, objectos e valores a eles destinados;
- e) Anotar e dar conhecimento aos campistas, logo que possível, das chamadas telefónicas e mensagens para eles destinadas;
- f) Prestar todas as informações necessárias e adequadas, respeitantes ao funcionamento do Parque, designadamente das normas existentes, do regulamento interno e dos serviços prestados no e do Parque;
- g) Informar sobre equipamentos de saúde, médicos, serviços de culto, transportes públicos e outros existentes no Parque e ou no concelho.

2 — Na recepção encontram-se afixados os números de telefone dos bombeiros locais, centros de saúde, farmácias, hospital mais próximo, para além de outros que se julgue necessários em caso de emergência.

#### Artigo 22.º

##### Portão principal

1 — A entrada principal do Parque permanecerá aberta todos os dias das 8 às 24 horas.

2 — A partir das 22 horas não é possível a entrada de nenhum veículo automóvel ou motorizado, salvo os casos previstos no artigo 13.º onde é permitida a entrada destes veículos a título excepcional.

## Artigo 23.º

**Snack-bar/restaurante**

1 — O *snack-bar*/restaurante de apoio aos campistas do Parque está aberto ao público em geral.

2 — O horário do *snack-bar*/restaurante deverá ser, previamente, autorizado pela Câmara Municipal de Ílhavo.

## Artigo 24.º

**Parque de jogos**

1 — O parque de jogos é de uso exclusivo dos utentes do Parque.

2 — Durante a época alta, o parque de jogos permanecerá aberto à prática de jogos das 8 às 20 horas e, na época baixa e intermédia, das 9 às 18 horas.

3 — Na utilização do parque de jogos, os utentes devem proceder com correcção e civismo.

4 — A direcção do Parque pode reservar o parque de jogos, por períodos determinados, designadamente para a realização de torneios, comemorações festivas e acções de formação.

## Artigo 25.º

**Balneários**

1 — Os balneários, de uso exclusivo dos utentes do Parque, permanecerão abertos durante vinte e quatro horas seguidas.

2 — Os balneários serão encerrados, uma a duas vezes ao dia, para limpeza, pelo período para tal indispensável.

3 — Nos termos do previsto no número anterior, de forma a garantir o uso dos balneários pelos utentes do Parque, os períodos para limpeza nunca poderão ocorrer em simultâneo em todos eles.

## CAPÍTULO V

**Direitos e deveres dos campistas**

## Artigo 26.º

**Direitos**

Constituem direitos dos campistas:

- Utilizar as instalações, equipamentos e serviços do Parque, de acordo com o estabelecido no presente regulamento;
- Conhecer as taxas de utilização do Parque antes de efectuar a sua inscrição;
- Se o solicitar, receber um exemplar do regulamento interno do Parque;
- Exigir, no acto de pagamento de qualquer serviço, o respectivo comprovativo/recibo, por parte da recepção;
- Exigir a apresentação do livro de reclamações;
- Saber sempre o nome do funcionário que o atende, identificando-se da mesma forma;
- Receber mensagens, recados, informações via telefone ou oralmente, procurando as mesmas no quadro de informações destinado aos campistas, situado na recepção;
- Incluir na sua inscrição acompanhantes e visitantes, nas condições estabelecidas no artigo 8.º;
- Estacionar o veículo automóvel, desde que exista lugar para tal, dentro do Parque e nunca impedir as vias de circulação internas;
- Utilizar os pontos de água exclusivamente para a recolha de água;
- Dar sugestões quanto ao funcionamento do Parque, utilizando a caixa de sugestões ou qualquer outra forma escrita, de modo que se possa melhorar a qualidade do serviço prestado.

## Artigo 27.º

**Reclamações**

As reclamações apresentadas pelo utente só serão consideradas se este indicar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Domicílio;
- Documento de identificação, nomeadamente o bilhete de identidade.

## Artigo 28.º

**Deveres**

Os campistas devem pautar o seu comportamento pelas regras do bom comportamento, da boa vizinhança e do bom campista, constituindo seus deveres:

- Acatar, dentro do Parque, as instruções do responsável pelo seu funcionamento, assim como cumprir todas as normas do presente regulamento interno;

b) Cumprir todos os preceitos de higiene em vigor no Parque, nomeadamente os referentes à utilização dos fontanários, balneários, destino do lixo, lavagem e secagem das louças e da roupa, da prevenção de doenças contagiosas e da saúde pública;

c) Apresentar todos os documentos de identificação no acto da sua inscrição e sempre que solicitados pelos funcionários do Parque;

d) Apresentar, sempre que lhe for exigido, o respectivo cartão de identificação;

e) Procurar junto da recepção mensagens, informações ou recados que a si lhe estejam destinados;

f) Apresentar, junto dos funcionários do Parque, os comprovativos dos pagamentos realizados;

g) Entregar todos os objectos que encontrem dentro da área do Parque e que não lhe pertençam. Os objectos considerados de valor, designadamente carteiras de documentos, dinheiro e outros ficarão na recepção para serem devolvidos aos que os reclamarem e provarem serem os seus proprietários;

h) Comunicar à recepção ou ao responsável do Parque qualquer acto praticado por utentes que contrarie as disposições deste regulamento, nomeadamente quando lese os campistas ou o seu material ou o património do Parque;

i) Pagar o preço da sua estada, em vigor com os preços fixados na tabela do anexo A, conforme o estabelecido no artigo 42.º, bem como dos prejuízos causados no património do Parque;

j) Cumprir a sinalização do Parque, nomeadamente no que respeita à velocidade máxima, ao estacionamento dos veículos, aos sinais sonoros, à circulação de velocípedes e demais sinalização existente;

k) Cumprir o horário de silêncio do Parque, conforme o fixado no presente regulamento, designadamente abstando-se de fazer ruído e ou ligar aparelhos receptores de som e imagem, salvo quando existir autorização da direcção do Parque;

l) Respeitar as normas estabelecidas quanto à prevenção de fogos e incêndios, preservando todo o material de combate a incêndios existente no Parque e acatando as regras de segurança emitidas pelos funcionários do Parque e fixadas na recepção;

m) Manter em condições de higiene todo o seu material de campismo e preservar o espaço que ocupa no Parque;

n) Solicitar ao responsável pelo Parque autorização para qualquer manifestação lúdica que pretenda fazer, nomeadamente festas, bailes ou outras;

o) Comunicar imediatamente à recepção qualquer alteração à sua inscrição.

## CAPÍTULO VI

**Utilização do Parque**

## Artigo 29.º

**Proibições**

É expressamente proibido aos campistas do Parque:

a) Utilizar os fontanários ou pontos de água para lavar qualquer género alimentar, louça ou roupa, despejar resíduos sólidos ou líquidos, através do seu escoamento, restos de comida e bebida ou qualquer outro fim que não a recolha de água;

b) Fazer fogo fora dos locais existentes dentro do Parque e destinados a esse fim;

c) Introduzir pessoas dentro do Parque sem proceder a qualquer comunicação junto da recepção, nos termos do estipulado no presente regulamento;

d) A circulação de veículos automóveis, motorizados ou velocípedes nos arruamentos internos do Parque, durante o período de silêncio;

e) Usar vestuário ou vocabulário que ofenda a moral pública e a ética campista;

f) Jogar com bolas, ringues, arcos ou outro material lúdico, fora do parque de jogos;

g) Fazer uso de qualquer tipo de armas de fogo;

h) Destruir árvores, danificá-las com cortes, pregos ou outros objectos cortantes;

i) Transpor a vedação existente em todo o perímetro do Parque;

j) Colocar arames, estendais, fios, cabos ou outros materiais nas árvores, com finalidades de estendais, suportes ou outros, com excepção das camas de rede que sejam presas sem o apoio destes materiais;

k) Montagem de tendas, caravanas e outro material campista nas vias de circulação;

l) Colocar qualquer material que impeça o arejamento do solo, designadamente tijoleiras, cimento, madeiras, calçadas ou outros, assim como saiotos em volta da base das caravanas ou tendas;

m) Pavimentar o solo;

n) Construir delimitações, decorações ou varandas em redor dos seus alojamentos, com tábuas, pedras, tijolos, vasos, espias, cordas, pinhas, mesas ou qualquer outro tipo de arranjos fixos, bem como proceder ao cultivo;

- o) Canalizar águas ou esgotos das instalações directamente para a rede geral ou para o solo;
- p) Ligar manguelras às torneiras existentes no Parque;
- q) Retirar água quente dos chuveiros para outros fins que não sejam os duches;
- r) Deixar abertas torneiras dos pontos de água, balneários ou outras que possam danificar as canalizações ou dar origem a entupimentos e gastos desnecessários de água;
- s) Possuir e ou utilizar garrafas de gás, com capacidade superior a 6 kg;
- t) Deixar abandonados durante a noite candeeiros acesos, bem como outros objectos em locais de passagem;
- u) O uso e ou a posse de drogas naturais, químicas ou sintéticas;
- v) Não obedecer aos preceitos fixados para as normas de fornecimento e utilização da electricidade;
- w) Instalar e utilizar aparelhos receptores de radiodifusão de forma a incomodar os demais utentes do Parque;
- x) Utilizar os lava-louças e os tanques durante a hora do silêncio;
- y) Perturbar a hora do silêncio;
- z) Proceder a donativos, peditórios, subscrições ou outras sem qualquer conhecimento e autorização da direcção do Parque;
- aa) Exercer qualquer actividade profissional, com excepção dos casos de assistência a doentes ou sinistrados;
- ab) Afixar inscrições, avisos ou material de propaganda sem prévia autorização escrita dos responsáveis pelo Parque;
- ac) Colocar qualquer tipo de publicidade e propaganda, comercial, política ou religiosa, dentro da área do Parque e afixada na sua instalação;
- ad) Introduzir clandestinamente pessoas no Parque;
- ae) Jogar com bolas, ringues, malha ou similares fora dos recintos a esse fim destinados;
- af) Exigir dos funcionários do Parque qualquer tipo de serviço não contido nas suas funções;
- ag) Entrar na zona destinada ao funcionamento dos serviços.

#### Artigo 30.º

##### Higiene e limpeza

1 — Os campistas deverão colocar os lixos, em sacos devidamente fechados, nos recipientes colocados na área de acampamento ou, em alternativa, nos contentores de grande dimensão colocados na entrada do Parque.

2 — Os balneários deverão ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza, em todos os seus equipamentos, designadamente chuveiros, sanitários, lava-pés e lavatórios, bem como o pavimento. A sua utilização, por parte dos campistas, deverá respeitar as normas a fixar em *placards* informativos nas entradas dos balneários.

3 — Os campistas devem manter em boas condições de aseo todo o seu material de campismo, bem como a área circundante à do seu equipamento.

#### Artigo 31.º

##### Horário de silêncio do Parque

1 — O período de silêncio do Parque, durante a época alta, é entre as 0 horas e as 7 horas e 30 minutos.

2 — Durante a época baixa, o período de silêncio é das 22 horas e 30 minutos às 8 horas.

#### Artigo 32.º

##### Interdição de zonas

Sempre que se julgar necessário determina-se:

- a) A proibição de ingresso de campistas ou de visitantes;
- b) O condicionamento da utilização e do período de permanência em certas zonas do Parque;
- c) A específica localização das áreas destinadas a estacionamento de veículos, montagem de tendas e colocação de caravanas.

#### Artigo 33.º

##### Equipamento nas zonas de campismo

1 — O equipamento a instalar nas diferentes zonas deverá cumprir o alinhamento fornecido pelos funcionários do Parque.

2 — O alinhamento referido no número anterior consta da respectiva carta do Parque, que se encontra afixada na recepção, para conhecimento geral dos campistas.

3 — As estruturas a colocar sobre as instalações dos campistas, designadamente encerados, toldos, plásticos e instalações de avançados ou toldos das caravanas e ou auto-caravanas que não sejam fixos às respectivas calhas não devem exceder as seguintes dimensões:

- a) Não exceder, em largura e comprimento, as medidas das caravanas e auto-caravanas em mais de 50 cm;
- b) Não exceder em mais de 50 cm em altura, a partir do topo do material de campismo.

4 — As estruturas referidas no número anterior estão limitadas a um número máximo de 16 e confinadas às zonas 19, 20, 21, 22 e 23 do Parque.

5 — As estruturas de suporte às instalações principais deverão ser sempre em materiais *standard* e em materiais de estilo campista, nomeadamente as cozinhas, iglus, toldos de quadripé, que deverão ser instalados até um máximo de 1 m do equipamento principal.

6 — Os materiais a utilizar nas estruturas referidas nos n.ºs 3, 4 e 5 devem cumprir as normas de segurança em vigor, nomeadamente contra incêndios.

7 — As estruturas referidas nos n.ºs 3, 4 e 5 só poderão ser colocadas em áreas preestabelecidas pela recepção e sempre depois de devidamente autorizadas pela mesma.

8 — O equipamento de campista, de cada titular de inscrição, deve distanciar-se 2 m do de outros titulares de inscrição.

#### Artigo 34.º

##### Fiscalização das instalações dos campistas

1 — Sem prejuízo dos direitos dos utentes, sempre que achar conveniente, a direcção do Parque poderá mandar proceder à fiscalização das instalações dos campistas.

2 — A fiscalização das instalações dos campistas destina-se a:

- a) Certificar se o disposto neste Regulamento está a ser cumprido.
- b) Fazer cumprir as normas do presente regulamento.

## CAPÍTULO VII

### Regras de fornecimento de energia eléctrica

#### Artigo 35.º

##### Legislação aplicável

O fornecimento de energia eléctrica, garantido pelo presente regulamento, adopta o sistema exigido pelo Regulamento de Segurança de Instalações Eléctricas de Parques de Campismo e Marinas (Decreto-Lei n.º 393/85, de 9 de Outubro), bem como pelo Regulamento de Fornecimento de Electricidade nos Parques de Campismo da Federação de Campismo Portuguesa.

#### Artigo 36.º

##### Regras de instalação e uso da energia eléctrica

1 — A ligação eléctrica às instalações será feita mediante a disponibilidade existente no Parque, mediante solicitação do titular, e estará condicionada ao abastecimento de corrente, quer interior quer exterior ao Parque.

2 — Sempre que a direcção do Parque considere que as condições climatéricas são adversas, nomeadamente trovoadas, intempéries, cheias, maremotos ou outras, o Parque desligará o fornecimento da energia eléctrica às instalações.

3 — O fornecimento de energia eléctrica no Parque é destinado a caravanas, auto-caravanas, tendas e atrelados-tendas, de acordo com as disponibilidades existentes nas caixas de ligação mais próximas. Para tal, o cabo a utilizar será flexível de três condutores (HOSVV — F), com características não infractoras às do código (213200), de secção nominal de 2,50 mm<sup>2</sup> e comprimento de 25 m.

4 — Em caso algum, os cabos poderão ser enterrados (protegidos ou não), e as baixadas deverão fazer-se o mais possível na vertical, junto da caixa que deverá ser fixada nos equipamentos de campismo, nunca sendo permitido o enrolamento dos cabos.

5 — Os cabos eléctricos, quando tiverem de atravessar os arruamentos do Parque, deverão ficar instalados a uma altura mínima de 3 m do solo.

6 — Não são permitidas emendas nos cabos de alimentação, tais como, junções por ficha ou troçadas.

7 — As fichas a utilizar nos cabos deverão ser bipolares com pólo de terra, tipo *Shuko* de 16 A, sendo a ficha macho a que se liga à caixa de tomadas e a fêmea a que se liga à unidade, em material adequado.

8 — A partir das caixas de tomadas, serão realizadas as ligações eléctricas, unidade a unidade, ou seja, não é permitido realizar ligações entre instalações campistas e será dada prioridade de ligação aos campistas que primeiro o solicitarem.

9 — O fornecimento de energia eléctrica não será realizado nas unidades de campismo que estiverem desocupadas.

10 — É expressamente vedado o uso de energia eléctrica para cozinhar.

11 — A instalação nas tendas e atrelados-tendas será constituída por uma caixa portátil, em fibra de poliéster, com o máximo de duas tomadas, estanque, selada, montada dentro da unidade e ligada direc-

tamente à caixa do Parque, para servir um aparelho de iluminação, tipo gambiarras, de potência não superior a 40 W e outro aparelho de potência não superior a 150 W, desde que se verifiquem reunidas as seguintes condições:

- a) A tenda disponha de um átrio exterior ao espaço reservado para dormir;
- b) A tomada seja alimentada por um transformador de separação de circuitos, ou seja, protegida por um aparelho sensível à corrente diferencial-residual de alta sensibilidade de 10 mA e ou de 30 mA.

12 — Não será providenciada instalação eléctrica a tendas que unicamente possuam um espaço para dormir, do estilo canadiana, bem como a instalação a aparelhos instalados nos espaços reservados para dormir.

13 — A tomada instalada na caravana ou auto-caravana destinada a receber a alimentação terá de ser bipolar com pólo de terra, do tipo macho, estanque, com pólo de terra ligado à estrutura metálica.

14 — Não é permitida a ligação eléctrica nos avançados ou toldos e só será permitida a iluminação nestes através de uma armadura de iluminação estanque, fixada no interior das mesmas, com uma lâmpada de potência não superior a 60 W, com comando no interior das caravanas e auto-caravanas.

15 — Será recusado o fornecimento de energia às instalações que não reunirem as condições do presente diploma, informando-se os campistas relativamente ao exigido por lei.

16 — Temporariamente e sempre que existirem razões para tal, proceder-se-á à verificação aleatória das instalações com fornecimento de energia eléctrica, devendo para tal os titulares garantir a mobilidade dos funcionários e a verificação das disposições do presente regulamento.

17 — Os titulares que não apresentarem as suas unidades de campismo em conformidade com o disposto no presente regulamento deverão proceder imediatamente às devidas correcções para que se possa proceder ao fornecimento de energia eléctrica.

#### Artigo 37.º

##### Proibições

Nas instalações dos utentes não é permitida a utilização dos seguintes electrodomésticos:

- a) Máquinas de lavar;
- b) Fogões e fornos;
- c) Fritadeiras e grelhadores;
- d) Aquecedores;
- e) Ferros de engomar;
- f) Máquinas de café.

#### Artigo 38.º

##### Responsabilidades

1 — Os utentes são responsáveis pelas avarias nas instalações eléctricas do Parque ocasionadas pelo mau estado do seu material eléctrico.

2 — Qualquer acidente de natureza pessoal ou material é da exclusiva responsabilidade do utente da instalação eléctrica.

#### Artigo 39.º

##### Revisão e casos omissos

1 — As normas relacionadas com o fornecimento de energia serão revistas sempre que as circunstâncias assim o exijam, designadamente as alterações na lei geral, e mediante pareceres técnicos emitidos pela Direcção-Geral de Energia.

2 — Nos casos omissos ou em que sejam suscitadas dúvidas na aplicação das regras de fornecimento e utilização da energia eléctrica é aplicado o Regulamento de Segurança de Instalações Eléctricas de Parques de Campismo e de Marinas, de acordo com Decreto-Lei n.º 393/85, de 9 de Outubro.

## CAPÍTULO VIII

### Material desocupado

#### Artigo 40.º

##### Condições

A permanência no Parque de material desocupado apenas é permitida mediante o pagamento dos preços em vigor e nas seguintes condições:

a) Meses de Janeiro a Maio e de Setembro a Dezembro — o material não poderá permanecer desocupado por períodos de tempo superior a 30 dias consecutivos, sofrendo, no entanto, um agravamento de 100% referente ao período em que se manteve desocupado;

b) Meses de Junho a Setembro — o material não poderá permanecer desocupado por períodos de tempo superior a oito dias consecutivos, sofrendo, no entanto, um agravamento de 100% referente ao período em que se manteve desocupado.

#### Artigo 41.º

##### Levantamento de material desocupado

1 — Ao verificar-se a existência de material desocupado, fora das condições estabelecidas no artigo anterior, a recepção notificará o titular da inscrição, por carta registada com aviso de recepção, para proceder à ocupação ou retirada do material, no prazo de cinco dias úteis.

2 — Após o prazo fixado no número anterior sem que o titular da inscrição tenha regularizado a situação, a pessoa que se encontre a explorar o Parque reserva-se o direito de proceder à retirada do referido material, mantendo-o dentro das instalações do Parque, pelo prazo máximo de 30 dias úteis.

3 — Durante o prazo estabelecido no número anterior, o material desocupado poderá ser levantado pelo seu proprietário, desde que este faça prova em como aquele material lhe pertence.

## CAPÍTULO IX

### Facturação e pagamentos

#### Artigo 42.º

##### Pagamento

1 — O pagamento referente à cobrança dos preços de utilização do Parque será realizado aquando da saída do titular da respectiva inscrição.

2 — Aos campistas que permaneçam no Parque mais de um mês, a facturação e respectivo pagamento, será processado da seguinte forma:

a) A factura correspondente ao mês em causa será emitida no último dia desse mês, sendo avisado o titular da inscrição para proceder à sua liquidação nos oito dias seguintes.

#### Artigo 43.º

##### Cartão-jovem

Os titulares de cartão-jovem, na época alta, terão um desconto de 10%. Nos restantes meses serão aplicados os preços de tabela. Este desconto incide apenas sobre o titular do cartão-jovem e o equipamento a si averbado.

#### Artigo 44.º

##### Reformados e pensionistas

Aos campistas reformados e pensionistas, na época alta serão aplicados os preços da época intermédia, nos restantes meses serão aplicados os preços de tabela. Estes preços só são aplicáveis ao titular do cartão de pensionista ou reformado e ao equipamento a si averbado.

#### Artigo 45.º

##### Funcionários autárquicos

1 — Todos os funcionários e agentes da autarquia de Ílhavo, seus cônjuges, filhos e progenitores, estão isentos do pagamento de 75%, durante todo o ano, das taxas relativas às pessoas, avançado e à tenda ou caravana.

2 — A redução referida no número anterior é relativa aos preços praticados na época alta.

3 — Os funcionários e seus familiares referidos no número anterior deverão solicitar, junto da Câmara Municipal de Ílhavo, documento comprovativo da sua situação, a entregar ao concessionário do Parque, para efeitos daquela isenção.

#### Artigo 46.º

##### Nadadores-salvadores

1 — Aos nadadores-salvadores que prestem serviços nas praias concessionadas da Barra e da Costa Nova, durante a época alta, serão aplicados os preços da época baixa.

2 — Estes preços só são aplicáveis aos nadadores-salvadores e ao material a si averbado, caso sejam titulares da inscrição.

3 — Para usufruírem do benefício referido no número anterior, os nadadores-salvadores deverão apresentar requerimento, dirigido ao concessionário do Parque, com indicação do nome completo,

morada, período de permanência e nome do bar de apoio de praia em questão, ao qual deverão juntar declaração do respectivo bar no qual está a prestar o serviço e uma fotocópia do cartão de nadador-salvador do Instituto de Socorros a Náufragos.

Artigo 47.º

**Campistas de associações do concelho**

Aos titulares de inscrição que se apresentem com a carta de campista requerida através de um clube ou associação com sede no concelho de Ilhavo, na época alta, serão aplicados os preços da época intermédia. Nos restantes meses serão aplicados os preços de tabela.

**CAPÍTULO X**

**Responsabilidade e sanções**

Artigo 48.º

**Responsabilidade da entidade exploradora do Parque**

1 — A direcção do Parque não é responsável por quaisquer danos físicos, patrimoniais ou não patrimoniais, que se verifiquem em consequência do uso indevido que os utentes do Parque façam de energia eléctrica ou de gás, bem como por quaisquer furtos ou roubos aí praticados, assim como pela guarda de quaisquer objectos na recepção ou em qualquer outro equipamento do Parque.

2 — A direcção do Parque não é também responsável por quaisquer danos físicos e patrimoniais originados por intempéries ou causas naturais.

3 — O regulamento interno do Parque estará ao dispor de todos os utentes do Parque na recepção, para que dele tomem conhecimento, pelo que não podem os seus utentes invocar o seu desconhecimento.

Artigo 49.º

**Danos**

Qualquer dano causado às instalações, equipamentos, material e outros do Parque é da responsabilidade do seu autor e passível de pagamento de indemnização.

Artigo 50.º

**Sanções**

1 — No acto de saída do Parque deverão os utentes devolver à recepção todos os documentos de livre trânsito concedidos no acto da inscrição. A não apresentação destes cartões implica o pagamento de € 5, pelo seu titular.

2 — O extravio de qualquer cartão implica a emissão de uma segunda via e o pagamento de € 5.

3 — O não cumprimento das normas estabelecidas no artigo 40.º por três meses consecutivos pode determinar a expulsão do Parque.

4 — Pode ser recusada a permanência no Parque aos campistas que desrespeitem os preceitos do presente regulamento, aos que não cumpram os deveres estabelecidos no artigo 28.º, bem como aos que não respeitem o disposto nos artigos 29.º, 30.º, 31.º e 37.º

5 — Sempre que o campista instale equipamentos novos na sua instalação, ou proceda a alteração das condições da sua inscrição, e não o comunique de imediato à recepção, os mesmos serão taxados com um agravamento de 100 % até que o titular da inscrição o comunique à recepção e por esta seja autorizada.

Artigo 51.º

**Participação à Federação Portuguesa de Campismo**

O incumprimento do disposto no presente regulamento por parte dos titulares de carta de campista nacional ou juvenil determinará a participação à Federação Portuguesa de Campismo.

**CAPÍTULO XI**

**Disposições finais**

Artigo 52.º

**Casos omissos**

Os casos não previstos no presente regulamento serão resolvidos pelo concessionário do Parque, em função da própria natureza do caso omissos e de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente o Decreto Regulamentar n.º 14/2002, de 12 de Março.

Artigo 53.º

**Norma revogatória**

São revogadas todas as disposições regulamentares anteriores ou contrárias à matéria ora regulada.

Artigo 54.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO A

**Tabela de preços — 2007**

De 1 de Janeiro a 31 de Dezembro	(Em euros)		
	Época baixa	Época intermédia	Época alta
Adulto .....	1,85	2,70	3,35
Criança 4/12 anos .....	1	1,45	1,80
Tenda:			
< 10 m <sup>2</sup> .....	1,90	2,75	3,45
10 m <sup>2</sup> a 20 m <sup>2</sup> .....	2,25	3,30	4,10
> 20 m <sup>2</sup> .....	2,95	4,25	5,35
Coreto .....	1,90	2,75	3,45
Cozinha .....	1,40	2	2,50
Toldo:			
< 10 m <sup>2</sup> .....	1,15	1,70	2,10
10 m <sup>2</sup> a 20 m <sup>2</sup> .....	1,55	2,25	2,80
> 20 m <sup>2</sup> .....	1,90	2,75	3,40
Avançado:			
< 10 m <sup>2</sup> .....	1,15	1,70	2,10
10 m <sup>2</sup> a 20 m <sup>2</sup> .....	1,55	2,25	2,80
> 20 m <sup>2</sup> .....	1,90	2,75	3,40
Caravana:			
< 4 m .....	2,15	3,15	3,90
4 m a 6 m .....	2,35	3,40	4,25
> 6 m .....	2,85	4,15	5,15
Auto-caravana:			
< 4 m .....	2,50	3,60	4,50
4 m a 6 m .....	2,90	4,20	5,25
> 6 m .....	3,30	4,80	6
Cão .....	0,85	1,20	1,50
Automóvel .....	1,90	2,75	3,45
Moto .....	1,40	2	2,50
Electricidade .....	2,40	2,40	2,40
Visitante .....	1,10	1,60	2
Cofre .....	1	1	1
Reboque carga/barco .....	1,10	1,60	2
Alojamentos .....	40	45	57,50
Lavagem de carro (meia hora) .....	3	3	3
Máquina de lavar roupa .....	3	3	3
Máquina de secar roupa .....	0,50	0,50	0,50
Ferro de engomar .....	1,50	1,50	1,50

Os preços acima descritos incluem IVA à taxa legal em vigor.

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves*.

2611040766

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**

**Aviso n.º 15 321/2007**

**Renovação de contratos a termo resolutivo**

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do artigo 34.º e no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se

público que esta Câmara Municipal procedeu à renovação por igual período dos contratos a termo resolutivo dos seguintes trabalhadores:

Anabela Conceição Monteiro Lagarto — na categoria de assistente administrativo, com início a 1 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Carolina Lourenço Castelo Machado — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 1 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Fernanda Maria Cruz Cardoso Gomes — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 2 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Matos Pedro — na categoria de pedreiro, com início a 8 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Ana Margarida Martinho Marinho Silva Santos — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 22 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Maria Alexandra Matos Costa — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 22 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Zulmira Prazeres Costa — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 22 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Alexandra Sofia Santos Amaro Valentim — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 29 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Sandra Filipa Pereira Amiguiño — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 29 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Amândio Manuel Pedro Nunes — na categoria de canalizador, com início a 2 de Maio de 2005, pelo período de um ano.

Carla Alexandra Malhão Paulino Coelho Catarino — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 2 de Maio de 2005, pelo período de um ano.

Verónica Gil Silva Pereira — na categoria de engenheiro civil, com início a 16 de Maio de 2005, pelo período de um ano.

Maria Conceição Alípio Coelho Fonseca — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 19 de Maio de 2005, pelo período de um ano.

Ana Catarina Grácio Cachola — na categoria de técnico principal, com início a 1 de Junho de 2005, pelo período de um ano.

Cláudio Moraes Moreira Marques — na categoria de técnico principal, com início a 1 de Junho de 2005, pelo período de um ano.

Sandra Nunes Bernardo — na categoria de técnico principal, com início a 1 de Junho de 2005, pelo período de um ano.

Ana Maria Gonçalves Nascimento — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 17 de Junho de 2005, pelo período de um ano.

Maria Helena Nunes Duarte — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 20 de Junho de 2005, pelo período de um ano.

Rita Abrantes Ferreira — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 3 de Abril de 2006, pelo período de um ano.

Paula Maria Franco Nunes — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 5 de Abril de 2006, pelo período de um ano.

Ana Rute Augusto Ramos — na categoria de assistente administrativo, com início a 3 de Maio de 2006, pelo período de um ano.

Dina Maria Oliveira Santos Cristina — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 3 de Maio de 2006, pelo período de um ano.

Pedro Manuel Nunes Rodrigues — na categoria de assistente administrativo, com início a 28 de Maio de 2006, pelo período de um ano.

Ana Isabel Luz Veiga — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 20 de Junho de 2006, pelo período de um ano.

Sandra Vaz Borges — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 20 de Junho de 2006, pelo período de um ano.

2 de Agosto de 2007. — A Directora do Departamento, por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, *Cristina Silva*.

2611040633

**Aviso n.º 15 322/2007****Contratos a termo resolutivo**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 34.º e no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou a termo resolutivo as funcionárias abaixo mencionadas:

Ana Mónica Coelho Pires — auxiliar de acção educativa, com início a 25 de Junho de 2007, pelo período de um ano.

Beatriz Paula Rei Corga Silva Custódio — auxiliar de acção educativa, com início a 25 de Junho de 2007, pelo período de um ano.

Diana Cabral Gonçalves Pinto — auxiliar de acção educativa, com início a 25 de Junho de 2007, pelo período de um ano.

Dina Maria Primo Monteiro Salto — auxiliar de acção educativa, com início a 02 de Maio de 2007, pelo período de um ano.

Sandra Isabel Santos Rosinha — auxiliar de acção educativa, com início a 2 de Maio de 2007, pelo período de um ano.

2 de Agosto de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611040629

**CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ****Aviso n.º 15 323/2007****Contrato a termo resolutivo**

Para os devidos efeitos e nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo período de 18 meses, a partir de 1 de Agosto de 2007, com Zélia Maria Moita Duarte, para a categoria de auxiliar administrativo (escala 1, índice 128).

O contrato vigorará pelo período acima referido, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611040852

**Aviso n.º 15 324/2007****Contrato a termo resolutivo**

Para os devidos efeitos e nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo período de 18 meses, a partir de 1 de Agosto de 2007, com Carla Luísa da Cruz Mendo, para a categoria de técnico superior, jurista (escala 1, índice 231).

O contrato vigorará pelo período acima referido, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611040853

**Aviso n.º 15 325/2007****Contrato a termo certo**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Lousã de 5 de Julho de 2007, foram renovados, por um período de 12 meses, os contratos a termo certo celebrados com Rui Miguel Ribeiro Fernandes e Amândio Luís Antunes Correia, electricistas (que tiveram início em 2 de Agosto de 2005 e já renovados por igual período), tendo em conta o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611040858

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Aviso (extracto) n.º 15 326/2007**

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2007, proferido no uso de delegação de competências, foi exonerada, a seu pedido, do lugar de auxiliar de serviços gerais Maria da Nazaré Galiza da Silva, com efeitos a partir de 4 de Agosto de 2007, inclusive.

3 de Agosto de 2007. — A Directora do Departamento, *Paula Cordas*.

2611040742

**Aviso n.º 15 327/2007****Discussão pública**

José Maria Ministro dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento, para constituição de 47 lotes, a que se refere o processo de loteamento LP-20/2006, em nome de OVIUR — Arquitectura, Engenharia, Construções, L.da, e outros, a levar a efeito nos prédios sítos em Fonte Boa da Brincosa, descritos na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob os n.ºs 2065, 02017, 02019, 00524, 41850 e 00883, e inscritos sob os artigos 64 (pendente de alteração), 423 (pendente de alteração), 63, 65, 42, 41 e 66, todos da secção A da freguesia da Carvoeira. Para o efeito, o processo estará disponível na Secção de Atendimento, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, durante o horário das 9 às 15 horas. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, no *Diário da República* e na comunicação social.

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611040755

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES****Aviso (extracto) n.º 15 328/2007****Exoneração**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Agosto de 2007, no uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizado o pedido de exoneração, a partir de 30 de Agosto do corrente ano, ao funcionário Manuel Fernando Soares Ribeiro, com a categoria de cantoneiro, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.  
2611040663

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE****Aviso n.º 15 329/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de sete lugares de assistente administrativo principal do quadro de pessoal**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 11 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de sete lugares da categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal desta autarquia, remunerado pelo escalão 1, índice 222, no valor de € 725,39.

2 — O presente concurso é aberto ao abrigo da legislação regulamentada da matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é no edifício dos Paços do Município de Nordeste.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1988.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão os constantes dos artigos 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Nordeste, podendo ser entregue directamente na Divisão Administrativa e Financeira, no edifício dos Paços do Município, sito à Praça da Repú-

blica, 9630-141 Nordeste, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, carreira e função autárquica;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Lugar a que se candidata, com indicação do respectivo concurso, mediante referência à publicação no *Diário da República*;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Descrição dos documentos anexos ao requerimento.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Os documentos comprovativos dos requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão;
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerça funções, em que especifique as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) *Curriculum vitae*, devidamente documentado e assinado.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos exigidos que constam dos respectivos processos individuais.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção pontuados à escala de 0 a 20 valores.

10.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Motivação profissional;
- b) Facilidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização e capacidade de relacionamento;
- d) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Rogério Cabral de Frias, vereador em regime de tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Auditor Manuel de Melo Moniz, vereador em regime de tempo inteiro.

Natália da Conceição Rêgo Borges, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Maria Carmélia Costa Soares Medeiros, chefe de secção de Pessoal.  
Maria de Deus Pacheco Melo Franco, chefe de secção de Expendente.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.

2611040772

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### Aviso n.º 15 330/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 17 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal.

Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

1 — O concurso é válido para estas vagas, caducando com o respectivo provimento.

2 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.

3 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Condições de admissão:

Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — ser assistente administrativo com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

*b*) Habilitações literárias e profissionais;

*c*) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

6 — Documentos a apresentar:

*a*) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

*b*) *Curriculum vitae* profissional, rubricado, datado e assinado;

*c*) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

7 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 6 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

8 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal é dispensada a apresentação da declaração e documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, os quais serão facultados ao júri do concurso pela secção de recursos humanos.

9 — Métodos de selecção — prova oral de conhecimentos e avaliação curricular:

A prova oral de conhecimentos, com consulta de legislação, terá a duração máxima de meia hora e versará sobre os seguintes diplomas:

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (quadro de competências, assim com regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (regime de férias, faltas e licenças) e respectivas alterações;

Código do Procedimento Administrativo.

Classificação — a prova será classificada de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

*a*) Habilitação académica — será ponderada a titularidade do grau académico;

*b*) Formação profissional, onde serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional directamente relacionadas com a área funcional do lugar a que respeita, avaliadas quando apresentadas cópias dos respectivos certificados de participação. Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal é dispensada a apresentação das cópias dos certificados, desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultadas ao júri do concurso pela secção de recursos humanos:

Sem acções de formação — 10 valores;

Por cada acção de formação com duração igual ou inferior a trinta horas — + 1 valor;

Com duração superior a trinta horas — + 2 valores;

*c*) Experiência profissional — pondera-se o desempenho efectivo de funções na área administrativa, atendendo-se ao tempo de serviço na função pública:

Até um ano de serviço — 10 valores;

Por cada dois anos de serviço para além do 1.º — + 1 valor.

Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores. Classificação de acordo com a seguinte fórmula — escala de 0 a 20 valores:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

sendo:

*AC* — avaliação curricular;

*HA* — habilitação académica;

*FP* — formação profissional;

*EP* — experiência profissional.

A classificação final (*CF*), traduzida numa escala de 0 a 20 valores, será obtida pela seguinte fórmula, sendo excluídos os concorrentes que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores;

$$CF = \frac{POC + AC}{2}$$

sendo:

*POC* — prova de conhecimentos;

*AC* — avaliação curricular.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.

12 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

13 — Júri do concurso:

Presidente — Humberto de Silva Marques, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Anabela Matias Marques, técnica de 1.ª classe (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos).

Carla Silva Santos Rocha, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Maria Helena Nunes Teodoro, assistente administrativa especialista.

Luís Filipe dos Reis Brás, tesoureiro principal.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611040826

**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA****Aviso n.º 15 331/2007**

Torno público que, por meu despacho datado de 1 de Agosto do corrente ano e no uso das competências que me são conferidas no n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio, no seguimento da proposta apresentada, Horácio de Oliveira Gonçalves para secretário do vereador Carlos Alberto Silva Oliveira, com efeitos a partir da data do despacho.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611040737

**Aviso n.º 15 332/2007**

Na sequência do despacho do vereador de 20 de Julho e no uso das competências que me são conferidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torno público que foi nomeado, em regime de substituição, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o operário qualificado principal (electricista) Carlos Alberto Silva Viana, com efeitos a partir de 4 de Julho do corrente ano.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611040738

**CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS****Aviso n.º 15 333/2007**

Por meu despacho de 30 de Julho de 2007, autorizei, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, com o artigo 15.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a celebração do contrato administrativo de provimento com a candidata classificada em 1.º lugar, Verónica Alexandra Resende Correia, aprovada no concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de segurança e higiene no trabalho de 2.ª classe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2007, conforme lista de classificação final publicitada internamente no Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, desta Câmara Municipal, em 9 de Julho de 2007.

1 de Agosto de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611040856

**CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS****Aviso n.º 15 334/2007**

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara, de 2 de Agosto de 2007, foram nomeados, na sequência de concurso externo de ingresso para o provimento de 20 lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, aberto nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 167, de 31 de Agosto de 2005, os candidatos Francisco Daniel Abreu da Silva, Sandra Isabel Carreira de Moura Figueiredo, Luís Manuel Ferreira Fernandes, Ezequiel Borges Dias Moreira, João Luís da Silva Soares, Manuel Cândido Pereira, António Jorge Henriques Lima, Luís António Gonçalves Simões, António Júlio Pereira, Estêvão dos Santos Paisano Carrasco, Albino da Costa Mansilha, Jerónimo Fragoso Coelho, José Carlos Duarte Carvalho, Carlos Manuel Santos Leal, Pedro Jorge Fernandes Almeida, Armindo Manuel Martins Leandro, Paulo Jorge Gonçalves Dolores, Rui Manuel Pereira, Armindo José Rijo de Almeida, Fernando de Araújo Moreira, os quais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, ficam integrados no escalão 1, índice 155.

As vagas em causa são ressaltantes do quadro de pessoal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, apêndice n.º 46, de 28 de Março de 2000, e nunca foram providas. (Não está sujeito a visto

do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Agosto de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

2611040675

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA****Aviso n.º 15 335/2007**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 19 de Junho de 2007 da vereadora Adília Candeias, no uso da competência que lhe foi delegada pela presidente da Câmara pelo despacho n.º 42/2007, proferido no dia 5 de Abril de 2007, foi autorizado o pedido de licença, sem vencimento, por 90 dias solicitada pelo fiscal municipal de 2.ª classe Vítor José Ribeiro Relvas, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007.

22 de Junho de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611040771

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES****Aviso n.º 15 336/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2007, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março, nomeio, por reclassificação profissional em comissão de serviço extraordinária, para técnica superior de 2.ª classe (jurista), com efeitos ao dia 21 de Junho de 2007, a funcionária Carla Fernanda da Rocha Pinto, nos termos das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP em 20 de Junho de 2007, cuja resposta quanto à existência de pessoal em situação de mobilidade especial foi negativa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 47.º, alínea e), conjugado com o artigo 114.º, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611040828

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA****Aviso n.º 15 337/2007**

**Concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar — Nomeação**

Para os devidos efeitos torno público que, por meus despachos de 7 de Agosto de 2007, nomeei para os lugares de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal do município de Paredes de Coura, Elsa Maria Barbosa Rodrigues Pereira, Sérgio Manuel Rodrigues Lima, Maria das Dores Rodrigues de Araújo Nogueira, Cristina Maria Rodrigues Araújo, Teresa Madalena Veloso da Cruz, Joana Maria Almeida das Dores, Fernanda Maria Fernandes Vilas Boas e Maria de Jesus Rodrigues Pinto, seguindo a ordem de classificação no concurso acima referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2007.

Os nomeados deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo está isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

2611040859

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL****Editais n.º 682/2007****Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/01**

Adolfo Amílcar, vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que José Teixeira da Silva solicitou a este município, em 19 de Janeiro de 2007, a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/01, emitido em 26 de Abril de 2001, a favor de José Teixeira da Silva, respeitante a um terreno sito no lugar de Facho, da freguesia de Castelões, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 401, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no átrio do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

8 de Agosto de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.

2611040834

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA****Aviso (extracto) n.º 15 338/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 3 de Agosto de 2007, foram nomeados na categoria profissional de pedreiro, do grupo de pessoal operário qualificado principal, os candidatos Vítor Manuel da Costa Lima, Júlio Manuel Botelho Silva, António José Dutra da Silveira e Simão Pedro Arruda. Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

7 de Agosto de 2007. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

2611040744

**CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO****Aviso n.º 15 339/2007**

Nos termos n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/91, cujo requerente é José António Martins da Silva, sito na Rua da Fonte da Moura, referente ao lote 1, a qual terá início no 9.º dia útil e término no 25.º dia útil após publicação.

O processo de loteamento, com número de identificação 85 407/06/CMP, encontra-se disponível todos os dias úteis, na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá requerer a consulta do mesmo no Gabinete do Município, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, Porto.

27 de Julho de 2007. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização, com competência subdelegada, *José Duarte*.

2611040757

**Aviso n.º 15 340/2007**

Nos termos n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/93, cujo requerente é a firma AJB TÊXTIL, L.da, sito na Travessa dos Passos, referente ao lote 24, a qual terá início no 9.º dia útil e término no 25.º dia útil após publicação.

O processo de loteamento, com número de identificação 48 237/07/CMP, encontra-se disponível todos os dias úteis, na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá requerer a consulta do

mesmo no Gabinete do Município, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, Porto.

27 de Julho de 2007. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização, com competência subdelegada, *José Duarte*.

2611040756

**Aviso n.º 15 341/2007**

Nos termos n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/91, cujo requerente é Rui Jorge Soares Monteiro da Silva, sito na Rua da Cidade da Beira, referente ao lote 14, a qual terá início no 9.º dia útil e término no 25.º dia útil após publicação.

O processo de loteamento, com número de identificação 49 437/07/CMP, encontra-se disponível todos os dias úteis, na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá requerer a consulta do mesmo no Gabinete do Município, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, Porto.

6 de Agosto de 2007. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização, com competência subdelegada, *José Duarte*.

2611040758

**Aviso (extracto) n.º 15 342/2007**

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 7 de Agosto de 2007, foram nomeados definitivamente:

Cláudio Humberto do Rio Mendes (7248), técnico superior advogado síndico de 1.ª classe.

Cristina Maria Nascimento Almeida Abrantes, técnica superior analista de 2.ª classe.

Rosa Maria Pereira Guedes (6300), assistente administrativa especialista.

Paulo Manuel Teixeira de Freitas, assistente administrativo especialista.

Maria Teresa da Silva Santos, assistente administrativa especialista.

Antónia Arminda Fernandes da Cunha de Meireles (7711), assistente administrativa especialista.

Maria Matilde Silva Pereira (7775), assistente administrativa especialista.

Maria Manuela dos Santos Moreira Neves (4143), assistente administrativa especialista.

João Carlos Rodrigues de Azevedo (6082), assistente administrativo especialista.

Eugénia Maria de Jesus Ferreira Castro (3239), assistente administrativa especialista.

Mário João Pinto Sampaio da Costa (5815), assistente administrativo especialista.

Rui Miguel Freixinho Brilhante Sobral (5249), assistente administrativo especialista.

Norberto Soares Gomes da Costa (6319), assistente administrativo especialista.

Maria da Conceição Carvalho de Castro Fernandes (7137), assistente administrativa especialista.

Maria de Fátima de Sousa Fernandes Quintas (4999), assistente administrativa especialista.

Viena Natália da Costa Oliveira Campos Florêncio, assistente administrativa especialista.

Eduarda Alberta Gonçalves Barroso, assistente administrativa especialista.

Manuel Joaquim Sá Ribeiro dos Santos, assistente administrativo principal.

Ana Maria Correia Monteiro, assistente administrativa principal.

Maria José da Conceição Morgado, assistente administrativa principal.

Amândio Miguel Ferreira da Costa, assistente administrativo principal.

Maria de Fátima Faria, assistente administrativa principal.

José Carlos da Silva Gomes, assistente administrativo principal.

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 7 de Agosto de 2007, foram reclassificados definitivamente como carregador:

António Manuel Cardoso Moreira (5699).

Mário Manuel Torres Pacheco (3259).

Afonso Sérgio Martinho Moreira (4656).

Jorge Manuel Pinto dos Santos (1174).

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 7 de Agosto de 2007, foi cessada a comissão de serviço do cargo de chefe de divisão municipal de Secretariado e Apoio Administrativo a Maria

Filomena Filinto Gonçalves Marques (281), com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2007.

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 7 de Agosto de 2007, foi cessada a comissão de serviço do cargo de chefe de divisão municipal de Parques e Jardins a Alcinda Frutuosa Tavares (7787), com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 7 de Agosto de 2007, foram nomeados definitivamente nos termos do artigo 29.º, n.º 2, e do artigo 30.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho:

Domingos Luís Rosa dos Reis, técnico superior de engenharia civil assessor, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2006.

Ofélia Rodrigues Parente, técnica superior de engenharia civil assessora, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2001.

Alexandra Maria Sá Santos Lima Negrões, técnica superior economista principal, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2004.

(Não são devidos emolumentos. Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2007. — A Directora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

2611040842

## CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

### Aviso n.º 15 343/2007

#### Nomeação no cargo de chefe de divisão de Investimentos

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e atendendo ao disposto no artigo 9.º deste último diploma legal, no uso da competência que é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado em comissão de serviço o licenciado Manuel Adriano Maurício Ortiz para o desempenho das funções do cargo de chefe de divisão de Obras e Urbanismo, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, cujo despacho de nomeação foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 103, de 5 de Maio de 2003.

Na sequência da publicação no apêndice n.º 11 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2006, da alteração do quadro de pessoal e orgânica da Câmara Municipal da Praia da Vitória, a Divisão Municipal de Obras e Urbanismo foi separada, passando a constar na respectiva orgânica a Divisão de Urbanismo e Empreitadas e a Divisão de Obras Particulares.

Considerando a adequação do perfil para o desempenho das funções correspondentes a cargo dirigente do mesmo nível, por despacho de 9 de Março de 2006, foi mantida a comissão de serviço de Manuel Adriano Maurício Ortiz na Divisão de Urbanismo e Empreitadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Em virtude da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2007, da alteração da orgânica da Câmara Municipal da Praia da Vitória, a Divisão Municipal de Urbanismo e Empreitadas foi desagregada, passando a constar na respectiva orgânica a Divisão de Investimentos.

Assim, considerando a reorganização da respectiva unidade orgânica e considerando a adequação do perfil para o desempenho das funções correspondentes a cargo dirigente do mesmo nível, por despacho de 7 de Agosto de 2007, determino que seja mantida a comissão de serviço de Manuel Adriano Maurício Ortiz na Divisão de Investimentos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com efeitos a 3 de Agosto de 2007.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

2611040841

### Aviso n.º 15 344/2007

#### Nomeação no cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos e Qualidade, em regime de substituição

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável

à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, no uso de competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por despacho de 7 de Agosto de 2007, é nomeada em regime de substituição a licenciada Anabela Gomes Vitorino Leal, para o desempenho das funções do cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos e Qualidade.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 3 de Agosto de 2007, pelo período de 60 dias, de acordo com os n.ºs 1 e 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada e adaptada à administração local, nos termos da legislação supramencionada. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

2611040850

### Aviso n.º 15 345/2007

#### Nomeação no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Jurídica

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e atendendo ao disposto no artigo 9.º deste último diploma legal, no uso da competência que é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada em comissão de serviço a licenciada Maria da Conceição Leal de Lima, para o desempenho das funções do cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, cujo despacho de nomeação foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 23, de 2 de Fevereiro de 2005.

Na sequência da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, apêndice n.º 31, de 3 de Março de 2005, da alteração do quadro de pessoal e orgânica da Câmara Municipal da Praia da Vitória, a Divisão Administrativa e Financeira foi separada, passando a constar na respectiva orgânica a Divisão Administrativa e a Divisão Financeira.

Considerando a adequação do perfil para o desempenho das funções correspondentes a cargo dirigente do mesmo nível, por despacho de 4 de Março de 2005, foi mantida a comissão de serviço de Maria da Conceição Leal de Lima na Divisão Administrativa, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Em virtude da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2007, da alteração da orgânica da Câmara Municipal da Praia da Vitória, a Divisão Municipal Administrativa foi desagregada, passando a constar na respectiva orgânica a Divisão Administrativa e Jurídica.

Assim, considerando a reorganização da respectiva unidade orgânica e considerando a adequação do perfil para o desempenho das funções correspondentes a cargo dirigente do mesmo nível, por despacho de 7 de Agosto de 2007, determino que seja mantida a comissão de serviço de Maria da Conceição Leal de Lima na Divisão Administrativa e Jurídica, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com efeitos a 3 de Agosto de 2007.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

2611040851

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES

### Aviso n.º 15 346/2007

Manuel Alberto da Silva Pereira, presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, torna público que, em cumprimento do n.º 5 do artigo 6.º, com base na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedeu à reclassificação do funcionário do quadro desta Câmara Luís Fernando Araújo Pacheco na categoria de motorista de transportes colectivos.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alberto da Silva Pereira*.

2611040634

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA****Aviso n.º 15 347/2007****Processo n.º 883/2007/URB — Alfredo Coelho Valente**

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 348 do alvará de loteamento n.º 107/78 — 4.ª fase, emitido em 22 de Julho de 1997, que consiste em diminuir o número de pisos, construindo uma habitação de rés-do-chão, aumentar a área de implantação, diminuir a área total de construção, bem como construir anexos, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe. O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 02166/070498, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2273, da freguesia de São João de Vêr, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar por escrito a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

9 de Agosto de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611040860

**Aviso n.º 15 348/2007****Processo n.º 825/2007/URB — Crisnuel Pastelaria e Cafeteria, L.ª**

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 41 e anular o lote 42 do alvará de loteamento n.º 14/89, emitido em 26 de Julho de 1989, que consiste em anular o lote 42 e alterar o lote 41, que passará a ter a área dos dois lotes iniciais; no lote 41, alterado, é pretendida a construção de um edifício de habitação colectiva (dois fogos) e comércio e indústria, de acordo com o indicado no quadro resumo de áreas e quantidades, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe. O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 01381/010206 e inscrito na matriz urbana sob o artigo P. 1740, da freguesia de Milheirós de Poiares, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

9 de Agosto de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611040861

**Aviso n.º 15 349/2007****Processo n.º 367/2007/URB — Vasco Manuel Rosário Ribeiro**

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 7

do alvará de loteamento n.º 11/92, emitido em 1 de Abril de 1992, que consiste em alterar a área de implantação da habitação para 165 m<sup>2</sup> e dos anexos para 66 m<sup>2</sup> (38 m<sup>2</sup> de garagem + 28 m<sup>2</sup> de arrumos), a cêrcea será de rés-do-chão + andar, sendo o rés-do-chão e o andar para habitação, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe. O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00668/140492 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2585, da freguesia de Lourosa, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

9 de Agosto de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611040862

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO****Aviso n.º 15 350/2007****Nomeação de assistente administrativa especialista**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara no dia 7 de Agosto de 2007, foi nomeada para exercer funções na categoria de assistente administrativa especialista a candidata aprovada em concurso interno de acesso geral Maria Helena de Sousa Martins.

A interessada dispõe de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitar a nomeação.

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

2611040769

**Aviso n.º 15 351/2007****Nomeação de técnicas profissionais de BD especialistas**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara no dia 7 de Agosto de 2007, foram nomeadas para exercerem funções na categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, as candidatas aprovadas em concurso interno de acesso limitado Maria Manuela de Figueiredo Correia Lopes, Anabela dos Santos Almeida e Maria Isabel de Frias Carvalho.

As interessadas dispõem de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitarem a nomeação.

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

2611040798

**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL****Aviso n.º 15 352/2007****Concurso público para atribuição de 14 licenças para o transporte em táxis em toda a área do município do Seixal**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do programa do concurso se torna pública a lista de classificação final reportada aos três contingentes, homologada pelo despacho n.º 491-PCM/2007, de 20 de Julho:

I — Contingente A (sociedades comerciais licenciadas pela DGTT e empresários em nome individual) — quadro I, em anexo:

A) Candidatura n.º 11 — Isidro Luís — Táxi Unipessoal, L.ª, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação total de 19,4, valores, classificado em 1.º lugar;

B) Candidatura n.º 16 — Auto Táxis Sorraia, L.ª, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 19,2 valores, classificado em 3.º lugar;

C) Candidatura n.º 24 — Táxis J. Almeida, L.ª, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 19,4 valores, classificado em 1.º lugar;

D) Candidatura n.º 27 — Táxis Silva & Bruno Miguel, L.ª, aplicados os critérios de classificação, obteve a pontuação total de 14,8 valores, classificado em 4.º lugar.

Os candidatos Isidro Luís — Táxi Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e Táxis J. Almeida, L.<sup>da</sup>, ficaram empatados, aplicado o critério de desempate considerou-se a antiguidade de anos na actividade do sócio-gerente em ambos os classificados empatados, tendo recorrido, por força do artigo 24.º, n.º 2, e artigo 8.º, n.º 3, alínea a), do programa do concurso à posse de certificado de aptidão profissional pelos candidatos em obediência à justiça do caso concreto.

No contingente A, os candidatos ficaram ordenados de acordo com a classificação e o número de licenças, do seguinte modo:

1.º classificado — candidatura n.º 11 — Isidro Luís — Táxi Unipessoal, L.<sup>da</sup>, atribuída a licença n.º 26 na 1.ª fase;

2.º classificado — candidatura n.º 24 — Táxis J. Almeida, L.<sup>da</sup>, atribuída a licença n.º 27 na 1.ª fase;

3.º classificado — candidatura n.º 16 — Auto Táxis Sorraia, L.<sup>da</sup>, atribuída a licença n.º 34 na 2.ª fase;

4.º classificado — candidatura n.º 27 — Táxis Silva & Bruno Miguel, L.<sup>da</sup>, atribuída a licença n.º 35 na 2.ª fase.

II — Contingente B (cooperativas de táxis licenciadas pela DGTTI) — quadro II, em anexo:

A) Candidatura n.º 7 — Cooperativa Baía, Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., aplicados os critérios de classificação, a candidata obteve uma pontuação de 20 valores, classificada em 1.º lugar;

B) Candidatura n.º 22 — Pontuais do Seixal — Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., aplicados os critérios de classificação, a candidata obteve uma pontuação de 19,8 valores, classificada em 2.º lugar.

No contingente B, os candidatos ficaram ordenados de acordo com a classificação e o número de licenças do seguinte modo:

1.ª classificada — candidatura n.º 7 — Cooperativa Baía, Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., atribuídas as licenças n.ºs 28 e 29 na 1.ª fase e a licença n.º 36 na 2.ª fase;

2.ª classificada — candidatura n.º 22 — Pontuais do Seixal — Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., atribuída a licença n.º 30 na 1.ª fase e a licença n.º 37 na 2.ª fase.

No contingente B, a licença não atribuída acresceu ao contingente C, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do programa do concurso.

III — Contingente C (trabalhadores por conta de outrem ou membros de cooperativas de táxis) — quadro III, em anexo:

A) Candidatura n.º 5 — António João Lagarto Carola, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

B) Candidatura n.º 6 — António Maria Alão, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

C) Candidatura n.º 10 — João Carlos Pereira Passos, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 15 valores, classificado em 14.º lugar;

D) Candidatura n.º 12 — Marco José Almeida Picanço, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 8,8 valores, classificado em 15.º lugar;

E) Candidatura n.º 17 — José Albano Pereira Leite, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

F) Candidatura n.º 19 — Armando Duarte Mendes Santos, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

G) Candidatura n.º 20 — Daniel Paulos Saraiva, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 19,8 valores, classificado em 10.º lugar;

H) Candidatura n.º 21 — Abílio José Pereira Lopes, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 18,4 valores, classificado em 11.º lugar;

I) Candidatura n.º 23 — Jaime Abreu Nóbrega, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

J) Candidatura n.º 25 — António Francisco Palma, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

L) Candidatura n.º 32 — António Manuel dos Santos Cardoso, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

M) Candidatura n.º 34 — António Mário Ramos Rosa, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

N) Candidatura n.º 37 — André Vieira Pinharanda Delgado, aplicados os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 18,4 valores, classificado em 11.º lugar;

O) Candidatura n.º 39 — Casimiro Fernandes Marciel, aplicando os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

P) Candidatura n.º 40 — Joaquim Capinha Folgado, aplicando os critérios de classificação, o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar.

O critério de desempate no caso do contingente C é o do número de anos de residência no concelho do Seixal, em igual número de anos foi considerado o mês de recenseamento.

No contingente C, os candidatos, após a aplicação dos critérios de desempate, ficaram ordenados, de acordo com a classificação e o número de licenças, do seguinte modo:

1.º classificado, candidatura n.º 25, António Francisco Palma, atribuída a licença n.º 31 na 1.ª fase;

2.º classificado, candidatura n.º 19, Armando Duarte Mendes Santos, atribuída a licença n.º 32 na 1.ª fase;

3.º classificado, candidatura n.º 6, António Maria Alão, atribuída a licença n.º 33 na 1.ª fase;

4.º classificado, candidatura n.º 32, António Manuel dos Santos Cardoso, atribuída a licença n.º 38 na 2.ª fase;

5.º classificado, candidatura n.º 40, Joaquim Capinha Folgado, atribuída a licença n.º 39 na 2.ª fase;

6.º classificado, candidatura n.º 5, António João Lagarto Carola;

7.º classificado, candidatura n.º 17, José Albano Pereira Leite;

8.º classificado, candidatura n.º 39, Casimiro Fernandes Marciel;

9.º classificado, candidatura n.º 23, Jaime Abreu Nóbrega;

10.º classificado, candidatura n.º 34, António Mário Ramos Rosa;

11.º classificado, candidatura n.º 20, Daniel Paulos Saraiva;

12.º classificado, candidatura n.º 21, Abílio José Pereira Lopes;

13.º classificado, candidatura n.º 37, André Vieira Pinharanda Delgado;

14.º classificado, candidatura n.º 10, João Carlos Pereira Passos;

15.º classificado, candidatura n.º 12, Marco José Almeida Picanço.

É a seguinte a lista de classificação final, reportada aos três contingentes:

I — Contingente A:

1.º classificado — candidatura n.º 11 — Isidro Luís — Táxi Unipessoal, L.<sup>da</sup>, atribuída a licença n.º 26 na 1.ª fase;

2.º classificado — candidatura n.º 24 — Táxis J. Almeida, L.<sup>da</sup>, atribuída a licença n.º 27 na 1.ª fase;

3.º classificado — candidatura n.º 16 — Auto Táxis Sorraia, L.<sup>da</sup>, atribuída a licença n.º 34 na 2.ª fase;

4.º classificado — candidatura n.º 27 — Táxis Silva & Bruno Miguel, L.<sup>da</sup>, atribuída a licença n.º 35 na 2.ª fase;

II — Contingente B:

1.ª classificada — candidatura n.º 7 — Cooperativa Baía, Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., atribuídas as licenças n.ºs 28 e 29 na 1.ª fase e a licença n.º 36 na 2.ª fase;

2.ª classificada — candidatura n.º 22 — Pontuais do Seixal — Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., atribuída a licença n.º 30 na 1.ª fase e a licença n.º 37 na 2.ª fase;

III — Contingente C:

1.º classificado, candidatura n.º 25, António Francisco Palma, atribuída a licença n.º 31 na 1.ª fase;

2.º classificado, candidatura n.º 19, Armando Duarte Mendes Santos, atribuída a licença n.º 32 na 1.ª fase;

3.º classificado, candidatura n.º 6, António Maria Alão, atribuída a licença n.º 33 na 1.ª fase;

4.º classificado, candidatura n.º 32, António Manuel dos Santos Cardoso, atribuída a licença n.º 38 na 2.ª fase;

5.º classificado, candidatura n.º 40, Joaquim Capinha Folgado, atribuída a licença n.º 39 na 2.ª fase.

O júri deliberou ainda que o prazo para que os futuros titulares de licenças atribuídas no presente concurso procedam ao licenciamento do veículo é de 90 dias contados da notificação da atribuição da licença.

As licenças são atribuídas no regime de estacionamento condicionado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA****Rectificação n.º 1323/2007**

Para os devidos efeitos se rectifica que, no aviso desta Câmara Municipal n.º 12 985/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2007, nos concursos referências E e F, no n.º 12.2.5 onde se lê «A prova de conhecimentos consistirá na resolução oral de um questionário composto por cinco perguntas» deve ler-se «A prova de conhecimentos consistirá na resolução escrita de um questionário composto por cinco perguntas» e no n.º 12.2.6 onde se lê «Referência F — a prova de conhecimentos terá a duração de trinta minutos, será oral e versará sobre os seguintes temas: [...] A prova de conhecimentos consistirá na resolução oral de um questionário composto por cinco perguntas» deve ler-se «Referência F — a prova de conhecimentos terá a duração de noventa minutos, será escrita e versará sobre os seguintes temas: [...] A prova de conhecimentos consistirá na resolução escrita de um questionário composto por cinco perguntas».

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611040814

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES****Aviso n.º 15 353/2007****Concurso externo de ingresso**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 4 de Dezembro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série, parte H, do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), sem adjectivação, na área de geografia, variante estudos ambientais, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 265/88, de 28 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, (artigo 41.º) verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na carreira/categoria em apreço, conforme comunicação da DGAP, transmitida através da declaração de inexistência n.º 6856.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por 3 meses a contar da data de publicação da lista de classificação final, de harmonia com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Conteúdos funcionais — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

7 — Área funcional — elaborar pareceres, efectuar estudos e prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das especializações.

8 — Serviço a que se destina — Gabinete Técnico Florestal.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Silves.

10 — Remuneração — a remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 321, da escala indiciária estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 1048,87.

11 — Condições de trabalho e demais regalias — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes na administração local.

12 — Serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

12.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos habilitados com licenciatura na área de Geografia, variante Estudos Ambientais.

13 — Formalização de candidaturas:

13.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300-117 Silves.

13.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.

13.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

Documento comprovativo das habilitações literárias;  
*Curriculum vitae* devidamente detalhado.

13.4 — A apresentação da documentação mencionada nas alíneas d), e) e f) do n.º 11.1 é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

14 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da citada legislação.

14.1 — Para cumprimento do estipulado no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Métodos de selecção:

16.1 — Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PECGE + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PECGE = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

16.2 — Programa da prova escrita de conhecimentos:

Conhecimentos gerais:

a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

b) Deontologia profissional e incompatibilidades;

c) Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;

d) Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias;

## Bibliografia:

- 1) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- 2) Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- 3) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/98, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- 4) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

## Conhecimentos específicos:

- a) Conhecimentos de base da ciência geográfica;
- b) Conhecimentos sobre conceitos, métodos, linguagem, objecto de estudo e instrumentos;
- c) Conhecimentos aprofundados sobre geografia (física e vertente humana) pura e aplicada ao planeamento, ordenamento do território e ambiente nos domínios da geomorfologia continental e costeira, biogeografia, climatologia, hidrologia e riscos naturais;
- d) Conhecimentos sobre os instrumentos de gestão territorial, servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
- e) Cartografia temática;
- f) SIG;
- g) Dinâmica territorial, ambiente e geomorfologia aplicada ao concelho de Silves e ou Algarve;

## Bibliografia:

- 1) Almeida, A. (1997), *Vulnerabilidade e Risco de Ruptura de Barragens*, Instituto Superior Técnico, director do Projecto NATO PO-FLOOD RISK, pp. 11-111;
- 2) Carvalho, G. P. (1988), *Geologia, Ano Propedêutico 1977-78*, vols. I, II, III, ME/SEES, 463 páginas;
- 3) Carvalho, G. P. (1996), *Geologia, Morfogénese e Sedimentogénese*, Universidade Aberta, Lisboa;
- 4) CCDRA — Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (em aprovação);
- 5) Cooke, R. U., Doornkamp, J. C. (1990), *Geomorphology in Environment Management. A New Introduction*, 2.ª ed., Clarendon Press, Oxford;
- 6) Cristofoletti (1981), *Geomorfologia Fluvial. O Canal Fluvial*, vol. 1, Ed. Edgar Blücher, Ltda, São Paulo, p. 297;
- 7) Dias, M. H. (1991), *Leitura e Comparação de Mapas Temáticos em Geografia*, CEG/UL, Lisboa;
- 8) Dias, M. H. (1993), *Expressão Gráfica; Programa de Expressão Gráfica, Linha de Acção de Geografia Regional e Histórica*, relatório n.º 11, CEG/UL, Lisboa, 71 páginas;
- 9) DGOTDU PNPOT (Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território) (em aprovação);
- 10) DGOTDU (2000), *Vocabulário do Ordenamento do Território*, Coleção Informação, n.º 5, Lisboa;
- 11) Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- 12) Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 316/90, de 13 de Outubro, 213/92, de 12 de Outubro, 79/95, de 20 de Abril, e 180/2006, de 6 de Setembro;
- 13) Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de Fevereiro — estabelece a obrigatoriedade de os PMOT serem instruídos com uma carta de áreas inundáveis;
- 14) Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho — avaliação ambiental estratégica;
- 15) Ferreira, A. B. (1993), «Geomorfologia e ambiente. Contributo metodológico»; Estudo de Geografia Física e Ambiente, CEG, Linha de Acção de Geografia Física, Relatório n.º 32, Lisboa, pp. 3-10;
- 16) Feio (1952), *A Evolução do Relevô do Baixo Alentejo e Algarve. Estudo de Geomorfologia*, Lisboa;
- 17) Guerra, A. J. T., Cunha, S. B. (1998), *Geomorfologia e Meio Ambiente*, 2.ª ed., Bertrand Brasil, 394 páginas;
- 18) Guerra, A. J. T., Silva, A. S., Botelho, R. G. M. (1999), *Erosão e Conservação do Solo. Conceito, Temas e Aplicações*, Bertrand Brasil, 339 páginas;
- 19) Lei n.º 11/87, de 7 de Abril — desenvolve as bases da política do ambiente e ordenamento do território;
- 20) Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;
- 21) Lencastre, A., Franco, F. M. (1984), *Lições de Hidrologia*, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa.
- 22) Lima, M. (1990), *Contribuição para o Estudo da Representação de Risco*, LNEC, Lisboa, 112 páginas;
- 23) Lynch (1999), *Imagem da Cidade; Arte e Comunicação*, Edições 70, 205 páginas;
- 24) Machado, J. A. R. (2000), *Emergência dos Sistemas de Informação Geográfica na Análise e Organização do Espaço*, Textos Universitários de Ciências Sociais e Humanas, Fundação Calouste Gulbenkian/CG/MCT/FCT, 540 páginas;

- 25) Marquínez, J., Lastra, J., Fernández, E. (2006), «Metodología utilizada para cartografiar la peligrosidad de inundaciones en las cuencas del Norte», *Mapas de Peligrosidad de Avenidas e Inundaciones. Métodos, Experiencias y Aplicación*, MEC/IGME, Madrid, pp. 125-141;
- 26) Medeiros, C. A. (1996), *Geografia de Portugal. Ambiente Natural e Ocupação Humana, Uma Introdução*, Editorial Estampa, Imprensa Universitária, 4.ª ed., Lisboa;
- 27) Medeiros, C. A. (2005), *Geografia de Portugal*, vols. I, II, III e IV, Círculo de Leitores;
- 28) MMA/E (2004), *Guia para la Elaboración de Estudios del Medio Físico: Contenido y Metodología*, Ministerio de Medio Ambiente, p. 809;
- 29) Moreira, M. E. (1984), «Glossário de termos usados em geomorfologia litoral. Estudos de geomorfologia das regiões tropicais», relatório n.º 15, CEG, linha de acção n.º 5, Lisboa, p. 167;
- 30) Mota, I., Pinto, M., Sá, J. V., Ribeiro, F., Quintas, E., e Soro-menho-Marques, V. (2005), *Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável*, Ed. Pandora, p. 216;
- 31) Oliveira, P. E. (2003), «Inundações na cidade de Lisboa, Estudo de Hidrogeografia Urbana, Linha de Investigação em Dinâmica Litoral e Fluvial, CES, Lisboa, p.181;
- 32) Open University (1991), *Waves, Tides and Shallow-Water Processes*, Pergamon Press, Oxford, p. 187;
- 33) Paredes, E. (1994), *Sistema de Informação Geográfica. Princípios e Aplicações (Geoprocessamento)*, Ed. Érica, L.ª, Brasil;
- 34) Pereira, A. R. (1993), «Risco em ambiente litoral», apontamento de Geografia, série Investigação, CEG-UL, Lisboa, p. 5;
- 35) Pereira, A. R. (2000), «Condicionamentos à erosão no litoral português. O exemplo da costa sudoeste (entre Porto Covo e Lagos)», Estudo de Geografia Física e Ambiente, CEG, Linha de Acção de Geografia Física, relatório n.º 32, Lisboa, pp. 57-74;
- 36) Ribeiro (1994), *Geografia de Portugal. I Posição Geográfica e o Território*, Ed. Sá da Costa, Lisboa, 334 páginas;
- 37) Robinson, A., Sale, R., Morrison, J., e Muehrcke, P., (1987), *Elementos de Cartografia*, Ediciones Ómega, S. A., Barcelona, 543 páginas;
- 38) Rodrigues, M., Zêzere, J. L., e Machado, C. R. (1993), «A aplicação de metodologias na avaliação de riscos naturais» (um exemplo na região a norte de Lisboa), Estudos de Geografia Física e Ambiente, C.E.G., Linha de Acção de Geografia Física, relatório n.º 32, Lisboa, pp. 11-28;
- 39) Summerfield, M. (1991), *Global Geomorphology. An Introduction to the Study of Landforms*, Longman Scientific & Technical, England, p. 537;
- 40) Strahler, A. (1979), *Geografia Física*, Ediciones Ómega S. A., Barcelona;
- 41) Sirgado, C. (1993), «A geografia física nos planos directores municipais», Estudos de Geografia Física e Ambiente, Linha de Acção em Geografia Física, relatório n.º 32, CEG/FLUL, pp. 47-55;
- 42) Thompson, R. D., Manning, A. M., Mitchell, C. W., Parry, M., e Townshend, J. R. (1986), *Processes in Physical Geography*, Longman, London;
- 43) Varnes, D. J. (1984), *Landslide Hazard Zonation: A Review of Principles and Practice*, UNESCO, Paris;
- 44) Viers, G. (1983), *Geomorfologia, Elementos de Geografia*, Oikos-Tau, S. A., Barcelona, p. 320;
- 45) Viers, G. (1967), *Elements de Geomorphologie*, Fernand Nathan Ed., Paris;
- 46) Zêzere, J. L. (2005), «Dinâmica de vertentes e riscos geomorfológicos», área de Geografia Física e Ambiente, CEG, relatório n.º 41, Lisboa, 128 páginas;
- 47) Zêzere, J. L., e Rodrigues, M. L. (1993), «A aplicação da cartografia geomorfológica de grande escala no ordenamento e gestão do território. Um exemplo do maciço calcário estremenho», Estudo de Geografia Física e Ambiente, CEG, Linha de Acção de Geografia Física, relatório n.º 32, Lisboa, pp. 29-45.

*Nota.* — Não exclui a consulta de outra bibliografia relacionada com os conhecimentos específicos.

17 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, ficarão excluídos do concurso.

18 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos gerais e específicos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

19 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

20 — Publicitação a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves, de acordo com o previsto nos arti-

gos 33.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e notificados os candidatos, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 33.º e 1 do artigo 40.º deste diploma legal.

21 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente.

1.º vogal efectivo — Mestre Ricardo José da Conceição Tomé, chefe de divisão de Planeamento do Território e Informação Geográfica, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.

1.º vogal suplente — Dr. Luís Miguel Guerreiro Cabrita, técnico superior de 1.ª classe da carreira de história.

2.º vogal suplente — Arquitecta Maria Helena Lamy Figueiras Santos, técnica superior assessora da carreira de arquitectura.

22 — Regime de estágio:

22.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri do concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua composição.

22.2 — O estágio com a duração de um ano, tem carácter probatório e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

22.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo respectivo júri e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido, a título definitivo, na respectiva carreira.

6 de Agosto de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611040632

#### Aviso n.º 15 354/2007

##### Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de operário da carreira de calceteiro do grupo de pessoal operário qualificado — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara de 8 de Agosto de 2007, foram nomeados os candidatos posicionados nos dois primeiros lugares Luís Miguel Gomes da Silva e Rui Miguel Martins Vieira, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de operário da carreira de calceteiro do grupo de pessoal operário qualificado.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

8 de Agosto de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611040799

#### Rectificação n.º 1324/2007

Para os devidos efeitos se torna público que foi publicado com inexactidão o aviso n.º 13 323/2007, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 141, de 24 de Julho de 2007 — Assim, rectifica-se que onde se lê «Alda Luísa do Carmo Martins, auxiliar técnica de museografia, é reclassificada para a categoria técnica profissional de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação» deve ler-se «Alda Luísa do Carmo Martins, auxiliar técnica de museografia, é reclassificada para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de biblioteca e documentação» e onde se «Vanda Isabel dos Santos Cabrita, auxiliar técnica de museografia, é reclassificada para a categoria técnica profissional de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação» deve ler-se «Vanda Isabel dos Santos Cabrita, auxiliar técnica de museografia, é reclassificada para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de biblioteca e documentação».

7 de Agosto de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611040840

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

#### Aviso n.º 15 355/2007

##### Transferência de funcionário

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Julho de 2007, no uso das suas competências, após anuência da Câmara Municipal de Mértola, foi autorizada a transferência, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decre-

to-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, do tractorista João Marques Folgado para idêntico lugar no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sines.

O funcionário deverá apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611040770

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

#### Aviso n.º 15 356/2007

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Maio de 2007, foi nomeada técnica profissional de acção social e educativa de 2.ª classe Anabela Machado Vilela Gonçalves, primeira candidata classificada no concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, parte especial, de 1 de Setembro de 2006.

A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.

2611040747

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

#### Aviso n.º 15 357/2007

Em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de auxiliar dos serviços gerais — grupo de pessoal auxiliar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2007, foram nomeados, por despacho de 7 de Agosto de 2007, os seguintes candidatos:

1.ª fase — preenchimento dos lugares não reservados, pela ordem da lista de classificação final (provimento de cinco lugares):

Valores

1.º Helena Isabel Narciso Mendes . . . . .	17,5
2.º Paula Alexandra Cabral dos Santos . . . . .	16,9
3.º Elisabete Maria Freixo Coelho . . . . .	16,8
4.º Maria Bárbara Alfacedo do Pereiro . . . . .	16,7
5.º Hermogénia Maria C. Teles Viegas . . . . .	16,6

2.ª fase — preenchimento dos lugares reservados, de entre os candidatos com deficiência que não obtiveram provimento na 1.ª fase, de acordo o com a respectiva graduação (provimento de um lugar):

1.º Victor José Niza Madeira — 15,1 valores.

Mais se torna público que os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Mendonça Varela*.

2611040761

### CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

#### Aviso n.º 15 358/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 20 de Julho de 2007 da directora regional de Educação do Norte, foi autorizada a colocação em regime especial de requisição do quadro de zona pedagógica de Carlos Manuel Almeida Azevedo para exercer funções técnico-pedagógicas neste município de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Agosto de 2008.

9 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*.

2611040839

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO****Aviso n.º 15 359/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 27 de Julho de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, com início em 1 de Agosto de 2007, pelo período de 12 meses, com Elsa Maria Arantes de Sousa na categoria de técnica de 2.ª classe.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

2611040745

**CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS****Aviso n.º 15 360/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 5 de Julho de 2007, foi concedida licença sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2007, a Paula Natércia Jesus Domingues Santos, funcionária do quadro desta Câmara Municipal, com a categoria de jardineiro operário, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões das Neves*.

2611040823

**Aviso n.º 15 361/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Junho de 2007, foi renovada a licença sem vencimento pelo período de mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, a António Henrique Gomes, funcionário do quadro desta Câmara Municipal, com a categoria de pedreiro, operário qualificado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões das Neves*.

2611040825

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO****Aviso n.º 15 362/2007**

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se pública a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado com Márcio Lisandro Paradela Pinto e Carlos Alberto Lima Ribeiro, pelo período de 1 ano, com a categoria de auxiliar técnico de telecomunicações, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública central e local, com efeitos ao dia 1 de Agosto do ano 2007.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

2611040736

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO****Aviso (extracto) n.º 15 363/2007**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2007, foi concedida licença sem vencimento pelo período de 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à assistente administrativa Helena Isabel Claudino Currito, a partir de 1 de Agosto de 2007.

6 de Agosto de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611040831

**CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS****Aviso n.º 15 364/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Junho de 2007, foi concedida licença sem vencimento pelo

período de um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário Luís Manuel Bornes da Silva, cabouqueiro do quadro de pessoal, com início a 20 de Julho de 2007.

6 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

2611040741

**JUNTA DE FREGUESIA DE AMEDO****Edital n.º 683/2007****Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo**

Rui Óscar de Seixas Vieira de Castro, presidente da Junta de Freguesia de Amedo, do município de Carrazeda de Ansiães, torna pública a ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo da freguesia de Amedo, do município de Carrazeda de Ansiães, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Maio de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecida nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob a proposta desta Junta de Freguesia em sessão da Assembleia de Freguesia de 18 de Julho de 2007:

Brasão — escudo de prata, bordão de peregrino de vermelho com a cabaça azul, entre um ramo de amieiro de verde, folhado do mesmo e frutado de púrpura e um ramo de carvalho de verde, folhado do mesmo e glandado de vermelho, coroa mural de prata de três torres, listel branco, com a legenda a negro: «AMEDO»;

Bandeira — vermelha, cordão e borlas de prata e vermelho, haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Amedo — Carrazeda de Ansiães».

23 de Julho de 2007. — O Presidente, *Rui Óscar de Seixas Vieira de Castro*.

2611040800

**JUNTA DE FREGUESIA DE AREOSA****Aviso n.º 15 365/2007**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, em conformidade com a deliberação da Junta de Freguesia de Areosa, tomada em sua reunião de 1 de Agosto de 2007, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso externo de ingresso para um lugar de assistente administrativo.

2 — O prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar indicado.

4 — Local de trabalho — edifício sede da Junta de Freguesia de Areosa.

5 — Remuneração — é a correspondente ao escalão 1, índice 199, do sistema retributivo da função pública, aprovado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6 — Conteúdo funcional — ao assistente administrativo são atribuídas as funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo e secretaria, contabilidade — processamento, pessoal e aprovisionamento e dactilografia — despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo — ter o 11.º ano de escolaridade completo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou internacionais para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

8 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de

Areosa, no prazo supracitado, a entregar no edifício da Junta de Freguesia de Areosa, ou a enviar pelos CTT para Junta de Freguesia de Areosa, Largo do Padre Manuel Correia Quintas, 24, 4900-813 Areosa.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, morada completa, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);  
b) Identificação completa do concurso a que se candidata.

8.2 — Juntamente com o requerimento devem entregar obrigatoriamente o certificado de habilitações literárias e profissionais devidamente comprovadas e *curriculum vitae* datado e assinado, sob pena de exclusão.

9 — Métodos de selecção — conforme estipulam os n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, os métodos de selecção serão os seguintes: prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, sendo a classificação final do candidato expressa pela média aritmética das classificações, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*PEC* = prova escrita de conhecimentos;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

1.ª fase — prova escrita de conhecimentos — tem a duração máxima de duas horas e é pontuada na escala de 0 a 20 valores.

A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 Setembro — Lei das Autarquias Locais, com as alterações introduzidas;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes, com as alterações introduzidas;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horários;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro — Lei das Finanças Locais;  
Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 31 de Dezembro, e 44/99, de 11 de Junho — reestruturação de carreiras.

2.ª fase — entrevista profissional de selecção — é pontuada na escala de 0 a 20 valores.

10 — Os critérios de apreciação da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

11 — Constituição do júri:

Presidente — António Ferreira Longarito, presidente da Junta, que nas suas faltas e impedimentos legais será substituído pelo 1.º vogal.  
Vogais efectivos:

Fernando Pires de Figueiredo Pimenta da Gama, tesoureiro da Junta.

Patrícia Susana Durães Miranda, secretária da Junta.

Vogal suplente — Maria Agonia Jácome, presidente da Assembleia de Freguesia.

7 de Agosto de 2007. — O Presidente, *António Ferreira Longarito*.  
2611040743

## JUNTA DE FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Aviso (extracto) n.º 15 366/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta Junta de Freguesia relativa a 31 de Dezembro de 2006, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Julho de 2007. — O Presidente, *António José Medinas*.  
2611040729

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

### Aviso n.º 15 367/2007

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, em reunião do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures de 18 de Julho de 2007, foi deliberado renovar as comissões de serviço da técnica superior de finanças assessora principal Dr.ª Helena da Costa Lopes Moura de Campos no cargo de directora de departamento Municipal de Serviços Administrativos, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007, e do engenheiro mecânico assessor engenheiro Vincenzo Piepoli no cargo de chefe de divisão Municipal de Resíduos Sólidos, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2007.

8 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista*.

2611040746

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS

### Aviso n.º 15 368/2007

#### Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (contabilidade e administração) — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração, em sua reunião de 31 de Julho de 2007, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear no concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (contabilidade e administração), aberto pela comunicação de serviço n.º 48/07, de 8 de Junho, a candidata classificada em 1.º lugar:

1.ª classificada — Sara Cristina Gomes Pereira Lourenço.

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Vogal do Conselho de Administração, o Chefe de Divisão, *Pascoal Rodrigues Almeida*.  
2611040740

### Aviso n.º 15 369/2007

#### Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de calceteiro principal — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração, em sua reunião de 31 de Julho de 2007, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear no concurso interno de acesso limitado para um lugar de calceteiro principal, aberto pela comunicação de serviço n.º 47/07, de 6 de Junho, o candidato classificado em 1.º lugar:

1.º classificado — Hélder Manuel Dias Claudino.

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Vogal do Conselho de Administração, o Chefe de Divisão, *Pascoal Rodrigues Almeida*.  
2611040739



# PARTE I

## ÓRGÃOS DE SOBERANIA

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

#### MARINHA

#### Superintendência dos Serviços do Material

#### Direcção de Navios

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Superintendência dos Serviços do Material — Direcção de Navios.  
Endereço postal:  
Base Naval de Lisboa.  
Localidade:  
Alfeite/Almada.  
Código postal:  
2810-001.  
País:  
Portugal.  
À atenção de:  
Divisão Administrativa e Financeira.  
Telefone:  
(351) 210901300.  
Fax:  
(351) 210901479.  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.  
Defesa.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Concurso público n.º 03/DN/2007.  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**  
b) Fornecimentos:  
Compra.  
Código NUTS: PT172.  
**II.1.3) O anúncio implica:**  
Um contrato público.  
**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
Aquisição de duas gruas para movimentação das semi-rígidas para o NRP Sagres.  
**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.  
Vocabulário principal: 29221410.  
**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
Não.  
**II.1.8) Divisão em lotes:**  
Não.  
**II.1.9) São aceites variantes:**  
Não.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/10/2007.  
Conclusão em 31/12/2007.

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

No prazo de seis dias após a notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário fornecer à entidade adjudicante uma caução de 5% do valor do contrato, excluindo o IVA, como garantia de bom cumprimento.

Para garantir o eventual pagamento de adiantamentos, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual ou superior aos adiantamentos a efectuar.

###### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados nos termos previstos no artigo 13.º do caderno de encargos.

###### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhes seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista a celebração do contrato.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

###### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no título VIII do programa do concurso.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

###### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

###### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: mérito técnico — ponderação: 40;

Critério: preço — ponderação: 30;

Critério: prazo de fornecimento — ponderação: 20;

Critério: garantia e assistência técnica — ponderação: 10.

###### IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

###### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

07LPM0842 — Concurso público 03/DN/2007.

###### IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

###### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 04/09/2007.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 150.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Conselho Administrativo da Direcção de Navios, podendo ainda ser pago por transferência bancária para o NIB n.º 07810112000000910513 da D. G. T. Neste caso, o programa e o caderno de encargos só podem ser levantados contra a comprovação da transferência, que deve indicar a data desta e a entidade que a efectuou.

###### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 05/09/2007.

Hora: 16:00.

###### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

###### IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 180 (a contar da data limite para recepção das propostas).

###### IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 06/09/2007.

Hora: 15:00.

Lugar: sede da Direcção de Navios [endereço indicado em I.1)].

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**  
 Não.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 10/08/2007.

10 de Agosto de 2007. — O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, António Edgard Pestana da Costa, CFR AN. 2611040898

**FORÇA AÉREA**

**Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea**

**Repartição de Viaturas, Embarcações e Equipamentos de Apoio**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
 NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Ministério da Defesa Nacional Força Aérea Portuguesa Comando Logístico e Administrativo Repartição de Viaturas, Embarcações e Equipamentos de Apoio	À atenção de
Endereço Avenida da Força Aérea Portuguesa, 4 Edifício C, piso 7, Alfragide	Código postal 2614-506
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone (351) 214723717	Fax (351) 214706926
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**  
 Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**  
 NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**  
 Fornecimento de testes hidráulicos para o sistema de armas Alpha-Jet.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**  
 Fornecimento de testes hidráulicos para o sistema de armas Alpha-Jet.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**  
 Depósito Geral de Material da Força Aérea, Alverca do Ribatejo.  
 Código NUTS  
 PT16C CONTINENTE CENTRO — MÉDIO TEJO.

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal   
 3 4 2 2 3 3 3 0 - 8

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
 um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**  
 Trés.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Ou: Início  /  /   
 e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 7

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor global do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O pagamento será efectuado nos termos do estipulado no artigo 4.º do caderno de encargos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa do concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta   
 B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
 Concurso público n.º 001/RV/07.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**  
 Data limite de obtenção 1 0 / 0 9 / 2 0 0 7.

Custo: 35 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O valor referido inclui o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax 214712786. O processo pode ser adquirido na morada indicado em I.3) do anexo A, todos os dias úteis, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas às 15 horas e 30 minutos.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

1 1 / 0 9 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**  
 0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Sala de Concursos do CLAFA, piso 1 do Edifício A, sito em Alfragide.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

**ANEXO A****1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Organismo Direcção de Finanças da Força Aérea Serviço Administrativo e Financeiro Tesouraria	À atenção de
Endereço Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, piso 2, Alfragide	Código postal 2614-506
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone (351) 214723620/1	Fax (351) 214712786
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

10 de Agosto de 2007. — O Chefe da Auditoria e Contencioso do CLAFA, *Fernando Frazão*.

2611040913

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Administração Regional de Saúde  
do Alentejo, I. P.

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Endereço postal:

Rua do Cicioso, 18, Apartado 2027.

Localidade:

Évora.

Código postal:

7001-901.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Telefone:

266758770.

Fax:

266743771.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Fornecimento de *kits* ginecológicos para a realização do rastreio do cancro do colo do útero nos 44 Centros de Saúde da Região do Alentejo.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Nos vários Centros de Saúde da Região de Saúde do Alentejo.

Código NUTS: PT183.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Aquisição de *kits* ginecológicos para rastreio do cancro do colo do útero.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 33140000.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Valor estimado, sem IVA: 180 000.

Divisa: euro.

**II.2.2) Opções:**

Não.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Caução de 5% sobre o valor da adjudicação, sem IVA.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português.

Os pagamentos serão efectuados nos termos do disposto no caderno de encargos.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 75;

Critério: prazo — ponderação: 25.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 2/2007 — ARSA.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 06/09/2007.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 20.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque ou numerário.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 13/09/2007.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 14/09/2007.

Hora: 10:30.

Lugar: Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Qualquer interessado, apenas podendo intervir, desde que devidamente credenciado pela firma concorrente

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/08/2007.**10 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

2611040940

**Hospitais da Universidade de Coimbra****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO  SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Hospitais da Universidade de Coimbra	À atenção de Serviço de Aprovisionamento Armazém 99 (piso 0)
Endereço Avenida de Bissaya Barreto, 235	Código postal 3000-075
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239400515	Fax 239827616
Correio electrónico arm06.99@huc.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução  Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de substituição da rede de distribuição de água e rede de combate a incêndio, do edifício da Maternidade Dr. Daniel de Matos.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Substituição da rede predial de distribuição de água fria, de água quente (incluindo rede de retorno) e rede de combate a incêndios, do edifício da Maternidade Dr. Daniel de Matos.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Hospitais da Universidade de Coimbra — Maternidade Dr. Daniel de Matos.

Código NUTS

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Prazo em dias    a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada será executada por preço global.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, previamente à celebração do contrato, devendo pelo menos a classe do alvará de uma delas cobrir o valor total da proposta.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha a classificação na 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, com classe igual ou superior ao valor global da sua proposta;

b) Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, nos termos legais, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes;

c) Não se devem encontrar em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Em relação aos concorrentes não detentores de alvará de emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa do concurso.

A avaliação dos concorrentes tendo em vista a sua qualificação, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será efectuada com base nos documentos exigidos no programa do concurso, sendo a capacidade económica e financeira avaliada através dos indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes será efectuada com base nos documentos exigidos no programa do concurso e através de:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza ou de complexidade similar da obra posta a concurso, de valor não inferior a 90 000 euros;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado obrigatoriamente de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado obrigatoriamente de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Os documentos referidos nas alíneas a) e c) e, se for o caso, na alínea b) do ponto III.2.1);

d) Demais documentos exigidos no programa do concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento(s)



**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

Conforme caderno de encargos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Conforme caderno de encargos.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Conforme caderno de encargos.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Conforme caderno de encargos.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Conforme caderno de encargos.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO  SIM *Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes***III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO  SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
Processo n.º 597/2007.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** 0  2  0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300 euros mais IVA. Moeda: euro.

**Condições e forma de pagamento:**

Pagamento prévio na Tesouraria do Hospital Distrital de Faro ou envio de cheque para o Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro, sito na Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, C.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** 0  2  0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
         **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** 0  6  0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Conforme caderno de encargos.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Na secção II ponto II.3) onde se lê «999» deve ler-se que o prazo de concessão é de 5 anos contados a partir da data de abertura da farmácia ao público, não podendo aquele prazo ser prorrogado.

Na secção IV pontos IV.2) os interessados deverão ter em consideração que o critério de adjudicação, nos termos do Decreto-Lei n.º 235/2006, de 6 de Dezembro, é o do valor mais elevado apresentado como parcela variável da renda.

A concessão compreende a adaptação das instalações existentes e a construção de novas áreas visando a instalação, abertura e funcionamento de farmácia de dispensa de medicamentos ao público, bem como o fornecimento, montagem e manutenção dos equipamentos necessários ao funcionamento da farmácia, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 235/2006, de 6 de Dezembro. O contrato objecto deste concurso é celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 235/2006, de 6 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O anúncio foi enviado para divulgação nas páginas electrónicas do Ministério da Saúde, do INFARMED e do Hospital Distrital de Faro.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.13 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ilda de Jesus Costa*.  
2611040963**MINISTÉRIO DA CULTURA****Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO  SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo <b>Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.</b>	À atenção de <b>Director</b>
Endereço <b>Rua de Barata Salgueiro, 39</b>	Código postal <b>1269-059</b>
Localidade/Cidade <b>Lisboa</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>213596200</b>	Fax <b>213523180</b>
Correio electrónico <b>cinemateca@cinemateca.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>www.cinemateca.pt</b>

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central  Instituição Europeia Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços  7  4**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO  SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Aquisição de serviços técnicos de gestão e fiscalização da execução da empreitada de ampliação dos depósitos de filmes do Arquivo Nacional das Imagens em Movimento.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de ampliação dos depósitos de filmes do Arquivo Nacional das Imagens em Movimento, consubstanciando-se os trabalhos a prestar na revisão dos projectos da empreitada, na elaboração do respectivo programa de concurso e caderno de encargos, na preparação e no acompanhamento do concurso de lançamento da empreitada e na fiscalização desta.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Rua da República, 11, Quinta da Cerca, Chamboeira, Bucelas.

Código NUTS  
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o cumprimento pontual das suas obrigações o adjudicatário prestará uma caução de 5% do montante global da prestação de serviços, com exclusão do IVA, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 71.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem apresentar propostas as entidades que:

- Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e cumpram todos os requisitos legais para o exercício da actividade a contratar;
- Apresentem situação líquida positiva nos últimos três anos;
- Tenham realizado prestações de serviços semelhantes nos últimos três anos.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, da qual conste que o concorrente não se encontra em qualquer das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

- Documentos de prestação de contas dos últimos três exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos;
- Cópias das declarações do IRC/IRS apresentadas nos últimos três anos;
- Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

- Apresentação da lista dos principais serviços de natureza idêntica ao objecto do concurso realizado nos últimos três anos, com identificação das datas e destinatários, comprovados por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
- Declaração do concorrente com referência ao número médio anual de pessoal efectivo do concorrente nos últimos três anos;
- Curriculo da actividade e descrição da estrutura organizacional do concorrente, incluindo lista do pessoal a afectar à execução do contrato, respectivas habilitações literárias e profissionais e funções a desempenhar;
- Descrição dos métodos adoptados pelos concorrentes para garantia da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza;
- Certificado emitido por organismos independentes para a certificação da conformidade do prestador de serviços com determinadas normas de garantia de qualidade.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- Garantia de boa execução e qualidade técnica — 40%;
- Preço da proposta — 40%;
- Prazo para a elaboração do programa, caderno de encargos e análise das propostas do concurso de empreitada — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 10 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque à ordem da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora: 17 horas.

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista  /  /

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____							

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

10 de Agosto de 2007. — A Chefe de Repartição, *Maria Helena Oliveira*.

2611040930

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA****Secretaria Regional do Equipamento Social****Direcção Regional de Ordenamento do Território****Anúncio**

Entidade contratante — Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Ordenamento do Território), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua do Dr. Pestana Júnior, 6, C. P. — 9064-506 Funchal. Telefone: (351) 291207200. Fax: (351) 291207385. Endereço internet (URL): [www.sres.pt](http://www.sres.pt).

Referência do concurso — concurso público n.º 15/2007.

Designação do contrato — concessão de exploração da zona balnear do Garajau e teleférico de acesso.

Local de execução — freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira.

Duração do contrato — 10 anos a contar da respectiva celebração, renovável nos termos do caderno de encargos.

Condições de participação: as constantes do programa de concurso.

Critério de adjudicação — proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores seguintes:

- Experiência na actividade de exploração de bar/restaurante — 0,40;
- Renda mensal proposta — 0,40;
- Créritos de exploração, estrutura orgânico-funcional, esquema de funcionamento dos diversos serviços — 0,20.

Consulta e aquisição do processo de concurso — o processo pode ser consultado no serviço supra-referido. O custo do processo é de 100 euros (papel) ou 50 euros (formato digital), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). O processo será fornecido no prazo de seis dias a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), numerário ou cheque visado passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

Prazo para recepção de propostas — 17 horas do dia 24 de Setembro de 2007, no local supra-indicado.

Acto público — 10 horas do dia 25 de Setembro de 2007, no local supra-indicado.

Caução — o concorrente a quem for adjudicada a concessão deverá prestar uma caução nos termos previstos no processo de concurso.

9 de Agosto de 2007. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis*.

2611040962

## ORGANISMOS AUTÓNOMOS

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços   
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	À atenção de Presidente do Conselho Directivo
Endereço Rua de 5 de Outubro e ou Avenida de Bissaya Barreto	Código postal 3040-162
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239802850 e ou 2398028041	Fax 239802835 e ou 239442948
Correio electrónico esenfc@esenfc.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
 Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO  
 Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO  
 Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE  
 Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?  
 NÃO  SIM

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de refeições nos refeitórios (pequenos-almoços, almoços e jantares).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Refeitórios, sitos na Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, Coimbra, e Rua do Dr. José Alberto Reis, Celas, Coimbra.

Código NUTS

##### II.1.8) Nomenclatura

##### II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal      Vocabulário complementar

Objecto principal  55.50.00.00.00.00

II.1.9) Divisão em lotes  
 NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
 um lote  vários lotes  todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?  
 NÃO  SIM

#### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

##### II.2.1) Quantidade ou extensão total

O contrato a celebrar é válido pelo período de 12 meses com o fornecimento estimado em: 10 000 pequenos-almoços e 77 000 refeições.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Or: Início  e/ou termo

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução correspondente a 5% do montante previsível do fornecimento, com o IVA.

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento do fornecimento dos serviços prestados ocorrerá nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o adjudicatário.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Qualquer agrupamento de fornecedores deverá optar adoptar a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhes ser adjudicado o fornecimento.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Apresentação dos documentos que constam no programa de concurso.

##### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só podem concorrer as empresas que se encontrem em conformidade com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

##### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração bancária adequada ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;

b) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

c) Documento comprovativo de entrega da declaração periódica de rendimentos mais recente para efeitos de IRS ou IRC;

d) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento dos serviços objecto do procedimento;

e) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a segurança social;

f) Os concorrentes deverão enviar declaração de que não estão em dívida à Fazenda Pública por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.

##### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração de que é titular das habilitações e ou autorizações profissionais exigidas, licenciamentos incluídos, para o funcionamento dos serviços a que concorre;

b) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

c) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controle de qualidade, bem como das habilitações profissionais desses técnicos, especificamente dos afectos à prestação do serviço;

d) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza;

e) Certificado emitido por instituto ou serviço oficial incumbido do controle de qualidade, com competência reconhecida e que ateste a conformidade dos serviços, mediante referência às especificações ou normas aplicáveis.

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

##### IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante  
Preços, de acordo com o estipulado no artigo 18 do caderno de encargos;  
Montante da contrapartida financeira.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14 / 09 / 2007.

Custo: 70 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque, dinheiro ou vale postal — no Serviço de Tesouraria — na Rua de 5 de Outubro, Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14 / 09 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17 / 09 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, Coimbra.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As propostas e documentos podem ser entregues directamente na Secção de Aprovisionamento, sita nas instalações, na Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, Coimbra, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

10 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo,  
*Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

2611040929

## AUTARQUIAS

## COMUNIDADE URBANA DA LEZÍRIA DO TEJO

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo	À atenção de Presidente da Junta da Comunidade Urbana
Endereço Quinta das Cegonhas, Apartado 577	Código postal 2000-907
Localidade/Cidade Santarém	País Portugal

Telefone 243303240	Fax 243303249
Correio electrónico geral@cult.pt	Endereço Internet (URL) www.cult.pt

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Concurso público de selecção de parceiro privado para participar na constituição de uma empresa intermunicipal de capitais maioritariamente públicos para a gestão e exploração dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e saneamento dos municípios da Lezíria do Tejo, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, e no *Jornal Oficial da União Europeia*, em 16 de Junho de 2005 — anulação, do concurso, por deliberação tomada em reunião da Junta da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo de 26 de Julho de 2007, com fundamento em razões supervenientes e de manifesto interesse público, que tornaram inviável o prosseguimento do concurso nos moldes em que havia sido lançado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

10 / 08 / 2007

10 de Agosto de 2007. — O Presidente da Junta da Comunidade Urbana,  
*José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.*

2611040922

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

## Anúncio

**Concurso público (nos termos dos artigos 10.º a 16.º do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, e capítulo IV do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por remissão do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).**

1 — Entidade concessionante — município de Aljustrel, Divisão Técnica, Avenida do 1.º de Maio, Apartado 10, 7600-010 Aljustrel. Telefone n.º 284600070/fax n.º 284601980.

2 — Objecto — concessão de montagem e exploração de uma rede de gás canalizado no loteamento urbano da zona da piscina coberta e pavilhão gimnodesportivo, tal como o licenciamento e o fornecimento de um reservatório de gás (GPL) para a alimentação de toda a rede.

a) Classificação CPV: 65.21.00.00 — 8.

3 — Local da prestação de serviço — Aljustrel.

4 — Duração da concessão — 20 anos.

5 — Propostas relativas a partes — não são admissíveis propostas relativas a parte dos serviços.

6 — Alterações de cláusulas do caderno de encargos — não é admissível a apresentação de propostas com alterações do programa de concurso e caderno de encargos, nem é admissível a apresentação de propostas variantes.

7 — Apreciação da capacidade técnica e financeira — os elementos fundamentais a apresentar obrigatoriamente pelos concorrentes, sob pena de exclusão, deverão estar de acordo com o disposto nos pontos 2 e 3 do artigo 9.º do programa de concurso.

8 — Agrupamento de concorrentes — é permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio quando lhe for comunicada a adjudicação.

9 — a) Pedido de documentos — à entidade mencionada no n.º 1 deste anúncio.

9 — b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — até final do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

9 — c) Pagamento — para efeitos de levantamento dos documentos, ou envio pelo correio, deverá o interessado pagar a quantia de 20 euros mais IVA, acrescidos dos custos de envio nos casos em que houver lugar.

10 — a) Envio das propostas — as propostas deverão ser enviadas ou entregues à entidade mencionada no n.º 1 deste anúncio.

10 — b) Limite da entrega das propostas — até às 17 horas do 15.º dia seguidos, contados a partir da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

10 — c) Idioma — as propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa ou, no caso de não o serem, serão acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

11 — Abertura das propostas — na sala de sessões da Câmara Municipal de Aljustrel, pelas 14 horas do 1.º dia útil imediato à data limite para a entrega das propostas. São autorizados a intervir os

concorrentes ou seus representantes legais que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados.

12 — Critério de adjudicação — a adjudicação é feita tendo por base os seguintes critérios, por ordem decrescente de importância:

- a) Valor dos eventuais encargos financeiros a suportar pela Câmara Municipal inerentes à despesa de construção da rede proposta — 70%;  
b) Qualidade da solução proposta — 30%.

13 — Prazo de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega.

14 — Anúncio indicativo — não houve lugar a publicação de anúncio indicativo.

15 — Data de envio para publicação no *Diário da República* — 9 de Agosto de 2007.

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Godinho*.  
2611040976

## CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

### ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Município do Barreiro.  
Endereço postal:  
Rua de Miguel Bombarda.  
Localidade:  
Barreiro.  
Código postal:  
2830-355.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
212068000.  
Fax:  
212068001.  
Correio electrónico:  
geral@cm-barreiro.pt  
Endereços internet:  
Endereço geral da entidade adjudicante:  
www.cm-barreiro.pt

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) **Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Concurso público internacional para fornecimento de mobiliário escolar para as escolas do 1.º ciclo do concelho do Barreiro.

II.1.2) **Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:  
Compra.

Principal local de entrega:  
Entrega nas escolas do 1.º ciclo do concelho do Barreiro.

II.1.4) **Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Fornecimento de mobiliário escolar para as escolas do 1.º ciclo do concelho do Barreiro.

II.1.5) **Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.

Vocabulário principal: 30191000.

II.1.6) **O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) **Tipo de processo:**  
Concurso público.

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

###### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta  
Critério: a) Qualidade, funcionalidade e estética — ponderação: 0,55;  
Critério: b) Preço unitário dos bens, bem como o preço total — ponderação: 0,25;

Critério: c) Garantia e assistência técnica pós-venda — ponderação: 0,10;  
Critério: d) Garantia de fornecimento de equipamento da mesma. — ponderação: 0,05;

Critério: e) Prazo de entrega — ponderação: 0,05.

IV.2.2) **Procedeu-se a leilão electrónico:**

Não.

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) **Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
N.º 17/06

#### SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 17/06.

TÍTULO: Contrato de fornecimento de mobiliário escolar para as escolas do 1.º ciclo do concelho do Barreiro, entre o município do Barreiro e a empresa LEMIS — Sociedade Industrial de Móveis e Estruturas, L.ª

V.1) **DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO:** 21/11/2006.

V.2) **NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS:** 8.

##### V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação oficial:  
LEMIS — Sociedade Industrial de Móveis e Estruturas, L.ª  
Endereço postal:  
Aguieira — Ap. 15 — Mourisca do Vouga — Águeda.  
Localidade:  
Mourisca do Vouga — Trofa AGD — Águeda.  
Código postal:  
3754-908.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
234644701.  
Fax:  
234644702.

##### V.4) INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO

Valor total inicial estimado do contrato:  
300 000,00.  
Divisa: euro.  
Sem IVA.

##### V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO

Não.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) **CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

VI.4) **DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 10/08/2007.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho*.

2611040869

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município do Barreiro — Câmara Municipal	À atenção de Divisão de Património, Contratos e Aprovisionamentos
Endereço Rua de Miguel Bombarda	Código postal 2830-355
Localidade/Cidade Barreiro	País Portugal
Telefone 212068000	Fax 212068001
Correio electrónico geral@cm-barreiro.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-barreiro.pt

I.2) **ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Aquisição de fardamentos para os funcionários do município do Barreiro.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

De acordo com o n.º 7 do caderno de encargos.

Código NUTS

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Prazo em dias    a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

De acordo com o n.º 23 do programa de concurso.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

De acordo com o n.º 6 do caderno de encargos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

De acordo com o n.º 2 do programa de concurso.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Qualidade dos fardamentos = 45%;

b) Preço = 35%;

c) Prazo de entrega = 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**   dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 15 euros, com IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário, multibanco ou cheque.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**   dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV  Outra - país terceiro **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**   dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

De acordo com o n.º 10 do programa de concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora: 11 horas. Local: de acordo com o n.º 9 do programa de concurso.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A data limite para a entrega das propostas é prorrogada por um prazo de mais 30 dias, passando do dia 16 de Agosto de 2007 para o dia 17 de Setembro de 2007 (segunda-feira).

**ANEXO A****1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Município do Barreiro — Câmara Municipal	À atenção de Secção de Compras
Endereço Rua de José Magro, 2-A	Código postal 2830-350
Localidade/Cidade Barreiro	País Portugal
Telefone 212068000	Fax 212068001
Correio electrónico geral@cm-barreiro.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-barreiro.pt

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Organismo Município do Barreiro	À atenção de Divisão Comercial
Endereço Rua de Miguel Bombarda	Código postal 2830-355
Localidade/Cidade Barreiro	País Portugal
Telefone 212068000	Fax 212068001
Correio electrónico geral@cm-barreiro.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-barreiro.pt

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Município do Barreiro — Câmara Municipal	À atenção de Secção de Compras
Endereço Rua de José Magro, 2-A	Código postal 2830-350
Localidade/Cidade Barreiro	País Portugal
Telefone 212068610	Fax 212068604
Correio electrónico geral@cm-barreiro.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-barreiro.pt

10 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho*.

2611040921

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Câmara Municipal de Odivelas.  
Endereço postal:  
Paços do Concelho — Quinta da Memória, Rua de Guilherme Gomes Fernandes.  
Localidade:  
Odivelas.  
Código postal:  
2675-372.  
País:  
Portugal.  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Outro: preencher anexo A.I.  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Outro: preencher anexo A.II.  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Outro: preencher anexo A.III.

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.  
Outro especificação: autarquia local.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio referente a prestação de serviços de manutenção de equipamento activo de rede — Backbone Central.  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**  
c) Serviços:  
Categoria de serviços n.º 07.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
Câmara Municipal de Odivelas.  
Código NUTS: PT171.  
**II.1.3) O anúncio implica:**  
Um contrato público.  
**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio referente a prestação de serviços de manutenção de equipamento activo de rede — Backbone Central.  
**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.  
Vocabulário principal: 30261000.  
**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
Não.  
**II.1.8) Divisão em lotes:**  
Não.  
**II.1.9) São aceites variantes:**  
Não.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

**IV.1.1) Tipo de processo:**  
Procedimento por negociação.  
Já foram seleccionados candidatos:  
Não.  
**IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:**  
Número mínimo previsto: 1.  
**IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo:**  
Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:  
Não.

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**  
Preço mais baixo.  
**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**  
Não.

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**  
Não.  
**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**  
Documentos a título oneroso:  
Sim.  
Indicar preço: 31,06.  
Divisa: euro.  
Condições e modo de pagamento:  
Pronto pagamento, por cheque, numerário, MB ou TB.  
**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**  
Data: 03/09/2007.  
Hora: 17:30.  
**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**  
PT.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/08/2007.**

##### Anexo A

#### ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

##### I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:  
Câmara Municipal de Odivelas.  
Endereço postal:  
Avenida de D. Dinis, 96.  
Localidade:  
Odivelas.  
Código postal:  
2675-330.  
País:  
Portugal.  
À atenção de:  
Paula Cardoso.  
Telefone:  
219346000.  
Fax:  
219346027.  
Correio electrónico:  
div.aprovisionamento@cm-odivelas.pt

##### II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:  
Câmara Municipal de Odivelas.  
Endereço postal:  
Avenida de D. Dinis, 96.  
Localidade:  
Odivelas.  
Código postal:  
2675-330.  
País:  
Portugal.  
À atenção de:  
Paula Cardoso.  
Telefone:  
219346000.  
Fax:  
219346027.  
Correio electrónico:  
div.aprovisionamento@cm-odivelas.pt

##### III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:  
Câmara Municipal de Odivelas.  
Endereço postal:  
Avenida de D. Dinis, 96.  
Localidade:  
Odivelas.  
Código postal:  
2675-330.  
País:  
Portugal.  
À atenção de:  
Paula Cardoso.  
Telefone:  
219346000.  
Fax:  
219346027.  
Correio electrónico:  
div.aprovisionamento@cm-odivelas.pt

10 de Agosto de 2007. — A Chefe da Divisão de Aprovisionamento, *Helga Beirão*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

## ANÚNCIO DE CONCURSO

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Câmara Municipal de Oeiras.

Endereço postal:

Largo do Marquês de Pombal.

Localidade:

Oeiras.

Código postal:

2784-501.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Sector de Aprovisionamento e Economat.

À atenção de:

Dr.ª Patricia Bruges e Saavedra.

Telefone:

214408493.

Fax:

214408492.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

## I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

## II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público para aquisição de contentores semienterrados — MOLOKS — em regime de fornecimento contínuo.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Concurso público para aquisição de contentores semienterrados — MOLOKS — em regime de fornecimento contínuo.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 29000000.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 19/09/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 20/09/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Salão Nobre dos Paços do Concelho.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/08/2007.

10 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*.

2611040926

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Ponte de Lima	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Praça da República	Código postal 4990-062
Localidade/Cidade Ponte de Lima	País Portugal
Telefone 258900417	Fax 258900424
Correio electrónico dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-pontedelima.pt

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante 

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM 

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de caminhos rurais e agrícolas no concelho — Caminho Rural de Leira a Lamas e Castanheirinhos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de caminhos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Local de execução: freguesia de Cabaços, Ponte de Lima.

Código NUTS

PT111 CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 2 3 3 1 2 0 6

Objectos complementares 4 5 2 6 2 3 0 0 4

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*  
CPC-513 f.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes 

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra, conforme o programa de trabalhos. Preço base do concurso — 215 000 euros, com exclusão do IVA.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias **1 5 0** a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

As modalidades essenciais do financiamento e de pagamento são as referidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo este consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Todas as empresas integrantes do consórcio ficam obrigadas a apresentar individualmente todos os documentos de habilitação dos concorrentes.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor da classe correspondente ao valor global da proposta, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Não serão analisadas, considerando-se excluídas as propostas dos concorrentes quando estes não apresentarem cumulativamente os valores do quartil inferior estabelecidos pela Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, para os indicadores financeiros:

Apresentar uma liquidez geral (percentagem) <sup>3</sup> 110,00;

Apresentar uma autonomia financeira (percentagem) <sup>3</sup> 15,00.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente, os seguintes documentos:

No seu currículo, uma lista de obras de idêntica natureza da obra patenteada a concurso, e pelo menos uma obra de valor não inferior a 60% do valor base da obra em concurso, executada nos últimos cinco anos, acompanhados dos certificados de boa execução, os quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante DSU-P-34.****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**  
**0 1 5** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50 euros mais IVA (CD) ou 150 euros mais IVA (papel). Moeda: euro.

**Condições e forma de pagamento:**

Mediante requerimento e o pagamento da importância referida, em dinheiro ou em cheque à ordem do município de Ponte de Lima.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

**0 3 0** dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

**0 6 6** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Em relação ao ponto IV.3.7.2), importa esclarecer que o aí referido só se aplica se o dia em questão for uma quinta-feira, caso contrário, o dia de abertura de propostas será na 1.ª quinta-feira útil a contar do dia limite para a entrega das propostas.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

**ANEXO A****1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Município de Ponte de Lima	À atenção de Divisão de Estudos e Planeamentos
Endereço Praça da República	Código postal 4990-062
Localidade/Cidade Ponte de Lima	País Portugal
Telefone 258900403	Fax 258900424
Correio electrónico dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-pontedelima.pt

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Organismo Município de Ponte de Lima	À atenção de Divisão de Serviços Urbanos
Endereço Praça da República	Código postal 4990-062
Localidade/Cidade Ponte de Lima	País Portugal
Telefone 258900417	Fax 258900424
Correio electrónico dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-pontedelima.pt

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Município de Ponte de Lima	À atenção de Divisão Administrativa e Financeira
Endereço Praça da República	Código postal 4990-062
Localidade/Cidade Ponte de Lima	País Portugal
Telefone 258900417	Fax 258900424

Correio electrónico dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-pontedelima.pt
---	--

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

2611040935

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município do Porto	À atenção de Direcção Municipal de Finanças e Património
Endereço Praça do General Humberto Delgado	Código postal 4049-001
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 222097000	Fax 222097073
Correio electrónico dmfp@cm-porto.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-porto.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços  2  7

###### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

###### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços financeiros referentes à constituição de um Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.

###### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso visa a constituição de um Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, de médio ou longo prazo, nos termos da legislação em vigor, e a contratação dos seguintes serviços financeiros:

a) Elaboração de um modelo de constituição do Fundo, com indicação das respectivas fases, cronograma e projecto imobiliário com indicação da rentabilidade esperada; indicação de uma entidade gestora; elaboração e preparação de toda a documentação para instrução do pedido de autorização junto da CMVM do Fundo a constituir, designadamente projecto do regulamento de gestão e do contrato de depósito; apresentação de dois relatórios de avaliação, subscritos por peritos avaliadores constantes da lista oficial da CMVM; depósito das unidades de participação ou indicação da instituição que assegure o mesmo; outros serviços financeiros acessórios inerentes à constituição do Fundo de Investimento Imobiliário.

###### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município do Porto, pessoa colectiva de direito público, com sede nos Paços do Concelho, na Praça do General Humberto Delgado, 4049-001.

Código NUTS

###### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias    a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% do valor do contrato, com exclusão do IVA.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

###### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, desde que demonstrem possuir as habilitações profissionais e satisfazer os critérios de capacidade profissional, técnica, económica e financeira, nos termos do artigo 11.º do programa de concurso, obedecendo aos requisitos ali identificados.

###### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número de identificação de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, certidão da conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada; declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao programa de concurso; demais documentos exigidos no programa de concurso.

###### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos; declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos ou serviços objecto do procedimento.

###### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos serviços prestados no âmbito da constituição de fundos de investimento imobiliário, número e respectiva identificação de fundos de investimento imobiliário administrados pela entidade gestora, bem como informação sobre a sua rentabilidade nos últimos sete anos.

##### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

###### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Decreto-Lei n.º 60/2002, de 20 de Março, artigo 41.º, alterado pelo Decreto-Lei n.º 252/2003, de 17 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 13/2005, de 17 de Janeiro.

###### III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Posição no Fundo, ou seja, percentagem de unidades de participação que se propõe deter no Fundo, valorizando-se a percentagem maior — 60%;

b) Preço do serviço e remuneração do depositário — 10%;

c) Comissão de gestão — 10%;

d) Mérito técnico do modelo de constituição do Fundo — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

###### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: pela venda dos documentos será cobrado o preço previsto no artigo 1.º, n.º 12, da Tabela de Taxas e Outras Recargas Municipais. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

###### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/   /

Hora: 17 horas.









**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço — 35%;
- 2 — Garantia de boa execução — 25%;
- 3 — Valia técnica da proposta — 20%;
- 4 — Prazo de execução — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
CP 116/2007.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 07 / 09 / 2007.

Custo: 100 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque passado a favor dos SMAS de Oeiras e Amadora.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

10 / 10 / 2007

Hora: 14 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes. Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 11 / 10 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Sala de Abertura de Concursos dos SMAS de Oeiras e Amadora, na morada indicada em I.1).

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O horário para obtenção de documentos será das 8 horas e 30 minutos às 16 horas.

Dada a natureza dos trabalhos, nos termos do disposto no artigo 226.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o prazo de garantia é de seis meses após a recepção provisória.

São admitidas variantes em relação ao prazo e método de construção da vala.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Journal Oficial da União Europeia***

11 / 08 / 2007

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Journal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

**ANEXO A**

**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora	À atenção de Secretaria Técnica da Brandoa
Endereço Rua de António Boto	Código postal 2650-387
Localidade/Cidade Brandoa	País Portugal

Telefone 214767940	Fax 214767950
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

11 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso de Moraes*.

2611040931

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora	À atenção de Divisão de Aprovisionamento
Endereço Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 19 Urbanização Moinho das Antas	Código postal 2784-541
Localidade/Cidade Oeiras	País Portugal
Telefone 214400600	Fax 214400604
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Substituição de colectores domésticos e pluviais no concelho da Amadora.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

A presente empreitada tem por objectivo a execução dos seguintes trabalhos:

Movimento de terras necessários à abertura de valas;

Fornecimento e montagem de tubos;

Fornecimento e montagem das caixas de visita;

Execução de ramais de ligação prediais;

Reposição de pavimentos.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Concelho da Amadora.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 452324116

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é 436 800 euros, com exclusão do IVA.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias    a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária, se constituírem em consórcio externo ou ACE — agrupamento complementar de empresas. Neste último caso, a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, com atribuição de número de pessoas colectivas e ser apresentado o projecto de estatutos, como contrato-promessa.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha a autorização da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra (a classe das autorizações deverá ser conforme o disposto na Portaria n.º 17/2004, de 10 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação);

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa do concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu.

Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS e IRC (incluindo o relatório de contas com o balanço analítico onde conste o desdobramento da conta acréscimos e diferimentos) dos últimos três anos, nas quais constem o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características

especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos supramencionados.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 45%;

2 — Garantia de boa execução — 40%;

3 — Valia técnica da proposta — 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
CP 117/2007.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção   /   /    .

Custo: 100 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque passado a favor dos SMAS de Oeiras e Amadora.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

/   /

Hora: 14 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes. Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data   /   /

Hora: 10 horas. Local: Sala de Aberturas de Concursos dos SMAS de Oeiras e Amadora, na morada indicada em I.1).

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O horário para obtenção de documentos será das 8 horas e 30 minutos às 16 horas.

São admitidas variantes em relação ao método de construção de vala.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

**ANEXO A**

**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora	À atenção de Secretaria Técnica de Oeiras
Endereço Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 19 Urbanização Moinho das Antas	Código postal 2784-541
Localidade/Cidade Oeiras	País Portugal

Telefone 214400831	Fax 214400845
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

11 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso de Moraes*.

2611040934

## ENTIDADES PARTICULARES

### ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO TRIÂNGULO E DO GRUPO OCIDENTAL, S. A.

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S. A.	À atenção de Presidente do Júri do Concurso
Endereço Avenida de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 7	Código postal 9900-062
Localidade/Cidade Horta	País Portugal
Telefone 292208300	Fax 292208315
Correio electrónico portohorta@aptosa.com	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

- Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante  
 Concurso público n.º 1/2007.

###### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de pneus, câmaras-de-ar e cintas para as gruas e empilhadores da Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S. A.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços  
 Ilhas São Jorge, Pico, Faial e Flores.

Código NUTS

##### II.1.8) Nomenclatura

###### II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal **25.11.10.00.2**

##### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
 um lote  vários lotes  todos os lotes

##### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias **060** a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para apresentação de proposta a concurso não é exigida a prestação de caução. Para garantia do contrato, o adjudicatário deverá prestar uma caução de 5% do valor do mesmo.

###### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação do fornecimento ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

###### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica, nos termos do artigos 33.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do processo do concurso.

###### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no artigo 10.º do programa do concurso.

###### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no artigo 10.º do programa do concurso.

###### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no artigo 10.º do programa do concurso.

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta   
 B1) Os critérios a seguir indicados  
 Características funcionais (50%);  
 Condições mais vantajosas de preço (30%);  
 Prazo de fornecimento (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

###### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção **07/09/2007**.

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O pagamento será feito em numerário ou em cheque passado à APTO, S. A.

###### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

**13/09/2007**

Hora: 17 horas.

###### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

###### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

**066** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

###### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

###### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do artigo 13.º do programa do concurso.

###### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data **14/09/2007**

Hora: 10 horas. Local: sede da APTO, S. A., sita à Avenida de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 7.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM 

## VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.13 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Angelo Leonardo Andrade*.

2611040979

## ANIVEC/APIV — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE VESTUÁRIO E CONFECÇÃO

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo ANIVEC/APIV — Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confecção	À atenção de
Endereço Avenida da Boavista, 3527, 7.º	Código postal 4100-139
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone +351 226165470	Fax +351 226168714
Correio electrónico info@anivec.com	Endereço Internet (URL) www.anivec.com

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Procedimento por negociação, com publicação prévia de anúncio, n.º 020807 — Curso Gestão de Produto.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de sessenta e quatro horas de formação teórica em sala e a realização de cento e oitenta e nove horas de formação personalizada em cada uma das seis empresas a seleccionar pela entidade adjudicante.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Portugal Continental.

Código NUTS

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes 

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM 

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início  /  /  e/ou termo  /  / 

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme consta do programa de procedimento.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme consta do programa de procedimento.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme consta do programa de procedimento.

## III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

## III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

## III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio 

## IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) Os critérios indicados no caderno de encargos 

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros e se remetido por correio 275 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O pagamento, que já inclui IVA à taxa legal em vigor, é efectuado em numerário ou através de cheque visado passado à ordem da ANIVEC/APIV.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 18 horas.

## IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista  /  / 

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV  Outra - país terceiro

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Membros da Comissão em sessão privada.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora: 15 horas. Local: indicado em I.1).

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM 10 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Orlando Lopes da Cunha*.

2611040927

**COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
 Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.  
 Endereço postal:  
 Alameda de António Sérgio, 62.  
 Localidade:  
 Linda-a-Velha.  
 Código postal:  
 2795-221.  
 País:  
 Portugal.  
 À atenção de:  
 Conselho de Administração.  
 Telefone:  
 +351 213613000.  
 Fax:  
 +351 213613069.  
 Correio electrónico:  
 graca.simoes@carris.pt  
 Endereços internet:  
 Endereço geral da entidade adjudicante:  
 www.carris.pt  
 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
 Outro: preencher anexo A.I.  
 Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
 Outro: preencher anexo A.II.  
 As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
 Outro: preencher anexo A.III.

**I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Prestação de serviços de limpeza de instalações, de limpeza, abastecimento e outros dos veículos de serviço público, de eléctricos, dos Ascensores da Bica, da Glória e do Lavra e do Elevador de Santa Justa da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços:  
 Categoria de serviços n.º 27.  
 Código NUTS: PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Prestação de serviços de limpeza de instalações, de limpeza, abastecimento e outros dos veículos de serviço público, de eléctricos, dos Ascensores da Bica, da Glória e do Lavra e do Elevador de Santa Justa da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., nos termos e condições definidos nas especificações constantes do caderno de encargos.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal:  
 Vocabulário principal: 74700000.  
 Objectos complementares:  
 Vocabulário principal: 93900000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

No valor de 5% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

Nos termos do ponto 4 das condições gerais do caderno de encargos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de empresas, o qual deve associar-se obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**

Não.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do ponto 11.2 do programa de concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do ponto 11.3 do programa de concurso.

**III.2.4) Contratos reservados:**

Não.

**III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

**III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**

Não.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço e condições de pagamento — ponderação: 60;

Critério: qualidade técnico-profissional da proposta — ponderação: 40.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

04/LP/2007.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 04/10/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Preço acrescido de IVA à taxa legal em vigor, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 08/10/2007.

Hora: 17:00.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Data: 05/01/2008.

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas:**

Data: 09/10/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Alameda de António Sérgio, 62, 2795-221 Linda-a-Velha.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção dos representantes das empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa da qual conste o número do bilhete de identidade do representante.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

**VI.4) PROCESSOS DE RECURSO****VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:  
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.  
Endereço postal:  
Alameda de António Sérgio, 62.  
Localidade:  
Linda-a-Velha.  
Código postal:  
2795-221.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
+351 213613000.  
Fax:  
+351 213613069.  
Endereço internet:  
www.carris.pt

**VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:**

Designação oficial:  
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.  
Endereço postal:  
Alameda de António Sérgio, 62.  
Localidade:  
Linda-a-Velha.  
Código postal:  
2795-221.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
+351 214138691.  
Fax:  
+351 214138683.  
Correio electrónico:  
contencioso@carris.pt

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/08/2007.****Anexo A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:  
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.  
Endereço postal:  
Alameda de António Sérgio, 62.  
Localidade:  
Linda-a-Velha.  
Código postal:  
2795-221.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
+351 214138619.  
Fax:  
+351 214138669.  
Correio electrónico:  
graca.simoes@carris.pt

**II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)**

Designação oficial:  
Relações Públicas (todos os dias úteis, das 9 horas às 13 e das 14 às 17 horas).  
Endereço postal:  
Alameda de António Sérgio, 62.  
Localidade:  
Linda-a-Velha.  
Código postal:  
2795-221.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
+351 214138681.  
Fax:  
+351 213613069.  
Correio electrónico:  
relacoes.publicas@carris.pt

**III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Designação oficial:  
Departamento de Documentação e Arquivo Geral (Correspondência) (directamente ou enviadas por correio com aviso de recepção).  
Endereço postal:  
Alameda de António Sérgio, 62.  
Localidade:  
Linda-a-Velha.

Código postal:  
2795-221.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
+351 213613000.  
Fax:  
+351 213613069.  
Correio electrónico:  
realcoes.publicas@carris.pt

10 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Manuel Silva Rodrigues*.

2611040894

**EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE ALQUEVA, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas de Alqueva, S. A.  
Endereço postal:  
Rua de Zeca Afonso, 2.  
Localidade:  
Beja.  
Código postal:  
7800-522.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
EDIA, Apartado 29, 7220-999 Portel.  
À atenção de:  
DIPE.  
Telefone:  
266647500.  
Fax:  
266647114.  
Correio electrónico:  
lcunha@edia.pt  
Endereços internet:  
Endereço geral da entidade adjudicante:  
www.edia.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Outro: *preencher anexo A.III.*

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Outro: sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Empreitada de construção dos adutores do Enxoé, Serpa e Laje e da barragem da Laje do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

a) Obras:  
Execução.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
Concelhos de Serpa, distrito de Beja.  
Código NUTS: PT184.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Constitui objecto da empreitada a realização dos trabalhos, fornecimentos, montagens e demais acções necessárias à execução dos adutores do Enxoé, Serpa e Laje e da Barragem da Laje.  
Adutores do Enxoé, Serpa e Laje:  
Adutor do Enxoé, de ligação entre o reservatório de Brinches — sul e a barragem do Enxoé, com uma extensão total de 12,03 km, com as seguintes características:  
Material — betão armado com alma de aço;  
Diâmetro nominal — 2150 mm, PN4 e PN6;  
Comprimento — 2962 m;  
Diâmetro nominal — 1600 mm, PN6 e PN8;

Comprimento — 1734 m;  
 Material — ferro fundido dúctil;  
 Diâmetro nominal — 600 mm, PN25;  
 Comprimento — 7337 m;  
 Adutor de Serpa, de ligação entre o adutor do Enxoé e a barragem de Serpa:  
 Material — betão armado com alma de aço;  
 Diâmetro nominal — 1400 mm, PN10;  
 Comprimento — 1955 m;  
 Adutor da Laje, de ligação entre o adutor do Enxoé e a barragem da Laje:  
 Material — betão armado com alma de aço;  
 Diâmetro nominal — 1600 mm, PN6, PN8 e PN10;  
 Comprimento — 3745 m.  
 Nos nós de derivação para os adutores de Serpa e da Laje e no ponto de entrega na albufeira do Enxoé serão instalados equipamentos de comando e controlo do funcionamento hidráulico.

Barragem da Laje:

A barragem da Laje situa-se no concelho de Serpa, na ribeira da Laje, afluente da margem esquerda da ribeira do Enxoé.

É uma barragem de aterro com 24 m de altura e 475 m de comprimento, em perfil tipo zonado, com um núcleo central constituído por areias argilosas e siltosas de média e alta plasticidade, maciços estabilizadores igualmente constituídos por areias argilosas e siltosas, com menor percentagem de finos e pé de jusante em enrocamento compactado. O maciço estabilizador de montante integra a ensecadeira com coroamento à cota (165,50).

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
 Objecto principal.

Vocabulário principal: 45247000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Sim.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Valor estimado, sem IVA: 22 200 000,00.

Divisa: euro.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 20 (a contar da data de adjudicação).

## SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

5% do valor da proposta de preço da empreitada, antes da celebração do contrato. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

A empreitada objecto deste concurso é por série de preços unitários, incluindo também alguns trabalhos por preço global. O financiamento será assegurado por fundos públicos e comunitários. Os pagamentos serão efectuados em função dos valores das situações mensais dos trabalhos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que as empresas do agrupamento possuam, no seu conjunto, as condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem os requisitos exigidos no programa de concurso. No caso da adjudicação de empreitada, as empresas do agrupamento associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em regime de responsabilidade solidária.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão admitidos os seguintes concorrentes, nas condições definidas no n.º 6 do programa de concurso:

Titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário (INCI), com autorizações das 1.ª e 4.ª subcategorias da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta, das 1.ª, 7.ª, 8.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e das classes correspondentes aos valores totais dos trabalhos de natureza correspondente, constante da proposta e das 2.ª, 7.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria e das classes correspondentes aos valores totais dos trabalhos de natureza correspondente, constante da proposta.

Titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e equivalente às autorizações anteriormente indicadas.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Que apresentem documentos que comprovem da sua idoneidade, capacidade financeira e económica para execução da obra posta a concurso, nos termos definidos no programa de concurso.

### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes terão de apresentar documentação, designadamente a prevista na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que permita comprovar que possuem experiência, nos últimos cinco anos, na execução de trabalhos de natureza e características equivalentes aos trabalhos que são objecto do presente concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

**IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
 7/2007.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 19/10/2007.

Hora: 18:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1200.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro ou em cheque traçado emitido à ordem da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., no valor de 1200 euros, ao qual acresce o IVA à taxa de 21%.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 29/10/2007.

Hora: 18:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 30/10/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir todos os interessados e intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes. Assistirá ao acto público o Procurador-Geral da República ou um seu representante.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

FEADER.

### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não serão tomadas em consideração variantes ao projecto de execução patentado.

No ponto IV.2.1) onde se lê «caderno de encargos» deve ler-se «programa de concurso».

Critério de adjudicação:

$$V = 0,32 Q + 0,38 G + 0,30 P$$

*a)* Factor *Q*: valor técnico da proposta e garantia de boa execução, a avaliar pela memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra e pelo pessoal técnico a afectar localmente à execução da obra, considerado do ponto de vista da adequação profissional;

*b)* Factor *G*: garantia do cumprimento do prazo proposto, que será avaliada pelo programa de trabalhos, pela estratégia de execução da obra, pela relação dos equipamentos a utilizar e pela relação dos efectivos de pessoal a afectar localmente à obra durante o período da sua execução, ambas consideradas do ponto de vista de garantia de rendimento;

*c)* Factor *P*: valor do encargo total da empreitada.

No ponto II.3): o prazo máximo de 20 meses a partir da data de consignação.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/08/2007.**

## Anexo A

## ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

## III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:  
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas de Alqueva, S. A.  
Endereço postal:  
Rua de Zeca Afonso, 2.  
Localidade:  
Beja.  
Código postal:  
7800-522.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
284315100.  
Fax:  
284315247.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho*.

2611040873

## PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

## ANÚNCIO DE CONCURSO

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Parque Escolar, E. P. E.  
Endereço postal:  
Avenida do Infante Santo, 2, 7.º  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1350-178.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Secretaria-Geral.  
À atenção de:  
Dr. Eduardo Morais.  
Telefone:  
(351) 213944710.  
Fax:  
(351) 213944775.  
Correio electrónico:  
geral@parque-escolar.min-edu.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

## I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.  
Educação.  
Outro especificação: modernização das escolas com ensino secundário.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

## II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Modernização das escolas com ensino secundário — concurso limitado internacional por prévia qualificação para a selecção de equipas de análise de projectos, apoio na organização de concursos de empreitadas, gestão e fiscalização de empreitadas e a coordenação da segurança em obra.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços:  
Categoria de serviços n.º 12.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
Portugal Continental.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Prestação de serviços relativos à análise de projectos, apoio na organização de concursos de empreitadas, gestão e fiscalização das empreitadas e coordenação da segurança em obra.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.  
Vocabulário principal: 74200000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 74231721.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Sim.

Devem ser enviadas propostas para:

Todos os lotes.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Total de 26 escolas, divididas por 4 lotes:

Lote n.º 1 — Região Norte — composto por 6 escolas;

Lote n.º 2 — Regiões Norte e Centro — composto por 6 escolas;

Lote n.º 3 — Lisboa e Alentejo I — composto por 7 escolas;

Lote n.º 4 — Lisboa e Alentejo II — composto por 7 escolas.

Valor estimado, sem IVA: 4 000 000,00.

Divisa: euro.

**II.2.2) Opções:**

Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

## SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Caução de 5% do valor global da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

O financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento de Estado Português, fundos comunitários (fase de candidatura) e autofinanciamento obtido pela Parque Escolar, E. P. E.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo, mas, no caso de adjudicação da prestação de serviços, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou agrupamento complementar de empresas.

**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**

Não.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Definidos no ponto 6 do programa de concurso e no ponto 8 do caderno de encargos.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados no programa de concurso que permitam avaliar a sua capacidade económica e financeira para a prestação de serviços posta a concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados no programa de concurso e caderno de encargos que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.

**III.2.4) Contratos reservados:**

Não.

## III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

**III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**

Sim.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

**IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso limitado.

**IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:**

Número mínimo previsto: 5.

Número máximo previsto: 8.

Critérios objectivos para a escolha do número limitado de candidatos:

a) Currículo do candidato — (30%);

Análise e revisão de projectos — 5%;

Organização de concursos — 5%;  
 Gestão e fiscalização — 10%;  
 Coordenação da segurança — 10%;  
 b) Currículo dos responsáveis técnicos das equipas a mobilizar (40%):  
 Coordenadores dos serviços da análise e revisão de projectos — 7,5%;  
 Coordenadores dos serviços da organização de concursos — 7,5%;  
 Coordenadores dos serviços da gestão e fiscalização — 10%;  
 Coordenadores da segurança — 10%;  
 Responsáveis pelas instalações eléctricas, telefónicas e segurança — 2,5%;  
 Responsáveis pelas Instalações mecânicas — 2,5%;  
 c) Metodologias de desenvolvimento da prestação de serviços (30%):  
 Metodologia de análise e revisão do projecto — 5%;  
 Metodologia de organização de concursos de empreitadas — 5%;  
 Metodologia de gestão e fiscalização de empreitadas — 10%;  
 Metodologia de coordenação da segurança em obra — 10%.

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

##### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:  
 Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

##### IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:  
 01/07.

##### IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

##### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:  
 Data: 05/09/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias das peças do processo de concurso serão fornecidas em suporte papel ou em suporte informático em ficheiros não manipuláveis, pelo valor de 500 euros ou 100 euros, respectivamente, acrescidos de IVA à taxa legal, contra o pagamento mediante cheque emitido à ordem da Parque Escolar, E. P. E.

##### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 18/09/2007.

Hora: 17:00.

##### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

##### VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Programa Operacional Temático de Valorização do Território 2007-2013.

##### VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

###### VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Conselho de Administração da Parque Escolar, E. P. E.

Endereço postal:

Avenida do Infante Santo, 2, 7.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1350-178.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 213944710.

Fax:

(351) 213944775.

Correio electrónico:

geral@parque-escolar.min-edu.pt

##### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/08/2007.

#### Anexo B

#### INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

##### Lote n.º 1

Título: Região Norte

##### 1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Lote composto por 6 escolas sitas na Região Norte de Portugal Continental.

##### 2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 74200000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 74231721.

##### 3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

6 escolas.

Custo estimado, sem IVA: 1 000 000,00.

Divisa: euro.

##### 4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

#### Lote n.º 2

Título: Regiões Norte e Centro

##### 1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Lote composto por 6 escolas sitas nas Regiões Norte e Centro de Portugal Continental.

##### 2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74200000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 74231721.

##### 3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

6 escolas.

Custo estimado, sem IVA: 1 000 000,00.

Divisa: euro.

##### 4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

#### Lote n.º 3

Título: Lisboa e Alentejo I

##### 1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Lote composto por 7 escolas sitas em Lisboa e Alentejo.

##### 2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74200000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 74231721.

##### 3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

7 Escolas.

Custo estimado, sem IVA: 1 000 000,00.

Divisa: euro.

##### 4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

#### Lote n.º 4

Título: Lisboa e Alentejo II

##### 1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Lote composto por 7 escolas sitas em Lisboa e Alentejo.

##### 2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74200000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 74231721.

##### 3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

7 escolas.

Custo estimado, sem IVA: 1 000 000,00.

Divisa: euro.

##### 4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

10 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, João Sintra Nunes.

2611040892

## REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P. ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.  
Endereço postal:  
Edifício da Estação de Santa Apolónia, Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, sala 123.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1100-105.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística  
À atenção de:  
Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123, 1100-105 Lisboa.  
Telefone:  
211022612.  
Fax:  
211022676.  
Correio electrónico:  
amramos@refer.pt  
Endereços internet:  
Endereço geral da entidade adjudicante:  
www.refer.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

#### I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços ferroviários.

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de «HE 470 — Troço Barreiro/Pinhal Novo (exclusive), electrificação e modernização das estações e apeadeiros».

##### II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:  
Execução.  
Principal local de execução:  
Linha do Alentejo da Rede Ferroviária Nacional.  
Código NUTS: PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENÍNSULA DE SETÚBAL.

##### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

##### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A presente empreitada tem por objecto a electrificação e modernização das estações e apeadeiros no troço entre Barreiro e Pinhal Novo (exclusive).

##### II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:  
Vocabulário principal: 45000000.  
Objectos complementares:  
Vocabulário principal: 45200000.  
Vocabulário principal: 31682410.

##### II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

##### II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

##### II.1.9) São aceites variantes:

Não.

#### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação).

### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5% e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária autónoma e irrevogável à primeira solicitação ou por seguro-caução à primeira solicitação, conforme modelos anexos ao programa de concurso, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O prazo de pagamento é de 60 dias de calendário após a data do auto de medição aprovado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro, de acordo com o disposto no título V, capítulo I, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ocorrer a emissão da correspondente factura em conformidade com o prazo estipulado no artigo 35.º do Código do IVA, ou seja, cinco dias úteis após a data de assinatura do auto pelo empreiteiro, fiscalização e dono de obra.

Ao presente contrato aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

##### III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão admitidos ao concurso os concorrentes detentores de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes habilitações:

a) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da sua proposta;  
b) Das 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, das 2.ª, 3.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 4.ª categoria e das 1.ª, 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea d);  
c) A habilitação de empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional em classe que cubra o valor global da proposta dispensa as exigências a que se refere a alínea a);  
d) Caso o concorrente não disponha de alguma das habilitações exigidas na alínea b), juntará aos documentos de habilitação declaração de compromisso subscrita pelo concorrente ou, em caso de agrupamento, por todas as empresas dele constituíntes e por cada um dos subempreiteiros, acompanhadas dos alvarás ou respectivas cópias simples, ou dos certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados com as características indicadas no n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, consoante as situações, e aos quais se vincularão por contrato de subempreitada, celebrado ao abrigo do citado diploma legal, para a execução dos trabalhos que lhe respeitem;

e) Caso o concorrente recorra à faculdade indicada na alínea anterior, deverá juntar em documento anexo à proposta declaração subscrita por si e por cada um dos subempreiteiros, contendo o valor e a natureza dos trabalhos objecto da subempreitada.

##### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente, para a execução da obra posta a concurso, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, atendendo ao disposto no n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, os indicadores determinados com a média aritmética simples dos três últimos exercícios observem os mesmos valores de referência.

##### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, também para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será efectuada com base nos documentos exigidos no programa de concurso, através da aplicação dos seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, e de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;  
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;  
c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

### SECÇÃO IV: PROCESSO

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

##### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 50;

Critério: garantia de boa execução — ponderação: 50.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

3244.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 15/10/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1500.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro ou cheque emitido a favor da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P., ou fazendo prova de depósito a favor da REFER na Caixa Geral de Depósitos na conta n.º 0697596843930, no acto do levantamento da documentação no local indicado em I.1).

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 25/10/2007.

Hora: 17:00.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas:**

Data: 26/10/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Lisboa — Estação de Santa Apolónia, 1.º piso, Sala dos Actos Públicos, 116-A, da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas, podendo intervir, apenas, as que para o efeito estejam devidamente credenciadas pelas empresas concorrentes.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Co-financiado pelo FEDER no âmbito do Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes.

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O preço base do concurso é de 19 000 000 de euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é o estabelecido no caderno de encargos e nos termos seguintes:

A empreitada é realizada por preço global e, assim, o montante da remuneração a receber pelo empreiteiro é o previamente fixado e corresponde à realização de todos os trabalhos necessários para a execução da obra ou parte da obra objecto do contrato será, todavia e conforme os casos, acrescido ou deduzido ao preço da empreitada, em conformidade com o disposto nos artigos 15.º e demais aplicáveis do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o valor dos trabalhos que resultem da rectificação de erros ou omissões do projecto, nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma;

Nos itens a realizar por série de preços as importâncias a receber pelo empreiteiro serão as que resultarem da aplicação dos preços unitários estabelecidos no contrato por cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executados, de acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O prazo de execução de 270 dias, indicado em II.3), considera-se como o prazo máximo a contar da data de consignação.

A proposta a apresentar pelos concorrentes deverá observar os seguintes prazos, que se consideram vinculativos:

Após 30 de calendário a contar da data de consignação, todos os trabalhos provisórios de via da estação do Lavradio estarão concluídos;

Após 150 dias de calendário a contar da data de consignação, todos os trabalhos relativos à construção civil das estações do Barreiro-Mar e Barreiro A estarão concluídos;

Após 135 dias de calendário a contar da data de consignação, todos os trabalhos das estações e apeadeiros do lado da Via A entre Lavradio (inclusive) e Moita (inclusive) estarão concluídos;

Após 240 dias de calendário a contar da data de consignação, todos os trabalhos das estações e apeadeiros do lado da Via D entre Lavradio (inclusive) e Moita (inclusive) estarão concluídos;

Os critérios de adjudicação indicados em IV.2.1) encontram-se devidamente discriminados no ponto 19 do programa de concurso.

Em IV.3.3) o valor indicado de 1500 euros diz respeito aos documentos concursais em papel, o qual incide o IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de validade das propostas indicado em IV.3.6) conta-se a partir da data do acto público do concurso, prevalecendo o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Não é permitida a apresentação de propostas condicionadas.

Os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo do concurso, nas condições indicadas no programa do concurso, no prazo de seis dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso, sendo da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patentado. A falta de cumprimento daquele prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado. A data limite para a recepção dos pedidos é até 10 dias antes da data de entrega das propostas.

Data de envio para JOCE: 13 de Agosto de 2007.

**VI.4) PROCESSOS DE RECURSO****VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Palácio de Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-468.

País:

Portugal.

**VI.4.2) Interposição de recursos:**

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Os recursos hierárquicos serão interpostos nos prazos previstos na lei, designadamente no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:**

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º piso, sala 123.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-105.

País:

Portugal.

Telefone:

211022612.

Fax:

211022676.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/08/2007.**

10 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Filipe Pardal*.

2611040868

**RECTIFICAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Município de Torres Vedras.

Endereço postal:

Avenida de 5 de Outubro.

Localidade:

Torres Vedras.

Código postal:

2560-270.

País:

Portugal.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Relativamente ao fornecimento contínuo de agregados calcários e basálticos e misturas betuminosas a quente para os anos 2008 e 2009, cujo anúncio foi

publicado no JOCE sob o n.º 2007/S 118-144909, em 22 de Junho de 2007, e no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, de 3 de Julho de 2007, informa-se que foram prestados esclarecimentos e que os mesmos foram anexados ao respectivo processo de concurso, passando a fazer parte integrante do mesmo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/08/2007.

10 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

2611040924

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora	À atenção de Divisão de Aprovisionamento
Endereço Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 19 Urbanização Moinho das Antas	Código postal 2784-541
Localidade/Cidade Oeiras	País Portugal
Telefone 214400600	Fax 214400604
Correio electrónico smasgeral@smas-oeiras-amadora.pt	Endereço Internet (URL)

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante  
Reparação de roturas na rede de águas nas freguesias da Falagueira, Mina, Venda Nova, Venteira, Reboleira e São Brás, no concelho da Amadora.

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço — 35%;  
2 — Garantia de boa execução — 25%;  
3 — Valia técnica da proposta — 20%;  
4 — Prazo de execução — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante  
CP107/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 07 / 09 / 2007.

Custo: \_\_\_\_\_ Moeda: \_\_\_\_\_

Condições e forma de pagamento: \_\_\_\_\_

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08 / 10 / 2007

Hora: \_\_\_\_\_

##### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 09 / 10 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Sala de Abertura de Concursos dos SMAS de Oeiras e Amadora, na morada indicado em I.1).

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do anúncio publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2007.

De acordo com a deliberação do conselho de administração n.º 273, de 7 de Agosto de 2007, foram definidos novos critérios em função do tipo de obra em causa.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso de Morais*.

2611040981

## CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Endereço postal:

Rua de Conceição Fernandes.

Localidade:

Vila Nova de Gaia.

Código postal:

4434-502.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

227865100.

Fax:

227832755.

Correio electrónico:

calberta@chvng.min-saude.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se informa que foram prestados esclarecimentos pela CAC, os quais se acham anexos ao C. P. n.º 07-68/2007 — Remodelação e ampliação do pavilhão central (unidade I) — cirurgia cardiotorácica e bloco operatório central, anúncio publicado no JOCE, em 3 de Julho de 2007, 2007/S 125-152794, no Diário da República, 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, a pp. 19 619, 19 620 e 19 621, e no Jornal de Notícias e Diário de Notícias, de 5 de Julho de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/08/2007.

10 de Agosto de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Daniela Maia*.

2611040871



## PARTE J

### ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE SÃO GENS

Anúncio (extracto) n.º 5624/2007

Certifico que, por escritura lavrada no 1.º Cartório de Competência Especializada de Matosinhos em 25 de Julho de 2007, no livro de

escrituras diversas n.º 282-A, a fl. 95, foi rectificada a escritura lavrada em 28 de Setembro de 2006 a fl. 11 do livro n.º 279-A deste Cartório, da constituição da associação denominada Associação Desportiva de São Gens, com sede na Rua do Santo Condestável, 422, freguesia de Vermoim, concelho da Maia, quanto aos estatutos, artigos 20 .º

e 23.º e aditamento do artigo 34.º Em tudo o mais mantiveram aquela escritura.

25 de Julho de 2007. — A Ajudante, *Maria Manuela Capela Teixeira Silva*.

2611040791

### ASSOCIAÇÃO DE DUPLOS E FIGURANTES ESPECIALIZADOS — STUNTS & CO.

#### Anúncio (extracto) n.º 5625/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa a cargo do notário Frederico Soares Franco em 6 de Agosto de 2007, a fl. 69 do livro n.º 4-A, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação denominada Associação de Duplos e Figurantes Especializados — Stunts & Co., com sede na Avenida do General Roçadas, 43, 1.º, esquerdo, na freguesia da Penha de França, concelho de Lisboa, e tem por objecto a defesa dos legítimos direitos e interesses comuns dos seus associados, nomeadamente desenvolver e reforçar os laços de solidariedade entre os seus membros, promover, orientar, coordenar, coreografar, simular e participar como figurantes ou substitutos em qualquer realização teatral, cinematográfica ou em outro espectáculo de qualquer natureza cultural, bem como em reconstituições históricas e ainda em actividades desportivas, *rapell*, *paintball*, *BTT*, *softair* desportivo e demais desportos radicais e ainda estimular acções de colaboração entre os seus membros tendentes e dinamizar a actividade artística e realizar qualquer outro tipo de actividade mediante prévia deliberação da assembleia geral por lei e pelos estatutos.

A Associação terá as seguintes categorias de associados: fundadores, efectivos e honorários.

São motivos da perda da qualidade de associado: os associados que se demitirem, os associados que sejam excluídos pela direcção, os associados que falecerem ou se extinguirem, os associados que se encontrarem, sob qualquer forma, de auto gestão, os associados que deixarem de reunir as condições estabelecidas para a admissão.

6 de Agosto de 2007. — A Colaboradora do Notário, *Florbela Maria Inácio Joaquim*.

2611040843

### ASSOCIAÇÃO DA FILEIRA FLORESTAL DO OESTE — AFFOESTE

#### Anúncio (extracto) n.º 5626/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Julho de 2007, lavrada com início a fl. 125 do livro n.º 53-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo de Carlos Henrique Ribeiro Melon, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com a denominação Associação da Fileira Florestal do Oeste — AFFOESTE, com sede na Rua dos Polomes, 2, freguesia de Torres Vedras (São Pedro e Santiago), no concelho de Torres Vedras, número de pessoa colectiva P508032270, com duração de tempo indeterminada e cujo objecto consiste em promover a gestão sustentável da floresta e a sua comprovação na região do Oeste, que integra os municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras. Podem filiar-se

na AFFOESTE, como membros de pleno direito, as pessoas colectivas ou singulares, públicas ou privadas, que representem interesses directos na região do Oeste sobre uma das seguintes actividades:

- Produção florestal;
- Indústria florestal e serviços conexos;
- Defesa do consumidor, de conservação da natureza, do ambiente e de defesa de interesses sociais.

Podem filiar-se na AFFOESTE, na qualidade de sócio aderente, as entidades que representem interesses indirectos sobre a actividade florestal. São sócios fundadores da AFFOESTE os que outorgam a escritura de constituição. Por deliberação da assembleia geral, sob proposta da direcção, perdem a qualidade de associados os que:

- Violem gravemente os seus deveres sociais;
- Por um período superior a três meses, não tenham pago as quotas;
- Sejam declarados falidos ou insolventes.

É o que me cumpre certificar para efeitos deste extracto para publicação legal.

24 de Julho de 2007. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon*.  
2611040811

### A UNIÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE RORIZ

#### Anúncio (extracto) n.º 5627/2007

Certifico que, no dia 6 de Fevereiro do ano em curso, a fl. 76 do livro de notas para escrituras n.º 57-G do Cartório Notarial de Margarida Maria Nunes Correia Pinto Regueiro, foram alterados os estatutos da associação sem fins lucrativos anteriormente designada por União Desportiva de Roriz e agora alterada para A União Desportiva e Social de Roriz, com sede na Rua de José Rodrigues de Castro, freguesia de Roriz, concelho de Santo Tirso, e tem como objectivos o apoio à primeira infância, à juventude e à família de área local, o apoio social e cultural, desportivo e recreativo dos seus associados mais idosos.

6 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Margarida Maria Nunes Correia Pinto Regueiro*.

2611040622

### BANCO SANTANDER DE NEGÓCIOS PORTUGAL, S. A.

#### Rectificação n.º 1325/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007, a p. 21 159, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Banco Santander de Negócios Portugal, S. A., sob o n.º 2611032281. Assim, na coluna «Valor antes de provisões, imparidades e amortizações», no «Crédito a clientes», onde se lê «105 588 032» deve ler-se «103 588 032». Na coluna «Provisões, imparidade e amortizações», no «Crédito a clientes», onde se lê «954 363» deve ler-se «94 363»; em «Outros activos tangíveis», onde se lê «60 519 779» deve ler-se «6 051 977», e no «Total do activo», onde se lê «78 918 382» deve ler-se «7 891 838».

10 de Agosto de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.  
3000226970

### IMORENDIMENTO — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

#### Balancete n.º 132/2007

Sede social: Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, 127-131, 4150-146 Porto.

Capital social: € 500 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 53 275.

Pessoa colectiva n.º 502824840.

CAE: 65 230.

#### Balanço em 30 de Junho de 2007

(Em euros)

Activo	Junho de 2007			Junho de 2007
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
1 — Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal	2 713		2 713	500
2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	2 534		2 534	41 498
3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	320 000		320 000	305 000
4 — Créditos sobre clientes				

(Em euros)				
Activo	Junho de 2007			Junho de 2007
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo .....				
a) De emissores públicos .....				
b) De outros emissores .....				
(Dos quais: Obrigações próprias) .....				
6 — Acções e outros títulos de rendimento variável .....				
7 — Participações .....				
8 — Partes de capital em empresas coligadas .....				
9 — Imobilizações incorpóreas .....	17 550	17 550	0	0
10 — Imobilizações corpóreas .....	419 463	95 203	324 260	288 745
(Das quais: Imóveis de serviço próprio) .....	294 533	19 881	274 652	279 070
11 — Capital subscrito não realizado .....				
12 — Acções próprias .....			51 559	48 523
13 — Outros activos .....	51 559		51 559	
15 — Contas de regularização .....	17 450		17 450	
16 — Prejuízo do exercício .....				
<i>Total do activo</i> .....	<u>831 269</u>	<u>112 753</u>	<u>718 516</u>	<u>684 266</u>

(Em euros)			
Passivo e capitais próprios	Junho de 2007	Junho de 2006	
1 — Débitos para com instituições de crédito .....			
a) À vista .....			
b) A prazo ou com pré-aviso .....			
2 — Débitos para com clientes .....			
a) Depósitos de poupança .....			
b) Débitos à vista .....			
ba) À vista .....			
bb) A prazo .....			
3 — Débitos representados por títulos .....			
a) Obrigações em circulação .....			
b) Outros .....			
4 — Outros passivos .....		70 360	64 871
5 — Contas de regularização .....			1 927
6 — Provisão para riscos e encargos .....			
a) Provisões para pensões e encargos similares .....			
b) Outras provisões .....			
7 — Fundo para riscos bancários gerais .....			
8 — Passivos subordinados .....			
9 — Capital subscrito .....		500 000	500 000
10 — Prémios de emissão .....			
11 — Reservas .....		76 404	50 326
12 — Reservas de reavaliação .....			
13 — Resultados transitados .....			
14 — Lucro do exercício .....		71 752	67 142
<i>Total do passivo</i> .....		<u>718 516</u>	<u>684 266</u>

(Em euros)			
Rubricas extrapatrimoniais	Junho de 2007	Junho de 2006	
1 — Passivos eventuais .....			
Dos quais:			
Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados .....		0	0
Cauções e activos dados em garantia .....		0	0
2 — Compromissos .....			
Dos quais:			
Responsabilidades por valores administrados pela instituição .....		77 951 783	65 160 079

3 de Julho de 2007. — O Conselho de Administração: *Francisco João Soares Oliveira* — *Armando Filipe Lacerda de Queiroz*. — A Técnica de Contas, *Judite Carqueja*.

**SGFI — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.****Balancete n.º 133/2007**

Sede: Rua do Dr. António Loureiro Borges, 9, Arquiparque, Miraflares, 1495-131 Algés.

Capital social: € 400 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 16 447.

Número de identificação de pessoa colectiva 506245802.

**Balanço em 30 de Junho de 2007 e 2006**

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3=1-2)	
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	250		250	250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	111 656		111 656	476 385
Aplicações em instituições de crédito	400 000		400 000	
Outros activos tangíveis	81 243	23 862	57 381	9 317
Activos intangíveis	116 980	93 889	23 092	62 079
Activos por impostos correntes	146		146	746
Outros activos	25 680		25 680	21 344
<i>Total do activo</i>	<u>735 955</u>	<u>117 751</u>	<u>618 204</u>	<u>570 120</u>

(Em euros)

	Ano	Ano anterior
<b>Passivo</b>		
Outros passivos	81 301	22 657
<i>Total do passivo</i>	<u>81 301</u>	<u>22 657</u>
<b>Capital</b>		
Capital	400 000	400 000
Outras instrumentos de capital	160 000	160 000
Outras reservas e resultados transitados	- 23 885	- 28 098
Resultado do exercício	789	- 15 561
<i>Total do capital</i>	<u>536 903</u>	<u>547 463</u>
<i>Total do passivo + capital</i>	<u>618 204</u>	<u>570 120</u>

3 de Agosto de 2007. — A Administração: José Manuel Baptista Fino — Cármen Rodrigues dos Santos. — A Técnica de Contas, Ana Paula Leitão.

2611040752

**SINTRA CLUBE DE CICLISMO****Anúncio (extracto) n.º 5628/2007**

Certifico que, por escritura de 22 de Abril de 2003 exarada a fl. 131 do livro de notas n.º 940-B do extinto 1.º Cartório Notarial de Sintra, foi constituída por tempo indeterminado a associação com a denominação Sintra Clube de Ciclismo, com sede na Estrada Nacional, 250-1, quilómetro 8, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra.

A associação tem por fins a promoção do ciclismo juvenil e recreativo, visando uma formação humana integral mediante uma cooperação sã e solidária.

Está conforme.

20 de Julho de 2007. — O Notário, Celso dos Santos.

2611040822

**THEIA — ASSOCIAÇÃO CULTURAL****Anúncio (extracto) n.º 5629/2007**

Certifico que, por escritura lavrada no 1.º Cartório de Competência Especializada de Matosinhos em 30 de Julho de 2007, no livro de

escrituras diversas n.º 282-A, a fl. 97, foi constituída a associação de direito privado, sem fins lucrativos, denominada Theia — Associação Cultural, com sede na Avenida do Dr. Manuel Teixeira Ruela, 380, Senhora da Hora, Matosinhos.

A Associação tem por objecto promoção, produção, formação e divulgação de actividades culturais e artísticas e fica a reger-se pelos estatutos que passaram a ser os constantes de um documento complementar elaborado nos termos do artigo 64.º do Código do Notariado e ficaram a fazer parte integrante da escritura.

30 de Julho de 2007. — A Ajudante, Maria Manuela Capela Teixeira Silva.

2611040809

**UNIDADE DE CRISTO****Anúncio (extracto) n.º 5630/2007**

Certifico que, por escritura lavrada em 2 de Agosto de 2007, de fl. 130 a fl. 130 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 195 do Cartório Notarial de Cascais do notário Luís Alvim Pinheiro Belchior, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, a qual durará por tempo indeterminado a contar de hoje e tem a sua sede na Travessa do Dr. João de Barros, 3, 1.º, direito, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra.

A associação tem como fim prestar culto a Deus, instruir os seus associados ou membros segundo o ensino das Sagradas Escrituras, difundir o Evangelho de Jesus Cristo, estabelecer congregações cristãs-evangélicas em qualquer parte do território nacional, entre os emigrantes portugueses no estrangeiro e nações de expressão oficial portuguesa e espanhola.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Podem ser associados todos os indivíduos de ambos os sexos, qualquer cor e nacionalidade, sem aceção de pessoa, nos termos da

doutrina, ordem e disciplina da associação e que vierem a ser estabelecidos pela assembleia geral.

Podem ser excluídos os associados que por actos, palavras ou escritos ofendam ou prejudiquem o bom nome da associação.

Está conforme o original.

2 de Agosto de 2007. — O Notário, *Luís Alvim Pinheiro Belchior*.  
2611040832

---

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85      ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750

---